

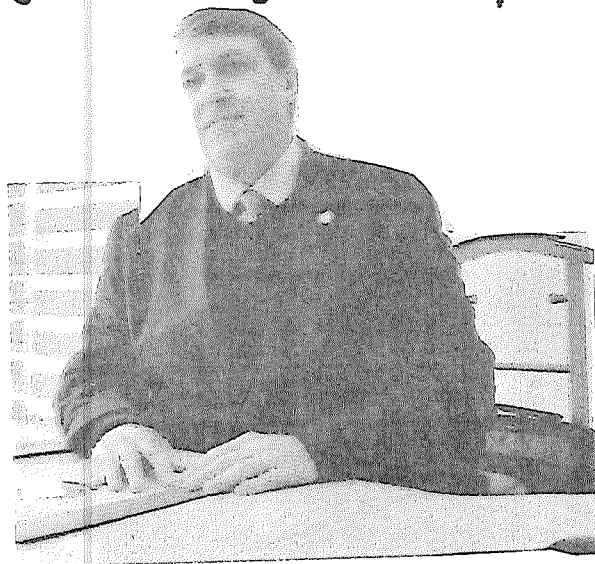
FOLHA DE LONDRINA

Amapar critica
Lei de Abuso
de Autoridade

07 JAN 2020

Para Amapar, sociedade perde com a Lei de Abuso de Autoridade

Presidente da Associação dos
Magistrados do Paraná vê na
legislação tentativa de enfraquecer
Judiciário e garantir a impunidade



*Geraldo de
Andrade Neto,
presidente da
Amapar:
"Probabilidade de
juizes passarem
a responder
a reiteradas
contestações
criminais é
grande"*

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 07 JAN 2020

CONTINUAÇÃO

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - A Lei de Abuso de Autoridade (13.869), que criminaliza excessos cometidos por servidores, juízes, membros do Ministério Público e das Forças Armadas, entrou em vigor no último dia 3, após 120 dias de vacância. Sancionada em setembro, quando sofreu 36 vetos do presidente Jair Bolsonaro (PSL), dos quais 18 foram derrubados, a norma causou forte reação nas classes envolvidas, em especial na Magistratura.

No Paraná não foi diferente. Para o presidente da Amapar (Associação dos Magistrados), Geraldo Dutra de Andrade Neto, a legislação é uma tentativa de enfraquecer o Poder Judiciário e garantir a impunidade. "A Amapar se posicionou duas ou três vezes durante a tramitação do projeto e faz isso novamente, para deixar registrado que é uma data ruim para o País. Os juízes, a partir desse dispositivo, passam a conviver com uma série de restrições ao seu trabalho e o grande perdedor é a sociedade brasileira, a população", afirma, em entrevista à **FOLHA**.

"Lógico que tem um tempo de adaptação e não é qualquer conduta que é crime. Mas numa sociedade como a nossa, que está tendo tanta contestação para tudo, a probabilidade de os juízes passarem a responder a reiteradas contestações criminais é grande. Isso pode ser arquivado um dia, mas entre a representação e o arquivamento é lógico que vai ter um espaço de tempo que vai atrapalhar o juiz no seu dia a dia, seu trabalho, sua saúde", prossegue Andrade Neto.

Ainda segundo ele, o sistema anterior já funcionava muito bem. "A Magistratura forte e independente é o pressuposto de um País que queira ser democrático, mais justo e solidário. A [nova] legislação é a entrada de uma orientação que é muito ruim para a sociedade brasileira. O Poder Judiciário está sempre no foco de maneira negativa. Isso nos causa surpresa, porque não existe país onde a imprensa seja livre e o Poder Judiciário não seja forte. São duas coisas siamesas", comenta.

O magistrado reforça que o garantidor da liberdade de expressão é o Poder Judiciário. "A gente nota da imprensa certa apatia, de não dar muita atenção ou importância para uma legislação que vai atingir a população no seu dia a dia. Isso passou como se fosse muito natural de acontecer, e na verdade não é. Há uma tendência muito ruim de que outro tipo de legislação venha a ser aprovada e que dificulte cada vez mais o trabalho do Poder Judiciário, de promover a democracia no nosso País", critica.

EXCESSOS

Questionado sobre possíveis abusos ou excessos cometidos por agentes públicos, o presidente da Amapar volta a dizer que a legislação anterior já atingia todo tipo de autoridade. "Nunca se falou que não funcionasse. A realidade é que a figura do juiz, suas decisões, seu comportamento, estão sempre sob muito escrutínio, seja de advogados, das partes, de servidores, da corregedoria Nacional, do Ministério Público.

Os juízes têm uma atividade com muita fiscalização. Todas as decisões judiciais são passíveis de recurso, de meios de impugnação. Esse receio não se justifica", argumenta.

Apesar das críticas, ele diz que a classe vai cumprir a lei, como sempre fez. "O Poder Judiciário é o que mais cumpre a lei e se coloca dentro dos comportamentos adequados. A Magistratura tem que se adaptar. Mas claro que isso tem um impacto, que a gente percebe como negativo na atividade do juiz. Essa lei atinge vários tipos de decisões judiciais, como bloqueios de bens, determinação de prisão preventiva e medidas corretivas. As consequências a gente vai ver a médio e longo prazo".

04 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

Disputa judicial gera incerteza sobre cobrança de DPVAT

Liminar do STF revogou desconto concedido pelo governo federal, que vai recorrer

Simoni Saris

Reportagem Local

Em meio a uma disputa judicial travada entre o governo federal e o Supremo Tribunal Federal, proprietários de veículos automotores devem começar a pagar, nos próximos dias, a taxa do Seguro DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre). Em 27 de dezembro, uma resolução publicada pelo CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) reduziu o valor para R\$ 5,21 para carros de passeio, mas quatro dias depois o STF concedeu liminar restabelecendo o valor para os R\$ 16,21 cobrados em 2019. Nesta sexta-feira (3), no entanto, o presidente Jair Bolsonaro afirmou que a AGU (Advocacia-Geral da União) irá recorrer da decisão da Suprema Corte para tentar manter a redução. Em tese, o valor pode mudar novamente, mas não há data para isso ocorrer.

A taxa do Seguro DPVAT deve ser quitada junto com o IPVA, no momento do pagamento da cota única ou da primeira parcela do imposto. A data de vencimento é determinada pelo Detran (Departamento de Trânsito) de cada estado. No Paraná, o prazo para pagamento do IPVA vai de 23 a 29 de janeiro, conforme a placa do veículo.

“É lógico que (o governo) vai recorrer. A Advocacia-Ge-

ral da União, o próprio nome diz, é para defender o governo. Conversei com André Mendonça (ministro da AGU). Ele vai questionar essa questão no Supremo. Não reclamo das decisões do Supremo, eu respeito”, afirmou o presidente Jair Bolsonaro.

A gestão Bolsonaro tem travado uma disputa judicial envolvendo o DPVAT desde novembro, quando a Rede Sustentabilidade ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contestando a MP (Medida Provisória) que extinguiu o pagamento do seguro. O relator, ministro Edson Fachin, concedeu liminar suspendendo a medida por entender que feria a Constituição.

No dia 27 de dezembro, uma resolução do CNSP, vinculada ao Ministério da Economia, reduziu em até 86% o valor do seguro para 2020. O valor para veículos de passeio baixou para R\$ 5,21. A Seguradora Líder, administradora do DPVAT, protocolou uma reclamação no STF contra a resolução e, quatro dias depois, Toffoli suspendeu liminarmente o dispositivo.

Apesar de a Líder emitir os boletos do DPVAT com os mesmos valores de 2019, a Susep (Superintendência de Seguros Privados) não reconhece os valores e disse que a diretoria do

órgão tenta marcar uma reunião com o CNSP para definir um posicionamento a respeito do assunto e os valores que deverão ser pagos. Até o momento, afirmou a assessoria de imprensa da Susep, não há qualquer orientação aos segurados no sentido de efetuar ou não o pagamento da taxa.

Por meio de sua assessoria de imprensa, a Líder afirmou que a manutenção do valor do seguro nas mesmas bases de 2019 possibilitará a operação do seguro “sem prejuízos à sociedade” e que os valores definidos para os anos de 2017 a 2019 “contrariaram os estudos técnicos enviados pela própria Seguradora Líder”, mas que naqueles anos optou-se por subsidiar o valor a ser pago pelos proprietários de veículos com os recursos das reservas técnicas da operação do seguro.

A indicação de nova redução do valor de 2020, afirmou a seguradora, também desconsiderou os estudos atuariais da Líder e da Susep (Superintendência de Seguros Privados).
(Com Folhapress)

04 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

Toffoli nega custos extras e banca juiz das garantias no Judiciário

Levantamento divulgado pelo CNJ aponta que 19% das varas da Justiça estadual em todo o país têm um único juiz; entidades e partidos questionam constitucionalidade da função

Reynaldo Turolo Jr.

Folhapress

Brasília - Ao menos 19% das varas da Justiça estadual espalhadas pelo país - 1.908 de 10.046 - têm um único juiz, segundo levantamento do CNJ (Conselho Nacional da Justiça) divulgado nessa sexta-feira (3). O índice é de 21% das unidades da Justiça Federal - 208 de 993.

A existência de apenas um juiz em uma localidade é o principal desafio para a implantação do juiz das garantias, figura criada pelo Congresso Nacional ao aprovar o pacote anticrime de iniciativa do ministro Sergio Moro (Justiça).

O juiz das garantias será responsável por acompanhar os inquéritos, analisando pedidos de quebra de sigilo e de prisão provisória, por exemplo, até o recebimento da denúncia. Esse juiz não poderá atuar na fase posterior, da ação penal. Assim, caberá a um juiz supervisionar a investigação (o juiz das garantias) e a outro julgar o acusado (o juiz do julgamento).

O levantamento do CNJ considera como varas com mais de um juiz aquelas que tiveram ao menos dois magistrados atuando nelas ao longo de 2018.

Se uma vara teve um juiz atuando sozinho no primeiro semestre e outro juiz atuando sozinho no segundo semestre, o levantamento contou essa vara

como tendo dois juízes, embora eles não tenham trabalhado concomitantemente.

A inclusão do juiz das garantias no projeto aprovado no Congresso contrariou Moro, que apontou obstáculos para sua implementação. De acordo com Moro, 40% das comarcas têm um único juiz - número que difere do levantamento do CNJ.

Segundo os dados do conselho relativos à Justiça estadual, 59% das comarcas (1.563 de um total de 2.702) têm uma única vara, mas cada vara pode ter mais de um juiz - um titular e um substituto, por exemplo. Nesses casos, os juízes poderiam se revezar - um cuidaria da fase de investigação e outro da fase da ação penal.

"Esse dado é importante porque é bem menor do que estava sendo divulgado", disse nessa sexta o ministro Dias Toffoli, presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) e do CNJ.

Toffoli abriu a primeira reunião do grupo de trabalho criado no conselho para regulamentar a implantação das mudanças previstas no pacote anticrime.

AÇÕES

Entidades da magistratura e partidos políticos ajuizaram ações no STF para questionar a constitucionalidade do juiz das garantias. Como há pedidos de liminar (decisão provisória) para suspender a entrada da lei em vigor, Toffoli deverá analisá-los.

O presidente está de plantão durante o recesso do Judiciário.

Na reunião dessa sexta no CNJ, Toffoli disse que o juiz das garantias não trará novos custos nem aumentará o trabalho do Judiciário. "É uma questão de organização interna da Justiça. É para dar uma maior imparcialidade ao Poder Judiciário, como existe em outros países", afirmou.

O levantamento do CNJ também apontou que sete capitais já têm departamentos de inquéritos, a exemplo do Dipo (Departamento de Inquéritos Policiais) em São Paulo, onde juízes são responsáveis por acompanhar os processos em fase de investigação.

04 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Lei e abuso

Entrou em vigor a lei contra o abuso de autoridade, resposta da classe política acuada com os efeitos da Lava Jato e visando conter suas imposições com prisões preventivas e de longuíssimo prazo e condução coercitiva sem intimação prévia. Sergio Moro, erigido à condição de herói (chegaram a fantasiá-lo como personagem de história em quadrinhos), fez o que era possível para evitar mudança legal que punha em xeque todos os valores da luta contra a corrupção. Atingindo as polícias, Ministério Público e Judiciário, principalmente, ela é olhada com algum ceticismo por parte de especialistas de que conduza a uma onda de sanções punitivas, até porque as representações têm que ser ajuizadas pelo Ministério Público e julgadas obviamente por um juiz. O abuso de autoridade é uma constante no país como praxe, embora varie de intensidade conforme as circunstâncias de cada época.

OPINIÃO DO LEITOR

JUÍZO DAS GARANTIAS

lei n. 13.964/2019

Pelo que entendi e espero que me corrijam se estiver errado, o "Juízo das Garantias" foi criado pelo poder legislativo porque os parlamentares que aprovaram a lei acreditam que os juízes criminais, como o ex-juiz Moro, por exemplo, não são imparciais ou confiáveis. Criaram então a figura de outro juiz, que atuará como o "VAR" do futebol. O "VAR", ou juiz das garantias, é quem examinará preliminarmente o inquérito policial e decidirá se o investigado será ou não processado criminalmente e julgado pelo segundo juiz. Ao meu modesto entender, penso que o presidente Bolsonaro deveria ter vetado esta parte da lei anti-crime, inserida "convenientemente" pelo congresso na proposta do Poder Executivo. O processo penal custará mais caro e o que já é demorado, propiciando a extinção da pena pela prescrição, irá demorar ainda mais.

ARÃO MOREIRA DOS SANTOS NETO - Advogado

03 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

Nova lei de abuso de autoridade entra em vigor

Representação tem que ser ajuizada por um membro do MP e julgada por um magistrado; legislação questiona posturas adotadas pela Lava Jato

Wálter Nunes
Folhapress

São Paulo - Em março de 2016, o então juiz federal Sergio Moro, responsável pelas sentenças da Operação Lava Jato, divulgou gravações de conversas telefônicas relacionadas ao ex-presidente Lula, então alvo de investigações. Havia áudios de diálogos do petista com assessores, aliados, políticos e até com a então presidente Dilma Rousseff, que tinha foro especial e, na época, enfrentava um processo de impeachment.

No pacote de gravações, havia também uma conversa de Marisa Letícia, ex-primeira-dama, com seu filho Fábio. Ela reagia com palavrões ao pannelo que ecoava pelo País pedindo a derrubada de Dilma. A verborragia de Marisa, que morreria no ano seguinte após um acidente vascular cerebral, nada tinha a ver com a investigação de corrupção envolvendo o marido.

Ainda assim, Moro decidiu tornar pública a conversa familiar. Na nova lei de abuso de autoridade, aprovada pelo Congresso e que entra em vigor nesta sexta-feira (3), há um artigo que torna crime, com pena de até quatro anos de prisão, a divulgação

de "gravação ou trecho de gravação sem relação com a prova que se pretenda produzir, expondo a intimidade ou a vida privada ou ferindo a honra ou a imagem do investigado ou acusado". A nova legislação atinge, entre outros órgãos, integrantes de polícias, Ministério Público e Judiciário e específicas condutas que devem ser consideradas abuso de autoridade, além de prever punições.

Boa parte das ações já era proibida, mas de maneira genérica e com punição branda. Juízes, membros do Ministério Público, defensores públicos e advogados dizem duvidar que a nova lei provoque uma onda de punições, até mesmo devido aos filtros após as denúncias. Uma representação contra um eventual abuso de autoridade necessariamente tem que ser ajuizada por um membro do Ministério Público e julgada por um magistrado.

Aprovada pelo Congresso em setembro, a nova lei tramitou com rapidez após a divulgação de mensagens trocadas entre integrantes da Lava Jato, em meados do ano passado. A revelação colocou em dúvida a imparcialidade de Moro e da equipe da força-tarefa.

A lei contra o abuso de autoridade teve forte reação contrária por parte de associações de magistrados, membros do Ministé-

rio Público e policiais. O próprio Moro, hoje ministro da Justiça, foi contrário à nova legislação, encarando-a como um ataque ao combate à corrupção. Bolsonaro chegou a vetar pontos da lei, mas esses foram depois derrubados pelo Congresso, o que foi visto como recado para a Lava Jato. A lei não é retroativa.

Helena Lobo da Costa, professora de direito penal da USP, chama a atenção para dois pontos positivos da nova lei com relação aos procedimentos da Lava Jato. "A meu ver, o que a nova lei traz de importante, pensando nos procedimentos da Lava Jato, são duas coisas: especificidade das condutas. Em vez de usar o crime geral de constrangimento ilegal do Código Penal, eu tenho dispositivos específicos para o caso de condução coercitiva manifestamente ilegal, etc. Isso é importante sobretudo para a clareza da interpretação", diz Costa.

"E a nova lei consolida um novo espírito com relação a estas condutas, que antes eram vistas de forma mais permissivas", acrescentou.

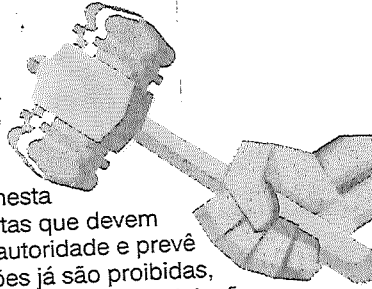
CONTINUA

03 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

ENTENDA A LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE



O QUE PRETENDE A LEI?

O texto, que entra em vigor nesta sexta-feira, especifica condutas que devem ser consideradas abuso de autoridade e prevê punições. Boa parte das ações já são proibidas, mas o objetivo é punir o responsável pelas violações.

QUE CONDUTAS SÃO CONSIDERADAS ABUSO?

» Alguns exemplos:

- Decretar a condução coercitiva de testemunha ou investigado sem que antes a pessoa tenha sido intimada a comparecer em juízo.
- Invadir ou adentrar imóvel sem autorização de seu ocupante sem que haja determinação judicial e fora das condições já previstas em lei.
- Grampear, promover escuta ambiental ou quebrar segredo de Justiça sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.
- Divulgar gravação ou trecho sem relação com a prova que se pretenda produzir, expondo a intimidade ou ferindo a honra ou a imagem do investigado ou acusado.
- Mandar prender em manifesta desconformidade com a lei ou deixar de soltar ou substituir prisão preventiva por medida cautelar quando a lei permitir.
- Violar prerrogativas do advogado asseguradas em lei.

O QUE TORNA AS CONDUTAS CRIMINOSAS?

É necessário que o ato seja praticado com a finalidade de prejudicar alguém, beneficiar a si mesmo ou a outra pessoa ou que seja motivado por satisfação pessoal ou capricho.

Fonte: Folhapress

Folha Arte

31 DEZ 2019

FOLHA DE LONDRINA

PM detido pelo Gaeco tem prisão preventiva decretada

Pedro Marconi
Reportagem Local

O capitão da PM (Polícia Militar) preso no sábado (28) pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), em Curitiba, teve a prisão preventiva decretada durante audiência de custódia nesta segunda-feira (30). O agente, que fazia parte do Gaeco, foi detido em flagrante no momento em que recebia dinheiro de extorsão contra um empresário, no estacionamento de um shopping.

O militar procurou o empresário, de Foz do Iguaçu (Oeste), e afirmou que o Gaeco o estava investigando por conta de uma licitação, quando exigiu R\$ 100 mil para acobertar o caso. O homem que presta serviços para a prefeitura de Foz, no entanto, não é alvo de nenhuma ação do MP (Ministério Público), segundo o coordenador do Gaeco no Paraná, Leonir Batisti.

A investigação começou após informação recebida por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública. “Foi um desapontamento”, lamentou o promotor, em entrevista coletiva concedida em Londrina.

No centro de compras, o empresário repassou R\$ 20 mil como uma parcela do que foi exigido pelo agente público, o que foi repassado ao Gaeco. Todas as notas estavam marcadas e haviam sido copiadas. “Ele foi levado ao Gaeco, inicialmente, e depois entregue à Corregedoria da Polícia Militar para lavratura do auto de prisão em flagrante”, destacou. O policial preferiu ficar em silêncio no momento da prisão.

A reportagem não conseguiu localizar a defesa do capitão, que fazia parte do grupo de combate à corrupção havia mais de dez anos. Ele poderá responder por extorsão ou corrupção passiva.

MAZZA

A lei do abuso

Alvo de ações a lei de abuso da autoridade é apontada como inconstitucional por várias corporações como entidades de juízes, Ministério Público, policiais e auditores fiscais que entraram com seis desses instrumentos no STF e dois já foram rejeitados. Originalmente a lei visava fortalecer a atuação do Ministério Público e da polícia, mas com a campanha contra a Lava Jato seu sentido mudou radicalmente em função também do desgaste do ciclo punitivo aberto com o mensalão e que cresceu muito com o petrolão.

30 DEZ 2019

FOLHA DE LONDRINA

JOSÉ SANTANA JUNIOR

Plano de saúde não pode se opor ou negar tratamento prescrito por médico

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) é firme no sentido de que é o médico ou o profissional habilitado - e não o plano de saúde - quem estabelece, na busca da cura, a orientação terapêutica a ser dada ao usuário acometido de doença coberta.

Usualmente, é comum que os planos de saúde limitem, de forma significativa, o tratamento a ser aplicado ao paciente, sob alegação de exclusão de cobertura via contrato, tornando a conduta totalmente abusiva.

Segundo o entendimento jurisprudencial, a limitação ou a própria negativa de tratamento indicado pelo médico fere a razoabilidade e desrespeita as peculiaridades de cada paciente.

Ademais, no Recurso Especial 1053810/SP, a Rel. Ministra Nancy Andriighi, da terceira turma, firmou o entendimento de que somente o médico que acompanha o caso é dado estabelecer o tratamento adequado para alcançar a cura ou amenizar os efeitos da enfermidade que acometeu o paciente; a seguradora não está habilitada, tampouco autorizada a limitar as alternativas possíveis para o restabelecimento da saúde do segurado, sob pena de colocar em risco a saúde do consumidor.

T tecnicamente, o médico especialista que acompanha todo o histórico do paciente, tem a capacidade técnica e profissional de indicar o tratamento mais adequado, não cabendo ao plano de saúde interferir de forma arbitrária no tratamento feito entre médico e paciente.

Neste sentido, caso o plano de saúde, negue ou limite o tratamento do paciente, sob justificativa de exclusão do contrato, tal conduta mediante o entendimento da jurisprudência fere os princípios constitucionais. Especialmente o direito à saúde em detrimento do lucro excessivo por parte das operadoras e seguradoras de plano de saúde.

José Santana Junior é advogado
especialista em Direito Médico e da Saúde

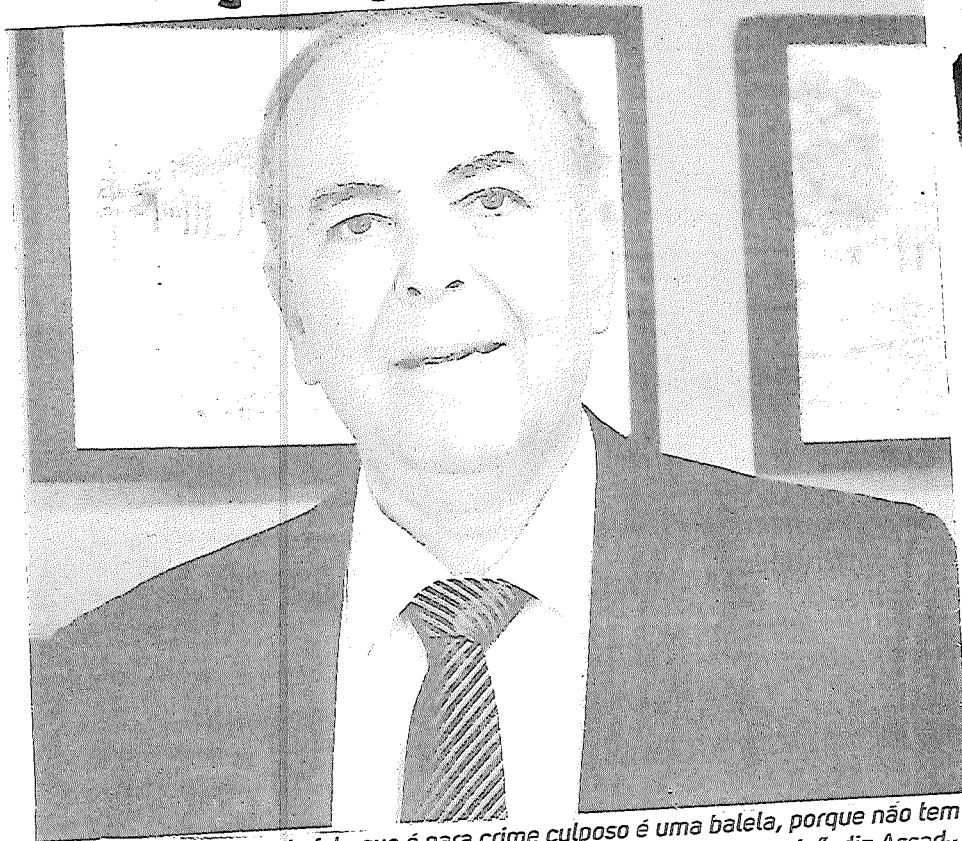
"A seguradora não está habilitada, tampouco autorizada a limitar as alternativas possíveis para o restabelecimento da saúde do segurado"

28 DEZ 2019

FOLHA DE LONDRINA

'Juízes NÃO GOSTAM de ser fiscalizados'

Para o criminalista Elias Mattar Assad, a criação da figura do juiz das garantias é "grande avanço"



"O indulto que ele fala que é para crime culposo é uma balela, porque não tem ninguém condenado por crime culposo, tornaria o decreto vazio", diz Assad.

CONTINUA

“

O juiz da instrução vai ter condições de prestar a jurisdição de maneira mais 'serena'.

“

Crime se combate com educação, com pedagogia da própria Justiça”

FOLHA DE LONDRINA 28 DEZ 2019

CONTINUAÇÃO

Vitor Struck

Reportagem Local

Com a sanção das reformas na legislação penal e processual penal na noite desta terça-feira (24) e que entram em vigor em janeiro, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) trouxe para o centro do debate dúvidas e especulações sobre como vai ser o trabalho da Justiça criminal com a criação do chamado juiz das garantias, um magistrado que vai atuar na fase da investigação criminal e recebimento da acusação de modo que a fase de instrução e a sentença serão conduzidas por outro juiz.

A aprovação da medida contrariou o posicionamento do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, um dos autores do projeto de lei conhecido como pacote anticrime. Moro defendeu a impraticabilidade financeira da norma, especialmente em 40% das comarcas do País, justamente as que possuem apenas um magistrado, e apontou a obscuridade da normatização da medida em processos pendentes e em tribunais superiores.

Além dele, a presidente da AMB (Associação de Magistrados Brasileiros), Renata Gil, afirmou em nota que possui "certeza de que as inconstitucionalidades" do juiz de garantias "serão extirpadas por violar o pacto federativo e a autonomia dos tribunais".

Ao todo, foram 25 vetos de Bolsonaro à norma aprovada há duas semanas pelo Congresso Nacional, casos das propostas de aumento da pena para homicídios cometidos com armas de uso restrito e para crimes contra a honra, como calúnia, difamação e injúria, cometidos pela

internet, que seria triplicada. Bolsonaro vetou também a proposta que previa que gravações feitas sem o conhecimento do Ministério Público ou da polícia só poderiam ser utilizadas para a própria defesa, restando o entendimento atual do Supremo Tribunal Federal que considera gravações feitas pela própria pessoa válidas. Além de propostas de mudanças nas regras para a coleta de DNA.

Entretanto, foram aprovados o aumento do tempo máximo de cumprimento de pena de 30 para 40 anos para qualquer crime e a permanência máxima de presos perigosos em presídios federais passou de 360 dias para três anos, renováveis por mais três. Houve aumento também da pena para o comércio ilegal de arma de fogo, entre 6 e 12 anos, além do fim da saída temporária da prisão para condenados por crimes hediondos que resultaram em mortes e mudanças na administração de medidas cautelares a partir de informações obtidas em delações premiadas.

Em entrevista à FOLHA, o presidente nacional da Abcrim (Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas), Elias Mattar Assad, comemorou a criação do juiz das garantias e elencou pontos negativos. Assad também aproveitou para manifestar o repúdio da Associação sobre o indulto de Natal concedido por Bolsonaro a uma categoria de profissionais da segurança pública presos.

Qual a sua avaliação geral sobre os dispositivos que foram aprovados e vetados?

Veja que o nome pacote já é um nome sistematicamente enganador porque não existe nada anticrime. Crime se combate com educação, com pedagogia da própria Justiça.

Na verdade, esse "pacote" de novas medidas veio com um lado altamente positivo, que é a questão da instituição do juiz das garantias. Por exemplo, um delegado que precisa fazer uma investigação vai solicitar ao juiz uma autorização para determinada situação, digamos, quebra de sigilo, escuta telefônica, agente infiltrado. Enfim, as medidas sobre as quais os investigadores, tanto o Ministério Público quanto o delegado, vão se reportar ao juiz das garantias. Ele vai cuidar, digamos, assim, de cumprir o que a Constituição Federal estabelece nos direitos e garantias fundamentais. Isso é importante para a cidadania porque hoje há uma falsa imagem, quando se fala em investigado, que dá a impressão de que são criminosos perigosos e não são. Na maioria das vezes são pessoas investigadas e nem processo penal tem por falta de provas que a pessoa foi autora de algum delito.

Outra coisa que vejo é o aumento de pena de 30 para 40 anos. A Constituição Federal proíbe penas de morte e perpétuas. Então o que você vê aí é uma espécie de instituição de pena perpétua, porque a pessoa só responde aos 18 pelo crime que pratica. Com 40 anos, será praticamente a instituição de uma prisão perpétua. Agora essa questão de colheita de perfil de material genético é uma construção que já vem sendo discutida há muito tempo. Outra coisa, cadeia de custódia da prova pericial, isto é um avanço, porque esse controle do trânsito destas provas colhidas em algum lugar e usadas vai ser muito rigoroso daqui para frente. Isso chama-se cadeia de custódia.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 28 DEZ 2019

CONTINUAÇÃO

Aí vai um promotor lá no Instituto de Criminalística e quer examinar a prova. Ele vai ver o livro ata, vai ver o que ele quer, ninguém vai poder alterar nada. É um avanço também.

A criação do juiz de garantias poderá ser alvo de Ação Direta de Inconstitucionalidade) uma vez que não há definição sobre a origem de recursos?

Desde quando eles se preocuparam com custo? Se eles se preocupassem com custo eles teriam aberto mão de auxílio-moradia, "auxílio-gravata", "auxílio-paletó". Esse discurso é velho. Disseram isso quando instituíram a audiência de custódia, falaram a mesma coisa. O que eles não disseram ainda é como vai ficar isso, o juiz da custódia e o juiz das garantias. Isso ainda não está disciplinado. Eu entendo que eles não estão preocupados com custo, eles estão preocupados porque agora vai ter um controle maior para evitar abuso, esse é o problema. Eles não gostam de ser fiscalizados por ninguém, nem por eles mesmos, é um negócio curioso essa síndrome, digamos assim, do absolutismo, que paira em magistrados aí e até alguns talvez tenham virado "punitivistas". Na realidade, a função do juiz é outra, o juiz é um cara bem-humorado, que não se irrita, não se contamina com discussão das partes, não se contamina com nada. Ele entra numa audiência tranquilo e vai avaliar aquilo de maneira mais "fria". Eu acredito que agora o juiz da instrução vai ter condições de prestar a jurisdição de maneira mais "serena", ele vai simplesmente apreciar a prova e se está pro-

vada a autoria e a materialidade ou não dentro das regras técnicas. É um avanço. Tem vários aspectos ainda, a exigência de fundamentação pormenorizada em decisões do juiz para a prisão, para medida cautelar, não pode por uma tornazeleira em alguém e deixar infinitamente enquanto responde processo, as prisões preventivas vão ter que ser revistas a cada 90 dias, tem uma série de aspectos. Estou digerindo e cada vez vislumbrando outros horizontes. É uma legislação nova e o Brasil vai ter que se adequar.

E sobre o instituto da delação premiada? Agora, nenhuma medida cautelar e recebimento de denúncia ou queixa-crime poderá ser decretada ou apresentada apenas com as delações do delator.

Veio a lei para dizer o seguinte "só a palavra do delator não tem peso probatório", ele vai ter que provar, não pode ser na base da conversa. O pacote tem esse aspecto também, de limitar essa questão de interpretação de delações. A delação não aceita, por exemplo, como fica a informação que ele prestou ao acusador? Pode usar, não pode? Então, tudo ainda tem que ser discutido ainda, o que quero dizer é que hoje estamos todos "tateando" ainda. Agora, juiz das garantias e cadeia de custódia, perfeito, são pontos positivos. É dever do juiz fundamentar a decisão de prisão ou de cautelar diversa de prisão. O juiz vai ter que ser bem claro para decretar uma prisão.

E o veto ao dispositivo que tornaria o emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido como qualificadora do crime de homicídio. O senhor

acha que isso pode ser encarado como uma tentativa de retomar o caminho da excludente de ilicitude, mesmo que de forma mais branda?

Veja, o decreto de indulto no artigo segundo, diz "aplica-se o disposto no caput aos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança que tenham sido condenados por ato cometido mesmo que fora do serviço em face do risco decorrente de sua condição funcional em razão do dever de agir", está aqui o que você falou. Não é para culposo, é para doloso também na minha ótica. Aqui está o 'ovo da serpente' para o que ele quer. O indulto que ele fala que é para crime culposo é uma balela, porque não tem ninguém condenado por crime culposo, tornaria o decreto vazio. Esse parágrafo primeiro e o artigo segundo acredito que dará uma grande polêmica porque aqui pode aplicar para doloso, é o 'ovo da serpente' do que você falou. Só que tem uma série de problemas de inconstitucionalidades que vão ser discutidas.

28 DEZ 2019

FOLHA DE LONDRINA

Lava Jato perde a força

Em seu pior ano, operação tem reverses no STF e julgamentos estagnados; pesquisa aponta que população defende continuidade

Conversas vazadas colocaram sob suspeita a atuação do procurador Deltan Dallagnol e do ex-juiz Sergio Moro e a relação da dupla durante as investigações da força-tarefa em Curitiba

"Há alguns ministros que mudam, o que permite uma flutuação, se o STF é 100% a favor ou 100% contra"

Felipe Bachtold

Folhapress

São Paulo - O ano que para a equipe da Lava Jato começou promissor por causa da posse de um aliado no Ministério da Justiça termina com uma série de derrotas em várias instâncias do Judiciário, estagnação de resultados e um inédito abalo em sua credibilidade. Em meio a decisões do STF (Supremo Tribunal Federal) que revisaram pilares da operação, como a prisão de condenados em segunda instância, os procuradores da força-tarefa diminuíram a exposição pública diante da revelação de diálogos no Telegram. As conversas divulgadas pelo site The Intercept Brasil e outros veículos, como a Folha de S.Paulo, indicaram combinação de medidas com o ex-juiz Sergio Moro, o uso de informações sigilosas sem obedecer formalidades e a articulação para criar uma empresa de palestras para lucrar com a visibilidade da operação.

Até políticos conhecidos por apoiar a força-tarefa, como o senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), passaram a criticar a equipe por causa do que consideraram práticas abusivas. Mesmo assim, a popularidade da operação

seguiu elevada: em pesquisa Datafolha feita no início deste mês, 81% dos entrevistados disseram que a Lava Jato ainda não cumpriu seus objetivos e deve continuar. O mal-estar da operação com antigos aliados, incluindo magistrados, já vinha desde a eleição de 2018, quando o então presidente Jair Bolsonaro se elegeu aproveitando a onda antipolítica impulsionada pelas investigações sobre os partidos tradicionais. Somada a isso, a saída de Moro da magistratura para o ministério de Bolsonaro provocou receios em parte do Ministério Público sobre a vinculação do trabalho da operação com o novo governo, conforme os diálogos publicados pelo Intercept mostraram.

O ex-juiz, ao assumir o Ministério da Justiça, apresentou um pacote de mudanças em leis que em parte atendia pleitos dos investigadores (como a criminalização do caixa dois) e em parte pleitos de Bolsonaro (como a flexibilização de punição a policiais). O plano sofreu um enxugamento - como a retirada da parte sobre o caixa dois - e acabou sancionado nesta semana com complicadores para a operação, como o trecho que proíbe que um mesmo juiz comande a investigação e o processo de um mesmo caso.

RETROSPECTIVA

Logo no início de 2019, já sob outro clima político, os procuradores de Curitiba tiveram que dar explicações sobre que papel teriam na administração de um fundo bilionário abastecido pela Petrobras para reparar danos provocados pelo esquema de corrupção, conforme exigência de autoridades americanas. A ideia inicial era conceder ao Ministério Público Federal no Paraná parte da gestão de R\$ 1,25 bilhão. A iniciativa, porém, acabou barrada por ordem do ministro do Supremo Alexandre de Moraes, que a considerou ilegal.

No Supremo, só nos primeiros meses do ano, houve a decisão que determinou o envio da Justiça Federal para a Justiça Eleitoral de casos de corrupção com conexões com crimes eleitorais e a liberação do indulto natalino de 2017, que permitiu a soltura de presos da operação. Diante do efeito político do caso Telegram, a partir de junho, a corte anulou antigas sentenças devido a novo entendimento sobre a ordem de fala de delatores e delatados no processo. Um dos votos decisivos no primeiro desses casos foi o da ministra Cármen Lúcia, anteriormente identificada com pautas da operação.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 28 DEZ 2019

CONTINUAÇÃO

SEGUNDA INSTÂNCIA

O principal abalo na Lava Jato, porém, foi o julgamento, encerrado em 7 de novembro, que barrou a execução de penas de condenados em segunda instância, o que levou à soltura do ex-presidente Lula e de outros presos, como o ex-ministro José Dirceu. Do ponto de vista da Lava Jato, essa decisão é prejudicial não só porque pode adiar por anos a efetiva conclusão dos casos investigados como também por desestimular um dos trunfos dos investigadores, os acordos de colaboração.

Com a possibilidade de evitar a prisão com recursos em várias instâncias, a delação passa a ser muito menos atrativa. Para o professor de direito Rubens Glezer, coordenador do projeto Supremo em Pauta da FGV (Fundação Getúlio Vargas) em São Paulo, a unanimidade a favor da Lava Jato que existia na corte no início da operação foi substituída por uma disputa de entendimentos entre dois núcleos. "E há alguns ministros que mudam, o que permite uma flutuação [sobre] se o STF é 100% a favor ou 100% contra as agendas alinhadas à Lava Jato." Para 2020, outras discussões no Supremo podem ampliar a revisão de antigas decisões da operação: o julgamento sobre a imparcialidade de Moro para conduzir casos do ex-presidente Lula, que pode ter efeitos estendidos a outros braços da operação, e a análise, já marcada para junho, sobre a legalidade da delação da JBS, o mais polêmico acordo fechado pela Procuradoria-Geral em Brasília.

FUTURO

Deflagrada em março de 2014 para combater um esquema de operadores financeiros, a Lava Jato atingiu seu auge anos depois, influenciando diretamente nos rumos da política nacional, como no impeachment de Dilma Rousseff, em 2016, e nas denúncias contra o então presidente Michel Temer, em 2017 - estas conduzidas pela Procuradoria-Geral. Ao longo de 2019, no front interno procuradores e policiais também enfrentaram obstáculos. O juiz que substituiu Moro no Paraná, Luiz Bonat, ainda não expediu sentenças em casos da operação.

Prisões preventivas ordenadas em Curitiba foram revistas pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), tradicionalmente alinhado com a primeira instância. Nas instâncias superiores, foram soltos o ex-governador paranaense Beto Richa (PSDB) e Temer. Políticos que haviam recém deixado de possuir foro especial foram um dos focos neste ano da operação, que apresentou 29 denúncias (acusações formais) no Paraná, tendo entre alvos o ex-senador Romero Jucá (MDB-RR) e o ex-presidente da Câmara Marco Maia (PT-RS).

Mas boa parte delas ainda permanece pendente de análise por Luiz Bonat. Os procuradores dizem que é o número mais elevado de denúncias desde o início da operação, superando 2016. Também afirmam que o número de fases deflagradas - 12 - foi maior do que em 2017 e 2018. A reportagem procurou a equipe da força-tarefa no Paraná e a Vara Federal de Curitiba para comentar o assunto, mas não obteve resposta.

19 DEZ 2019

FOLHA DE LONDRINA

Oswaldo Militão

Jair Bolsonaro deverá mesmo nomear Moro para o Supremo

Nas rodas de deputados e senadores que se formaram nos últimos dias, nos corredores da Câmara e do Senado, e no famoso cafezinho, em Brasília, a conversa parece ser uníssona: o presidente Jair Bolsonaro deverá mesmo nomear o ministro da Justiça, o maringaense Sérgio Moro, para o Supremo Tribunal Federal. Na primeira vaga que houver em 2020, ela será do homem que teve a coragem – e a ousadia, dizem muitos – de enfrentar a corrupção e os mais importantes corruptos e corruptores do país. Com isso, Bolsonaro deixa-o ao lado dele, no pleito de 2022, uma vez que o presidente já disse que buscará a reeleição. Evita assim que Sérgio Moro seja tentado a disputar o pleito, pois pesquisas o apontam como um dos nomes cotados para vencer.

24 DEZ 2019

FOLHA DE LONDRINA

STJ libera revisão de aposentadoria com mais de dez anos

São Paulo - O STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu que o prazo de dez anos para revisar benefícios do INSS não deve ser aplicado se, durante esse período, o segurado esteve impossibilitado de apresentar alguma prova que poderia aumentar o valor mensal da sua aposentadoria ou pensão. O resultado do julgamento, realizado em 11 de dezembro, foi confirmado pelo IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), que acompanhou o processo como amigo da corte, nome dado a quem é responsável por fornecer informações importantes para a análise do caso. O acórdão ainda não foi publicado. (Folhapress)

FOLHA DE LONDRINA 21 DEZ 2019

LUÍZ REGIS PRADO | DIEGO PREZZI SANTOS

DIREITO, JUSTIÇA & SOCIEDADE

Prisão pós Júri: mais uma panaceia?

Depois de decidir o efusivo caso da execução provisória da pena, também chamada de prisão em segunda instância, o STF deve lidar com outro tema polêmico: a prisão automática logo após condenação pelo tribunal do júri, criada em um de seus julgamentos, e proposta no famigerado "Pacote Anticrime", do atual ministro da Justiça.

Tal modalidade de aprisionamento - assim como a execução antecipada de pena - foi desenvolvida pela jurisprudência, em um descompasso com a Constituição Federal e a tripartição de Poderes. Prender imediatamente após condenação pelos sete jurados é fruto do Habeas corpus 118.770/SP, enquanto prender depois da condenação em segundo grau resulta do Habeas corpus 126.292/SP. Ambas formas de encarceramento surgiram em 2016.

O instituto novidadeiro da prisão automática após a condenação pelo tribunal do júri significa prisão, em seguida à decisão de primeiro grau, e não de segundo. Neste sentido, é até mais grave que a execução da pena depois de condenação em segundo grau, haja vista que sequer segundo grau há!

Sua criação se deu em um debate extremamente sucinto, e sem grande publicidade no HC 118.770/SP. Não se trata de uma execução antecipada, e sim de execução da pena propriamente dita. Também, sua gênese ocorreu em poucos parágrafos, e teve como argumentos principais a ideia de que o tribunal do júri é soberano em suas decisões e que, por isso, mesmo em segundo grau, ou seja, em recurso, sua decisão não pode ser alterada. Impõe-se mesmo diante da presunção de inocência.

Na Constituição Federal consta a soberania dos veredictos dos jurados no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea "d", mas isso não quer dizer que a decisão do júri é imutável, como se transitada em julgado estivesse. Tal soberania não é absoluta, não é definitiva, blindada, e pode ser objeto de revisão pelos tribunais. Pode ser alvo de recurso. Aliás, o artigo 593 do Código de Processo Penal regulamenta os recursos do tribunal do júri em quatro hipóteses, dotadas do chamado "efeito suspensivo": nulidade processual; decisão redigida pelo juiz contrária ao julgado pelos jurados, pena exagerada ou deficiente e, como última hipótese, caso julgado absolutamente contra às provas dos autos.

Pelo fato de a decisão dos jurados ser recorrível, pode-se concluir que a decisão soberana não é absoluta, mas sim relativa. E pelas hipóteses recursais se nota que pode haver reanálise da causa - como ocorre comumente na prática forense. Portanto, os argumentos mais relevantes da prisão automática depois

da condenação pelo júri são equivocados, e disso já se sabe desde sua criação jurisprudencial, célere e surpreendente, em 2016.

Com base nessa realidade, há dois movimentos diferentes: enquanto o STF se prepara para julgar a questão, a proposta de tornar lei a prisão em primeira instância do "Pacote Anticrime" termina aprovada, com modificações, pelo Congresso. Tal aprovação pelo Legislativo (Projeto de Lei 6341/2019) dita que aquele que for condenado com pena igual ou superior à 15 anos de reclusão não terá em sua apelação efeito suspensivo, podendo automaticamente ser preso. Tal postura ofende o texto constitucional, e busca criar direito absoluto (soberania dos veredictos) quando se sabe às escâncaras que recursos modificam as decisões do tribunal do júri.

A intenção da mudança tem como pretexto diminuir a criminalidade como se fosse a lei apta à resolver a questão de forma isolada. A ciência penal já superou esse "fetichismo" há muitos anos, de ser a lei a "panaceia" da criminalidade. Trata-se, portanto, de modalidade que se ancora no sentimento de alguém, mas não na ciência jurídica, no compromisso com a realidade, a Constituição Federal e a lei. Aliás, o tema é bem mais complexo, e não lastreia postura simplista e "mágica".

Ademais, convém recordar, que constitui mais uma tentativa de reviver tortamente as formas de prisão automática, como as que foram rechaçadas em 1967 e 1973. De modo claro, quer-se curar um paciente em 2019 com métodos que sabidamente não deram certo no passado.

Pode-se, então, pensar: Ora, é o país da impunidade! Mas, prende-se antes do trânsito em julgado? Sim. Antes da sentença de segundo grau? Sim. Prende-se antes da sentença de primeiro grau? Sim (prisão preventiva). Pode-se aprisionar durante o inquérito? Sim (prisão temporária; prisão preventiva). E antes do inquérito? Prende-se também, caro leitor, é a chamada prisão em flagrante.

Como se vê, leis não faltam, na verdade, sobram. O problema é de outro ruar - ainda vamos falar sobre isso...

"O tema é bem mais complexo, e não lastreia postura simplista e mágica"

27 DEZ 2019

FOLHA DE LONDRINA

Oswaldo Militão

Juiz de Garantias: pelo menos mais 15 mil

Advogados da cidade e outros observadores acham que o presidente Jair Bolsonaro contrariou o ministro da Justiça, Sérgio Moro, ao sancionar a lei da Câmara dos Deputados que cria o "juiz de garantias", que será o magistrado que cuidará de apurar os fatos de uma acusação, ouvir os envolvidos e etc. O julgamento final será de um outro juiz, que pegará a ação prontinha para decidir a respeito. Mas para que isso funcione, haverá necessidade da realização de concursos para novos juizes, pois serão necessários pelo menos mais 15 mil deles. A nova medida provisória, aprovada pelos deputados, favorecerá em muito aos políticos de modo geral. Os advogados já sabem que terão um Ano Novo repleto de mais trabalhos pela frente. Façam as contas: quanto custará para a Nação mais 15 mil juizes de Direito.

▣ Sugeriram que a Justiça Federal convoque metade dos juizes do Trabalho para realizar o serviço (juiz de garantias), mas a Associação dos Juizes Federais já se manifestou contrariamente a respeito. Também o Supremo Tribunal Federal e o STJ criticaram a sanção dessa nova medida. Acham que isso vai travancar a Justiça e favorecer os desonestos em geral.

07 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Corregedor arquiva 5 reclamações contra Deltan em um único dia

Rinaldo Reis Lima justificou que a maioria dos pedidos foram fundamentados em 'provas ilícitas'

O corregedor nacional do Ministério Público, Rinaldo Reis Lima, determinou o arquivamento de seis das 23 reclamações disciplinares apresentadas ao Conselho Nacional do Ministério Público contra o procurador da República, Deltan Dallagnol, chefe da força tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba. Cinco despachos foram assinados digitalmente por Lima em menos de 20 minutos, entre 18h51 e 19h07, no último dia de trabalho de 2019, em 19 de dezembro. Um deles foi assinado às 14h12 do mesmo dia.

As reclamações foram apresentadas por um grupo de deputados, pelo senador Renan Calheiros (MDB-AL), além de entidades de classe, como a Associação Nacional dos Desembargadores (Andes), e a Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD).

Dallagnol era acusado de receber R\$ 33 mil para realizar pales-

tra e gravar vídeo promocional para a Neoway Tecnologia – investigada na Lava Jato. O grupo de deputados também afirmava que o procurador realizou encontro secreto organizado pela XP Investimentos, além de apontar “descaso” de Deltan “com os compromissos do Ministério Público para finalidades extralegais e idiossincráticas.” Em sua defesa, Deltan alegou que não foi pago para dar a palestra, e que foi “movido por interesse institucional de promover o combate à corrupção e foram abordadas apenas informações públicas, o que estaria alinhado aos objetivos institucionais de promover o tema de combate à corrupção”.

O corregedor nacional do MP

o Ângulos

“De todos os ângulos, restam inexistentes outras provas ou elementos de informação para corroborar a percepção, mesmo que ilícitos disciplinares.”

Rinaldo Reis Lima
CORREGEDOR NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

apontou que não é vedado aos membros da Procuradoria realizar palestras. “O Conselho Nacional do Ministério Público tem tratado de forma indistinta o conteúdo da atividade docente (jurídico ou não jurídico), desde que se correlacione com a transmissão de conhecimentos em qualquer forma, até mesmo atuando o membro como instrutor.”

Mensagens. A maioria das reclamações arquivadas tomavam como base supostas trocas de mensagens entre procuradores da Lava Jato reveladas pelo site The Intercept Brasil. O corregedor considerou que as mensagens, obtidas após ação de hackers em telefones de autoridades, é prova ilícita. “A jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal veda a utilização de provas ilícitas e delas decorrentes”, afirmou. Para ele, é vedado o uso de provas obtidas por meio de violação de garantias fundamentais dos cidadãos. “De todos os ângulos, restam inexistentes outras provas ou elementos de informação para corroborar a percepção, mesmo que ilícitos, de possíveis ilícitos”. / PEDRO PRATA

06 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

A imparcialidade da Justiça



A Operação Lava Jato não apenas inaugurou um novo patamar de eficiência no combate à corrupção. Ela trouxe o Direito Penal e o Direito Processual Penal para o centro do debate público. Basta ver a repercussão gerada nas últimas semanas pela criação, por meio da Lei n.º 13.964/2019, da figura do juiz das garantias. Poucas vezes se viu uma alteração da legislação processual penal suscitar tamanha celeuma. Se é extremamente positivo o envolvimento da população com temas de evidente interesse público, como é o caso, ao mesmo tempo é necessário não se distanciar dos fatos.

Tratada por alguns como um retrocesso no combate à corrupção e à impunidade, a figura do juiz das garantias, “responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais”, como dispõe a nova lei, é um evidente aperfeiçoamento do sistema penal, ao garantir a imparcialidade do magistrado. O juiz das garantias, também conhecido em muitos países como juiz de instrução, não traz nenhum empecilho para a eficiência da persecução penal.

Vale ressaltar, em primeiro lugar, que a nova lei não produz nenhum efeito retroativo. Todos os casos julgados sob a égide da lei anterior continuam perfeitamente válidos. A Lei n.º 13.964/2019 não acaba, portanto, com a Lava Jato e tampouco dá margem a questionamentos sobre atos anteriores, como se fosse uma jogada de quem tem interesse em procrastinar o andamento de processos já instaurados.

Ao criar o juiz das garantias, a Lei n.º 13.964/2019 simplesmente estabeleceu uma divisão da competência funcional do magistrado. A legislação penal passará a exigir que um juiz acompanhe a fase preliminar de investigação – o juiz das garantias – e

outro, diferente dele, assumirá o processo após o recebimento da denúncia. Este segundo magistrado será o responsável por proferir a sentença.

Com isso, o sistema penal torna-se mais imparcial. O juiz que autorizou a produção de provas não será quem avaliará essas mesmas provas. Vislumbrar nessa nova divisão de competências algum retrocesso é exercício de ficção. Para ser implantada em algumas comarcas, a medida envolverá custos adicionais em relação ao funcionamento da Justiça atual. Mas isso não transforma a figura do juiz das garantias em um entrave para o bom funcionamento do sistema penal.

Chama a atenção a reação desproporcional de algumas associações de juízes contra a novidade trazida pela Lei n.º 13.964/2019. Ora, a medida representa um controle mais efetivo da legalidade e do respeito aos direitos individuais. Por força do ofício que exerce, nenhum juiz pode ser contrário a melhorias nesse campo. Seu papel é defender a lei e os direitos.

Também não se deve exagerar nos custos e na complexidade da implantação do juiz das garantias, tendo em vista o alto percentual de informatização dos processos. Segundo o relatório *Justiça em Números 2019*, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a informatização na Justiça Federal é de 81,8% e, na Justiça Estadual, de 82,6%. Não faz sentido barrar uma relevante inovação, que melhora a qualidade da decisão final, alegando uma complexidade que já não existe na realidade.

Ainda que a novidade do juiz das garantias seja muito bem-vinda, um ponto merece ressalva. A Lei n.º 13.964/2019 entrará em vigor 30 dias após a sua publicação. É inviável implantar em todo o País a nova divisão de competência funcional em prazo tão exíguo. Mas esse descuido da lei não torna a nova medida, em

nenhum momento, um problema a ser combatido. Antes, é uma novidade a ser bem implementada e, por isso, deve o Judiciário dispor de tempo hábil para tomar as providências devidas.

Houve quem dissesse que a figura do juiz das garantias seria inconstitucional. Ora, a Constituição, em seu artigo 5.º, estabelece o princípio do juiz natural, com a fixação de regras objetivas de competência jurisdicional para garantir precisamente a independência e a imparcialidade do magistrado. Sob esse aspecto, a Lei n.º 13.964/2019 cumpre rigorosamente a Carta Magna. Agora, cabe a todos cumprir a nova lei. Bem aplicada, ela pode evitar muitas dúvidas de isenção, reforçando a autoridade e o bom nome do Judiciário.

'Aliado' do Congresso no caminho de Dallagnol

Representação aberta pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a pedido de Renan Calheiros (MDB-AL), contra Deltan Dallagnol foi distribuída para Otávio Luiz Rodrigues, conselheiro indicado pela Câmara dos Deputados. Mesmo entre a ala mais simpática à Lava Jato no órgão o caso já era considerado o mais espinhoso para Dallagnol. Agora, com um relator visto como aliado do Congresso, as dificuldades deverão crescer para o coordenador da operação. O senador alagoano acusa o procurador de atuação político-partidária.

● **O passado...** Diferentemente de casos mais complexos, baseados nas conversas divulgadas pelo site The Intercept, esse é mais objetivo e tem provas, dizem conselheiros.

● **... condena?** Dallagnol divulgou vídeo pelo voto aberto na eleição do Senado, o que favorecia adversários de Renan. O CNMP abriu a representação, recusou a alegação de atuação político-partidária, mas disse que vai "investigar" quebra de decoro no caso.

● **Pera lá.** No entorno do procurador, a sensação é de que há "um clima punitivo" contra Dallagnol porque adversários da Lava Jato não conseguem dar seguimento a casos relacionados às conversas do The Intercept, obtidas ilegalmente.

● **Ops.** Há alguns meses, falando sobre o caso em conversa reservada no CNMP, o procurador da Lava Jato teria dito: "Vacilei".

● **Tic-tac.** O TRF da 3.^a Região criou grupo de trabalho para analisar a instituição do juiz de garantias.

● **o meu...** A defesa do ex-presidente Lula ainda comemora o "ok" de Bolsonaro ao juiz de garantias. Para os advogados, essa mudança no sistema penal é discussão indissociável da suposta suspeição de Sérgio Moro e fortalece a petição feita à ONU contra o ministro.

● **... também.** A defesa do petista recorreu à entidade internacional sob o argumento de que, por não haver uma figura como a do juiz de garantias no Brasil, Lula foi perseguido por Moro.

O ESTADO DE S. PAULO

LUIZA OLIVER

O futuro do Supremo

06 JAN 2020

O Estado de Direito sentirá falta de ministros terrivelmente corajosos e garantistas

Quando o general Villas Bôas, em abril de 2018, ameaçou uma intervenção do Exército caso o Supremo Tribunal Federal (STF) concedesse determinado habeas corpus, o ministro Celso de Mello repudiou veementemente as falas, qualificando-as de “claramente infringentes do princípio da separação de Poderes” e alertando: “Parecem prenunciar a retomada, de todo inadmissível, de práticas estranhas (e lesivas) à ortodoxia constitucional”.

Também quando Eduardo Bolsonaro ameaçou fechar o Supremo, o decano da Corte veio a público para dizer que “essa declaração, além de inconsequente e golpista, (...) só comprometerá a integridade da ordem democrática e o respeito indeclinável que se deve ter pela supremacia da Constituição da República”. Já quando o mesmo Eduardo Bolsonaro ameaçou com a edição de um “novo AI-5”, o ministro Marco Aurélio Mello alertou para os “tempos mais do que estranhos quando há essa tentativa de esgarçamento da democracia. Ventos que querem levar os ares democráticos”.

Mais recentemente, quando o próprio presidente da República, Jair Bolsonaro, tuitou um vídeo comparando o STF a uma hiena, o ministro Celso de Mello, em carta pública, lembrou que “nem mesmo o presidente da República está acima da autoridade da Constituição e das leis da República”, por não ser “um monarca presidencial (...) com poderes absolutos e ilimitados”.

Ambos os ministros se aposentam nos próximos anos. A saída de juizes de tamanha envergadura, coragem e técnica seria lamentosa em qualquer cenário. Mas no contexto atual é alarmante.

Caminhamos a passos largos para o negligenciar de garantias básicas pelo Poder Judiciário. Princípios consagrados há décadas vêm, repetida e crescentemente, sendo desrespeitados e flexibilizados em prol de um discurso punitivista midiático. A Operação Lava Jato, em que pesem os inegáveis avanços que possibilitou, abriu as portas para toda sorte de abusos. Criou-se uma “casta” de promotores, procuradores e juizes que, travestindo-se de figura de heróis, vão na contramão do que o ministro Marco Aurélio lembra há tempos: no processo penal os fins jamais justificam os meios.

Garantir que a lei seja cumprida e que os direitos individuais sejam respeitados virou ofensa, pecha de mau juiz ou de conivente com a corrupção. O Judiciário teme a opinião pública e tem se tornado refém dela.

Ao longo dessa perigosa escalada de autoritarismo, o Supremo tem tido o papel fundamental de frear os excessos do Estado. Os ministros Celso de Mello e Marco Aurélio Mello são expoentes desse movimento e vozes firmes na manutenção do Estado de Direito. Ainda em 2013, no rumoroso caso do mensalão, o decano da Corte declarava: “Em 45 anos de atuação na área jurídica, como membro do Ministério Público e juiz do STF, nunca presenciei um comportamento tão ostensivo dos meios de comunicação social buscando, na verdade, pressionar e virtualmente subjugar a consciência de um juiz”.

De lá pra cá a coisa só piorou. O Supremo tem enfrentado a fúria punitivista das ruas, é alvo de protestos e de passeatas que,

sob o slogan “vem para a rua salvar a Lava Jato”, bradam contra a Corte, contra os ministros que julgam de maneira diversa de parte da opinião pública, ainda que na estrita aplicação da lei e da Constituição.

O STF e seus membros se tornaram, assim, alguns dos principais alvos do “ódio cego e visceral”, da “irracionalidade do comportamento humano e do fundamentalismo político”, como ressaltou Celso de Mello ao responder a manifestação de uma advogada que, por discordar de uma decisão do pleno do Supremo, pedia: “Estuprem e matem as filhas dos ordinários ministros do STF”.

Parte da população busca, no grito e pela via do Judiciário, alterar leis democraticamente votadas por representantes do povo inteiro. Num cenário fervente como esse, mais do que nunca é necessário ter o que o ministro Gilmar Mendes qualificou como a mais importante característica de um magistrado: coragem. Conforme lembrou quando ainda exercia a presidência da Corte (2008), a “jurisdição constitucional é um modelo antimajoritário. Quem quiser exercer essa função tem que ter coragem de arrostar aquilo que se chama de opinião pública em um dado momento”.

Foram muitos os exemplos de coragem dados por ambos os ministros ao longo de toda a sua judicatura, mais especialmente nos rumorosos feitos julgados nos últimos anos pela Suprema Corte, sob o escrutínio fervoroso da mídia e da opinião pública, que, ao vivo e em cores, acompanham os julgamentos pela TV Justiça. Basta lembrar seus votos nos casos relativos às conduções coercitivas, à competência da Justiça Eleitoral, à prisão em segundo grau, ao sigilo dos dados do Coaf e à necessidade de respeitar a ordem das alegações finais.

CONTINUA

06 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em que pese a enorme pressão popular por decisões contrárias ao texto da lei e da Constituição, os votos de ambos pautaram-se pela tecnicidade e pela serenidade. Tiveram a coragem de julgar de acordo com a lei. Coisa rara atualmente.

Como disse o ministro Celso de Mello em seu voto proferido no julgamento relacionado às prisões em segunda instância, o STF constitui, "por excelência, um espaço de proteção e defesa das liberdades fundamentais" e seus julgamentos, "para que sejam imparciais, isentos e independentes, não podem expor-se a pressões externas, como aquelas resultantes do clamor popular e da pressão das multidões, sob pena de completa subversão do regime constitucional dos direitos e garantias individuais e de aniquilação de inestimáveis prerrogativas essenciais que a ordem jurídica assegura a qualquer réu mediante instauração, em juízo, do devido processo penal".

A importância institucional de ambos os ministros vai muito além dos votos que proferem. O Estado de Direito sentirá falta de ministros terrivelmente corajosos e garantistas.

ADVOGADA CRIMINALISTA, MESTRE
EM DIREITO PENAL

06 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Gilmar é o ministro que deu mais HCs desde 2009

Metade das decisões são em prisões com pequena quantidade de droga; para magistrado, casos assim devem ir para esfera cível

João Ker

Gilmar Mendes foi o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) que mais concedeu habeas corpus em decisões monocráticas nos últimos dez anos, segundo levantamento feito pelo Estado no acervo processual da Corte. Desde 2009, ele assinou individualmente, sem levar o caso a Plenário, 620 HCs, instrumentos jurídicos usados para garantir a liberdade de um indivíduo ou corrigir arbitrariedades. O segundo colocado, ministro Edson Fachin, deu 395 decisões deste tipo.

Entre 2009 e 2015, Gilmar havia concedido 50 habeas corpus em decisões monocráticas. No ano seguinte, foram 61. O salto coincide com o julgamento da descriminalização do porte e consumo de drogas, que teve início em agosto de 2015. Relator da ação, o ministro registrou, em seu voto, que a posse de drogas para consumo pessoal não deve ser criminalizada. Para ele, os casos deveriam ser tratados nas esferas cível ou administrativa – e não na penal.

Para Gilmar, a criminalização “conduz à ofensa à privacidade e à intimidade do usuário”, pois desrespeita a “decisão da pessoa de colocar em risco a própria saúde”. O julgamento foi interrompido em setembro daquele ano, após Teori Zavascki, que morreu em janeiro de 2017, ter pedido vista. Além de Gilmar, também votaram os ministros Luís Roberto Barroso e Edson Fachin. Ambos concordaram com a descriminalização, mas apenas para a maconha. O caso está, agora, no gabinete do ministro Alexandre de Moraes. Ainda não há data para que ele seja retomado.

Em 2018, mais da metade dos

pedidos atendidos por Gilmar envolviam crimes de tráfico de drogas. Enquanto isso, casos de crimes de colarinho branco, como lavagem de dinheiro, corresponderam a menos de 11%.

Em novembro deste ano, Gilmar adotou entendimento semelhante ao julgar um habeas corpus de uma mulher condenada a seis anos de prisão por portar 1 grama de maconha. O voto dele foi seguido pela Segunda Turma, que anulou a sentença e absolveu a mulher.

Procurado pela reportagem, o ministro Gilmar Mendes não quis se pronunciar sobre o levantamento.

Jurisprudência. Em 2019, 4.323 habeas corpus chegaram ao Supremo. Desse total, 807 foram concedidos de forma monocrática em parte ou em sua totalidade. Gilmar foi responsável por 250 deles.

Professor da Universidade Mackenzie e advogado criminalista, Rogério Cury, afirma que muitos habeas corpus chegam ao Supremo porque juízes de instâncias inferiores deixam de aplicar a jurisprudência. “Os tribunais de instâncias inferiores deveriam ficar atentos à jurisprudência com maior observância e, talvez, tivéssemos um número menor de HCs no STF. As pessoas só chegam no Supremo porque não conseguiram êxito em outras instâncias, mesmo tendo esse direito”, disse.

O advogado Edson Knippel, também professor do Mackenzie, lembra que o habeas corpus é previsto em lei para garantir o direito à liberdade. Segundo ele, ao conceder as medidas, o STF tem resguardado essa prerrogativa. “Do ponto de vista jurídico, temos uma não-aplicação do texto constitucional pelas instâncias inferiores. O processo penal acaba não sendo efetivado pelos órgãos de primeira e segunda instância em muitos estados. Então talvez não haja excesso de HCs, mas de descumprimento da jurisprudência nos tribunais”.

06 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Ex-mulher do presidente vai ser ouvida pelo MP-RJ

Ana Cristina Valle, ex-chefe de gabinete de Carlos Bolsonaro (PSC), vai prestar depoimento sobre suspeita de 'rachadinha' na Câmara

Paula Reverbel
Márcio Dolzan / RIO

O Ministério Público do Rio (MP-RJ) convocou para prestar depoimento Ana Cristina Valle, uma das ex-mulheres do presidente Jair Bolsonaro e mãe do seu quarto filho, Jair Renan. A data do depoimento ainda não foi confirmada, segundo a defesa de Ana Cristina. A investigação, que corre sob sigilo, apura suposto esquema de "rachadinha" e de uso de funcionários fantasmas na Câmara Municipal do Rio. Ana Cristina foi chefe de gabinete do vereador Carlos Bolsonaro (PSC), segundo filho do presidente, entre 2001 e 2008.

A informação sobre o depoimento de Ana Cristina foi divulgada ontem pelo jornal *O Globo* e confirmada pelo Estado. O ad-

vogado Magnum Roberto Cardoso, que representa Ana Cristina, disse ontem que a convocação foi feita no fim de 2019. Segundo ele, a data do depoimento deve ser marcada após o fim do recesso do Judiciário. "Ela foi convocada a depor no ano passado, porém o depoimento não aconteceu", afirmou.

"Rachadinha" é o nome que se dá à prática pela qual parlamentares ficam com parte do salário de seus assessores.

Flávio. Ana Cristina Valle também aparece no inquérito em que o MP-RJ investiga esquema semelhante na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), envolvendo o gabinete do então deputado estadual e atual senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ). Dez parentes de Ana Cristina foram lotados no gabinete do filho do presidente entre os

anos de 2008 e 2018.

Segundo a investigação, ao menos seis deles sacavam em espécie quase todo o valor que recebiam de salário. O pai de Ana Cristina, José Cândido Procópio da Silva Valle, por exemplo, retirou do banco 99,7% da sua remuneração no período em que esteve lotado na Alerj, entre 2003 e 2004.

Os investigadores querem esclarecer como eles desempenhavam seu trabalho, já que viviam em Resende, na região sul fluminense, a uma distância de 270 km do prédio da Assembleia, que fica no centro do Rio. Logo após a operação que vasculhou endereços ligados a Flávio e seus assessores, o senador justificou que os familiares de Ana Cristina trabalhavam em um escritório político que ele mantinha na cidade e não precisavam ir à Assembleia.

05 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Palácios da injustiça

Reformas de estruturas legais normativas, tais como a trabalhista, a previdenciária ou a tributária, envolvem por sua natureza a correção de desajustes e a retificação de injustiças. Ajustes cíclicos são sempre necessários devido a transformações demográficas, sociais ou econômicas. Mas há as injustiças derivadas exclusivamente da ganância corporativa que sedimenta privilégios na forma de “direitos”. De todas as reformas, a administrativa é a que tem maior potencial de corrigir injustiças que corroem a vida pública ao longo de gerações. E, por uma contradição, nenhum Poder evidencia mais o abuso do Direito para normatizar a injustiça do que a própria Justiça.

Como mostrou reportagem do *Estado*, em 24 dos 27 Estados os juízes recebem mais de R\$ 1 mil mensais de vale-refeição. Em apenas três Estados o valor é equivalente ao do Judiciário federal, R\$ 910, enquanto o vale-refeição do Executivo federal é de R\$ 458.

Surpreendentemente – mas, no fundo, consequentemente – os valores são mais altos em alguns dos Estados mais pobres, desiguais e com pior IDH. Em Pernambuco, o valor chegou a R\$ 4.787, quase cinco vezes o salário mínimo (R\$ 998) e mais que o dobro da renda mensal dos brasileiros (R\$ 2.317). Enquanto os professores recebem em média R\$ 2.557 de salário, os magistrados do Amapá

chegaram a receber para suas refeições R\$ 3.546; os do Acre, R\$ 4.255; e os de Roraima, R\$ 2.000. Vale lembrar que os tribunais, sobretudo os de segunda instância, gozam de verbas suculentas para oferecer todo tipo de refeições, lanches e coquetéis aos seus apaniguados.

“O Poder Judiciário se distanciou demais da realidade brasileira. Há um fosso muito grande entre o povo e a Justiça”, disse o deputado José Nelto (Pode-GO). “Passou da hora de a sociedade reagir e de o Judiciário começar a dar a sua cota de sacrifício.” Na verdade, nem sequer se trata de sacrificar o que quer que seja, mas apenas de restituir – ou ao menos parar de drenar – recursos do contribuinte que, por qualquer critério imaginável de administração ou moralidade pública, não deveriam estar abastecendo o patrimônio dos juízes.

Enquanto os 50% menos favorecidos da população têm renda média de R\$ 820, o teto para remuneração dos juízes, R\$ 35.462, já os coloca no topo do 1% mais rico do País, cuja renda média é de R\$ 27.744. Mas os juízes estaduais recebem em média R\$ 43.437, devido aos “penduricalhos”, auxílios e vales (para moradia, livros, paletó, etc.), que, ademais, entram livres, sem tributação.

Como costuma dizer o ministro Gilmar Mendes, o teto constitucional tornou-se o “piso”. Um piso peculiarmente sólido, por sinal, já que o orçamento do Judiciário é protegido de

qualquer crise – todo tipo de corte ou bloqueio por parte dos governadores é vedado, para não caracterizar interferência em outro Poder.

O corporativismo obsceno, que levou, por exemplo, o procurador-geral da República a justificar os 60 dias de férias de magistrados e procuradores devido a uma carga de trabalho “desumana”, é desmascarado a cada novo levantamento. Um estudo feito pelo Partido Novo na Câmara mostra que os servidores do Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União têm uma carga de trabalho 20% menor do que os empregados com carteira assinada. Isso porque nesses órgãos a jornada de trabalho é de 35 horas semanais e há recesso forense de 20 de dezembro a 6 de janeiro, além de cinco feriados exclusivos da Justiça. A discrepância é gritante até em relação ao resto do funcionalismo: a carga dos servidores do Legislativo é 16,5% menor que a do trabalhador privado e a do Executivo, 1,5%.

“Os juízes perderam a compostura e esqueceram o que significa uma nação”, disse o deputado Rubens Bueno (CDD-PR), autor de uma proposta que regulamenta benefícios como esses. Em que pesem os méritos e a boa conduta de tantos juízes tomados individualmente, o veredito do deputado em reação à corporação é irrefutável. “Deveriam fazer a lei valer para todos, mas burlam a norma para obter benefícios próprios.”

O estupro, o feminicídio e a prescrição

Constituição precisa ser aperfeiçoada para que a proteção aos direitos da mulher seja realidade

O crime de estupro sempre foi apenado com reprimendas severas em nossa legislação penal. Não há dúvida de que a conduta de forçar alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar um ato sexual contra a sua vontade é muito grave. O Código Penal de 1940, na época em que entrou em vigor, estabelecia duas modalidades de agressão sexual distintas (artigos 213 e 214): uma envolvendo somente a relação sexual vaginal, que era chamada de “estupro”; e outra modalidade referente aos “outros atos libidinosos diversos da conjunção carnal”, que se chamava “atentado violento ao pudor”. Assim, durante sete décadas os homens não podiam ser estuprados, o termo “estupro” só se referia à mulher. Os homens, ao serem submetidos a atos sexuais forçados, eram “violentados”.

Claro que era apenas uma questão de nomenclatura preconceituosa, que estigmatizava mais a mulher vítima do que o homem, tendo em vista que a palavra “estupro” sempre teve um significado mais forte do que suas substitutas, como “violação”, “abuso”, “ataque”, “ofensa sexual”, etc. Velhos tempos, velhas normas, muitos preconceitos.

O pior da situação era, porém, outro dispositivo, esse, sim, terrível, horroroso, causador de injustiças brutais. Os artigos referentes aos ataques sexuais, em suas variadas formas, eram de ação penal privada, ou seja, estavam condicio-

nados à representação da parte da vítima. Tal situação estabelecia que, caso alguém sofresse um estupro, ou um atentado violento ao pudor, ou outra modalidade de ataque sexual, não poderia contar com o trabalho da polícia para iniciar uma investigação a não ser que comparecesse à delegacia, no prazo de seis meses, e “reprezentasse” ao delegado, manifestando inequívoca vontade de ver processado o autor do delito. Passados seis meses do estupro, a vítima decaía do direito de ver processado o seu agressor. O mesmo valia para o “atentado violento ao pudor”.

Se, mesmo nesse exíguo prazo, a vítima recorresse à polícia e fizesse a representação, ela não poderia contar com a atuação do Ministério Público para processar o estuprador. A lei determinava que, no caso de a vítima aceitar e desejar o processo-crime, ela teria de contratar e pagar um advogado para fazê-lo, pois tal ação penal era, usualmente, privada, e não pública!

Evidentemente, poucos agressores eram julgados – e raramente condenados –, diante de tantas dificuldades. Além disso, havia um dispositivo legal que perdoava o estuprador se ele se casasse com a vítima. Draconiano? Sim, mas tem mais...

Em 7/2/2009 entrou em vigor a Lei n.º 12.015, que reformou e condensou os artigos 213 e 214 do Código Penal, dando-lhes a seguinte redação: “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”:

Pêna – reclusão de 6 a 10 anos. Se da conduta do autor resultar lesão corporal grave ou se a vítima for menor de 18 anos e maior de 14 anos, a pena será de reclusão de 8 a 14 anos. Se da agressão resultar a morte, a pena será de 12 a 30 anos.

Antes da reforma de 2009, a Lei n.º 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos) já havia incluído o estupro em seu rol, demonstrando que nosso ordenamento jurídico não seria tolerante com tal tipo de conduta. Mas o verdadeiro avanço veio em 2018 (quase ontem!), com a Lei n.º 13.718, que tipificou os crimes de “importunação sexual e de divulgação de cena de estupro” e tornou pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecendo causas de aumento de pena para esses crimes e incluindo outras causas de aumento de pena para os estupro coletivos e corretivos.

Apesar dos esforços já enviados para coibir os ataques sexuais, porém, resta um item muito importante: tornar o estupro e seus derivados crimes imprescritíveis.

Está em tramitação no Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n.º 64/2016, que altera o inciso XLII, do artigo 5.º da Constituição federal para tornar imprescritíveis os crimes de estupro. Essa PEC já foi aprovada no Senado e está, no momento, tramitando na Câmara dos Deputados – desde agosto de 2017.

CONTINUA

04 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em sua justificativa, a PEC observa que “o estupro é um crime que deixa profundas e permanentes marcas nas vítimas, sendo que a ferida psicológica dificilmente cicatriza”. Além disso, a justificativa argumenta que “a coragem para denunciar um estupro, se é que um dia aparece, pode demorar anos”.

No presente momento, o Brasil acompanha, estarecido, os desdobramentos do chamado “caso João de Deus”, o médium de Abadiânia que foi apontado por muitas mulheres como abusador sexual compulsivo. Segundo a Polícia Civil e conforme dados publicados pelo G1, foram mais de 500 relatos de mulheres vítimas de violência sexual atribuídas a ele. No entanto, diante das limitações impostas pelo instituto da prescrição, é possível que algumas delas não consigam receber a indenização por dano moral, diante da prescrição civil, que em geral, é de três anos (artigo 206, parágrafo 3.º, inciso V, do Código Civil). Ainda assim, as vítimas continuam clamando por Justiça e buscando formas de receber o devido ressarcimento pelos danos físicos e morais sofridos.

Fica o nosso apelo à Câmara dos Deputados para que, o quanto antes, aprove a PEC 64/2016, referente ao estupro, bem como a PEC 75/2019 que torna imprescritível e inafiançável o feminicídio. A realidade dos fatos, no Brasil, não deixa dúvidas de que a Constituição federal precisa ser aperfeiçoada, para que a proteção aos direitos da mulher se torne, finalmente, uma realidade.

●
ADVOGADA CRIMINAL,
FOI PROCURADORA DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO
PAULO E TEM SETE LIVROS
PUBLICADOS. DENTRE OS QUAIS
“A PAIXÃO NO BANCOS DOS RÉUS”

04 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Populismo penal

Entre novembro e dezembro do ano passado, o presidente Jair Bolsonaro tomou duas decisões que beneficiam corporações cujos votos sempre cortejou em seus 30 anos de trajetória política – policiais federais, policiais civis, policiais militares, policiais rodoviários e bombeiros.

A primeira decisão foi o envio ao Congresso de um projeto de lei com regras para anistiar e isentar de punições – por meio do chamado excludente de ilicitude – integrantes de forças de segurança que atuaram e atuam em operações da chamada Garantia da Lei e da Ordem. Previsto pela legislação penal, o excludente de ilicitude é o instituto jurídico que exclui a culpabilidade de condutas ilegais de agentes policiais em determinadas circunstâncias. Segundo o artigo 24 do Código Penal, “não há crime quando o agente pratica o fato em estado de necessidade, em legítima defesa e em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito”.

O projeto de Bolsonaro amplia o alcance desse artigo, determinando que também “não haverá crime” se os excessos cometidos por um agente policial “decorrerem de escusável medo, surpresa ou violenta emoção”. O anúncio do envio do projeto para o Congresso foi feito pelo presidente em discurso que pronunciou na

convenção de lançamento de seu novo partido, o Aliança pelo Brasil.

A segunda decisão foi a sanção da Lei n.º 13.967, ocorrida um dia após o Natal. Ela alterou o Decreto-Lei n.º 667 que entrou em vigor em 1969, tendo por objetivo reorganizar as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal. Com quatro artigos, a Lei n.º 13.967 alterou o dispositivo desse decreto que tipifica e classifica sanções disciplinares aplicáveis aos membros das duas corporações e regulamenta o funcionamento do Conselho de Ética e Disciplina Militares. A principal alteração foi a extinção de penas disciplinares que implicam “medidas privativas e restritivas de liberdade”. Em linguagem não jurídica, a lei extinguiu a pena de prisão disciplinar para policiais militares e bombeiros. E fixou o prazo de doze meses para que os Estados e o Distrito Federal implementem essa decisão.

As duas decisões tomadas por Bolsonaro são perigosas para o funcionamento do Estado de Direito. Isso porque, ao reduzir as punições aplicáveis a agentes armados pelo poder público que exorbitam de suas prerrogativas, elas ampliam ainda mais a discricionariedade desses profissionais. E o resultado pode ser trágico, na medida em que essas mudanças legais tendem a aumentar a impunidade justamente de quem tem a respon-

sabilidade de zelar pela ordem pública.

Infelizmente, as duas decisões adotadas por Bolsonaro são uma espécie de endosso a um extenso rol de reivindicações irresponsáveis e inconsequentes que têm sido apresentadas nos últimos anos por corporações de policiais militares ao Executivo e ao Legislativo. O caso mais ilustrativo ocorreu em 2017, quando os policiais militares do Espírito Santo deflagraram uma greve ilegal. A paralisação deixou um rastro de violência e criminalidade. Diante de tamanha afronta à lei, a corregedoria da Polícia Militar abriu 2,6 mil processos administrativos contra os grevistas. Mas, pressionada pela corporação, a Assembleia Legislativa aprovou por unanimidade um projeto enviado pelo chefe do Executivo concedendo anistia aos amotinados. Nos meses seguintes à concessão da anistia, várias corporações policiais estaduais, sabendo até onde podia ir sua indisciplina, tentaram fazer o mesmo que seus colegas capixabas.

As duas decisões de Bolsonaro, portanto, não podem ser vistas apenas como meras concessões populistas para angariar votos dos membros das corporações militares. Acima de tudo, a consequência natural do alargamento do conceito de excludente de ilicitude e de revogação de penas disciplinares de policiais que cometem excessos constitui uma ameaça às instituições.

04 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO Juiz de garantias não eleva custos, afirma Toffoli

Segundo o presidente do STF, medida servirá para conferir 'maior imparcialidade' ao Poder Judiciário

Amanda Pupo | BRASÍLIA

Na primeira reunião para discutir a implantação do juiz de garantias no País, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, afirmou ontem que a medida servirá para dar "maior imparcialidade ao Poder Judiciário". Pela nova regra, aprovada pelo Congresso e sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, haverá um juiz para conduzir o processo e outro para julgar.

"Não quer dizer que seja um juiz em defesa de acusados, é para dar maior imparcialidade ao Poder Judiciário como existe em outros países", afirmou Toffoli ao abrir a primeiro encontro do grupo de trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estudará a implementação da medida. Como presidente do STF, Toffoli também comanda o CNJ.

Como revelou o Estado, Bolsonaro recebeu aval do presidente da Corte para sancionar a medida, na semana passada. Na ocasião, o ministro disse que a adoção do juiz de garantias era "factível" e "possível" de ser implementada, mas estimou que será preciso ao menos seis meses para colocar a medida em prática em todo o País.

Toffoli também parabenizou o Congresso e o Poder Executivo pela aprovação da lei, que foi incluída pelo Congresso no pacote anticrime apresentado pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro. O ex-juiz da Lava Jato, porém, é contrário a adoção da medida.

Durante o encontro no CNJ, Toffoli negou que haverá aumento de custo com a adoção do juiz de garantias, um dos principais argumentos de Moro e de quem mais se opõe à medida. Para o presidente do STF, é apenas uma questão de "organização interna da Justiça".

Também presente ao encontro, o corregedor nacional de Justiça, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Humberto Martins afirmou que a figura do juiz de garantias já é adotada em outros países e que, apesar de demandar tempo, a Justiça brasileira tem condições de estruturá-la. Martins ainda ressaltou que, além dessa novidade, a lei trouxe também várias alterações nas regras do processo penal brasileiro.

"Enorme de desafio, alterou significativamente as bases da persecução penal no Brasil. Quero frisar que a lei (*pacote anticrime*) modificou nada menos que 17 leis, e representa a maior alteração do processo penal brasileiro nos últimos anos", disse o presidente do Supremo.

A criação do juiz de garantias é contestada por associações de magistrados e por partidos políticos, que entraram com ações no STF para suspender sua aplicação. Na semana passada, o Estado revelou que a maioria dos ministros da Corte apoia a criação da figura. O relator das ações que contestam a medida, o ministro Luiz Fux, no entanto, ainda não se manifestou.

Números. Durante a reunião, o CNJ apresentou números que contestam os dados citados pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e por Moro – ambos usam como argumento contrário à aplicação do juiz de garantias a afirmação de que 40% das comarcas estaduais no País funcionam com apenas um juiz. Segundo levantamento preliminar do CNJ, du-

• Justificativa

"Não quer dizer que seja um juiz em defesa de acusados, é para dar maior imparcialidade ao Poder Judiciário como existe em outros países"

Dias Toffoli

PRESIDENTE DO STF

rante 2018, o número é mais baixo: em ao menos 19% das varas estaduais um juiz foi responsável pelos processos da unidade. O dado é um pouco maior nas varas federais, com 21%.

Técnicos do CNJ apontaram que houve uma confusão no número divulgado em nota da Ajufe. No texto, a associação cita que cerca de 40% das comarcas da Justiça estadual são compostas por apenas uma vara, "o que significa dizer que há apenas um magistrado incumbido da jurisdição". Ou seja, a Ajufe pressupôs que onde funciona apenas uma vara existiria apenas um juiz.

A pesquisa do CNJ mostra que essa constatação não é correta. Segundo o órgão, na Justiça estadual, durante 2018, 22% das varas tiveram dois juizes, e 59% três magistrados ou mais. Na esfera Federal, 53% das varas funcionaram com dois magistrados, e 26% com três ou mais. Além disso, o percentual de 40% citado também não estaria atualizado.

Os dados do CNJ, no entanto, podem ser atualizados em breve, depois que o órgão receber as informações dos tribunais pelo País. Além disso, os números atuais foram feitos com base apenas em 2018, e onde se contabilizou dois juizes na mesma vara – não necessariamente os magistrados trabalharam ao mesmo tempo no local.

Procurado, o presidente da Ajufe, Fernando Mendes, afirmou que os 40% foram baseados em nota técnica do CNJ de 2010, e que, por isso, o número deve estar desatualizado. Sobre as demais diferenças encontradas entre os números da associação e do CNJ, Mendes disse que pedirá à assessoria técnica da Ajufe para que avalie as informações. Procurado, o Ministério da Justiça não retornou aos contatos da reportagem.

CONTINUA

04 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ENTENDA

● Dois Juizes

Com a criação do juiz de garantias, cada caso passará a ser acompanhado por dois juizes. O juiz de garantias atua apenas na fase da investigação criminal. Já a parte da ação em que é dada a sentença fica a cargo de outro magistrado

● Legalidade

O juiz de garantias é responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais

● Sigilo

É atribuição do juiz de garantias decidir sobre prisão provisória e determinar quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico de um investigado, além de procedimentos de busca e apreensão

04 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO CNJ aluga nova sede mas segue usando estrutura antiga

Contrato de R\$ 11 mi ao ano para locação de novo prédio não prevê transferência de setor de informática e sala-cofre

Patrik Camporez / BRASÍLIA

Poucos dias antes da virada do ano, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) teve sua sede transferida para um novo prédio, de 30,9 mil metros quadrados, a um custo mensal de R\$ 930 mil. A principal justificativa do órgão é a necessidade de dar mais “espaço” aos funcionários e garantir maior “proximidade” com o Supremo Tribunal Federal (STF). Mesmo assim, o CNJ continuará ocupando um parte da estrutura antiga.

Como antecipou o Estado em julho, quando a mudança ainda estava em análise, a busca por um novo endereço ocorreu apenas três anos após o CNJ gas-

tar R\$ 7 milhões para promover uma reforma no prédio antigo. O imóvel usado até o mês passado pelo órgão do Judiciário é propriedade da União e não gerava custos de locação.

O contrato de R\$ 11,16 milhões ao ano, firmado pelo conselho com os novos locatários, no entanto, não prevê a mudança da sala-cofre da entidade para o novo endereço. O espaço abriga processos sigilosos e toda a área de informática do órgão. Como a sala não foi transferida na nova mudança, o CNJ passou a ocupar dois endereços privilegiados no Plano Piloto de Brasília: um na avenida W3, na Asa Norte, onde funcionava a sede antiga, e outro ao lado da Praça dos Três Poderes, seu novo endereço.

Apesar de não gastar com aluguel do prédio antigo, o CNJ precisará manter equipe de segurança e manutenção da sala-cofre, que fica em um dos três blocos que eram ocupados pelos servidores. O gasto estimado para manter o local é de R\$ 2,4 milhões ao ano.

• **Custo anual**

R\$ 2,4 mi

é o valor a ser pago anualmente pelo CNJ para pagar equipes de manutenção e limpeza na sede antiga do conselho, onde ficarão funcionando a sala-cofre e o setor de informática.

O contrato que sacramentou a mudança foi assinado no último dia 10 de dezembro pelo diretor do CNJ, Johaness Eck, e pelo representante da empresa Stylos Engenharia – dona do imóvel –, Guilherme de Siqueira Barros. Em julho, após a reportagem do Estado, o Tribunal de Contas da União (TCU) cobrou explicações do CNJ sobre a lisura do processo de aluguel. Depois de receber os esclarecimentos do conselho, a corte de contas decidiu que a mudança de sede poderia ter prosseguimento.

A proposta de ocupar o edifício com vista panorâmica do Plano Piloto da capital federal, fachada espelhada, jardins externos e espelhos d’água partiu de Richard Pae Kim, juiz auxiliar do presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli.

Na época da abertura do edital, em julho, a assessoria do CNJ havia informado que os prédios usados como sede eram “distantes” dos tribunais superiores e a área de 12 mil metros quadrados estava “muito aquém de sua necessidade” do conselho.

Na nova casa, cada funcionário terá 39 metros quadrados de espaço, mais do que o dobro dos 15 metros quadrados que tinham no endereço antigo. Também vão levar menos tempo para chegar ao STF. O prédio que abrigava a sede do CNJ fica a dez minutos da Corte e o atual fica a menos de dois minutos.

O CNJ tem como atribuição fiscalizar o Poder Judiciário. Os 15 conselheiros, entre juizes, advogados e desembargadores, se reúnem a cada 15 dias.

Mudança. Em 2016, quando inaugurou as instalações reformadas do prédio da Asa Norte, o então presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, comemorou a aquisição de mais espaço para os servidores do conselho. “Conseguimos uma sede nova, primorosa, que não fica a dever nada para outros prédios públicos, além de um terreno de 80 mil metros quadrados, que recebemos como doação”, disse Lewandowski na ocasião.

03 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Violência intolerável

O atentado contra a sede da produtora Porta dos Fundos, cometido na véspera do Natal, não foi o primeiro crime de uma espiral de intolerância que, tristemente, tem marcado a vida nacional nos últimos anos. Espera-se que tenha sido o último. Atos dessa natureza têm de receber dura resposta do Estado a fim de servirem de exemplo a outros tresloucados que cogitem usar de violência para fazer valer seus valores e crenças. Isso é intolerável em sociedades democráticas.

Neste sentido, foi exemplar a prestação da Polícia Civil do Rio de Janeiro em identificar um dos principais suspeitos de ter planejado e executado o ataque com coquetéis Molotov contra a sede do grupo humorístico, em Botafogo, zona sul da capital fluminense. Recorrendo à tecnologia, peritos conseguiram reconstituir o rosto e a voz do suspeito, que gravou vídeos durante e após o atentado. Comparando os resultados obtidos com as câmeras de segurança na região do ataque e com a base de dados do Instituto de Identificação Félix Pacheco, a Polícia Civil chegou ao nome de Eduardo Fauzi Richard Cerquise, que está foragido.

Lamentavelmente, a mesma prestação não teve o presidente Jair Bolsonaro em condenar o atentado. Até o momento, não se viu um só gesto ou palavra do presidente da República para repudiar a violência pratica-

da contra o grupo Porta dos Fundos, que, felizmente, não provocou mais do que prejuízos materiais. Não apenas como chefe de Estado e de governo, mas como um genuíno líder a inspirar seus concidadãos, Bolsonaro teria feito muito bem ao País se usasse o triste episódio como uma oportunidade para conclamar a sociedade a um exercício de tolerância. Mas Jair Bolsonaro não é este tipo de líder, ao contrário, é a um só tempo vítima e um dos dinamos dessa perniciosa época de certezas imunes aos fatos e ao poder do diálogo.

Eduardo Fauzi é um velho conhecido da polícia do Rio de Janeiro. Ele já foi preso por agredir em 2013 o ex-secretário de Ordem Pública do Rio Alex Costa, por conta de uma operação da Prefeitura para o fechamento de estacionamentos irregulares no centro da cidade. Fauzi administrava um desses estabelecimentos. No mesmo ano, ele também foi preso por ter agido com violência durante as manifestações de junho. Como se vê, trata-se de uma figura com um jeito bem peculiar de externar as suas posições. Talvez mais um bom tempo de reflexão diante das paredes de uma cela o leve à revisão de seus métodos.

Hoje, Eduardo Fauzi se diz “integralista”. Até o dia do ataque contra a sede do grupo Porta dos Fundos ele presidia o diretório da Frente Integralista Brasileira (FIB) no Rio de Janeiro. A entidade repudiou o ato. Antes, militou em organizações de esquerda e já demons-

trou simpatia por grupos terroristas como a Al-Qaeda. Atualmente, é filiado ao PSL, partido pelo qual Jair Bolsonaro concorreu à Presidência da República em 2018.

Eduardo Fauzi pode se auto-declarar “integralista”, “comunista”, “direitista” ou qualquer outro “ista” que lhe aprouver segundo as conveniências de momento. Fato é que se trata de uma pessoa perturbada, não necessariamente por conta de alguma disfunção de ordem médica ou psicológica, tampouco por seu vaivém ideológico, mas por uma manifesta incompreensão dos limites impostos pela lei – e pela civilidade – ao exercício da cidadania. Ao optar pelo vale-tudo na defesa de seus pontos de vista – no caso atual, uma crítica à forma como o grupo Porta dos Fundos retratou Jesus Cristo em um especial de fim de ano para a Netflix, segundo vídeo que divulgou após a fuga –, não há outra alternativa a não ser levá-lo a responder por seus atos perante a Justiça. O País só tem a ganhar com o efeito dissuasório produzido pelo célere desfecho do caso.

Atos de violência como o atentado contra o grupo Porta dos Fundos, felizmente, ainda são exceções no País. Para que não se tornem rotineiros, é fundamental a ação da polícia e da Justiça na contenção dos criminosos. Mas também cabe a cada um dos cidadãos refletir sobre sua participação no debate público. Tolerância não é mera resolução de ano novo, é exercício diário.

02 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Renato Sérgio de Lima, diretor-presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

RENATO SÉRGIO
DE LIMA

'Bolsonaro e Moro surfam na onda da redução de crimes'

País deve fechar 2019 com redução nos indicadores, mas para sociólogo é preciso observar ações dos Estados

Marco Antônio Carvalho

O ano de 2019 deve apresentar uma nova queda nos indicadores de criminalidade no País, conforme apontam as prévias dos dados federais. Após um ano recorde de homicídios em 2017, quando cerca de 65 mil pessoas foram assassinadas, o número caiu 10% em 2018, tendência que se manteve no primeiro ano da gestão do presidente Jair Bolsonaro. A interpretação que faz o sociólogo Renato Sérgio de Lima, diretor-presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (organização que reúne pesquisadores e policiais com a missão de debater a segurança no Brasil), é de que Bolsonaro e o ministro da Justiça, Sérgio Moro, "surfam na onda" da queda dos indicadores, produzida sobretudo por uma ação local dos Estados, e desperdiçam o protagonismo que poderia levar a ações inovadoras e estruturantes na área.

● Os números apresentados pelo governo Jair Bolsonaro até agora mostram indicadores de criminalidade em queda no País. O que explica isso?

Quando olhamos para a tendência, percebemos que o Brasil desde 2015 vem em um processo de nacionalização da redução dos indicadores. De

● Identidade

"A violência continua sendo uma das nossas marcas mais profundas do ser brasileiro, uma marca de identidade."

Renato Sérgio de Lima

DIRETOR-PRESIDENTE DO FÓRUM

2015 para 2016, das 27 unidades da federação, 9 já apresentavam queda nos homicídios; de 2016 para 2017, esse número passou para 15; e de 2017 para 2018, isso passou a ser visto em 24 unidades da federação. O que vimos para isso acontecer foi ação local impulsionada pelos governadores, com investimentos que há tempos não ocorriam. No Ceará, por exemplo, 10 mil policiais foram contratados. Estados do Nordeste, que estavam vivendo guerras abertas de facções, reverteram o problema. Então, a tendência de queda completou sua nacionalização em 2018 e se acentuou em 2019.

● Há algo de positivo da gestão federal a ser destacado?

Bolsonaro fez desde a campanha aquilo que sempre falávamos que é uma das questões fundamentais para que a segurança tivesse um ciclo positivo: a Presidência da República assumir o discurso prioritário da segurança. E Bolsonaro falou sobre isso, o que não quer dizer que está fazendo da melhor forma. Mas assim ele vem se beneficiando de um momento de queda. O discurso do presidente, dizendo 'Eu vou resolver', conseguiu construir uma narrativa política onde ele se coloca

como protagonista em uma área onde todos os outros presidentes se colocavam como coadjuvantes. O protagonismo é positivo porque mostra que é possível resolver o problema, que não é uma coisa insolúvel. Mas, por outro lado, o que ele está fazendo diante de todas essas condições favoráveis? Pouca coisa. Não há esforço de sistematizar o que está dando certo e o protagonismo termina por ser desperdiçado.

● O governo destaca ações que tem implementado, como transferência de presos e o programa Em Frente, Brasil. Isso teria a capacidade de afetar dessa forma os indicadores?

No nível federal, houve uma sensibilização da Polícia Federal para a importância do combate ao crime organizado e à lavagem de dinheiro a ele conectado, além do programa Em Frente, Brasil, que tem o piloto ocorrendo em cinco cidades. As transferências de lideranças para penitenciárias federais também continuam ocorrendo. Mas são ações pontuais e nenhuma delas tem a capacidade de reduzir em 20% a violência, mas elas alimentam a inflexão no sentimento de insegurança. A Força Nacional está agindo como sempre agiu, não tem mais dinheiro. O dinheiro está sendo de certa forma muito contingenciado, as taxas de ocupação prisional são as mesmas.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

02 JAN 2020

As ações em si não têm a capacidade de explicar a queda, mas contribuem para falar que 'Olha, agora está acontecendo alguma coisa'. No fundo, o que o governo está fazendo é se beneficiar de ações que estavam sendo construídas nos últimos anos.

● Diante das ações já demonstradas, o que pode se esperar para 2020 na área da segurança?

É preciso transformar o discurso em prática. Isso ocorre, por exemplo, com a liberação de dinheiro para os Estados, apoiando efetivamente as ações que vão fazer a diferença, como desenvolvimento de metas e indicadores e o fomento a uma maior integração nacional. O ano de 2020 deveria começar com descontinuidade de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para ser gasto naquilo que efetivamente tem dado certo. Tem de se identificar com mais clareza as razões que estão levando à queda dos indicadores para que eles continuem caindo. Do contrário, ficar só no discurso pode colocar tudo a perder. A mensagem que é chave para a população é: o governo está reduzindo a violência. O que não é exatamente o fato. O fato é reimoso porque a tendência veio se nacionalizando e se sabe muito pouco sobre todas as possibilidades explicativas. O governo soube explorar isso e está surfando na onda. Diante do poder de agenda de Bolsonaro, o desafio de se pensar segurança pública com cidadania será fugir das armadilhas narrativas. Precisamos investir em avaliações robustas e em análises qualificadas da realidade.

O ESTADO DE S. PAULO

DANIEL ZACILIS

01 JAN 2020

A americanização do Direito Criminal brasileiro

Tradicionalmente, o Direito Penal brasileiro inspirou-se na legislação e na doutrina de países europeus. Quando queriam aprofundar-se em temas inovadores nessa área, nossos acadêmicos se enfurnavam por meses em bibliotecas alemãs e italianas. Hoje o cenário é outro. Por inegável influência da Operação Lava Jato, os olhos estão voltados para o sistema norte-americano de Justiça Criminal.

Essa nova orientação é uma opção político-legislativa, vindo a problemática da criminalidade sob um enfoque mais pragmático, em busca de resultados. Um dos elementos orientadores do sistema criminal norte-americano é a solução do maior número possível de casos que chegam à Justiça, sendo de menor relevância o grau de certeza sobre a culpa do indivíduo ao final do processo. Nos EUA cerca de 94% dos casos criminais são resolvidos em acordos entre acusação e defesa, antes mesmo de ajuizada a acusação formal.

Há algum tempo o Brasil flerta com esse modelo de Justiça. Em busca de menor impunidade, importam-se cada vez mais institutos do sistema norte-americano. A transação penal, a colaboração premiada e, mais recentemente, o acordo de não persecução nascem dessa específica concepção de justiça.

Por si só, a mudança de paradigma não tem nada de condenável. Por exemplo, ela pode ser muito útil – e plenamente razoável – se for utilizada para dar ao sistema de Justiça brasileiro foco maior em casos criminais mais complexos e diminuir a duração de processos mais simples.

O problema da americanização do Direito Criminal brasileiro não está, portanto, no modelo em si, mas na inadequada

adaptação do sistema norte-americano à nossa realidade. Em primeiro lugar, vale lembrar que os processos penais continentais europeus e, por consequência, também os do Brasil sempre se pautaram por uma lógica inquisitiva, em que o juiz tem amplos poderes para interceder na produção de provas. O magistrado participa ativamente na busca do que se convencionou chamar de verdade real.

Quando se pendente para o modelo anglo-saxão de Justiça, nossa tradicional característica inquisitiva cede lugar a um sistema adversarial. As partes tornam-se protagonistas do processo, com poderes amplos para conduzir suas investigações e escolher os rumos do processo. É nesse contexto que os acordos entre acusação e defesa – a justiça negocial – fazem sentido. No entanto, para esse modelo funcionar equilibradamente o juiz deve ser receptor neutro das provas trazidas pelas partes.

Com independência da discussão sobre a legalidade de sua obtenção, as mensagens vazadas pelo site The Intercept Brasil demonstram as escândalos que estamos muito longe do modelo norte-americano. Em qual-

O problema não está no modelo, mas na inadequada adaptação à nossa realidade

quer sistema de Justiça sério são injustificáveis a conversa entre procuradores e o juiz do caso sobre os próximos passos de operações, a troca de informações sobre indícios de prova e a discussão sobre o melhor *timing* para fazer pedidos de prisão. Nos EUA essas condutas seriam ainda mais escandalosas, por contrariarem frontalmente o sistema penal. Muito provavelmente os envolvidos seriam banidos de suas profissões.

Vale destacar, no entanto, que o que veio à tona nas conversas dos procuradores da Lava Jato não é caso isolado. Trata-se de uma dinâmica processual muito presente em nossa cultura jurídica, derivada do sistema inquisitivo tradicional.

Há uma lógica nesse jeito de atuar. Os representantes do Ministério Público não estariam lá só para acusar, já que são os “fiscais da lei”, verdadeiros agentes do bem. Por sua vez, os juízes também não querem prejudicar ninguém. Seriam indivíduos desprovidos de preconceitos, cuja única pretensão é chegar à verdade dos fatos. Segundo essa mentalidade, nada mais proveitoso, portanto, que magistrados e Ministério Público unam forças para combater os atos criminosos que repugnam a sociedade.

No entanto, tal dinâmica é oposta ao modelo norte-americano, aparentemente tão venerado por alguns promotores e juízes brasileiros. Lá o sistema é bem menos ingênuo. Em vez de ser uma defesa teórica de grandes ideais, o sistema nos EUA tem presente que o processo penal é um jogo de interesses altamente conflitantes. O papel dos acusadores é punir os infratores da forma mais rigorosa possível e o dos defensores é assegurar, até o limite da legalidade, o melhor resultado para seus clientes. Às vezes os interesses de acusador e defesa podem convergir num acordo. De toda forma, antes de tomarem a decisão final, o juiz e os jurados interferem unicamente para atestar se as partes estão seguindo a regra do jogo.

CONTINUA

01 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Outro exemplo de nossa incompreensão do sistema norte-americano foi a importação, sem os devidos cuidados, da colaboração premiada. Num sistema negocial de Justiça há uma lógica para o uso desse instrumento. O acusador tem discricionariedade absoluta para abrir mão de processar alguns indivíduos em troca de informações mais relevantes acerca de fatos novos ou outros indivíduos. O colaborador torna-se, assim, testemunha nos processos contra os delatados.

Por aqui, foi dada uma solução peculiar. O delator responde ao processo, na condição de réu, em conjunto com o delatado. Cria-se, então, uma figura *sui generis*, em que o colaborador é, a um só tempo, réu e uma espécie de assistente de acusação. Não é estranho, assim, que surjam dificuldades de interpretação, como a enfrentada recentemente pelo Supremo Tribunal Federal, se o delatado teria a última palavra na instrução processual.

O sistema de Justiça Penal brasileiro passa por um claro processo de transformação. Um sistema adversarial, voltado para a resolução de conflitos, pode ser fonte de valiosas contribuições para nossos problemas. Não basta, no entanto, importar ideias que pareçam interessantes. Um modelo de Justiça Penal confuso é o oposto do que precisamos no momento.

DOUTORANDO EM DIREITO
PROCESSUAL PENAL PELA USP,
É SÓCIO DO CAZ ADVOGADOS

ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR

Réquiem para as árvores mortas

Já destruímos mais da metade do nosso habitat e caminhamos para acabar com o resto

“O que acontecer com a terra recairá sobre os filhos da terra.” Essa afirmação categórica do chefe índio Seattle foi formulada em 1854, quando o presidente dos Estados Unidos fez à tribo do indígena uma proposta de compra de grande parte das suas terras.

A incrível resposta de Seattle teve enorme repercussão e chegou a ser distribuída pela ONU. “Como poderia comprar ou vender o céu, a tepidez do chão?”, disse ele. “A ideia não tem sentido para nós. Se não possuímos o frescor do ar ou o brilho da água, como podeis querer comprá-los?”

As suas reflexões anteciparam, já naquela época, o risco da destruição que acompanha o processo de ocupação de terras ainda virgens, como acontece em todo o planeta, mas é especialmente grave na Amazônia. Nessa região, atravessadores da pior espécie continuam impunemente a enviar para a Europa aquilo que o Estado em editorial chamou de “ouro” de nossas florestas, ou seja, os ipês, os jatobás, as perobas e muitas outras espécies de enorme exuberância.

Somente no mês de outubro de 2019 foram destruídos 583 quilômetros quadrados daquela linda floresta e até agora não se viu da parte do presidente da República e de seus assessores uma ação enérgica, vigorosa, que permitisse a nós e ao mundo acreditar que ainda é possível salvar as árvores que restam. São muitas, mas diminuem de tamanho a cada ano – e por isso mesmo mereceriam um réquiem, ou seja, uma missa para as árvores mortas (se Mozart estivesse vivo sem

dúvida produziria algo tão admirável como o imortal *Réquiem em Ré Menor*, quase divino de tão sublime).

“Cada pedaço de terra é sagrado para o meu povo. Cada ramo brilhante de um pinheiro, cada punhado de areia nas praias, a penumbra da floresta densa, cada clareira e inseto a zumbir são sagrados na memória e experiência do meu povo”, dizia o índio.

“Os mortos do homem branco esquecem sua terra de origem quando vão caminhar entre as estrelas. Nossos mortos jamais esquecem esta bela terra, pois ela é a mãe do homem vermelho. Somos parte da terra e ela faz parte de nós. As flores perfumadas são nossas irmãs; o cervo, o cavalo, a grande águia, são nossos irmãos. Os picos rochosos, os sulcos úmidos nas campinas, o calor do corpo do potro e o homem – todos pertencem à mesma família.”

Nestes tempos de fenômenos atmosféricos cada vez mais destruidores, época de ar tão sujo que quase o enxergarmos, é preocupante o desinteresse da maior parte das pessoas acerca do que está acontecendo e do que acontecerá se não mudarmos a nossa compulsão de sempre destruir o que conseguimos ocupar.

Na Amazônia e no Pantanal brasileiro o verbo ocupar virou sinônimo de destruir. Essa compulsão destruidora não era novidade para o chefe índio: “Quando o grande chefe branco em Washington manda dizer que deseja comprar nossa terra, pede muito de nós. Sou um selvagem e não compreendo nenhuma outra forma de agir. Vi um milhar de búfalos apodrecendo na planície, abandonados pelo homem branco que os alvejou de um trem em movimento. Eu sou um selvagem e não compreendo como é que o fumegante ca-

valo de ferro pode ser mais importante que o búfalo, que sacrificamos somente para permanecermos vivos”.

“Vocês devem ensinar às suas crianças que o solo a seus pés é a cinza de nossos avós. Para que respeitem a terra, digam aos seus filhos que ela foi enriquecida com a vida de nosso povo. Ensinem às suas crianças o que ensinamos às nossas, que a terra é nossa mãe. Tudo o que acontecer à terra acontecerá aos filhos da terra. Se os homens cospem no solo, estão cuspidos em si mesmos.”

O historiador inglês Arnold Toynbee, muitos anos depois do índio Seattle, descreveu com incrível poder de convencimento o risco da destruição sem trégua do nosso planeta. No seu livro *A Humanidade e a Mãe Terra*, prognosticou: “Na progressão da vida na biosfera, em época relativamente recente, em que surgiu o homem, e atualmente, tomamos consciência de que a presença do homem está apresentando agora uma ameaça à habitabilidade da biosfera para todas as formas de vida, inclusive a própria vida humana”.

Toynbee destaca enfaticamente que a humanidade continuou a se comportar na prática como se os recursos não substituíveis da biosfera, como os minerais, fossem inesgotáveis e como se o mar e o ar fossem não poluíveis.

CONTINUA

01 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O homem, diz ele, é a primeira espécie de ser vivo em nossa biosfera que adquiriu o poder de destruí-la e, ao assim fazer, de liquidar a si mesmo. Nós já destruímos mais da metade de nosso hábitat e caminhamos celeremente para acabar com o que restou, diante de uma condenável indiferença da maior parte das pessoas, sobretudo de governantes que veem nessa destruição tão somente “algo cultural, sempre foi assim e assim continuará”, como disse o presidente Jair Bolsonaro a respeito das queimadas e derrubadas na Amazônia.

Pior que a indiferença por aquela destruição é a negativa de que esteja sendo feita, assim como se o chefe da Nação e seu ministro da área realmente acreditassem que não há devastação. A sua posição, além de condenável, é reveladora de uma sensibilidade avessa à realidade, assim como se o corte das árvores e as queimadas fossem um “jogo da esquerda” e interesse das ONGs.

O chefe índio Seattle enxergou longe quando se referiu ao homem branco: “Seu apetite vai exaurir a terra, deixando atrás de si só desertos. Isso eu não compreendo. Mesmo o homem branco, a quem Deus acompanha, e com quem conversa como amigo, não pode fugir a esse destino comum. Ele (Deus) é o criador desta terra e ofender a terra é ofender a Deus”.

●
~~DESEMBARGADOR APOSENTADO~~
~~DO TJSP, FOI SECRETÁRIO~~
~~DE JUSTIÇA DO ESTADO~~
~~DE SÃO PAULO. E-MAIL:~~
ALOISIO.PARANA@GMAIL.COM

31 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Judiciário.

Ao menos seis dos 11 ministros da Corte se manifestaram favoravelmente à medida sancionada por Bolsonaro, que entra em vigor em todo o País no dia 23 de janeiro

Maioria do Supremo apoia juiz de garantias

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) apoia a criação do juiz de garantias, prevista na lei anticrime sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro no dia 25. Seis integrantes da Corte ouvidos pelo Estado indicaram concordar com a medida, que divide a condução e o julgamento dos processos entre dois juizes.

Prevista para entrar em vigor no dia 23 de janeiro em todo o País, a implantação do juiz de garantias já foi contestada pelo Podemos e por associações de classe, como a dos Magistrados Brasileiros (AMB) e dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), que recorreram ao Supremo para suspender o dispositivo. Esses grupos criticam a possibilidade de aumentar custos do Legislativo e de atrapalhar investigações em andamento.

Entre quem defende a nova regra está a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que se manifestou pela constitucionalidade da lei. Um dos principais argumentos a favor da medida é a preservação da imparcialidade dos julgamentos. Na Operação Lava Jato, alguns advogados questionaram a proximidade entre a acusação e o então juiz Sérgio Moro, hoje ministro da Justiça e da Segurança Pública.

Atualmente, o juiz que analisa pedidos da polícia e do Ministério Público na investigação é o mesmo que pode condenar ou absolver o réu. De acordo com a nova lei, o juiz de garantias deverá conduzir a investigação criminal e tomar medidas necessárias para o andamento do caso,

como autorizar busca e apreensão e quebra de sigilo telefônico e bancário, até o momento em que a denúncia é recebida. A partir daí, outro magistrado vai ouvir o réu e as demais partes e dar sua sentença.

A discussão provocou polêmica no governo. A aprovação da lei no Congresso foi vista como uma derrota de Moro, que orientou Bolsonaro a vetar o novo dispositivo, mas não foi seguido. Como revelou o Estado, Bolsonaro recebeu aval do presidente do STF, Dias Toffoli, para sancionar a medida.

O ministro Ricardo Lewandowski, crítico do que considera excessos cometidos pelo Ministério Público em investigações, afirmou ao Estado que “o juiz de garantias é um avanço civilizatório”. Para Gilmar Mendes, também crítico da Lava Jato, o pacote anticrime e a lei de abuso de autoridade foram os “dois projetos mais importantes da década” no Judiciário.

Segundo o ministro Marco Aurélio Mello, a proposta é uma “opção política-normativa interessante”. “É aguardar a experiência. Vejo com bons olhos.”

O relator no STF das ações contrárias ao juiz de garantias é o ministro Luiz Fux, que assumirá o plantão de 19 a 29 de janeiro. O gabinete de Fux informou que o ministro está fora do Brasil e não se manifestaria.

Integrantes da Corte avaliam que, se Fux der uma liminar para suspender a medida, seria um “enfrentamento” a Toffoli, que criou um grupo de trabalho no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para discutir o tema e propor, até 15 de janeiro, uma norma para sua aplicação.

Na visão de Toffoli, a medida deve ser aplicada em processos futuros, sem retroagir a ações em andamento, e só valer para a primeira instância. “Já há experiências exitosas que garantem maior imparcialidade do magistrado que vai julgar a causa sem estar contaminado pela coleta das provas”, afirmou Toffoli, que prevê um regime de transição de seis meses.

Em nota, o ministro Celso de Mello disse que a criação do juiz de garantias é uma “inestimável conquista da cidadania”. “Além de assegurar a necessária imparcialidade do magistrado, representa a certeza de fortalecimento dos direitos e garantias fundamentais da pessoa sob investigação criminal.”

O ministro Alexandre de Moraes considera uma “opção legítima” feita pelo Congresso. “Haverá, como em vários países, uma divisão de competências entre juizes, ambos serão independentes e com as garantias da magistratura”, afirmou Moraes ao Estado anteontem.

Procurados, os demais ministros não se posicionaram.

Um parecer do último dia 17, elaborado pela equipe de Moro e assinado em conjunto com a Advocacia-Geral da União (AGU), observa que em crimes complexos, como corrupção e lavagem de dinheiro, a investigação se desenrola por anos e se divide em fases ou operações.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

“Nesses casos, o juiz, durante a fase investigativa, tem fundamental importância, haja vista que acompanha todo o desenrolar da atuação policial e do Ministério Público. Ao cindir as atribuições, contudo, todo este trabalho árduo de anos seria ‘perdido’”, alerta o texto.

Para o presidente da Ajufe, Fernando Mendes, “a questão é saber se a maneira como a lei foi criada será considerada correta.” / COLABORARAM AMANDA PUPO e PEPITA ORTEGA

ENTENDA

• Dois juízes

Com a criação do juiz de garantias, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro dentro do pacote anticrime no dia 25, cada caso passara a ser acompanhado por dois juízes. O juiz de garantias atua apenas na fase da investigação criminal. Já a parte da ação em que é dada a sentença fica a cargo de outro magistrado

• Legalidade

O juiz de garantias é responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais

• Sigilo

É atribuição do juiz de garantias decidir sobre prisão provisória e determinar quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico de um investigado, além de procedimentos de busca e apreensão

PRONTO, FALEJ!



Lafayette de Andrada
Deputado federal (Republicanos-MG)

“Muita celeuma sem necessidade. Quem perde com a implantação do juiz de garantias? Acho uma decisão acertada se o STF decidi-lo como constitucional”.

Casos judiciais devem ser divididos entre dois magistrados?

por **ROGÉRIO FERNANDO TAFFARELLO**

Sim

O juiz de garantias tem o mérito de separar as figuras do juiz da investigação daquele que preside o processo. Torna mais imparciais os julgamentos, e nenhum atributo do Judiciário é mais importante do que a imparcialidade. Isso não tem por que gerar temores em agentes públicos cumpridores de seus deveres legais, e só trará maior confiança da sociedade nas instituições judiciárias.

●
ADVOGADO, MESTRE EM DIREITO PENAL PELA USP E SÓCIO DO ESCRITÓRIO MATTOS FILHO

HAROLDO NADER

Não

Dentre os problemas para implementar a “surpresa” do Natal, um caríssimo ao governo é o do custo desta intervenção estrutural no Poder Judiciário – atingindo e modificando a Justiça Federal e a Justiça Estadual. Além dos transtornos estruturais, a nova função de juiz de garantias poderá também ser garantia de “penduricalhos” que podem potencializar seus custos.

●
JUIZ FEDERAL, VICE-PRESIDENTE DA UNIÃO NACIONAL DOS JUÍZES FEDERAIS (UNAJUF)

COLUNA DO ESTADÃO

» **Saiu...** Na leitura de parlamentares pró-juiz de garantias, a reportagem do Estado, que mostra a maioria do STF defendendo a mudança, salvou Dias Toffoli de um desgaste com Luiz Fux, que será seu sucessor na presidência do Supremo.

» **...pela...** Tido como contrário ao juiz de garantias, Fux caiu com a relatoria das ações contestando a mudança. Mas, como ele só pode decidir na volta do recesso e Toffoli é plantonista, havia uma expectativa de que o presidente do STF se antecipasse ao colega, indeferindo as contestações.

» **...targete.** Agora, mesmo que a decisão acabe ficando para a volta do recesso, Fux fica numa saída justa, se não levar o tema prontamente ao plenário. Ao menos nesta semana, Dias Toffoli já prometeu que não vai analisar as ações.

31 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO Lula entra com ação contra dono da Havan por calúnia

Alessandra Monnerat

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva entrou com uma ação na Justiça contra o dono das lojas Havan, Luciano Hang, por calúnia e difamação. Apoiador do presidente Jair Bolsonaro, o empresário afirmou que patrocinaria aviões para sobrevoar praias de Santa Catarina levando faixas com frases contra o petista. No sábado, Hang publicou um vídeo em suas redes sociais em que mostrava uma aeronave com a frase “Lula cachaceiro devolve meu dinheiro”.

A defesa de Lula pede a proibição das mensagens contra o ex-presidente e o pagamento de indenização de R\$ 100 mil por danos morais. A petição encaminhada à 2.ª Vara Cível de Navegantes, em Santa Catarina, alega que a circulação das frases contra Lula fere gravemente a imagem e a honra do ex-presidente. “Com sua conduta, (Hang) desbordou injustamente do direito ao antagonismo político e livre opinião, ofendendo até mesmo qualquer senso de civilidade no debate político em plena ebulição no País”, afirmou a defesa do petista.

No dia 1.º de dezembro, Hang anunciou em sua conta no Twitter que custearia a exibição de “mensagens patriotas” por um avião que sobrevoaria o litoral catarinense. Entre as frases, sugeridas por seus seguidores, estavam “Lula na cadeia, eu com o pé na areia”; “Melhor que o verão é o Lula na prisão” e “Lula enjaulado é o Brasil acordado”.

A assessoria de imprensa da Havan não retornou os contatos da reportagem até a conclusão desta edição.

30 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Vale-refeição de juizes supera salário mínimo em 24 Estados

Valor mensal do 'penduricalho' infla salário de magistrados e chega a ser maior que piso pago a professores

66 Os juizes perderam a compostura e esqueceram o que significa uma Nação. Burlam a norma para obter benefícios próprios”

— **RUBENS BUENO**, RELATOR DE PROPOSTA QUE REGULAMENTA BENEFÍCIOS

Os juizes de 24 Estados receberam mais de R\$ 1 mil por mês de vale-refeição em 2019. Em alguns casos, como o de Pernambuco, o valor chegou a R\$ 4,7 mil mensais, depois reduzido para R\$ 1.068. Em pelo menos três Estados o benefício mensal concedido aos magistrados ultrapassou o piso pago a professores. O “penduricalho” ajuda a inflar o salário médio dos juizes, que é de R\$ 43.437, bem acima do teto de R\$ 35.462. Por serem considerados verbas indenizatórias, os benefícios são ainda isentos de tributos, incluindo o Imposto de Renda. Embora seja preciso aprovar uma lei para criá-los, o valor dos auxílios é decidido de forma administrativa, muitas vezes pelos próprios beneficiados. Os critérios para o pagamento variam em cada Estado, mas apenas três, Maranhão, Paraná e Rio Grande do Sul, pagam auxílio-alimentação até o valor vigente para o Judiciário federal, de R\$ 910 mensais.

30 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Desigualdade. Levantamento feito com base em dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostra que pagamento do benefício pode chegar a quase R\$ 5 mil, ou mais que o dobro da renda média mensal dos trabalhadores brasileiros, que é hoje de R\$ 2,3 mil

Em 24 Estados, juízes ganham mais de um salário mínimo de vale-refeição

Idiana Tomazelli
Breno Pires / BRASÍLIA

Juízes de 24 Estados recebem por mês mais de R\$ 1 mil de vale-refeição. Em Pernambuco, o valor chega a R\$ 4.787 – o equivalente a 4,8 vezes o salário mínimo em vigor (R\$ 998) e mais que o dobro da renda média mensal dos trabalhadores brasileiros, que é de R\$ 2.317 mensais.

Os juízes estaduais podem gastar em restaurantes, à custa dos cofres públicos, um valor que muitas famílias precisam esticar, e muito, para cobrir as despesas do mês. Só entre os beneficiários do INSS, 23,7 milhões recebem até um salário mínimo por mês (67,1% do total). O salário médio dos magistrados estaduais é de R\$ 43.437, bem acima do teto de R\$ 35.462. Isso ocorre porque o valor inclui diversos penduricalhos, como vale-refeição, auxílio-moradia, auxílio-pré-escolar e auxílio-natalidade.

Os valores e os critérios desses auxílios podem variar em cada Estado. Por serem verbas indenizatórias, elas são isentas de qualquer tributo, incluindo contribuição previdenciária e Imposto de Renda.

Crítico contumaz desses penduricalhos, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (ST), afirma que o teto

o 'Desorganização'

“Todo esse quadro de desorganização exige uma disciplina nacional. Isso (valor do vale-alimentação) é mais uma forma de furar o teto (salarial).”

Gilmar Mendes

MINISTRO DO STF

constitucional se tornou “piso”. “Todo esse quadro de desorganização exige uma disciplina nacional. Isso é mais uma forma de furar o teto”, disse.

Apenas três Estados pagam auxílio-alimentação até o valor vigente para o Judiciário federal, que é de R\$ 910 mensais: Maranhão, Paraná e Rio Grande do Sul. As cifras são maiores do que o Executivo da União paga a seus funcionários em vale-refeição (R\$ 458 mensais).

O problema dos auxílios é que, embora seja necessário aprovar uma lei para criá-los, seu valor é decidido de forma administrativa, muitas vezes pelos próprios beneficiários. O orçamento do Judiciário estadual, por sua vez, é blindado de qualquer crise: mesmo que haja frustração na arrecadação, o governador é obrigado a repassar a verba, livre de qualquer corte ou bloqueio, para não caracterizar interferência em outro Poder.

Relator de uma proposta que regulamenta esses benefícios, o deputado Rubens Bueno (CDD-PR) afirma que o valor

do auxílio-alimentação dos juízes é um “escândalo”. “Os juízes perderam a compostura e esqueceram o que significa uma nação. Deveriam fazer a lei valer para todos, mas burlam a norma para obter benefícios próprios”, diz.

O governo sinalizou que pretende enviar uma proposta de reforma administrativa ao Congresso em fevereiro, de acordo com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). Este mês, Maia disse que “não dá mais para segurar” o debate sobre a regulamentação dos pagamentos acima do teto e sobre as férias de 60 dias dos juízes. /

COLABORARAM FELIPE FRAZÃO e RENATO ONOFRE

CONTINUA

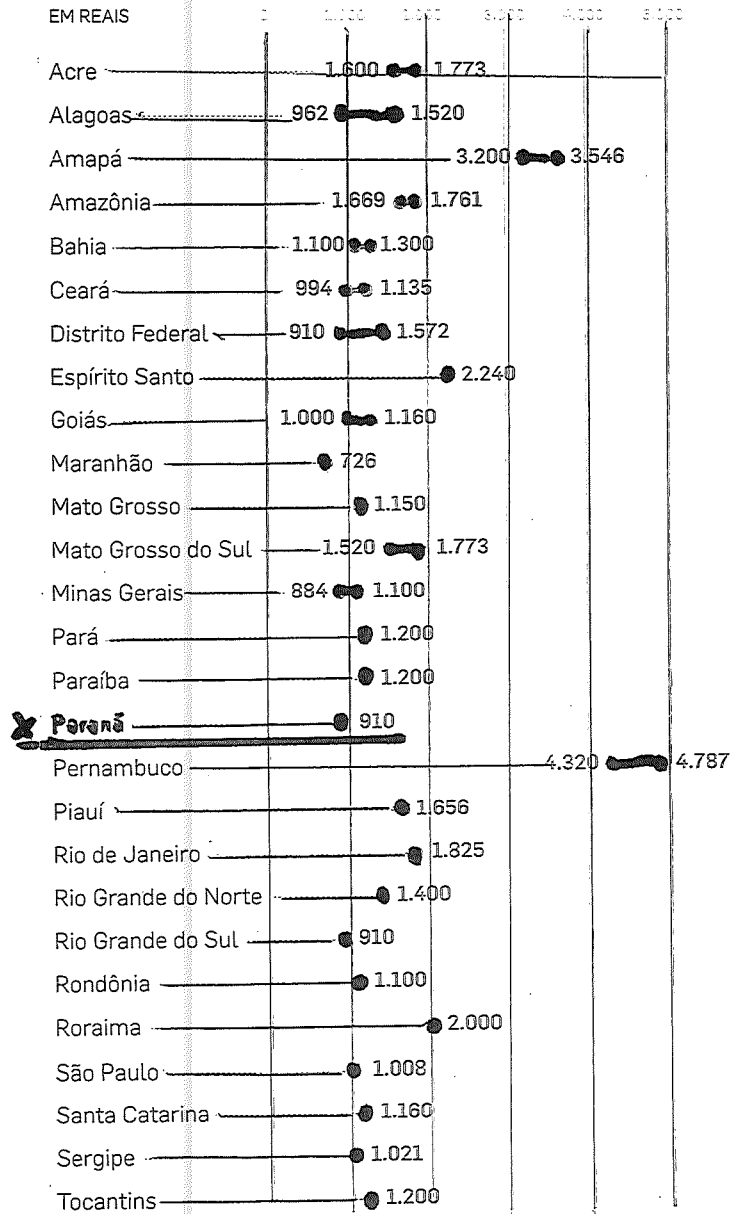
30 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

COMIDA CARA

● Juizes de 24 dos 27 Estados ganham de vale-refeição mais de um salário mínimo



CONTINUA

Benefício dado a magistrados bate salário de professores

Vale-refeição passou dos R\$ 3 mil mensais no Acre, Pernambuco e Amapá, ante R\$ 2.557 de piso nas escolas

Magistrados de três Estados brasileiros receberam em 2019 um vale-refeição em valor superior até mesmo ao piso salarial do magistério. Os professores trabalham 40 horas semanais para garantir ao menos R\$ 2.557 mensais, enquanto juizes e desembargadores de Pernambuco, Amapá e Acre colocaram no bolso um auxílio-alimentação que passou de R\$ 3 mil por mês.

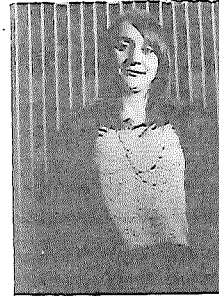
O benefício pago pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco chegou a ser o maior do País de maio a julho deste ano, com valores de R\$ 4.320 a R\$ 4.787. A partir de agosto, o benefício foi reduzido a R\$ 1.068 mensais. Procurado, o TJPE não respondeu aos questionamentos da reportagem. O Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP) paga a seus membros um vale-refeição que vai de R\$ 3.200 a R\$ 3.546 mensais. O órgão também não respondeu.

No Acre, o Tribunal de Justiça chegou a elevar o auxílio-alimentação para valores entre R\$ 3.840 e R\$ 4.255 em janeiro deste ano. A seccional local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), porém, ingressou com um pedido de providências junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), alegando que o órgão federal não havia autorizado o aumento, que acabou sendo suspenso. Nos meses seguintes, o repasse foi de R\$ 1.600 a 1.773.

O TJAC informou que o aumento havia sido "amparado em lei formal", mas foi suspenso em fevereiro de 2019, "mantendo-se o pagamento da aludida verba (auxílio-alimentação) no percentual anterior de 5% do subsídio".

• Acima da inflação 16%

Foi o índice de reajuste do vale-refeição aprovado em fevereiro passado pelo Tribunal de Justiça de Goiás, ante uma inflação acumulada de 5,72% desde a última correção. O benefício pago a juizes no Estado passou de R\$ 1 mil para R\$ 1.160 mensais.



Prioridade. Para Renata Abreu, há uma inversão de valores

Em Roraima, os magistrados começaram o ano ganhando R\$ 2 mil mensais em auxílio-alimentação, mas o valor caiu a R\$ 1.424 a partir de março. Segundo o TJRR, "a redução ocorreu por uma decisão da presidência que, em razão do congelamento do Orçamento de 2019, instituiu o plano de contingenciamento". O tribunal não informou se o corte permanecerá em 2020.

Em Goiás, Estado que enfrenta grave crise financeira e tenta acessar o programa de socorro federal, o Tribunal de Justiça aumentou em fevereiro o valor do vale-refeição de R\$ 1 mil para R\$ 1.160 mensais. O órgão informou que a alta de 16% se trata de um "pequeno reajuste" para "correção dos índices inflacionários do período". O aumento anterior havia sido concedido em outubro de 2017. De lá até o início deste ano de, a inflação acumulada foi de 5,72%.

O TJ de Alagoas disse que o benefício mensal de R\$ 1.520 está na média do que é pago pelos tribunais estaduais e, "a princípio", não será ampliado em 2020. No Amazonas, o TJ informou que o reajuste do auxílio-alimentação em fevereiro, de R\$ 1.669 para R\$ 1.761, foi concedido para repor a inflação. O TJ do Ceará, onde o vale-refeição chega a R\$ 1.188, afirmou que efetua o pagamento conforme os parâmetros definidos em uma resolução do CNJ de 2006.

Tiago Mitraud (Novo-MG), também membro da Comissão de Educação da Câmara, diz que esses valores deveriam ser revistos. "Sou a favor da PEC dos Penduricalhos, de autoria do deputado Pedro Cunha Lima (PSDB-PB), que prevê que salários acima de um quarto do teto constitucional (cerca de R\$ 10 mil) não devem receber auxílios." /B.P., I.T., F.F. e R.O

O TJ do Maranhão tinha no início do ano o menor auxílio: R\$ 726 mensais. A partir de novembro, porém, houve reajuste de 34%, para R\$ 974. O TJMA não justificou o aumento. Os demais tribunais não responderam.

Reação. No Congresso, os altos valores do auxílio-alimentação dos juizes provocam reações fortes. "O Poder Judiciário se distanciou demais da realidade brasileira. Há um fosso muito grande entre o povo e a Justiça. Passou da hora de a sociedade reagir e de o Judiciário começar a dar sua cota de sacrifício", disse o líder do Podemos, José Nelto (GO).

"Mais um absurdo, um puxadinho salarial injustificável. Em 2020, vamos rever todos esses excessos em uma reforma administrativa que atinja todos os Poderes em todos os Estados e municípios", afirmou o líder do Novo, Marcel Van Hattem (RS).

Para a deputada Renata Abreu (Pode-SP), membro da Comissão de Educação da Câmara, "os dados mostram que estamos no caminho errado e que precisamos urgentemente colocar a educação como prioridade. Veja a completa inversão de valores no Estado brasileiro: o responsável por julgar e punir tem no Brasil muito mais valor do que aquele que é responsável por educar e prevenir. Com certeza, deveria ser o contrário".

30 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Senador atuou em acordo que iniciou ação contra TJ-BA

Disputa de terra mediada por Angelo Coronel levantou suspeitas e levou à Operação Faroeste, que apura venda de sentenças no Estado

Regina Bochicchio
ESPECIAL PARA O ESTADO
SALVADOR

O senador Angelo Coronel (PSD-BA) ajudou a intermediar um acordo entre produtores rurais do oeste baiano que serviu de ponto de partida para a Operação Faroeste, investigação de suposto esquema de venda de sentenças para permitir a grilagem na região. A Procuradoria-Geral da República denunciou 15 pessoas no caso, entre elas quatro desembargadores e três juízes do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) pelos crimes de organização criminosa e lavagem de dinheiro.

Então presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, Coronel promoveu, em abril de 2017, reuniões entre as partes envolvidas no conflito – cerca de 400 produtores que alegavam trabalhar na região havia mais de 30 anos e o borracheiro José Valter Dias, um dos denunciados pela Procuradoria, que reivindicava a posse de uma fazenda de mais de 366 mil hectares.

Em 27 de abril daquele ano, no município de Formosa do Rio Preto, Coronel participou do ato de assinatura de um documento judicial que estipulava que os agricultores deveriam pagar 23 sacas de soja por hectare durante seis anos a Dias para ter o direito de permanecer no terreno. Se não pagassem, os agricultores teriam de deixar a área. Advogado de uma das famílias de trabalhadores, Aurélio Miguel Dorea classificou o acordo como “extorsão”.

Em valores atuais, uma saca de soja vale R\$ 83, o que rende-

ria ao borracheiro R\$ 687 milhões por ano, segundo cálculo da Procuradoria. A assinatura do documento teria favorecido Dias, segundo despacho do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Og Fernandes, que deu início à operação, e a acusação formal da PGR. O acordo foi homologado pelo Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos Possessórios da Região Oeste, então coordenado pelo juiz Marcio Braga, também alvo da Faroeste e afastado de suas funções.

A instância judicial foi criada dez dias antes da assinatura do acordo pela então presidente do TJ-BA, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, presa e denunciada na Faroeste. Segundo o *Diário Oficial* da época, as justificativas para criação do centro judiciário foram ofícios enviados à Corte pelo gabinete do governador Rui Costa (PT) e pelo Legislativo estadual, então comandado por Coronel, solicitando medidas para reduzir litígios envolvendo a emissão de títulos de propriedade no oeste baiano.

Ao autorizar a Operação Faroeste – deflagrada em 19 de novembro deste ano –, o ministro do Og Fernandes falou em “aceleração extraordinária” entre a criação do centro jurídico e o acordo fundiário.

‘Vidente’. Angelo Coronel, que hoje preside a CPI das Fake News no Senado, afirmou ao Estado que havia “zero chance” de que ele ou o governo tivesse conhecimento de qualquer suspeita de venda de sentenças e de que o acordo prejudicaria uma das partes. “Só se eu fosse

vidente para saber que havia negociação de sentença no acordo, uma vez que todos saíram de lá alegres e sorridentes”, disse o senador.

Coronel afirmou ainda que decidiu intermediar o acordo após ser procurado por representantes da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba) e da Associação dos Produtores Rurais da Chapada das Mangabeiras (Aprochama). “Como é que o Poder Legislativo de um Estado não tem a ver com a briga?”, disse o senador. A intenção, segundo ele, era a de tentar pacificar os conflitos na região. “Se o (valor acertado no) acordo foi alto ou baixo eu não sei. Fui apenas o mediador. Sou a favor de que o oeste pacifique e os agricultores possam fazer seu plantio”, afirmou Coronel.

‘Extorsão’. O senador disse também que atuou de forma “neutra” no caso. No entanto, o advogado Aurélio Miguel Dorea, que defende duas famílias de agricultores no processo, relatou que produtores procuraram o gabinete de Coronel para evitar uma “violência judicial”. “Ao contrário do que esperavam, o hoje senador, com sua presença e assinatura, legitimou a consumação de um dos maiores casos de extorsão acontecidos na Bahia”, disse Dorea. Coronel afirmou que quem o acusa é “indigno”.

A reportagem tentou contato com a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia e com a Associação dos Produtores Rurais da Chapada das Mangabeiras, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição.

CONTINUA

‘É dever propor medidas para mediar conflitos’

A Procuradoria-Geral do Estado da Bahia afirmou que sua participação “no evento de assinatura do acordo” entre os produtores rurais e o borracheiro José Valter Dias ocorreu “a convite dos poderes públicos envolvidos nas suas tratativas”. “Vale ressaltar que o Estado não é, nem nunca foi, parte do processo judicial, muito menos teve qualquer participação na elaboração do acordo”, informou a Procuradoria.

Em nota, a Secretaria de Comunicação do Governo da Bahia se manifestou sobre o motivo pelo qual enviou ofício à presidente do Tribunal de Justiça do Estado para que tomasse providências sobre os conflitos fundiários no oeste baiano. “É dever do poder público propor medidas para mediar conflitos que possam gerar distúrbios sociais, a exemplo do que aconteceu na região em 2017.” Afirmou ainda que a disputa por terra é histórica na região, com registro de casos de homicídio ao longo dos anos.

“Portanto, o único interesse do poder público foi o de buscar agilidade no sentido de evitar agravamento de conflitos e distúrbios sociais, fatos públicos e notórios. Neste sentido, considerando que a questão é de responsabilidade do Poder Judiciário, a solicitação do governador somente poderia ser encaminhada à presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia”, diz o comunicado.

O TJ da Bahia afirmou que o Centro Consensual de Conflitos Possessórios foi criado seguindo resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 29 de novembro de 2010, que instituiu a criação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania. Segundo a Corte, a criação do centro judiciário não impactou os cofres do tribunal porque é abrigado no fórum da comarca.

A defesa do borracheiro José Valter Dias não foi localizada pela reportagem. /R.E.

● Interesse

“O único interesse do poder público foi o de buscar agilidade para evitar o agravamento de conflitos.”

Governo da Bahia

COLUNA DO ESTADÃO

● **SNICK.** O ministro Og Fernandes, do STJ, fez uma enquete em sua conta no Twitter sobre o juiz de garantias. A maioria esmagadora disse ser contra a medida: 68%.

29 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Os juízes e as redes sociais

Criado em maio, duas semanas depois de o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, ter mandado tirar do ar reportagens de uma revista digital e de um site noticioso, sob a justificativa de que macularam a “honorabilidade” da Corte, o grupo encarregado de “avaliar parâmetros para o uso adequado das redes sociais por magistrados” finalmente teve seu trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sua última sessão ordinária de 2019.

Por meio de uma resolução, o órgão cobrou dos juízes “postura seletiva e criteriosa para ingresso em redes”, como Facebook, Twitter e Instagram. Também os proibiu de emitir opiniões político-partidárias. E ainda estabeleceu normas regulando as manifestações públicas dos magistrados, para preservar “a idoneidade, a dignidade, a honra e o decoro” da corporação e evitar que determinadas declarações de seus membros comprometam a imagem de independência, isenção e imparcialidade do Poder Judiciário.

Uma dessas normas proíbe os magistrados de fazer autopromoção, emitir opiniões sobre processos pendentes de julgamento e fazer “juízos depreciativos” sobre despachos, votos e sentenças. Também veda o compartilhamento de discursos discriminatórios, “especialmente os que revelem racismo,

misoginia, antissemitismo e intolerância religiosa ou ideológica”. E dá o prazo de seis meses para que os juízes que mantêm páginas nas redes sociais se adaptem à resolução, sob pena de sofrer sanções que vão da censura funcional ao afastamento do cargo e até a aposentadoria compulsória.

Segundo o CNJ, por mais que a manifestação de pensamento e a liberdade de expressão sejam direitos fundamentais assegurados pela Constituição a todos os cidadãos, eles não são direitos absolutos. Por isso, os juízes têm de ser prudentes e responsáveis em suas declarações. Era preciso equilibrar a liberdade de expressão dos magistrados com suas obrigações funcionais, diz a resolução.

A preocupação de Toffoli, para quem o mau uso das redes sociais pode ser “o ovo da serpente da criação de uma desestabilização institucional”, não é recente. O problema começou dois anos antes de sua ascensão à presidência do Supremo, quando quatro juízes criticaram de modo contundente o processo de impeachment da então presidente Dilma Rousseff, em ato público realizado no Rio de Janeiro. Apesar de terem alegado que expressaram opiniões pessoais com base na liberdade de pensamento assegurada pela Constituição, eles responderam a processo disciplinar no CNJ.

Em 2018, quando a campanha presidencial estava começando, o CNJ baixou provimen-

to definindo o que os juízes poderiam e não poderiam falar durante os debates eleitorais. Meses depois, o órgão abriu mais um processo disciplinar, agora para apurar a conduta de um juiz eleitoral que afirmou, pelas redes sociais, que o ministro Gilmar Mendes, da mais alta Corte do País, teria recebido dinheiro para soltar o ex-governador do Rio de Janeiro Anthony Garotinho e retirar a tornozeleira eletrônica de sua mulher, a ex-governadora Rosinha Garotinho.

No final de março de 2019, quando anunciou a criação de um grupo de trabalho para definir os “parâmetros para o uso das redes sociais por magistrados”, Toffoli também comunicou a abertura de um inquérito criminal para apurar ofensas de magistrados dirigidas à Corte por meio da internet. “Se quiserem fazer política, que saiam da corporação e sejam candidatos para poder atuar no Parlamento. Nós temos de nos resguardar, de nos preservar, senão perderemos nossa autoridade. Simples Assim”, disse ele, depois de lembrar que tanto órgãos públicos como empresas privadas têm suas regras de conduta.

Como era de esperar, as associações de juízes criticaram a resolução e anunciaram que questionarão sua constitucionalidade. Independentemente das críticas e ameaças, a iniciativa do CNJ é oportuna e a resolução que baixou prima pelo bom senso, pela ponderação e pelo equilíbrio.

O ESTADO DE S. PAULO

J. R.
GUZZO

29 DEZ 2019

Um outro Brasil

10 ANOS EM
RETROSPECTIVA

O fato mais importante da década para o Brasil foi a explosão na cena nacional de um moço nascido no norte do Paraná, formado numa faculdade de direito da cidade de Maringá e desvinculado de corpo e alma do grande circuito São Paulo-Brasília-Rio de Janeiro de celebridades jurídicas, reais ou imaginárias. Seu nome, como todo o Brasil e boa parte do mundo sabe hoje, é Sérgio Moro – um típico “juizinho do interior”, como foi definido na ocasião pelo ex-presidente Lula e sua corte imperial. Todo mundo se lembra: eles simplesmente não entenderam nada quando Moro começou a chamá-lo, como um cidadão normal, para prestar contas à Justiça sobre o que tinha feito em seus tempos de poder e glória. Onde já se viu uma coisa dessas? O titular de uma modesta Vara Criminal de Curitiba, com pouco mais de 40 anos de idade, querendo interrogar, processar e talvez até condenar “o maior líder político” da história do Brasil? Pois é. Era isso mesmo. E o mundo inteiro sabe o que aconteceu depois.

Sérgio Moro mudou a realidade do Brasil como ninguém mais, nestes últimos dez anos – ou 50, ou sabe-se lá quantos. Condenou e botou na cadeia por crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, pela primeira vez na história, um ex-presidente da República. Comandou a maior operação judicial contra a corrupção jamais realizada no Brasil. Não só a maior: a primeira feita para valer em 500 anos, a mais bem-sucedida em termos de resultados concretos e a mais transformadora da vida pública que o País já conheceu. Moro,

A Lava Jato virou uma nação inteira de ponta-cabeça. Há um outro Brasil depois de Moro

no comando da Lava Jato, conseguiu mostrar a todos, na prática, que a impunidade das castas mais ricas, poderosas e atrasadas da sociedade brasileira não tinha de ser eterna – podia ser quebrada, e foi. O governo paralelo que as empreiteiras de obras sempre exerce-

ram no Brasil, mais importante que qualquer governo constituído, foi simplesmente riscado do mapa. Em suma: a Lava Jato virou uma nação inteira de ponta-cabeça. Havia um Brasil antes de Moro. Há um outro depois dele.

Exagero? Pergunte à Odebrecht, Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa ou OAS se mudou ou não alguma coisa importante em suas vidas. A mesma pergunta pode ser feita às dezenas de políticos processados e presos, a empresários piratas que durante décadas saquearam o Tesouro Nacional e aos monarcas absolutos que reinavam nas diretorias das empresas estatais: e aí, pessoal, tudo bem com vocês? Dá para ver se houve ou não mudança, também, quando se constata que a ação de Moro levou milhões de brasileiros para as ruas, num inédito movimento de massas contra a corrupção. Varreu do poder um partido, um sistema e milhares de militantes políticos que mandaram no Brasil durante mais de 13 anos. Fez uma presidente ser deposta do cargo por fraude contábil.

Moro e o seu time fizeram muito mais que condenar 385 magnatas, aplicar 3.000 anos de penas de prisão e recuperar para o erário, até agora, R\$ 4,5 bilhões em dinheiro roubado. É bom notar, também, que em toda a Lava Jato não há um único trabalhador punido. Não há nenhum inocente na prisão, agora ou desde que a operação começou, em 2014. Não há, enfim, uma única ilegalidade em nada do que Moro fez – tomou centenas de decisões e três tipos de tribunais superiores a ele examinaram com microscópio tudo o que fez, sem encontrar nada de errado até hoje em sua conduta moral. Acusou-se Moro, até no STF, de colocar em risco “a democracia”. Bobagem. O que acaba com democracia é golpe militar, e não juiz criminal que põe ladrão na cadeia. Nenhum país do mundo, até hoje, virou ditadura por punir a corrupção dentro da lei.

Sérgio Moro deu ao Brasil uma chance de ser um país civilizado. É muito.

28 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Judiciário.

Presidente do STF fez chegar ao Planalto avaliação de que medida era factível, para ele, dispositivo não alcança casos em andamento nem atinge tribunais superiores

Bolsonaro recebeu aval de Toffoli a juiz de garantias

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli, disse ontem ao Estado que deu aval à criação da figura do juiz de garantias, fazendo chegar ao Palácio do Planalto que a adoção da medida era “factível” e “possível” de ser implementada. Ele, porém, ressaltou que não interferiu na decisão do presidente Jair Bolsonaro. A sanção do dispositivo pelo presidente contrariou o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, que apontou dificuldades para viabilizar a medida.

“Fiz chegar que era factível e era possível implementá-la. Não me lembro se foi direto (com o presidente), ou através do Jorge (Jorge Oliveira, ministro da Secretaria-Geral da Presidência)”, disse Toffoli à reportagem, sem entrar em detalhes. “Não interfiro nisso.”

Na avaliação do presidente do Supremo, o dispositivo que divide entre dois juizes a condução e julgamento do processo não retroage, ou seja, não alcança os casos em andamento – como as investigações que miram o senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ) –, nem atinge tribunais superiores, preservando, dessa forma, a relatoria da Operação Lava Jato com o ministro Edson Fachin. Para Toffoli, algumas dúvidas que surgiram no Congresso e no próprio Judiciário são “inexistentes”.

“O surgimento dessa figura deve valer para a primeira instân-

cia e processos futuros, não deve atingir os casos em andamento. Só a partir do momento que (o novo sistema) estiver estruturado no Judiciário, na Justiça Federal, estadual. A tendência da regulamentação do CNJ, para dar segurança jurídica, é que só se aplicaria no futuro”, afirmou.

Seis meses. Para Toffoli, “com certeza” será preciso um regime de transição para a implantação do juiz de garantias, prevista para entrar em vigor em todo o País em um período de 30 dias. “Penso que em seis meses é possível estar com todo o País estruturado”, afirmou.

De acordo com a lei, o juiz de garantias deverá conduzir a investigação criminal, em relação às medidas necessárias para o andamento do caso até o recebimento da denúncia. O prosseguimento da apuração e a sentença ficarão a cargo de um outro magistrado.

Em tribunais superiores, no entanto, a decisão pelo recebimento de denúncia não é feita individualmente por um único magistrado – e, sim, por um colegiado de ministros. “Entendo que nos tribunais não há que se falar em juiz de garantias. Nos próprios tribunais o próprio colegiado é uma garantia.”

Dessa forma, a convicção do ministro é o de que não haverá mudanças nos trabalhos da Lava Jato no STF. “(Fachin) Continua relator e em colegiado não há o que se falar (sobre juiz de garantias). No STF, todos os juizes são iguais, não há nenhum tipo de diferença no STF. Se há um tribunal em que não há ne-

nhum membro acima do outro é o Supremo. E o presidente não passa de um mero coordenador dos trabalhos”, acrescentou.

Contaminação. O presidente do Supremo concordou com a avaliação do decano, ministro Celso de Mello, que afirmou ao Estado que a figura do juiz de garantias “é uma inestimável conquista da cidadania”. Para Toffoli, o dispositivo garante maior imparcialidade do magistrado que vai julgar o réu, possibilitando que ele analise a causa sem “estar contaminado pela coleta das provas”.

“A garantia do direito não significa que não vai ter investigação. Significa que quem faz a investigação, autoriza a busca e apreensão, os meios coercitivos, a quebra de sigilo telefônico e bancário, não é aquele que vai julgar a causa. Já há experiências exitosas como o ministro Celso destacou”, afirmou Toffoli, em referência ao Tribunal de Justiça de São Paulo, que mantém na capital o Departamento de Inquéritos Policiais (Dipo).

Consulta pública. Por determinação de Toffoli, um grupo de trabalho foi criado no Conselho Nacional de Justiça para elaborar um estudo a respeito dos efeitos da aplicação do pacote anticrime e propor uma normatização da matéria até 15 de janeiro. Além disso, uma consulta pública será aberta na segunda-feira para ouvir juizes, tribunais e entidades da magistratura e colher sugestões até 10 de janeiro.

CONTINUA

Moro questiona 'rodízio' de magistrados: 'É um mistério'

Breno Pires / BRASÍLIA

“O CNJ está tomando as providências para a sua implementação, é factível a sua realização. A questão de tempo pode ser evidentemente de acordo com as condições e necessidade dos tribunais, pode ser regulada pelo próprio CNJ. Então não há nenhum tipo de preocupação em relação a isso”, disse o presidente do Supremo.

“Tudo isso é muito simples de administrar, ainda mais com o processo judicial eletrônico. O CNJ vai disciplinar e organizar isso junto com os tribunais.”

Associações entram com ação no STF contra medida

● A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) entraram ontem com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender a criação da figura do juiz de garantias – a medida está prevista para entrar em vigor em 30 dias. Para as entidades, o Poder Judiciário brasileiro “não possui estrutura suficiente para a sua implementação e funcionamento regular”. O caso foi sorteado para o ministro Luiz Fux, vice-presidente do STF. No entanto, o pedido pode ser apreciado durante o plantão pelo presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, a quem cabe decidir sobre casos urgentes no recesso do tribunal. Um dos pontos levantados é que a implementação da medida deve aumentar gastos. / R.M.M.

O ministro da Justiça, Sérgio Moro, reforçou a insatisfação com a aprovação do juiz de garantias ao publicar ontem em sua conta pessoal no Twitter novo questionamento à inovação incluída por deputados no pacote anticrime, que apresentou em fevereiro à Câmara e foi convertido em lei na quarta-feira.

“Leio na lei de criação do juiz de garantias que, nas comarcas com um juiz apenas, 40 por cento do total, será feito um ‘rodízio de magistrados’ para resolver a necessidade de outro juiz. Para mim é um mistério o que esse ‘rodízio’ significa. Tenho dúvidas se alguém sabe a resposta”, escreveu o ministro, que passa férias no Canadá.

O desconforto do ex-juiz federal que conduziu os inquéritos e julgou réus da Operação Lava Jato durante quatro anos já havia sido evidenciado em outras duas postagens dele no Twitter no dia do Natal, quando o presidente Jair Bolsonaro sancionou o projeto de lei aprovado pelas duas casas legislativas. “Sempre me posicionei contra algumas inserções feitas pela Câmara no texto originário, como o juiz de garantias”, disse.

Aliados notaram que Moro não costuma retrucar as posições do presidente da República e que isso só aconteceu porque ficou realmente insatisfeito após Bolsonaro não ter vetado o juiz de garantias.

Um interlocutor de Moro comentou, em caráter reservado, que Bolsonaro foi o “Grinch” – personagem fictício conhecido no cinema por estragar o Natal.

Moro só voltará ao trabalho no dia 13 de janeiro.

Pela nova lei, um juiz de garantias deverá conduzir a parte da investigação, decidindo sobre medidas como busca e apreensão, quebra de sigilo e prisões preventivas, e outro juiz passará a atuar após o recebimento da denúncia. A intenção dos parlamentares foi garantir imparcialidade do julgador. Deputados comemoraram a aprovação da medida como sendo “anti-Moro”.

Na consulta pública do Conselho Nacional de Justiça serão ouvidos tribunais, associações de magistrados, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Defensoria Pública da União (DPU).

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO
ESTADÃO

28 DEZ 2019

Novo avança em projeto sobre segunda instância

O Novo conseguiu as 280 assinaturas necessárias para que seja votado com urgência no plenário da Câmara seu projeto para regulamentar a prisão após condenação em segunda instância. Embora uma proposta já esteja em discussão na Câmara e outra no Senado, deputados do partido estão confiantes em emplacar o texto, de autoria de Gilson Marques (SC), que altera o Artigo 283 do Código de Processo Penal (CPP) e acaba com manobras protelatórias de condenados. Na mira da bancada do Novo está, claro, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

➤ **Liberado.** A bancada do Novo avalia que seu projeto respeita o princípio da presunção de inocência, uma vez que somente depois de dois julgamentos é que a prisão para execução provisória pode ser decretada.

➤ **Janela.** A PEC da segunda instância, em discussão na Câmara, também avança em relação a crimes cíveis e tributários, o que tem gerado resistências na Casa. Por isso, há chances de o projeto do Novo avançar.

➤ **Otimismo.** “A nossa expectativa é de que ela seja aprovada com uma maioria bem expressiva”, diz, no entanto, o deputado Marcelo Ramos (PL-AM), presidente da comissão especial da PEC na Câmara.



➤ SINAIS PARTICULARES. Marco Aurélio Mello, ministro do STF

27 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Anticrime.

Novo magistrado nos processos gera discordâncias no Legislativo e no Judiciário; falta esclarecer se regra já valerá para ações em andamento e se atinge Cortes superiores

Juiz de garantias provoca divergências nos poderes

Breno Pires
Rafael Moraes Moura | BRASÍLIA

A criação da figura do juiz de garantias provocou dúvidas e divergências no Legislativo e no Judiciário. Até mesmo integrantes do grupo de trabalho da Câmara, que incluíram a proposta prevendo o juiz no pacote anticrime preparado pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro, discordam sobre o prazo de vigência da medida – se valerá para casos em andamento ou apenas para novas apurações.

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Dias Toffoli, criou ontem um grupo de trabalho para elaborar um estudo e apresentar, até 15 de janeiro, sugestões para regulamentar o texto. As atividades serão coordenadas pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins.

Para ministros do Supremo ouvidos pelo Estado, a aplicação do dispositivo que estabelece a divisão de tarefas entre dois magistrados – um conduzindo a fase de investigação e outro com a função de julgar réus – somente deve valer para futuros inquéritos. Na lista de pontos não esclarecidos da lei está se ela vai ou não atingir instâncias como o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo e, ainda, se alcançará investigações em tramitação, como o caso Fabrício Queiroz, que atinge o senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ).

Decano do Supremo, o ministro Celso de Mello defendeu a criação do juiz de garantias. “Penso que a figura do juiz de garantias constitui inestimável conquista da cidadania, pois, além de assegurar a necessária imparcialidade do magistrado, representa a certeza de fortalecimento dos direitos e garantias fundamentais da pessoa sob investigação criminal”, disse Celso de Mello, em nota enviada ao Estado.

Nos bastidores de tribunais superiores, porém, a lei anticrime já é chamada de “um Frankenstein” que vai ganhar vida própria em 30 dias, prazo fixado para que ela entre em vigor, em todo o País. De acordo com a lei, o juiz de garantias deverá conduzir a investigação criminal, em relação às medidas necessárias para o andamento do caso até o recebimento da denúncia. O prosseguimento da apuração e a sentença ficarão a cargo de outro magistrado.

Mensagens. A ideia de incluir o dispositivo no pacote anticrime surgiu em agosto, na esteira da divulgação de mensagens privadas de Moro, então juiz da Lava Jato em Curitiba, e do coordenador da força-tarefa da operação, Deltan Dallagnol, pelo site The Intercept Brasil.

Autora da proposta do juiz de garantias, a deputada Margarete Coelho (PP-PI), disse ao Estado que a ideia não é uma resposta a Moro e deve valer apenas para novos processos. “Hoje, de-

fender a Constituição é visto como defender bandido. Mas o garantista é aquela que preserva a Constituição. Temos um texto garantista, maduro, apto a melhorar a questão penal no Brasil (mais informações nesta página).”

A opinião de Margarete diverge da do deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), relator do projeto de lei no plenário da Câmara. Para ele, a figura do juiz de garantias vale para todos os casos em andamento, inclusive o de Flávio Bolsonaro.

Moro tentou resgatar a redação original do projeto no plenário, mas foi derrotado em uma articulação envolvendo deputados da oposição e do chamado Centrão. A expectativa do ministro era que o presidente Jair Bolsonaro barrasse, por meio de um veto, a criação do juiz de garantias, mas isso não ocorreu.

Um parecer preparado pela equipe de Moro, assinado em conjunto com a Advocacia-Geral da União e a Corregedoria-Geral da União (CGU), havia recomendado o veto ao juiz de garantias. Entre os motivos citados estavam a própria dificuldade de adotar a medida. “A norma não esclarece como deve ela ser operacionalizada, notadamente em comarcas com um único juiz”, diz o parecer. Além disso, o documento argumentava que, como crimes de corrupção e lavagem de dinheiro perpetuam-se “durante anos e anos”, caberia ao juiz acompanhar todo o desenrolar da atuação policial e do Ministério Público. COLABORARAM DANIEL WETERMAN E RENATO ONOFRE

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO
3 PERGUNTAS PARA...

27 DEZ 2019

Margarete Coelho, deputada (PP-PI)

MARGARETE COELHO

1. O juiz de garantias vai valer para inquéritos já em curso ou para casos novos?

Para os processos novos, os que chegarem. A partir do momento em que o Conselho Nacional de Justiça regulamentar e fizer a composição das comarcas dessa forma, ele passa a funcionar.

2. O juiz de garantias é uma reação ao ex-juiz e hoje ministro Sérgio Moro?

Da minha parte, não. Dizer que isso foi ataque ao minis-

Lafayette de Andrada, deputado (Republicanos-MG)

tro Sérgio Moro não é verdade. O juiz de garantias já funciona na Lava Jato, em Curitiba já existe. Há uma juíza que faz toda parte do inquérito e há um juiz que instrui e julga.

3. Os relatores da Lava Jato, como o ministro Edson Fachin, no STF, e o juiz Marcelo Bretas, no Rio, terão de dividir a tarefa nos inquéritos? Vai depender do Conselho Nacional de Justiça e do que o presidente do Supremo Tribunal Federal disser.

Lafayette de Andrada, deputado (Republicanos-MG)

LAFAYETTE DE ANDRADA

1. A nova lei atinge processos em andamento, como o do senador Flávio Bolsonaro?

Sim. Quem vai ser beneficiado é qualquer cidadão que está sendo processado. Se o processo está na fase de inquérito ou o juiz já recebeu a denúncia, ele encaminha para outro fazer o julgamento. Os tribunais vão ter que se organizar, mas não será nada impossível.

2. Para críticos, o juiz de garantias inviabiliza o Judiciário e eleva despesas.

Isso não existe, porque, na prática, o processo anda normalmente. Quando chegar na hora de julgar, o juiz de garantias vai mandar para outro e, hoje em dia, tudo isso é eletrônico. Se a comarca tiver um magistrado só, manda para o outro da comarca vizinha.

3. O ministro Edson Fachin deixará a relatoria da Operação Lava Jato no Supremo?

Não. Só vale para a primeira instância, na minha visão.

COLUNA DO ESTADÃO

Para advogados, pacote terminou 'garantista'

O saldo final do pacote anticrime foi comemorado em grupos de advogados e achincalhado nos de policiais e militares. Integrantes do Prerrogativas, com quase 400 membros do Direito, enxergam no conjunto de medidas referendadas por Jair Bolsonaro uma reforma "garantista", oposta ao texto inicial proposto por Sérgio Moro, de caráter "punitivista" e que agradava à "bancada da bala", mas alterado no Congresso. Capitão Augusto (PSL-SP) vocalizou a insatisfação: "O pacote ficou abandonado pelo governo no Congresso o tempo todo".

» **Cereja...** Não bastasse o excludente de ilicitude, sonho dourado dos policiais, ter sido derrubado no Congresso, a manutenção do juiz de garantia pelo presidente deixou a bancada da bala sem discurso para agradecer às bases no fim de ano.

» **...de bala.** "Em 2020, continuamos aliados, mas vamos elevar o tom", diz o deputado Capitão Augusto.

26 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Presidente sanciona projeto anticrime com 25 vetos e é criticado por bolsonaristas; autor da proposta original,

Sérgio Moro defendia a rejeição desse item

Bolsonaro mantém juiz de garantia em pacote

Daniel Weterman

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O presidente Jair Bolsonaro sancionou ontem, com 25 vetos, o projeto de lei anticrime apresentado pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro, mas decidiu manter a criação do juiz de garantias, contrariando o ex-juiz federal de Curitiba. Moro havia recomendado a rejeição do item incluído pela Câmara dos Deputados em sua proposta original de medidas para tornar mais rígidos o processo penal e a legislação contra crimes.

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e o líder do Podemos no Senado, Alvaro Dias (PR), já informaram que vão acionar o Supremo Tribunal Federal (STF) para barrar a medida. O juiz de garantias prevê que um magistrado deverá conduzir a investigação criminal, decidindo sobre a decretação de prisão, busca e quebra de sigilos. Ele também cuidará do recebimento da denúncia do Ministério Público. Já a instrução do processo e a sentença ficarão a cargo de um outro juiz.

Esse trecho foi classificado como uma proposta “anti-Moro”, levando em conta a atuação do ministro quando era juiz da Lava Jato em Curitiba. A sanção do projeto com sua manutenção alçou a hashtag #BolsonaroTraidor ao primeiro lugar dos trending topics do Twitter no Brasil ontem, revelando a decepção de setores do bolsonarismo. Foi do youtuber Nando Moura que partiu o apelo para “subir” a hashtag que acusa o presidente de “trair” Moro e “todo o povo brasileiro” ao sancionar o juiz de garantias, incluído no pacote anticrime por uma emenda que

tem como um dos autores o deputado federal Marcelo Freixo (PSOL-RJ).

Uma das publicações de Moura chegou a ser replicada pelo ministro da Educação, Abraham Weintraub, que está de férias, mas ele depois apagou o retuíte. “Estou em viagem, em um navio, com internet intermitente. Fico horas sem internet. Dei RT sem querer em um post. Evidentemente que foi um erro”, explicou-se na sequência.

A lei, que altera o Código Penal e outras leis de Segurança Pública, entra em vigor em 23 de janeiro. Segundo o Palácio do Planalto, os vetos do presidente – que incluem o trecho que trata de homicídio com arma de uso restrito, o que aumentava a pena de crimes cometidos pela internet e o que mudava a regra da progressão de pena – foram aplicados “por razões de interesse público e inconstitucionalidade”.

O pacote foi desidratado no Congresso e foi para sanção de Bolsonaro no dia 13. O presidente tinha até 6 de janeiro para sancionar ou vetar. A divulgação dos vetos, porém, foi feita na madrugada do Natal, em edição extra do *Diário Oficial* da União.

Reação. A AMB divulgou nota em que informou que buscará o STF, “na certeza de que as inconstitucionalidades” existentes na lei quanto ao juiz de garantias “serão extirpadas por violar o pacto federativo e a autonomia dos tribunais”. Para o Podemos, houve uma invasão de competência por parte do Congresso, pois caberia ao Poder Judiciário cuidar da sua estrutura de funcionamento. O partido deve entrar com ação direta de inconstitucionalidade no STF nas próximas se-

manas, ainda no plantão do tribunal, que só retoma suas atividades regularmente em fevereiro.

“Isso é mais um obstáculo no caminho de quem deseja a consagração da Justiça do País, com a criação de mais um expediente burocrático em um país que não tem condições materiais de aperfeiçoar o seu sistema”, criticou o líder do Podemos no Senado, Alvaro Dias (PR). “O que se pretende com essa iniciativa é exatamente tornar ainda mais complexo o sistema brasileiro, arquitetado para não funcionar. A conclusão é sempre a impunidade.”

Transição. Ministros de tribunais superiores ouvidos pelo *Estadão/Broadcast* viram com preocupação a criação do juiz de garantias e alertaram para o curto prazo reservado para a implantação da medida em um país de grandes dimensões, como o Brasil. A lei entra em vigor em 30 dias. Seis ministros ouvidos pela reportagem endossaram as críticas em caráter reservado. Para um ministro, a proposta traz muitas modificações para entrar em vigor em um mês em um “Estado com escassez de juizes”, impondo dificuldades em comarcas com um único juiz.

Um outro magistrado reforçou a preocupação e lembrou que atualmente “mal conseguimos ter um juiz que dê conta” dos processos em comarcas do interior. A ausência de uma espécie de “regime de transição” é criticada por um outro ministro, ainda mais em áreas remotas, como na região amazônica.

CONTINUA

26 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Outro receio é o de a lei acabar retardando o andamento de casos que já tramitam na Justiça, além de abrir brecha para a anulação de processos em razão das regras da chamada cadeia de custódia (ações para manter e documentar vestígios coletados em locais onde ocorreram crimes). Esse trecho é algo “inacreditável” e apresenta uma sucessão de formalidades e exigências que “permitirão a anulação de quase todos os processos nos quais tenha havido prova documental ou pericial”.

Vetos. Bolsonaro vetou o aumento da pena para crimes cometidos nas redes sociais. O Congresso havia determinado que, nesses casos, a punição seria três vezes maior para cada ato. Para o Planalto, a legislação já prevê agravamento da pena em um terço quando o crime é cometido por meio que “facilite a divulgação”. Além disso, a medida iria gerar “superlotação das delegacias”. O Congresso anda pode derrubar os vetos feitos por Bolsonaro.

PACOTE

● O que foi sancionado

Juiz de garantia

Foi mantida a criação da figura, mas item que previa que presos em flagrante fossem encaminhados à presença de um juiz de garantia em um prazo de 24 horas foi vetado.

Delação premiada

Mudam as regras sobre delações premiadas. Pelo texto, há a obrigação de o colaborador narrar apenas os atos ilícitos relacionados diretamente com os fatos investigados.

Prisão preventiva

Medida será determinada apenas quando não for possível outra opção e ainda com justificativa “fundamentada”.

● O que foi vetado

Crimes contra a honra

Item previa aumento de até o triplo das penas dos crimes contra a honra (calúnia, difamação, injúria) cometidos na internet.

Progressão de pena

Ponto estabelecia que condenados que cometessem falta grave na prisão passariam a readquirir a condição de “bom comportamento” após um ano da falta.

Improbidade

Bolsonaro vetou alterações na lei sobre sanções aplicáveis a agentes públicos por enriquecimento ilícito. Trecho vetado criava possibilidade de o MP celebrar acordo para evitar processo na Justiça.

CONTINUA

‘Não é o projeto dos sonhos’, afirma Moro

• **Dúvida**

“Não foi esclarecido como o instituto vai funcionar nas comarcas com um juiz e se valerá para processos pendentes e tribunais superiores.”

Sérgio Moro

MINISTRO DA JUSTIÇA

Ministro da Justiça havia se posicionado contra a criação do juiz de garantia e sugerido a Bolsonaro que vetasse esse ponto

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, escreveu ontem no Twitter que o projeto anticrime sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro “não é o dos sonhos”, mas apresenta avanços. De acordo com o texto sancionado por Bolsonaro, um juiz deverá conduzir a investigação criminal e o recebimento da denúncia do Ministério Público, mas a instrução do processo e a sentença ficarão a cargo de outro magistrado.

Apesar de o Ministério da Justiça ter sugerido ao presidente o veto à criação da figura do juiz de garantia, Bolsonaro manteve o texto que veio do Congresso. “Sancionado hoje (*ontem*) o projeto anticrime. Não é o projeto dos sonhos, mas contém avanços. Sempre me posicionei contra algumas inserções feitas pela Câmara no texto originário, como o juiz de garantias. Apesar disso, vamos em frente”, escreveu Moro em seu perfil no Twitter.

Prática. Mais cedo, em nota, o ex-juiz da Operação Lava Jato informou que se posicionou pelo veto ao juiz de garantia “porque não foi esclarecido como o instituto vai funcionar nas comarcas com apenas um juiz (40% do total)” e se valerá para processos pendentes e para os tribunais superiores, “além de outros problemas”. /P.M.M. e D.W.

Resiliência de Moro é incôgnita para novo ano

A manutenção do juiz de garantia no pacote anticrime cria um novo ponto de atrito na relação de Jair Bolsonaro com Sérgio Moro e confirma a certeza de que a tal “carta-branca” conferida pelo presidente ao ministro um ano atrás não passou de retórica. Este mais recente revés de Moro também faz ressoar nos meios jurídico e político a questão que perpassou 2019 e adentrará o novo ano: qual o limite da resiliência do ex-juiz da Lava Jato? Para muitos, a resposta será dada pelo desenrolar do caso Queiroz e pela aposentadoria de Celso de Mello no Supremo.

» **De olho.** De natureza reservada, Moro termina o ano com pouquíssimos interlocutores nos quais confia plenamente. Aqui e ali, porém, tem indicado a alguns deles que acompanha com muita atenção as investigações envolvendo o ex-assessor Fabrício Queiroz e o senador Flávio Bolsonaro.

» **Limite.** No entorno do ministro e no Congresso, a avaliação é de que Moro não está nem um pouco disposto a colocar em risco seu enorme capital eleitoral, conforme as mais recentes pesquisas, para, de alguma forma, dar ao País a impressão de ter qualquer ingerência nas investigações.

» **Assopra...** Poucos dias antes de contrariar seu ministro da Justiça no caso do juiz de garantia, Bolsonaro havia dito a jornalistas que uma chapa presidencial formada por ambos seria “imbatível” em 2022.

» **...e depois morde.** Ao manter a figura juiz de garantia, instituída por adversários de Moro no Congresso, Bolsonaro, de novo, reitera o recado: quem manda é ele; Moro, obedece.

» **Xi.** O “lançamento” da chapa Bolsonaro-Moro para 2022 foi lido nos meios jurídico e político como um sinal de que Moro não será indicado por Bolsonaro para a vaga de Celso de Mello, com aposentadoria marcada para o fim de 2020, no Supremo Tribunal Federal.

25 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

STF restaura o DPVAT

Por medida cautelar, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a Medida Provisória (MP) 904/19, que extinguiu o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) a partir de 2020. Segundo o relator, ministro Edson Fachin, a matéria deve ser regulada por lei complementar, não cabendo ao presidente da República alterá-la por meio de medida provisória.

A extinção do DPVAT foi um escândalo, por seus efeitos e por sua motivação. Instituído pela Lei 6.194/1974, o seguro oferece coberturas para danos por morte e invalidez permanente, bem como reembolso de despesas médicas e hospitalares, em razão de acidentes de trânsito dentro do território nacional. Em caso de morte ou invalidez permanente, o seguro garante indenização de R\$ 13,5 mil. O reembolso de despesas médicas é de até R\$ 2,7 mil. Não são valores exorbitantes. Estima-se que, em razão de acidentes ocorridos em 2019, mais de 290 mil pessoas serão beneficiadas pelo DPVAT. Mas, sem nenhum aviso prévio, o presidente Jair Bolsonaro editou a MP 904/19 acabando com esse sistema de proteção.

Na edição da medida, em 11 de novembro de 2019, não foram apresentadas justificativas minimamente razoáveis para a drástica proposta. Falou-se na ocorrência de fraudes no pagamento de benefícios do

DPVAT, como se isso fosse motivo suficiente para extinguir imediatamente todo um sistema nacional de proteção ao acidentado. No entanto, soube-se depois que a extinção do DPVAT era apenas o primeiro passo de um movimento ainda mais controverso. O que o governo federal queria era se apropriar dos recursos do fundo do seguro, com cerca de R\$ 8,9 bilhões. Por lei, 45% da receita do DPVAT é destinada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e outros 5% vão para o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Por isso, logo após a edição da MP 904/19, o governo começou a se preparar para a batalha judicial pelos recursos do fundo do seguro obrigatório, que é administrado por um consórcio de seguradoras privadas.

A extinção do DPVAT tinha, portanto, uma conotação ainda mais perversa. Valendo-se de uma medida de urgência, o presidente Jair Bolsonaro desprotegia pessoas acidentadas no trânsito com o intuito de engordar os cofres federais. Questionado sobre o caráter socialmente nefasto da medida, o Palácio do Planalto emitiu uma nota expressando não apenas indiferença com os acidentados, mas desconhecimento da realidade da saúde pública no País. Segundo a nota, a proposta da MP 904/19 não desampara cidadãos no caso de acidentes “já que, quanto às despesas médicas, há atendimento gratuito e universal na rede pública, por meio do SUS”.

Ao acionar o STF contra a MP 904/19, o partido Rede Sustentabilidade alegou, entre outros motivos, “potencial desvio de finalidade” do ato presidencial. Ao extinguir o DPVAT, o presidente Bolsonaro interferiu negativamente nos negócios de seu adversário político deputado Luciano Bivar (PE), presidente do PSL. Bivar é o controlador e presidente do conselho de administração da seguradora Excelsior, credenciada para cobertura do seguro DPVAT. Detendo cerca de 2% da Seguradora Líder (consórcio que administra o DPVAT), a empresa de Bivar intermediou o pagamento, de janeiro a junho de 2019, de R\$ 168 milhões em indenizações relacionadas ao seguro.

A confirmar o despautério que é tratar desse tema por medida provisória, a extinção do DPVAT desorganizou também a emissão dos papéis relativos à documentação de veículos em todo o País. Por força do convênio com o Denatran, a Seguradora Líder era a responsável por emitir esses documentos. Com a vigência da MP 904/19, não se sabia como isso seria feito em 2020.

Fez bem, portanto, o STF em pôr fim a essa confusão irresponsável e desumana. Não se deixam desamparados, de uma hora para outra, milhares de famílias de vítimas dos acidentes de trânsito, ainda mais se o objetivo é engordar o caixa do governo com dinheiro alheio, além de prejudicar adversário político.

25 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

'FT' inclui Moro entre as 50 personalidades da década

Para publicação, ex-juiz 'abalou o establishment' na América Latina com sua atuação na Operação Lava Jato

O ministro da Justiça, Sérgio Moro, é o único brasileiro de uma lista de 50 pessoas que marcaram a década do jornal britânico *Financial Times*. Segundo a publicação, que divulgou ontem a relação, o ex-juiz federal "abalou o establishment" da América Latina na condução da Lava Jato e sua ida para o governo "colocou em dúvida" sua atuação como magistrado, mas o deixou em situação de presidenciável.

De acordo com o *Financial Times*, "de seu cargo de juiz em uma cidade da província brasileira, Sérgio Moro encabeçou uma investigação de corrupção que abalou o establishment político da América Latina".

"O mérito é do movimento global anticorrupção que chegou à América Latina", disse Moro ao Estado. "Democracia exige integridade", afirmou.

O jornal lembra que as investigações sobre o esquema de corrupção na Petrobrás levaram para a cadeia o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e envolveu quatro ex-presidentes do Peru, sendo que um deles, Alan García, cometeu suicídio antes de ser preso, em abril deste ano.

Segundo a publicação britânica, ao aceitar um cargo no "governo de extrema-direita" de Bolsonaro, Moro abriu espaço para questionamentos sobre sua atuação como juiz. A decisão, porém, o alçou à condição de presidenciável. "No ano passado, Moro tornou-se ministro da Justiça no governo do presidente de extrema-direita Jair Bolsonaro — uma mudança na política que colocou em dúvida sua independência como juiz, mas que poderia colocá-lo em disputa na Presidência", diz o *Financial Times*.

Moro, no entanto, disse que, "como ministro", mantém o "mesmo propósito de quando era juiz: consolidar o combate à corrupção e a luta contra o crime organizado".

A lista inclui principalmente políticos e chefes de Estado como Emanuel Macron, Angela Merkel, Vladimir Putin, Xi Jinping e Donald Trump, mas também foram incluídos nomes que tiveram influência em suas áreas como os jogadores de futebol Lionel Messi e Cristiano Ronaldo.

/FAUSTO MACEDO e PEDRO PRATA

COLUNA DO ESTADÃO

Banco genético de Moro amplia alcance em 2019

Uma das prioridades de Sérgio Moro no Ministério da Justiça, a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos conseguiu ampliar em 80% sua participação em investigações de maio a novembro últimos em comparação com a dos seis meses anteriores. O banco nacional de DNA contribuiu com 1.060 casos em 2019 (852 no ano passado). O destaque ficou com São Paulo, Estado da maior população carcerária do País. Segundo o balanço, 259 investigações tiveram uma mãozinha da plataforma em seis meses, e 46 criminosos foram identificados.

● **Em aberto.** A expectativa do Ministério da Justiça é de que a coleta de dados ajude a solucionar 3.282 crimes só em São Paulo.

● **O que é.** Fazem parte do banco do governo perfis genéticos de vítimas, de criminosos e DNAs coletados em locais de crime.

● **Como é.** O banco de DNA foi criado em 2013, mas tornou-se uma prioridade na gestão de Sérgio Moro, principalmente após pontos centrais do pacote anticrime do ministro terem sido derrubados pelo Congresso Nacional.

● **No azul.** Pesquisa do Instituto Paraná divulgada ontem diz que 59,5% dos entrevistados avaliam como ótima/boa a atuação de Moro no combate à corrupção um ano após ele ter deixado o cargo de juiz federal e a Operação Lava Jato.

O ESTADO DE S. PAULO

Bolsonaro dá indulto a policiais condenados

24 DEZ 2019

Decreto presidencial concede perdão a pena de agentes que cometeram 'crime culposo'

Breno Pires / BRASÍLIA

O presidente Jair Bolsonaro assinou ontem o decreto de indulto de Natal que, pela primeira vez, permitirá o perdão da pena a policiais condenados por terem matado em serviço. No texto, que será publicado no *Diário Oficial* da União de hoje, está previsto o indulto para réus que, no exercício da função de agente de segurança pública, tiverem cometido crime culposo ou "excesso culposo" na legítima defesa.

Na prática, um policial atacado por criminosos que tiver reagido com excesso e matado os agressores poderá receber o benefício se não tiver sido provada a intenção. Até mesmo agentes de segurança pública que estavam em período de folga e praticaram crimes com o objetivo de eliminar risco existente para si ou para outra pessoa podem receber a extinção da pena. De acordo com a Secretaria de Imprensa do Palácio do Planalto, essa hipótese é justificada por dois motivos: pelo risco inerente à profissão, que os expõe constantemente ao perigo; e pelo fato de possuírem o dever de agir para evitar crimes, mesmo quando estão fora do serviço.

Entre os beneficiados também estarão militares que, em operações de Garantia da Lei e da Ordem, tenham cometido crimes não intencionais. Além disso, poderão receber indulto

presos que se encontrem em grave situação de saúde, como câncer, Aids ou que adquiriram deficiências físicas após terem cometido o crime.

A redação do decreto foi feita a partir de minuta preparada pelo Ministério da Justiça, comandado por Sérgio Moro, e passou por adaptações no Planalto. O texto ignora o que havia sido sugerido pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, órgão ligado à pasta e formado por especialistas do setor. A proposta do colegiado não previa o benefício a policiais. O compromisso foi assumido por Bolsonaro ainda em agosto e antecipado pelo Estado.

"Enquanto em governos anteriores o indulto natalino foi ampliado generosamente para soltar criminosos de todo tipo, inclusive condenados na Lava Jato, o governo atual, do presidente da República Bolsonaro, resolveu conceder apenas o indulto geral de caráter humanitário, para presos doentes, e um indulto específico a policiais que, no exercício da função, tenham cometido erros não intencionais", disse ao *Estado* o ministro da Justiça, Sérgio Moro.

Bolsonaro justificou a inclusão de agentes de segurança pública ao afirmar, no dia 14, que não é possível "continuar criminalizando policiais que fazem excelente trabalho". Nota da Secretaria de Imprensa do Planalto diz que "o decreto inova ao conceder indulto

to àqueles que dedicam suas vidas à salvaguarda da sociedade".

A Constituição dá ao presidente a prerrogativa de conceder o perdão a pessoas condenadas, desde que preenchidas determinadas condições previamente estabelecidas. Estes critérios são definidos anualmente e publicados em decreto no fim do ano - daí o motivo de ser chamado de "natalino". O indulto não pode ser dirigido a pessoas específicas, mas, sim, a todos os condenados que, na data da publicação, atendam aos requisitos.

Massacre. Em agosto, Bolsonaro havia afirmado que este indulto de Natal teria "nomes surpreendentes" e que pretendia beneficiar policiais condenados por "pressão da mídia". Citou como exemplo agentes envolvidos no massacre de Eldorado dos Carajás, no Pará. Apesar da intenção de Bolsonaro, o coronel da PM Mário Pantoja não se enquadra nos requisitos para receber o indulto porque foi condenado por homicídio qualificado (*com agravante*) no massacre de Eldorado dos Carajás.

23 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Cinco Estados já têm novas regras de aposentadoria

E em outros quatro houve aumento da alíquota de contribuição; movimento se antecipa à aprovação da PEC paralela

Idiana Tomazelli / BRASÍLIA

Cinco Estados já incorporaram novas regras de aposentadoria para servidores e outros quatro elevaram alíquotas de contribuição. A mobilização é sinal de que os governos, muitos em crise, não quiseram esperar a aprovação da PEC paralela no Congresso.

A equipe econômica tem monitorado a tramitação de propostas de reforma previdenciária nos Estados. Os cinco deles que já aprovaram mudanças nas regras de acesso, que incluem idade de aposentadoria e tempo de contribuição, são Acre, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Piauí. O último é governado pelo petista Wellington Dias.

Ao enviar sua proposta, Dias reconheceu que seria muito mais difícil aprovar uma reforma dessa envergadura em ano eleitoral. A reforma do Estado tem uma transição mais suave que a federal e garante economia de R\$ 200 milhões ao ano.

O Espírito Santo aderiu às regras aprovadas no governo federal. A economia esperada é de R\$ 2,9 bilhões em dez anos. O secretário de Fazenda do Espírito Santo, Rogelio Amorim, disse que o governo só não incorporou as alíquotas progressivas, pois, segundo ele, grande parte dos servidores recebe salários menores e pagaria contribuições abaixo das atuais. “A realidade salarial nos Estados é muito diferente da União. Teríamos arrecadação menor do que com alíquota de 14%”, afirmou.

No Rio Grande do Sul, as alíquotas progressivas serão aplicadas sobre a remuneração de

• Diferença

“A realidade salarial nos Estados é muito diferente da União. Teríamos arrecadação menor do que com alíquota de 14%.”

Rogelio Amorim

SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ES

servidores civis ativos e inativos, com uma diferença: os aposentados que ganham até um salário mínimo são isentos da contribuição. A expectativa é ampliar a arrecadação em R\$ 600 milhões por ano. Também aprovaram elevações nas alíquotas Pernambuco, Maranhão e Alagoas.

No monitoramento do governo federal, ainda há a expectativa de que outros Estados poderão votar a reforma ou a ampliação das alíquotas ainda neste ano. Entre eles, Goiás, Pará, Ceará e Mato Grosso. Em 2020, a expectativa é a de que sejam aprovadas reformas em Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte, Roraima, Amazonas e Tocantins. Minas Gerais ainda precisa apresentar sua proposta à Assembleia Legislativa.

A PEC paralela foi desenhada para mexer em pontos da reforma da Previdência sem atrasar sua tramitação. A principal mudança é a inclusão de Estados e municípios, excluídos da reforma pelos deputados.

No entanto, a PEC acabou incorporando outras mudanças e pode desidratar a economia de R\$ 800 bilhões esperada com as modificações que passaram a valer em novembro. Como mostrou o *Estadão/Broadcast*, cálculos preliminares apontam risco de elevação das despesas em R\$ 43 bilhões à União nos próximos dez anos, caso a PEC seja aprovada do jeito que está.

Na área econômica, a avaliação é a de que, como os Estados estão aprovando suas próprias reformas, a melhor saída é colocar a PEC paralela – que ainda precisa passar pela Câmara – no fundo de uma gaveta.

22 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Ministro manda soltar Coutinho

O ministro Napoleão Nunes Maia Filho, do Superior Tribunal de Justiça, concedeu habeas corpus e determinou ontem a soltura do ex-governador do Paraná Ricardo Coutinho (PSB). Ele foi preso na quinta-feira, alvo de operação que apura desvio de R\$ 134,2 milhões em verbas da saúde no Estado. Coutinho nega envolvimento no esquema. Até a conclusão desta edição, o alvará de soltura não havia sido expedido. /R.M.M. e P.O.

21 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Bolsonaro critica juiz do caso Flávio e ofende jornalistas

Presidente sugere que filha de magistrado é funcionária fantasma do governo Witzel e manda repórter ficar quieto com dedo em riste

Mateus Vargas
Felipe Frazão
Patrícia Camporez / BRASÍLIA

O presidente Jair Bolsonaro criticou ontem o Ministério Público do Rio e o juiz Flávio Itabaiana de Oliveira Nicolau por causa da operação de busca e apreensão em endereços ligados ao senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ), seu filho mais velho, na última quarta-feira. Bolsonaro também reagiu com irritação ao ser questionado por jornalistas sobre suspeitas em torno de Flávio e atacou a imprensa, na entrada do Palácio da Alvorada. Associações de jornalistas repudiaram a atitude do presidente.

Flávio é investigado no inquérito que apura movimentações financeiras atípicas por parte do policial militar aposentado Fabrício Queiroz. A suspeita é a de que Queiroz, assessor de Flávio quando o atual senador era deputado estadual, tenha comandado a prática de "rachadinha" – repasse de parte do salário do servidor ao político – no gabinete da Assembleia.

Ao ser questionado se Flávio teria cometido um deslize, Bolsonaro se exaltou. "Você tem uma cara de homossexual terrível, mas nem por isso eu te acuso de ser homossexual. Se bem que não é crime ser homossexual", disse ele a um repórter.

Em seguida, após o presidente afirmar que era o responsável por um empréstimo de R\$ 40 mil destinado a Queiroz, outro jornalista perguntou se ele teria o comprovante. "Oh, rapaz, per-

● 'Fantasma'

"Vocês já perguntaram para o governador Witzel por que a filha do juiz Itabaiana está empregada com ele? Pelo que parece, é fantasma."

Jair Bolsonaro

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

gunte para a tua mãe o comprovante que ela deu ao teu pai, está certo?", respondeu Bolsonaro, antes de dizer ter feito o empréstimo para justificar depósito de Queiroz na conta da primeira-dama Michelle Bolsonaro.

Com dedo em riste, Bolsonaro também mandou jornalistas ficarem "quietos" mais de uma vez, e cobrou respostas dos repórteres sobre pontos da investigação do MP. "Uma pergunta: o processo é segredo de Justiça ou não é? Respondam!", afirmou, elevando o tom de voz.

Irritado, Bolsonaro acusou o MP do Rio de proteger o governador Wilson Witzel (PSC) e afirmou que, "pelo que parece", uma filha de Itabaiana é funcionária "fantasma" do governo fluminense. "Você já viu o MP do Estado do Rio de Janeiro investigar qualquer pessoa, qualquer corrupção? E olha que o Estado mais corrupto do Brasil é o Rio de Janeiro", disse. "Vocês já perguntaram para o governador Witzel por que a filha do juiz Itabaiana está empregada com ele? Pelo que parece, não vou atestar aqui, é fantasma. Já foram em cima do MP ver se vai investigar o Witzel?"

O **Estado** apurou que o temor de Bolsonaro e de sua família tem ligação com a troca de advogado de Queiroz – ontem, Paulo Klein anunciou que não defendia mais o ex-PM. O receio é que a mudança esteja relacionada com a intenção do ex-assessor de fazer delação premiada. Agora, uma das estratégias traçadas pela defesa de Flávio e por aliados do presidente é tentar macular a investigação do MP fluminense ao levantar a suspeita de que o procedimento tem fins políticos.

Witzel. O governador do Rio, Wilson Witzel, afirmou ontem em nota que respeita as instituições, não interfere no trabalho de investigação policial, nem sobre o Ministério Público. O texto ressalta ainda que a nomeação de Natália Nicolau na Casa Civil foi feita no dia 1º de abril "15 dias antes da distribuição eletrônica do processo de Flávio Bolsonaro ao Juízo de Direito da 27ª Vara Criminal, onde atua o pai da servidora".

O ESTADO DE S. PAULO

Cassada, Juíza Selma ainda vai receber salário por dois meses

Presidente do Senado, Davi Alcolumbre disse que decisão sobre destino de parlamentar sairá depois do recesso

Rafael Moraes Moura
Daniel Weterman / BRASÍLIA

Cassada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por caixa 2 e abuso de poder econômico na campanha de 2018, a senadora Juíza Selma (Podemos-MT) deve manter o mandato pelo menos até fevereiro, com direito a imóvel funcional; cota parlamentar e um salário mensal de R\$ 33,7 mil por mais dois meses. Apesar de o resultado do julgamento do TSE já ter sido publicado, ainda falta a Mesa Diretora do Senado declarar oficialmente a vacância do cargo.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), deve empurrar o desfecho do caso para fevereiro de 2020. Ele disse ontem que, antes do recesso, que começa na segunda-feira, nada vai acontecer.

Na quinta-feira passada, a presidente do TSE, ministra Rosa Weber, encaminhou a Alcolumbre a decisão tomada pelo tribunal no último dia 10. Conhecida como "Moro de saias", Selma foi condenada por ter antecipado a corrida eleitoral e contratado empresas de pesquisa e de



Direitos. Selma terá acesso a imóvel e a cota parlamentar

o Vencimentos R\$ 33,7 mil

é o salário mensal da senadora Juíza Selma (Podemos-MT), que deve permanecer no cargo pelo menos até fevereiro. Ela foi cassada pelo TSE no último dia 10 por caixa 2 e abuso do poder econômico. A Corte determinou novas eleições para a cadeira.

marketing para a produção de vídeos, jingles e fotos na pré-campanha, o que é proibido. O tribunal também determinou a realização de novas eleições.

"Não nos cabe nenhum comentário a respeito do que o Legislativo vai fazer", disse ao Es-

do País, incluindo o ministro Sérgio Moro (Justiça e Segurança Pública) e o procurador da República Deltan Dallagnol. Santos foi indiciado anteontem pelos crimes de organização criminosa, invasão de dispositivo eletrônico e interceptação telefônica ilegal.

Com base na homologação, a Justiça Federal expediu alvará de soltura de Santos — em prisão preventiva desde julho, na Operação Spoofing. Durante buscas em sua casa, a Polícia Fede-

tado o relator do caso no TSE, ministro Og Fernandes.

O líder do Podemos no Senado, Alvaro Dias (PR), pediu a Alcolumbre para segurar qualquer decisão sobre a cassação de Selma até fevereiro. "É preciso colocar um pé no freio. Esse carro está em alta velocidade e tem uma instituição em jogo, que é o Senado", declarou Dias.

Ele quer que o Senado reverta a cassação. O presidente do Conselho de Ética, Jayme Campos (DEM-MT), afirmou que a Casa não pode fazer isso.

A senadora disse que ainda haverá um procedimento no Senado sobre a cassação. Sua assessoria de imprensa afirmou que ela não faria mais comentários sobre o caso no momento.

Juiz homologa delação e manda soltar hacker

O juiz Vallisley de Souza Oliveira, da 10.^a Vara Federal de Brasília, homologou a colaboração delação premiada do DJ Gustavo Elias Santos, acusado de integrar o grupo de Walter Delgatti Neto, o "Vermelho", que hackeou contas de autoridades

ral localizou R\$ 100 mil em espécie. A defesa alega que se trata de investimentos em bitcoin.

Santos nega ter cometido crime e afirmou ter dito para o amigo não invadir os telefones das autoridades. A defesa apresentou troca de mensagens em que ele avisaria o colega: "Cuidado que você pode ter problema com isso". Outro suspeito, Luiz Henrique Molição, também fez delação e já foi liberado, com uso de tornozeleira eletrônica. / PAULO ROBERTO NETTO E B.P.

20 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Senador diz que MP comete 'atrocidades' e faz críticas ao magistrado Flávio Itabaiana; ele provoca o governador do Rio, que também é citado pelo presidente Bolsonaro

Flávio recorre ao Supremo e ataca juiz do caso e Witzel

O senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ) reagiu ontem à investigação sobre um suposto esquema de "rachadinha" em seu antigo gabinete na Assembleia Legislativa do Rio com críticas ao juiz Flávio Itabaiana Nicolau, responsável pelo caso, e provocações aos promotores e ao governador do Rio, Wilson Witzel (PSC). Flávio entrou com um habeas corpus no Supremo Tribunal Federal com o objetivo de tentar suspender a apuração mais uma vez. O recurso foi distribuído para o ministro Gilmar Mendes.

Na primeira manifestação pública sobre a operação feita anteontem pelo Ministério Público, o presidente Jair Bolsonaro sugeriu que Witzel pode ter alguma ligação com o fato de a imprensa ter noticiado detalhes da investigação. Ele afirmou que não responde por seus filhos. "Pergunta para o advogado", disse Bolsonaro ao ser questionado sobre o caso. "Eu respondo por mim." No início do ano, quando surgiram as primeiras denúncias que envolviam o gabinete de Flávio, Bolsonaro dizia que a investigação contra seu filho era uma forma de atingi-lo politicamente.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), também comentou o caso ontem. Disse ver "exagero" na investigação. "Se dá muita publicidade a isso, está no início da investigação. Está se criminalizando a pessoa (Flávio) sem dar o direito a defesa. Algumas coisas muito exageradas", afirmou o deputado,

● Urgência

O ministro do Supremo Gilmar Mendes pediu ontem "com urgência" informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Justiça do Rio sobre o caso Queiroz.

que disse não ter conversado com Bolsonaro sobre o assunto.

Anteontem, agentes do Ministério Público cumpriram 24 mandados de busca e apreensão em endereços ligados a Flávio, seu ex-assessor Fabrício Queiroz e familiares de Ana Cristina Valle, ex-mulher do presidente. Os promotores procuram provas de um suposto esquema de devolução de parte do salário de ex-assessores do antigo gabinete de Flávio. A investigação corre sob sigilo. O caso foi revelado pelo Estado há um ano, com a publicação de relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), que identificou movimentações atípicas de R\$ 1,2 milhão nas contas de Queiroz.

Lavagem. Relatório do Ministério Público usado para solicitar a operação de anteontem aponta que Flávio teria lavado R\$ 2,5 milhões do esquema por meio da compra de apartamentos em Copacabana, no Rio, e com a movimentação de uma loja de chocolates da qual é sócio

No vídeo que divulgou ontem, Flávio afirma que o juiz Itabaiana, da 27ª Vara Criminal do Rio, "virou motivo de chacota no Judiciário" por ter autorizado, em abril, a quebra de sigilo fiscal e bancário de mais de 86 pessoas e nove empresas. Nicolau autori-

zou a ação "sem nenhuma fundamentação", segundo o senador. "Esse mesmo juiz autoriza tudo que o Ministério Público pede sem sequer ter a preocupação e cuidado necessário para avaliar o que foi pedido."

Flávio sugeriu que a filha de Itabaiana seria funcionária fantasma do governo estadual. "Seria bom vocês investigarem se não tem uma funcionária fantasma no gabinete do governador que é filha desse juiz", afirmou.

Em nota, o governo do Rio afirmou que "o governador Wilson Witzel respeita as instituições, não interfere no trabalho de investigação policial, nem sobre o Ministério Público". O Palácio das Laranjeiras afirmou que Natália Nicolau trabalha na Casa Civil do Estado como Secretária II e que foi nomeada 15 dias antes da distribuição eletrônica do processo do senador ser assumido por Itabaiana. O magistrado e sua filha não foram localizados.

Sobre os promotores, Flávio afirmou que eles estão "mal-intencionados". "Estão perseguindo, usando artifícios ilegais que constroem as pessoas para buscar explicar uma coisa que simplesmente não fiz. Daí a dificuldade de ainda não terem oferecido uma denúncia. Se já tem tudo comprovado, por que ainda não fui denunciado?"

O senador também respondeu à acusação feita pelo MP de que Queiroz recebeu R\$ 2 milhões, em mais de 400 depósitos, feitos por servidores que trabalhavam em seu gabinete na Assembleia.

CONTINUA

20 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

Para os promotores, esse dinheiro seria parte do salário dos assessores no suposto esquema de "rachadinha"; "O que eu tenho a ver com o que as pessoas fazem com o salário? Não importa, eu não tenho nada a ver com isso", afirmou. O senador diz que Queiroz já declarou que parte dos recursos são dos familiares e que ele geria as contas da família. "Ele mesmo já falou isso."

A defesa de Flávio entrou com um pedido de habeas corpus às 23h43 de anteontem. Na prática, o processo ainda pode ser analisado por Gilmar Mendes, escolhido como relator, mesmo com o início do recesso do STF, que fez a sua última sessão ontem. / CAIO SARTORI, PAULO ROBERTO NETTO, RAFAEL MORAES MOURA e BRENO PIRES

'DIVISÃO'

● Segundo Ministério Público do Rio, seis núcleos atuavam no esquema de 'rachadinha'

	QUEM É	O QUE DIZ A PROMOTORIA	OUTROS INTEGRANTES
NÚCLEO 1	 Fabrício Queiroz PM, ex-assessor é apontado pelo Ministério Público do Rio como operador do esquema de "rachadinha" no gabinete de Flávio Bolsonaro	Queiroz recebeu R\$ 2 milhões em repasses feitos por 13 ex-assessores do gabinete e, segundo o Coaf, realizou movimentações "atípicas"	<ul style="list-style-type: none"> ● Márcia Oliveira de Aguiar, mulher de Queiroz ● Nathália Melo de Queiroz ● Evelyn Melo de Queiroz, filhas de Queiroz
NÚCLEO 2	 Capitão Adriano Ex-capitão do Bope Adriano Magalhães da Nóbrega é amigo de Queiroz. É apontado como chefe do grupo miliciano Escritório do Crime	Mãe e ex-mulher de Nóbrega, lotadas no gabinete de Flávio, receberam pouco mais de R\$ 1 milhão no período – parte do valor foi repassada a Queiroz	<ul style="list-style-type: none"> ● Raimunda Veras Magalhães, mãe de Nóbrega ● Danielle Mendonça da Costa Nóbrega, ex-mulher de Nóbrega
NÚCLEO 3	 Ana Cristina S. Valle Ex-mulher do presidente Jair Bolsonaro, Ana Cristina teve vários familiares empregados nos gabinetes da família Bolsonaro	Dez pessoas ligadas a Ana Cristina são apontadas pelo Ministério Público como "fantasmas" – eles sacavam até 99% do salário que recebiam na Assembleia	<ul style="list-style-type: none"> ● José Cândido Valle, pai de Ana Cristina ● Andrea Siqueira Valle, irmã de Ana Cristina ● Tias de Ana Cristina ● Primos de Ana Cristina
NÚCLEO 4	 Diego Sodre de Castro Ambrósio PM investigado por oferecer serviços ilegais de segurança pagou uma prestação de um apartamento comprado por Flávio, de acordo com a Promotoria	Ambrósio pagou um boleto bancário, emitido em nome de Fernanda Antunes Bolsonaro, mulher de Flávio. Suspeita é de que ele tenha ajudado a lavar dinheiro do esquema	<ul style="list-style-type: none"> ● Fernando Nascimento Pessoa ● Marcos de Freitas Domingos
NÚCLEO 5	 Alexandre Ferreira Dias Santini Santini é sócio de Flávio Bolsonaro na empresa Bolsotini Chocolates e Café Ltda., e seria responsável por ajudar na lavagem do dinheiro desviado da Assembleia	Flávio comprou uma loja da franquía Kopenhagen na Barra da Tijuca por R\$ 800 mil. Santini, no entanto, não investiu nenhum valor, o que, diz o MP, é indício de que ele seria "laranja"	
NÚCLEO 6	 Glenn Howard Dillard Dillard, empresário americano, vendeu dois imóveis para Flávio a preços abaixo do mercado. O empresário teve os sigilos bancário e fiscal quebrados	Flávio adquiriu imóveis em Copacabana que, segundo o MP, tiveram "lucratividade excessiva", com até 292% de diferença entre os valores de compra e venda	

20 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Presidente da OAB é denunciado por calúnia contra Moro

Procuradoria pede o afastamento de Felipe Santa Cruz, que chamou o ministro da Justiça de 'chefe de quadrilha'

Paulo Roberto Netto

O Ministério Público Federal apresentou denúncia contra o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Felipe Santa Cruz, pelo crime de calúnia contra o ministro da Justiça, Sérgio Moro e pede seu afastamento cautelar do Conselho Federal da OAB em função do "descontrole e destemperamento" demonstrados pelo atual presidente da entidade.

Em julho, em entrevista ao jornal *Folha de S.Paulo*, Santa Cruz afirmou que Moro "usa o cargo, aniquila a independência da Polícia Federal e ainda banca o chefe de quadrilha ao dizer que sabe das conversas de autoridades que não são investigadas". O presidente da OAB fazia uma referência ao inquérito da Operação Spoofing, que apura o ataque de hackers em celulares de autoridades do País. Algumas dessas mensagens foram divulgadas pelo site The Intercept Brasil e são atribuídas ao ex-juiz e a procuradores da Lava Jato. Moro não reconhece o conteúdo das mensagens.

Em agosto, Moro solicitou apurações sobre as declarações do presidente da OAB.

Após a repercussão da fala, Santa Cruz emitiu nota na qual disse que a declaração se tratava de uma crítica "jurídica e institucional, por meio de uma analogia, e não imputando qualquer crime ao ministro".

Para a Procuradoria, no entanto, o presidente da OAB teve a intenção de acusar Moro de crime. "(Santa Cruz) tinha por

● Acusação formal

"(Santa Cruz) tinha por intenção acusar, de maneira clara e dolosa, o ministro da Justiça, Sérgio Moro."

Ministério Público Federal

EM DENÚNCIA CONTRA SANTA CRUZ

intenção acusar, de maneira clara e dolosa, o ministro da Justiça, indicando que ele era, realmente, o chefe de uma organização criminosa que buscava destruir, de maneira ilícita, o material apreendido pela Polícia Federal no âmbito da Operação Spoofing", sustenta o MPF.

O criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, defensor de Santa Cruz, afirmou que a acusação foi recebida "com perplexidade e indignação". "Tal postura é um atentado à liberdade de expressão e fragiliza o ambiente democrático. O pedido de afastamento é um acinte", disse o advogado.

"Espero que a ação por calúnia demova (Felipe Santa Cruz) de persistir com ofensas gratuitas", disse Moro.



➤ SINAIS PARTICULARES. Og Fernandes, ministro do STJ

O ESTADO DE S. PAULO 20 DEZ 2019

João de Deus é condenado a 19 anos de prisão

Pena é relativa a crimes sexuais cometidos contra quatro mulheres; médium realizava atendimentos espirituais em Abadiânia (GO)

Paírik Camporez / BRASÍLIA

A Justiça de Goiás condenou ontem o médium João Teixeira de Faria, conhecido como João de Deus, a 19 anos de prisão por crimes sexuais. A decisão é da juíza Rosângela Rodrigues, da comarca de Abadiânia, no interior do Estado.

Ele foi condenado a regime fechado, em razão da natureza do crime, que é considerado hediondo. Esse caso diz respeito à primeira denúncia recebida na comarca de Abadiânia, em janeiro de 2018, e envolve quatro vítimas, duas por violação sexual e duas por estupro de vulnerável.

Os crimes teriam ocorrido durante atendimentos espirituais na Casa Dom Inácio de Loyola, em Abadiânia. A sentença do caso tem 198 páginas e foi elaborada em 15 dias. Já a instrução do processo levou oito meses.

João de Deus foi preso no dia 16 de dezembro do ano passado sob a acusação de violação sexual mediante fraude e de estupro de vulnerável, crimes que teriam sido praticados contra centenas de mulheres na instituição em que recebia pessoas em busca de atendimento espiritual. Segundo as denúncias, os crimes teriam ocorrido desde os anos 1990, sendo interrompidos em 2018, depois que os casos vieram à público.

O caso que levou à condenação de João de Deus ontem está sob segredo de Justiça. O médium ainda responde a mais dez denúncias por crimes sexuais. Nos relatos, as vítimas

contam que o médium aproveitava momentos de atendimento para tocá-las. Em um dos casos, João de Deus teria pedido ao pai de uma das vítimas, uma jovem de 16 anos, que fechasse os olhos e rezasse durante o procedimento.

A condenação desta quinta-feira é a primeira por crimes sexuais. Em novembro deste ano, o médium já havia sido condenado por posse ilegal de arma de fogo. Três dias após ser preso, a Polícia Civil de Goiás encontrou na casa do médium R\$ 405 mil e cinco armas – uma delas com a numeração raspada.

Saúde. Em junho, a defesa de João de Deus recorreu ao Supremo Tribunal Federal para rever sua prisão preventiva. A defesa alegou que João de Deus, além de idoso – ele tem 77 anos –, tem insuficiência coronariana e sua custódia “estaria fundamentada apenas no clamor público e no abalo à paz e à tranquilidade pela eventual soltura” do líder espiritual. O caso foi analisado pelo ministro Ricardo Lewandowski, que negou a concessão de prisão domiciliar ou conversão da preventiva do médium por outras medidas cautelares alternativas.

CRONOLOGIA

Rendição em estrada de terra **Dezembro de 2018**

As primeiras denúncias contra o médium João de Deus vêm a público e a Justiça decreta prisão preventiva. Dois dias depois, ele se entrega em uma estrada de terra perto de Abadiânia.

Março de 2019

O STJ autoriza a transferência para o Instituto de Neurologia de Goiânia. Em junho, João de Deus volta ao Núcleo de Custódia do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia.

Novembro de 2019

João de Deus é condenado a 4 anos de prisão por posse ilegal de arma.

20 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Servidor terá de devolver bônus da Assembleia

Paula Reverbel

A Justiça negou ontem um pedido do Sindicato dos Servidores Públicos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Sindalesp) para evitar que funcionários da Casa tenham de devolver o bônus de Natal, que totalizou R\$ 10 milhões.

Na terça-feira, a Mesa Diretora havia decidido cobrar a devolução dos R\$ 3.100 pagos na semana passada aos cerca de 3.200 servidores da ativa.

Inicialmente defensora do bônus, chamado de “abono” pelos funcionários, a administração da Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) havia desistido do pagamento depois de uma decisão liminar (provisória) da Justiça que suspendeu o benefício. A determinação judicial atendeu ação movida pelo advogado Rubens Nunes, um dos coordenadores do Movimento Brasil Livre (MBL). Como o valor já havia sido pago, a Mesa Diretora informou que descontaria o valor na folha de pagamento de janeiro.

Para o desembargador James Alberto Siano, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, o ato da Mesa Diretora que determinou o débito não é ilegal, pois estava “embasado em decisão judicial sequer impugnada”. Siano negou o pedido de liminar e solicitou mais informações sobre a ação do MBL.

O Estado apurou que a Assembleia já está processando a próxima folha com o desconto de R\$ 3.100 de cada holerite. O salário será pago no quarto dia útil de janeiro, um dia depois de o Poder Judiciário voltar do recesso, que começa na próxima terça-feira.

19 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz derruba regra do CFM que liberava intervenção médica sem aval de grávida

Fabiana Cambricoli

A Justiça Federal suspendeu parte de resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) que permitia que gestantes fossem submetidas a intervenções médicas contra a vontade da mulher. A decisão foi proferida anteontem e atende a pedido do Ministério Público Federal (MPF). Cabe recurso.

A resolução foi publicada em setembro e estabelece normas éticas para a recusa terapêutica por pacientes e objeção de consciência na relação médico-paciente. O artigo 5.º da norma foi o que criou polêmica e levou o MPF a entrar na Justiça. No trecho, o CFM determina que a recusa do paciente a um tratamento ou intervenção pode não ser aceita pelo médico “quando caracterizar abuso de direito” e destaca que, no caso de gestante, essa análise deve ser feita “na perspectiva do binômio mãe/feto, podendo o ato de vontade da mãe caracterizar abuso de direito dela em relação ao feto”. Na prática, o médico estaria autorizado a realizar intervenções contrárias à vontade da mulher sob o argumento de benefício ao feto.

Para o MPF, esse e outros trechos da resolução, quando aplicados à gestante, “trazem sérios riscos, visto que permitem a adoção de procedimentos médicos coercitivos ou não consentidos, caracterizadores de violação dos direitos fundamentais das mulheres”. Os procura-

Violência no parto

No Brasil, segundo pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, uma em cada quatro mulheres sofre algum tipo de violência no parto.

dores destacaram que a norma pode favorecer procedimentos desnecessários no parto, como a episiotomia (corte entre a vagina e o ânus feito para facilitar a passagem do bebê) e a administração do soro de ocitocina (usado para induzir e acelerar o trabalho de parto).

Liberdade de escolha. A tese foi aceita pelo juiz federal Hong Kou Hen, da 8.ª Vara Cível Federal de São Paulo, que, em sua decisão, destacou que a regra do CFM, “mesmo que indiretamente, resulta na ilegal restrição da liberdade de escolha terapêutica da gestante em relação ao parto”. Ele decidiu suspender o trecho do artigo 5.º que previa que a vontade da mãe poderia ser caracterizada como abuso de direito sobre o feto. A decisão também suspendeu parcialmente outros dois artigos da resolução: o 6.º e o 10.º (*mais informações nesta página*).

O juiz determinou ainda que a decisão tenha ampla divulgação à classe médica, incluindo publicação no site do CFM e dos conselhos regionais, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento.

Reações. Procurado pelo Estado, o CFM disse que, até a noite de ontem, não havia sido notificado, mas que irá recorrer “apresentando os argumentos que justificam a criação da norma”.

A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo) não comentou a decisão, mas já havia se posicionado favorável à regra em setembro, quando a norma foi publicada. Na ocasião, a entidade afirmou que a norma “poderia auxiliar” os médicos da especialidade e fez recomendações aos seus associados com base nos artigos da resolução.

“Recomendamos aos colegas associados, que durante o atendimento obstétrico à parturientes, procure aplicar as melhores práticas obstétricas, respeitando os princípios da autonomia do paciente, mas não se esquecendo dos princípios da não maleficência e da proporcionalidade, que nos resguardam o direito de executar o que é recomendado cientificamente para o binômio mãe-feto”, dizia nota da entidade.

Para Débora Diniz, professora da Universidade de Brasília (UnB) e especialista em bioética, a norma do CFM é inconstitucional. A resolução, segundo ela, fere princípios fundamentais, como o direito à saúde e à dignidade humana. “A resolução mostra a intencionalidade moral de abuso de poder de um órgão normativo de classe como um órgão definidor de legislação impondo barreiras e restrições no campo das decisões reprodutivas das mulheres.”

CONTINUA

19 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

TRECHOS SUSPENSOS

Três artigos da resolução 2232/2019 do CFM foram parcialmente suspensos pela Justiça.

Art. 5º

Foi suspenso o parágrafo 2º do referido artigo, que previa que “a recusa terapêutica manifestada por gestante deve ser analisada na perspectiva do binômio mãe/feto, podendo o ato de vontade da mãe caracterizar abuso de direito dela em relação ao feto”, o que, segundo o MPF, fere a autonomia das mulheres.

Art. 6º

O trecho prevê que o médico, ao não acatar a recusa do paciente a determinado tratamento, registre o fato no prontuário e o comunique ao diretor técnico do estabelecimento de saúde “para que este tome as providências necessárias perante as autoridades”.

Art. 10º

O artigo determina que, em casos de objeção de consciência por parte do médico e na ausência de outro profissional, em casos de urgência e emergência e quando a recusa terapêutica trazer danos previsíveis à saúde do paciente, a relação com ele não pode ser interrompida por objeção de consciência, devendo o médico adotar o tratamento indicado, independentemente da recusa terapêutica do paciente.

19 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O alcance da Lava Jato

No entender do desembargador João Pedro Gebran Neto, do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), é “bastante tênue, se não inexistente”, a ligação entre o caso envolvendo o empresário Fábio Luís Lula da Silva, filho do ex-presidente Lula da Silva, e o esquema de corrupção na Petrobrás. Assim, o desembargador, um dos responsáveis por julgar recursos em segunda instância dos casos envolvendo a Lava Jato, colocou em questão o alcance da operação, um dos aspectos mais controvertidos dos cinco anos de atuação da força-tarefa liderada pelo procurador Deltan Dallagnol em Curitiba.

Deflagrada em 2014 para apurar corrupção na Petrobrás, a Lava Jato “se expandiu e, hoje, além de desvios apurados em contratos com a Petrobrás, avança em diversas frentes tanto em outros órgãos federais como em contratos irregulares celebrados com governos estaduais”, diz o Ministério Público Federal em seu site. Ou seja, tornou-se, para seus integrantes, uma operação genérica contra a corrupção. Sendo assim, parece não ter nem objeto definido nem prazo para acabar, pois não se imagina que a corrupção venha a ter fim definitivo algum dia.

“A Lava Jato continua sendo aquela operação que puxa uma pena e vem uma galinha. E aí você tem uma série de outras penas para puxar, puxa outras

penas, vêm outras galinhas. E a gente já avançou em direção a vários galinheiros nesse período”, disse o procurador Dallagnol em entrevista à Jovem Pan. Em razão disso, segundo ele, a operação não tem prazo para acabar, o que já havia dito em outras ocasiões ao longo desses anos todos.

É problemático não haver limites para operações policiais e judiciais como a Lava Jato, ainda que bem-intencionadas. Sem que haja contornos claros para seu escopo e seus objetivos, abrem-se oportunidades para ações arbitrárias, além do que a lei permite, como infelizmente se tem observado com alguma frequência na Lava Jato.

O caso envolvendo “Lulinha”, como é conhecido o filho do ex-presidente Lula da Silva, é exemplar desses excessos. Suspeita-se que tenha havido repasses ilegais das teles Vivo e Oi para bancar despesas da família de Lula, por meio de empresas pertencentes a “Lulinha” e a seu sócio, Jonas Suassuna. Ou seja, a Petrobrás não aparece em nenhum momento, razão pela qual não há justificativa para que o processo esteja aos cuidados da 13.^a Vara Federal de Curitiba, que centraliza os casos da Lava Jato.

Para a Lava Jato, o elo entre esse processo e o esquema de corrupção da Petrobrás seria o fato de Jonas Suassuna ser um dos proprietários formais do sítio de Atibaia que foi reformado com dinheiro de propina paga pelas empreiteiras Odebrecht, OAS e Schahin. Essas refor-

mas serviram de base para acusar Lula de se beneficiar de dinheiro desviado da Petrobrás, pois o sítio seria, na verdade, de uso quase exclusivo da família do ex-presidente. Lula já foi condenado em duas instâncias nesse processo.

A defesa de Lula pediu que o TRF-4 retirasse o processo envolvendo “Lulinha” da Justiça Federal de Curitiba, sob o argumento de que aquela corte não tem competência para julgar o caso. O desembargador Gebran Neto negou o pedido, mas não porque discordasse do argumento, e sim porque considerava que essa decisão deve ser tomada pelo colegiado. Para o magistrado, não é possível dizer que o caso de “Lulinha” deve ficar sob os cuidados da Lava Jato só porque as provas contra o filho do ex-presidente foram encontradas quando se investigava a corrupção na Petrobrás. “A competência (*do tribunal*) se dá em razão de fatos, não pela comunhão de investigados ou colaboradores, exceto quando efetivamente conexos”, disse o desembargador, que foi o relator no TRF-4 no caso do sítio de Atibaia.

Ao contrário de enfraquecer a Lava Jato, reveses como esse devem servir para dar a essa e a outras operações do gênero os limites aos quais todos devem se submeter no Estado Democrático de Direito. A luta contra a corrupção é importantíssima, mas as investigações não podem ser arbitrárias ou sugerir qualquer forma de manipulação. Deve-se cumprir a lei.

19 DEZ 2019

O ESTADO DE S. PAULO

STF arquiva inquérito contra ministro do TCU

O ministro do STF Ricardo Lewandowski arquivou inquérito sigiloso que apurava envolvimento do ministro do Tribunal de Contas da União Augusto Nardes em suposto esquema para manipular decisões do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). O procurador-geral, Augusto Aras, havia se posicionado pelo arquivamento. “Ante conclusão a que chegou o órgão encarregado da persecução penal, forçoso é o acolhimento do pedido de arquivamento”, disse Lewandowski. Nardes não se manifestou.

Investigação contra Moro e Bolsonaro é rejeitada

Um pedido de inquérito para apurar possível quebra de sigilo de investigação contra o ministro Sérgio Moro foi rejeitado pelo ministro do STF Ricardo Lewandowski. Grupo de deputados e senadores alegava que Moro “vazou” dados da investigação de candidaturas laranjas do PSL em Minas para o presidente Jair Bolsonaro. Lewandowski disse não haver “indícios mínimos dos ilícitos imputados”.

STJ afasta conselheiros do Tribunal de Contas

O Superior Tribunal de Justiça afastou por 120 dias os conselheiros Nominando Diniz e Arthur Cunha Lima, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no âmbito da Operação Calvário/Juízo Final, que apura desvios de até R\$ 134 milhões na saúde. Ambos foram alvo de buscas e apreensão antecorruptiva. Além dos dois, também é investigado o conselheiro André Carlo Torres Pontes. As investigações chegaram ao governador José Azevêdo (sem partido) e ao ex-governador Ricardo Coutinho (PSB).

MP propõe renúncia coletiva em Uberlândia

O Ministério Público de Minas propôs ontem renúncia coletiva na Câmara Municipal de Uberlândia. Na segunda-feira, 20 dos 27 vereadores da Casa foram presos por suspeita de corrupção. A sugestão da Promotoria, no entanto, foi negada. Com isso, o vereador Vilmar Resende (PSB), primeiro-vice-presidente, vai assinar atos relativos à presidência da Casa do presídio de Uberlândia.

Queiroz recebeu R\$ 2 milhões em 483 depósitos

Segundo Ministério Público, 69% dos repasses foram feitos em dinheiro; Promotoria identificou 4 núcleos em organização criminosa

Paulo Roberto Netto
Fausto Macedo

O ex-assessor parlamentar Fabrício Queiroz recebeu R\$ 2.062.360,52 por meio de 483 depósitos feitos por assessores subordinados ou indicados pelo então deputado estadual e hoje senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ), conforme dados da quebra de sigilo bancário obtida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro. Os valores foram transferidos por 13 servidores do gabinete do parlamentar e constam no relatório da Promotoria sobre a operação de buscas e apreensões conduzidas ontem. As informações foram divulgadas pela revista *Crusoe* e confirmadas pelo Estado.

O relatório do MP aponta que chegou ao valor na análise das movimentações financeiras de Queiroz após a quebra do sigilo bancário do ex-assessor, decretada em abril, que abrangeu o período de 2007 a dezembro de 2018 e atingiu também Flávio. Segundo a Promotoria, a maior parte dos valores (69%) foi repassada por depósito bancário de dinheiro em espécie, mas também foram usados transferências e depósitos de cheques.

Queiroz é identificado pelos promotores como o “arrecadador dos valores desviados da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro”. Além dos depósitos, o Ministério Público afirma que o ex-assessor parlamentar “executou uma intensa rotina de saques em sua própria conta corrente”, chegando ao total de R\$ 2,9 milhões em espécie.

Para os promotores, o predomínio de transações em dinheiro vivo na conta de Queiroz não decorre de “acidente, nem de mera coincidência”. Pelo contrário, dizem os investigadores, “essa incomum rotina de depósitos em espécie seguidos de saques também em dinheiro na mesma conta decorre de uma opção deliberada do operador financeiro”. O

● Organização

“Os elementos de prova permitem vislumbrar a existência de organização criminosa com alto grau de permanência e estabilidade, formada desde 2007 por dezenas de servidores da Alerj destinada à prática de peculato por meio do desvio de verbas, bem como de lavagem de dinheiro, com clara divisão de tarefas.”
Ministério Público do Rio

propósito seria “não deixar rastros no sistema financeiro” da origem e do destino dos recursos.

O Ministério Público alega ainda ter identificado outros R\$ 900 mil em depósitos em espécie na conta de Queiroz “cuja procedência não foi possível precisar pelo cruzamento de valores”. A Promotoria diz que ocorreram “centenas de saques nas contas de ex-assessores” do senador que foram destinadas a operadores financeiros mediante entrega em mãos, sem passar pela conta de Queiroz.

Fantasmas. Além de arrecadar o dinheiro dos salários dos servidores de Flávio, Queiroz também tinha a função de indicar familiares e pessoas de sua confiança para cargos no gabinete do então deputado, conclui o MP. Entre os indicados estavam a esposa de Queiroz, Márcia Oliveira de Aguiar, que atuava como cabeleireira, mas tinha cargo no gabinete de Flávio. Ela, no entanto, jamais retirou o crachá funcional para acessar as dependências da Alerj.

Nathália Melo de Queiroz, filha do ex-assessor, também foi nomeada para cargo na Assembleia mesmo cursando Educação Física na Universidade Castelo Branco, a 38,7 quilômetros da Alerj e mant

emprego em três academias de ginástica. Assim como a mãe, Nathália nunca pegou o crachá de funcionária de Flávio. A sua irmã, Evelyn Melo de Queiroz, foi nomeada enquanto exercia a profissão de manicure e pedicure – a família Queiroz integra o grupo de 12 servidores que teria recebido R\$ 6,1 milhões em salários nos antigos gabinetes.

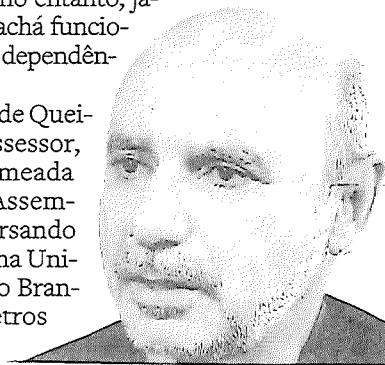
Núcleos. O MP dividiu a investigação contra Queiroz em quatro núcleos: o primeiro era voltado para as indicações e manutenção de assessores em cargos na Alerj em troca de repasse de parte dos salários. O segundo núcleo seria composto por operadores financeiros responsáveis por recolher os recursos e garantir o cumprimento de carga de trabalho de funcionários fantasmas. É neste núcleo que está Queiroz.

O terceiro núcleo, conforme o MP, era formado por pessoas que concordavam em serem nomeadas como “servidores fantasmas” ou como assessores com o compromisso de garantir o repasse mensal do salário que receberia. O quarto núcleo era voltado à empresa Bolsotini Chocolates e Café Ltda, de Flávio e sua esposa, que tinha atribuição de “lavar parte dos recursos desviados” por meio de depósitos e inseridos no patrimônio do então deputado estadual como lucros superestimados da atividade empresarial.

O Estado procurou a defesa dos acusados, mas nenhuma delas se manifestou sobre os detalhes dos relatório.

Gabinete.

Queiroz foi assessor de Flávio Bolsonaro na Assembleia



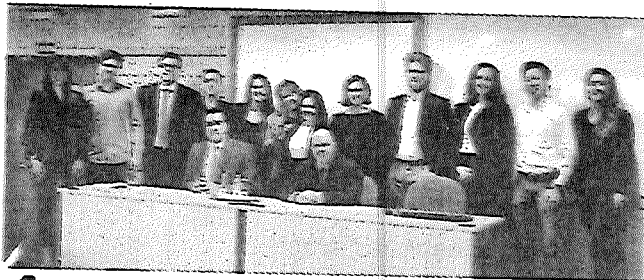
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

BEBEL RITZMANN

19 DEZ 2019

AÇÕES LEGAIS

IPDA lança colóquios de discussões sobre Direito Administrativo



Participantes do primeiro Colóquio do IPDA realizado no Instituto Direito Romeu Felipe Bacellar

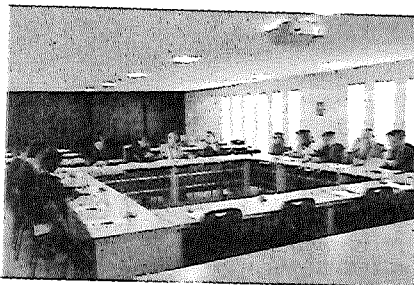
Com o objetivo de permanentemente difundir conhecimento e contribuir com a formação de uma Administração Pública eficiente, inclusiva, atualizada, proba e desenvolvida, voltada para a satisfação dos direitos fundamentais e para a construção de uma sociedade plural, justa e democrática, o Instituto Paranaense de Direito Administrativo inova e passa a realizar trimestralmente o evento Colóquios do IPDA. O primeiro evento ocorreu em 6 de dezembro, na sede do Instituto Direito Romeu Felipe Bacellar, com palestra do direito do IPDA, Renato Andrade.

EMAP realiza formatura do curso de pós-graduação em Direito Aplicado

Em 11 de dezembro, a Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) realizou a formatura das turmas 36^a-B e do 37^a do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Aplicado.

Participaram da solenidade o desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão, diretor-Geral da EMAP; o desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, 1^o vice-presidente do TJPR; a desembargadora Angela Khury; o desembargador Valter Ressel; o juiz Eduardo Novacki, diretor do núcleo de Curitiba da EMAP; e o juiz Fábio Ribeiro Brandão, vice-diretor do Núcleo de Curitiba da EMAP. No final de cada ano a EMAP contempla os alunos que atingiram a segunda e a terceira maior média da turma com uma menção honrosa e o aluno com a maior média da turma com o prêmio Ary Florêncio Guimarães.

Reunião científica do Instituto Prof. Assis Gonçalves aborda novo Código Comercial



O substitutivo ao projeto de lei nº 487/2013 de autoria da senadora Soraya Thronicke, e que institui um novo Código Comercial, foi pauta

da terceira reunião científica do Instituto Prof. Assis Gonçalves de Direito Empresarial e Cooperativo. O encontro encerrou as atividades de 2019 do instituto, e foi conduzido pelo presidente Luiz Daniel Haj Mussi. A reunião científica contou com ponderações e considerações dos associados, bem como foram pontuados aspectos positivos e negativos sobre a criação de um novo código, permeada de polêmicas e argumentações favoráveis e contrárias às alterações nos princípios do Direito Comercial, organização, deveres e obrigações das empresas e dos sócios.

FÁBIO CAMPANA

CANDIDATA

A juíza Heloisa Lima da Silva é o nome mais cotado para assumir a 1^a Vara da Infância do Rio, no lugar de Pedro Henrique Alves. Ela está em alta: no paralelo, o governador Wilson Witzel lançou, por sua conta, a candidatura da juíza à prefeitura do Rio no ano que vem.

20 DEZ 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Tribunal de Justiça compra o Edifício Pery Moreira

Prefeito Rafael Greca com o presidente do TJ-PR, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, formalizam a venda do edifício Pery Moreira



O prefeito Rafael Greca e o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, assinaram, nesta quarta, na sede do TJPR, a escritura da venda do Edifício Pery Moreira, localizado na Rua Álvaro Ramos, no Centro Cívico.

O edifício que pertencia ao Município de Curitiba foi sede da Procuradoria Geral do Município até junho de 2018 e estava desocupado.

O presidente Adalberto Jorge Xisto Pereira disse ao prefeito que o TJPR fará a reforma necessária para a mudança de parte dos setores do Tribunal. Já está confirmado que a Escola de Servidores do TJPR (Eseje) será instalada no novo imóvel do Tribunal.

O edifício de 12 andares, com pouco mais de 4 mil metros quadrados foi vendido por R\$ 7,7 milhões. A compra foi autorizada pela Assembleia Legislativa do Paraná e publicada no Diário Oficial do Paraná.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MARCUS GOMES

DIREITO EM PAUTA

20 DEZ 2019

COISA DE LOUCO

Ainda sendo finalizada, a edição de fevereiro de 2020 da Revista Bonijuris (www.editorabonijuris.com.br) traz entrevista com o presidente do TJ-PR, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, em que ele afirma que se um juiz estrangeiro viesse a atuar no Brasil ficaria louco. Ou ao menos pegaria um atalho até o psiquiatra mais próximo.

CONFIÁVEL, SIM SENHOR

Pesquisa contratada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) mostra que a OAB é a instituição mais confiável da sociedade civil no Brasil. A ordem aparece com índice de confiança de 66%, à frente das empresas privadas (56%), dos movimentos sociais (49%) e dos sindicatos (35%). Os partidos políticos aparecem com 14%.

PALESTRA NA ÁSIA

Autor do livro “Teoria Crítica do Direito”, cuja 5ª edição foi lançada neste mês pela Bonijuris, o filósofo, jurista e professor Luiz Fernando Coelho faz palestra em Macau, no sul da China, no início do ano que vem. E em bom português, idioma da região.

AOS DESAVISADOS

O recesso judiciário no Paraná vai de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020. Boas festas!

LEANDRO MAZZINI

DATOGA

O Conselho Nacional de Justiça, que fiscaliza a turma da toga, custa alto. O presidente Bolsonaro autorizou o repasse de R\$ 7,7 milhões para a manutenção dos serviços com uma OS – Organização Social.

23 DEZ 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LEANDRO MAZZINI

Solar no TRF1

Enquanto a Agência Nacional de Energia Elétrica abre consulta com indicativos de sobretaxa para a energia solar, o Governo dá sinais de que pretende investir a cada ano mais no modelo de consumo. O Palácio aprovou R\$ 2 milhões no Orçamento do ano que vem para que a sede em Brasília do Tribunal Regional Federal da 1ª Região instale uma usina para consumo próprio, visando economia. O TRE do Paraná já tem uma, e o TJ do Estado também fará sua primeira usina com instalação de centenas de painéis.

26 DEZ 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF julgará em 2020 frete rodoviário e redistribuição de royalties

Presidente da Corte prevê ano mais tranquilo em 2020

O Supremo Tribunal Federal (STF) destacou alguns dos principais temas agendados para julgamento no plenário da Corte no primeiro semestre do próximo ano. Entre os assuntos que podem despertar maior interesse da sociedade estão a apreciação de ações contra a tabela do frete rodoviário; a análise do processo que trata da redistribuição dos royalties (dividendos) do petróleo; a reforma trabalhista e a possibilidade de rescisão da delação premiada de executivos da J&F.

Apesar dos temas controversos, o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, disse

que espera um ano mais tranquilo. "Os casos mais polêmicos já diminuíram bastante. Não há mais grandes casos que, digamos, emocionem toda a Nação. Vai ser uma pauta mais tranquila", afirmou Toffoli ao apresentar o balanço das ações da Corte ao longo deste ano.

Toffoli disse que procurou encerrar neste ano a discussão sobre o máximo de assuntos polêmicos para fim de garantir a segurança jurídica. Segundo ele, "enfrentar temas polêmicos, colocá-los em pauta e defini-los trazem segurança jurídica e pacificação social". "Por isso, nós optamos por

julgar os casos polêmicos em 2019. Exatamente para trazer tranquilidade. E veja que chegamos ao fim do ano com a sociedade bem tranquila perto do início de 2020", afirmou o presidente do STF.

Segundo a pauta, no dia 5 de fevereiro, o plenário do Supremo deve encerrar o julgamento das ações que questionam a constitucionalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), entre as quais está a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 238. Ajuizada pelo PCdoB, pelo PSB e pelo PT, a ADI 238 é considerada a mais abrangente das oito ações que tratam do mesmo tema.

BEMPARANÁ

Quase mil presos de Curitiba passam as festas 'livres'

Portarias de Saída Temporária beneficiam 1.670 presos que cumprem pena no regime semiaberto em pelo menos sete unidades do Departamento Penitenciário do Paraná (Depen). Eles podem passar as festividades de fim de ano com suas famílias. As saídas começaram no dia 19.

Em Curitiba, 904 presos da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná (CPAI) foram beneficiados com

as saídas temporárias e 754 deles já saíram. No dia 30/12, sai o restante (150) dos beneficiados com direito à visita familiar e custodiados na Colônia. O prazo de retorno vai até a segunda quarta-feira de janeiro (08). Quem não se apresentar à unidade penal será considerado foragido.

26 DEZ 2019

30 DEZ 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITORIAL

Lentidão da Justiça

A pesar de avanços, a Justiça brasileira continua sendo um sistema extremamente lento. Cidadãos das mais variadas classes sociais e faixas etárias esperam, muitas vezes, durante anos para que aconteça uma decisão judicial definitiva nos processos em que participam. Com essa situação, réus verdadeiramente culpados acabam ficando impunes por muito tempo, fazendo com que o sonho da justiça diminua no coração das vítimas. As três esferas do Poder deveriam acelerar uma reforma do Judiciário, colocando em prática medidas eficientes para extinguir a tão conhecida demora nos processos.

E as causas da lentidão judicial são muitas, vão desde questões processuais até a falta de pessoal. O excesso de ações judiciais e a ampla possibilidade de recursos estão entre os principais obstáculos. Além desses, pode-se citar ainda a falta de servidores, de juízes e de infraestrutura, burocracia, informática deficitária e os orçamentos limitados. Complicações processuais e burocráticas e falhas no pagamento por parte dos devedores, da mesma forma, atrasam o sistema e precisam ser combatidos. Como se vê, os entraves são muitos e, por conta disso, o trabalho necessário para eliminá-los será enorme. O povo precisa levar essa situação em conta na hora de decidir quais serão os candidatos merecedores de votos nas próximas eleições.

02 JAN 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Livros doados ao Depen reforçam remição de pena pela leitura

Além dos clássicos, há títulos de autoajuda, biografias e obras de autores brasileiros contemporâneos

O Departamento Penitenciário do Paraná (Depen) recebeu milhares de livros doados pelo Serviço Social do Comércio do Paraná (Sesc/PR) para serem destinados às unidades prisionais que têm o programa de remição de pena pela leitura, que atende cerca de 3,4 mil presos por mês no Estado. Entre as obras doadas, há clássicos da literatura nacional e livros infantis, que serão encaminhados à Creche Cantinho Feliz, da Penitenciária Feminina do Paraná.

Segundo a chefe do Setor de Educação e Capacitação do Depen, Janaína Luz, toda a doação de livros será revertida para os acervos bibliográficos dos estabelecimentos prisionais, com o objetivo de fortalecer ainda mais o Programa de Leitura. "Fazemos um levantamento dos livros de todas as bibliotecas de unidades prisionais do Estado e, conforme percebemos a necessidade de reposição, os livros são encaminhados", explicou.

Os livros recebidos são usados, mas estão em excelente estado de conservação. Além dos clássicos e dos infantis, há títulos de autoajuda, biografias e obras de autores brasileiros contemporâneos. Segundo Elaine Voidelo, responsável pela doação e analista de Biblioteca do Sesc, estas obras são provenientes de retiradas de inventários realizados nas unidades de serviço da instituição.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LEANDRO MAZZINI

06 JAN 2020

Abuso de autoridade

Contestada no Supremo Tribunal Federal por membros do Ministério Público, juizes, auditores fiscais e delegados da Polícia Federal, a Lei de Abuso de Autoridade entra em vigor hoje e prevê, entre outros pontos, punição para casos de divulgação de gravação ou trecho de gravação sem relação com a prova que se pretenda produzir, “expondo a intimidade ou a vida privada do investigado ou acusado”. Tramitam na Suprema Corte quatro ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) que questionam artigos da lei aprovada pelo Congresso e sancionada em setembro pelo presidente Jair Bolsonaro.

REAÇÃO

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) argumenta, na ação apresentada ao STF, que a lei “é fruto de uma reação daqueles que não eram alcançados pelas leis penais, mas que passaram a ser, como é notório”:

PREOCUPAÇÃO

Já os delegados da Polícia Federal apontam que a lei enseja preocupação dos agentes públicos de que seus atos possam futuramente ser taxados como abuso de autoridade. As quatro ações são relatadas pelo decano do STF, ministro Celso de Mello.

AGU recorrerá da decisão do Supremo sobre Dpvat, diz Bolsonaro

O presidente Jair Bolsonaro disse ontem que respeita decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), mas antecipou que a Advocacia-Geral da União (AGU) vai recorrer da decisão do presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, de suspender a redução dos valores a serem pagos na contratação do seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (Dpvat).

BEMPARANÁ

Moro lidera na confiança dos brasileiros

Um dos principais nomes da vida política brasileira desde 2014 e um dos pilares do governo Jair Bolsonaro, o ex-juiz Sergio Moro está com moral junto a grande parte do eleitorado brasileiro. Conforme pesquisa do Datafolha publicada ontem pelo jornal Folha de S. Paulo, o atual ministro da Justiça e Segurança Pública possui o maior índice de confiança junto à população entre 12 figuras do cenário político pesquisadas. Moro possui alta confiança de 33% dos entrevistados, enquanto 23% disseram ter média confiança e 42%, baixa confiança. O ex-presidente Lula, por sua vez, tem 30% de alta confiança, 16% de média e 53% de baixa.

Considerando-se a margem de erro do estudo, de 2 pontos percentuais para mais ou para menos, verifica-se um empate entre Lula e Moro no quesito alta confiança. O Datafolha, porém, considera que o ex-juiz fica em primeira lugar por ter melhores índices de média. Já o atual presidente da República, Jair Bolsonaro, apresentou 22% de alta confiança, 22% de média e 55% de baixa. O Datafolha entrevistou 2.948 pessoas em 5 e 6 de dezembro.

03 JAN 2020

TRIBUNA DO PARANÁ SEGUE NA JAULA

Assassino confesso de Rachel Genofre tem prisão preventiva decretada

Gustavo Marques
gustavomarques@tribunadoparana.com.br

Carlos Eduardo dos Santos, de 54 anos, assassino confesso da pequena Rachel Genofre, teve a prisão preventiva decretada, na manhã de ontem. O juiz responsável pelo caso aceitou o pedido da Polícia Civil que a liberdade do suspeito seria uma afronta a ordem pública e que a aplicação da lei penal precisava ser garantida.

Sendo assim, no último dia 26 de dezembro, o juiz deferiu o pedido da preventiva para que não se dê brechas para uma soltura.

Carlos Eduardo está preso em Curitiba desde outubro passado. Ele ainda responde outros crimes como estelionato e roubo. Anteriormente, já estava cumprindo pena em um presídio em Sorocaba, no interior de São Paulo.

O inquérito foi concluído após 11 anos. No processo composto por quatro mil páginas, o acusado é indiciado por tentativa de estupro, atentado violento ao pudor e homicídio triplamente qualificado. O crime foi elucidado após longos anos de investigação e de um trabalho conjunto do governo federal e dos governos estaduais do Paraná e de São Paulo na coleta de perfis genéticos de criminosos.

Carlos tem um longo histórico no crime. Segundo investigação, o primeiro abuso sexual teria ocorrido em 1985. No total, seriam seis estupros contra crianças com idades entre 4 e 14 anos.

Além disto, o suspeito teria praticado 17 crimes de estelionato e um roubo.

O assassinato de Rachel Genofre

Rachel Genofre foi encontrada morta dentro de uma mala, abandonada na Rodoviária de Curitiba, no dia 5 de novembro de 2008, dois dias depois do seu desaparecimento. Encontrado seminu e com vestígios de violência sexual, o cadáver foi localizado às 2h30, por um indígena que circulava pelo local, onde também estariam alguns pertences da menina. As câmeras de segurança instaladas no ponto não estavam funcionando.

TRIBUNA DO PARANÁ
COM 06 JAN 2020
AVAL DE
MORO

Juiz mais novo do Brasil,
Thiago Paiva dos Santos
vai atuar no Tribunal Regional
Eleitoral do Paraná



CONTINUA

AOS 34 ANOS, APÓS ENFRENTAR UM CÂNCER, THIAGO PAIVA DOS SANTOS É O JUIZ MAIS NOVO DO BRASIL A TOMAR POSSE EM UM TRE. "CALO NA BOTA" DEVERÁ SER A LUTA CONTRA FAKE NEWS NAS ELEIÇÕES DESTES ANOS.

Alex Silveira
alexss@tribunadoparana.com.br

O juiz mais novo do Brasil a tomar posse em um Tribunal Regional Eleitoral (TRE) é o advogado Thiago Paiva dos Santos, 34 anos. Ele ocupa uma das vagas no TRE-PR destinadas ao quadro de juízes integrantes da advocacia, depois de passar pelo crivo do presidente da República Jair Messias Bolsonaro, que analisou uma lista triplíce enviada pelo Tribunal de Justiça do Paraná, previamente endossada pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo ministro da Justiça Sérgio Moro.

Paiva foi nomeado no dia 26 de novembro e tomou posse no dia 2 de dezembro. O mandato é de dois anos. O principal desafio do novato, logo de cara, será combater as fake news nas eleições municipais de 2020. Apesar da pouca idade, Paiva, que já venceu um câncer e inúmeros desafios na carreira, se diz preparado.

Ao todo, o quadro do TRE-PR é composto por sete juízes de segunda instância, dois deles advogados. Em nenhum TRE do Brasil um juiz assumiu com 34 anos de idade. "Pelo menos na história mais recente, tenho certeza que sou o mais novo", diz o novo juiz. E a indicação dele até o crivo do presidente Jair Bolsonaro pode, mesmo, ser considerada um feito.

A regulamentação da vaga exige no mínimo dez anos de atuação na advocacia, ser ficha limpa e ter um currículo que conquiste a maioria dos votos dos 120 desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná.

"Comecei a advogar em 2008. O tempo eu já tinha. O que fiz foi montar um currículo e me apresentar para cada um dos desembargadores, contando porque pretendia ocupar a vaga. Deu certo. Saí como o mais votado da lista triplíce", revelou. O juiz já havia concorrido para uma vaga de juiz substituto no TRE-PR, no início de 2019. Chegou a ir para lista triplíce, mas o processo parou no tempo por causa de uma situação inconsistente com o nome de outro candidato na lista. "A vaga não andou", disse.

Para a vaga de juiz titular, foram 30 dias esperando a publicação no Diário Oficial da União, depois que a lista foi encaminhada para o presidente da República. "Nos últimos dez dias, acessei o Diário Oficial todas as manhãs. Colocava meu nome na busca, e nada. Quando apareceu a informação de que um resultado havia sido encontrado para Thiago Paiva, quase não me contive", contou.

Para o juiz, são três os pontos de atenção que devem centralizar as ações do TRE-PR, no ano eleitoral que se aproxima. Combate às notícias falsas, participação das mulheres nas eleições e a fiscalização dos fundos de campanha. O calo na bota tem tudo para ser as fake news. "Cada vez mais, a internet tem um papel fundamental nas eleições. Já se falava nisso em 2012. Na eleição de 2018, vêm as famosas fake news. O tribunal tem convênios com diversos provedores e redes reais para um combate rápido. Também vai depender muito do que os candidatos, partidos políticos e coligações trouxerem para o tribunal. Mas, certamente, todos terão uma resposta muito rápida e efetiva", aponta Thiago Paiva.

***Quando apareceu a informação de que um resultado havia sido encontrado para Thiago Paiva, quase não me contive", contou.**

CONTINUA

VONTADE E SUPERACÃO

Experiência acadêmica e atuação no direito eleitoral deram "cancha" para que Paiva fosse escolhido

Alex Silveira
alexss@tribunadoparana.com.br

Experiência para isso ele garante que tem. Paiva é bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá-PR, especialista em Direito do Estado, com área de concentração em Direito Administrativo pela Universidade Estadual de Londrina-PR e pós-graduando em Direito Civil e Empresarial na PUCPR. É membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB/PR), e desde 2013 é membro da diretoria do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (IPRADE).

"No meu primeiro ano da advocacia, eu trabalhei na área da Justiça Eleitoral e gostei muito da dinâmica, da rapidez, da forma como ela trata dos anseios das pessoas. As decisões são tomadas nos três graus de jurisdição em pouco tempo. Isso é impressionante. Passados dez anos, cumpri todos os requisitos necessários para estar aqui. Fico feliz que os tribunais tenham dado essa oportunidade para alguém da minha geração. A gente não aceita mais que as coisas sejam mais ou menos no Brasil. Queremos tudo feito, é esse o sentimento dos mais jovens. Essa pode

ser uma oportunidade única para mostrar ao que viemos", explica o juiz.

Medo de desafio Thiago Paiva parece não ter. Há 5 anos, um tumor foi descoberto na região escrotal. "É uma notícia que te faz refletir. Descobrimos rápido, por isso pude operar e evitar tratamento drástico. O prazo para o câncer não voltar era 5 anos. Não há mais sinal da doença. Quando a vaga para o tribunal abriu, mandei para a minha esposa, perguntando se deveria me inscrever. Ela disse: 'claro'. Passado todo esse período de recuperação, me sinto preparado para tocar em frente meus projetos. Participar do TRE era um deles", revela.

Paiva é natural de Assis (SP). Mudou-se para Maringá com a família na década de 90. Entrou para a curso de Direito aos 18 anos. Já no primeiro ano na universidade começou a namorar a esposa. Foram 10 anos de namoro até o casamento. A esposa foi a primeira a se mudar para Curitiba, para um estágio no Tribunal de Justiça.

Thiago Paiva veio em seguida, em 2019, logo que se formou, para trabalhar em um escritório de advocacia. Ele passou na prova da OAB na primeira tentativa. Atualmente, além de ocupar o

cargo de juiz, ele atua como advogado no escritório Kozikoski, Paiva dos Santos & Bertoncini Advogados Associados. A lei permite que um juiz do TRE advogue, desde que não seja na área da Justiça Eleitoral.

20 DEZ 2019

IMPACTO PARANÁ

OS MELHORES DO ANO



- AUTORIDADE JUDICIÁRIA -

Uma carreira iniciada em 1989 e que no seu transcorrer deixou marcas em diversos municípios paranaenses, chegando a desembargador em 2008. Imprimindo um comando seguro no Tribunal de Justiça do Paraná, Adalberto Jorge Xisto Pereira, tem mandato até 2020 e conta com a simpatia de todos os paranaenses que conhecem seu estilo de atuação sempre com desempenho brilhante de justiça, motivo que o destacou neste ano que vai findando.



- AUTORIDADE NACIONAL -

Um desempenho que não deixou a menor dúvida de que foi a melhor escolha ministerial do novo governo. Sergio Moro mostrou-se imune as críticas que procuraram desestabilizar Bolsonaro, manteve-se fiel aos seus propósitos e tornou o Ministério da Justiça o mais respeitado com resultados que reduzem a criminalidade e combate o crime organizado em todas as áreas. Com um acordo com outros países que combatem os crimes nas regiões de fronteira, deu um dos passos mais importantes para aliviar o país da bandidagem que abastece os mercados internacionais.

19 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Cartórios corrigem certidões de óbito de torturados

José Marques

SÃO PAULO Após uma decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, certidões de óbito de pessoas torturadas pela ditadura militar foram retificadas por cartórios e entregues às famílias nesta quarta-feira (18).

A partir de agora, no campo relativo à causa do óbito, nas certidões constará que houve "morte não natural, violenta, causada pelo Estado brasileiro, no contexto de perseguição sistemática e generalizada à população identificada como opositora".

Como a **Folha** apontou em maio, as alterações nos documentos vinham sendo negadas pela 2ª Vara de Registros Públicos da capital.

Foi o caso da certidão de Luiz Eduardo Merlino (1948-1971), jornalista torturado e morto na ditadura, que apontava anemia aguda traumática como causa da morte no registro oficial. A versão foi desmentida pela Comissão Nacional da Verdade em 2014.

Os pedidos de retificação foram feitos pela então presidente da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos, a procuradora regional da República Eugênia Gonzaga, vinculada ao governo federal.

Ela foi substituída do cargo em agosto, pelo governo Bolsonaro, com mais três dos sete integrantes da comissão.

Ao receber o pedido de retificação da certidão de Merlino, o escrivão do cartório de Jardim América (zona oeste paulistana) perguntou à juíza 2ª Vara, Letícia Fraga Benitez, se estava autorizado a fazer essa mudança.

A juíza negou, embora tenha, em decisão anterior, autorizado a frase na certidão de óbito. "A retificação pretendida demanda a realização de juízo de valor a respeito do

pleiteado", disse ela, à época.

A família de Merlino recorreu, e o caso foi parar nas mãos do então corregedor do Tribunal de Justiça, Geraldo Pinheiro Franco, que decidiu a favor da retificação em outubro. Pinheiro Franco é o atual presidente do TJ-SP.

Além da família de Luiz Eduardo Merlino, também receberá a certidão retificada a família de Virgílio Gomes da Silva (1933-1969), que militava na ALN (Ação Libertadora Nacional). A cerimônia de entrega dos documentos corrigidos aconteceu no Ministério Público de São Paulo.

A certidão de Luiz Eduardo Merlino com erro chegou a ser mencionada pela defesa do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra (1932-2015) quando ele recorreu de uma sentença que o condenava a pagar indenização à família do jornalista em 2012.

O recurso de Brilhante Ustra contra a decisão de primeira instância foi julgado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em outubro do ano passado, em meio a um segundo turno presidencial em que o coronel do DOI-Codi paulista, ídolo do então candidato Jair Bolsonaro, virou figura-chave em debates políticos.

Na decisão, os desembargadores citam o argumento da defesa a respeito da certidão de nascimento, mas não analisaram a legitimidade do documento — apenas decidiram que o caso estava prescrito.

A professora universitária Angela de Almeida, companheira de Merlino à época em que ele foi morto, tem dito que essas menções e o uso jurídico só reforçaram a urgência de mudança no documento oficial. "A necessidade de modificação da certidão não é apenas simbólica para nós", disse.

“A necessidade de modificação da certidão não é apenas simbólica para nós”

Angela de Almeida
companheira do jornalista
Luiz Eduardo Rocha Merlino,
morto em 1971

19 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Paulo Preto tem condenação a 145 anos anulada

SÃO PAULO O ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Reynaldo Soares da Fonseca anulou a condenação de Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto, a 145 anos de prisão por formação de quadrilha e desvio de dinheiro público. Ele havia sido condenado em março, pela 5ª Vara Federal de São Paulo, em ação da Lava Jato.

Ex-diretor da Dersa (estatal paulista de rodovias) e suspeito de ser operador do PSDB no estado, Paulo Preto foi acusado pelo Ministério Público Federal de desviar R\$ 7 milhões de verbas de indenização a famílias que viviam no traçado do Rodoanel paulista.

Agora, seguindo decisão do Supremo Tribunal Federal, o ministro do STJ determinou que a ação penal volte à fase de alegações finais para que o réu tenha o direito de se pronunciar por último, depois das manifestações dos delatores.

Em outubro, o Supremo decidiu que, em processo com réus delatores e delatados, os delatados devem apresentar suas alegações finais depois dos delatores. A decisão foi tida como derrota para a Lava Jato.

A condenação em primeira instância foi assinada a um dia de Paulo Preto completar 70 anos, quando o prazo para que ele pudesse ser acusado se reduziria à metade e prescreveria. Como a decisão de Fonseca faz o caso voltar à primeira instância, as acusações podem ter caducado.

Paulo Preto tem outra condenação, a 27 anos e oito dias, e está preso no Paraná preventivamente (sem tempo definido) desde fevereiro.

Biografia de Suzane é liberada pelo Supremo ILUSTRADA

SÃO PAULO | AGORA O STF (Supremo Tribunal Federal) liberou a publicação da biografia não autorizada de Suzane Von Richthofen, condenada em 2006 a 39 anos de prisão por envolvimento na morte dos pais, ocorrida em 2002, em São Paulo.

A publicação do livro "Suzane - Assassina e Manipuladora", de Ullisses Campbell, havia sido proibida em novembro pela juíza Sueli Zeraik de Oliveira Armani, de São José dos Campos.

Em sua decisão, o ministro do STF Alexandre de Moraes argumenta que proibir a obra é "imposição de censura" e, por isso, pediu a "imediate suspensão" da decisão da magistrada.

Ele acrescentou que a liberdade de expressão permite posterior responsabilização civil e criminal de autores por conta do conteúdo de qualquer publicação, além de garantia de direito de resposta.

TIPOTEIO

“Proibir manifestação de juízes em redes sociais é inconstitucional, é censura prévia, e será questionado no STF”

De Renata Gil, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, sobre proibição a postagens de cunho político e com críticas a colegas

FOLHA DE S. PAULO

Grampo mostra manobra de desembargador por mandato de deputado

20 DEZ 2019

Fábio Fabrini e
Camila Mattoso

BRASÍLIA Em telefonema interceptado pela Polícia Federal, o desembargador Alexandre Victor de Carvalho diz que interferiu no TRE-MG (Tribunal Regional Eleitoral) de Minas Gerais para evitar a cassação do mandato de um deputado federal acusado de usar a máquina pública para fazer propaganda eleitoral irregular. Carvalho é vice-presidente do tribunal.

Na ligação, de 16 de setembro de 2015, o desembargador conta a um advogado que recebeu telefonema do então vice-presidente da Cemig (Companhia Energética de Minas Gerais), Mateus de Moura Lima Gomes, pedindo ajuda em um processo para o atual líder na Câmara e presidente nacional do Avante, Luís Tibé (MG).

Em novembro de 2018, Mateus foi preso na Operação Capitu, sob suspeita de lavar recursos de propinas da JBS para políticos do MDB. Durante a ação, segundo a PF, ele tentou esconder R\$ 3.000 em notas num vaso sanitário. Ele nega ilegalidades.

“Ontem consegui um negócio, para você eu posso contar. O Tibé ia ser cassado. Ia ser cassado, e Mateus me ligou da Cemig”, conta o desembargador no telefonema.

Ele relata que, na sequência, intercedeu perante o então presidente do TRE, Paulo César Dias, que deu voto favorável e decisivo ao congressista no julgamento.

“Fui no Paulo com esse trem todo, e o Tibé não foi cassado”, afirma, acrescentando: “O Paulo deu o voto de minerva. Falou assim: ‘Dei o voto por você e para você’”.

Na ocasião, Tibé e uma candidata a deputada estadual eram acusados pelo Ministério Público de se aliar a uma supervisora de escola pública que mandara professores inserirem gibis com propaganda eleitoral nas agendas de crianças da instituição, em Frutal (MG).

As agendas são a comunicação entre professores e pais. Por isso, a estratégia, em 2014, às vésperas do pleito, foi considerada pela Promotoria uma tentativa indevida de influenciar eleitores.

Uma medida de busca e apreensão foi autorizada. O material (impresso às expensas do partido) foi encontrado num depósito da escola, em mochilas e cadernos com anotações dos professores.

O TRE iniciou o julgamento em 8 de setembro de 2015, quando o placar empatou em três votos pela cassação e três contra. Foi quando o presidente do TRE pediu vista do caso. A sessão que concluiu a apreciação do processo se deu na semana seguinte, véspera do telefonema gravado pela PF.

O então presidente da corte desempatou a votação, julgando improcedente o pedido de perda dos mandatos. “Não obstante ter sido demonstrada nos autos a existência de revistas nas mochilas das crianças, as circunstâncias em que ocorreram os fatos não foram devidamente esclarecidas”, escreveu.

A decisão foi confirmada pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Alexandre Victor de Carvalho foi um dos desembargadores grampeados na Operação Abside, que apura desde 2015 possíveis crimes e desvios de conduta de magis-

trados mineiros. O caso corre em segredo de Justiça no Superior Tribunal de Justiça.

Em nota, ele disse que, de sua parte, “nunca houve qualquer atuação ou interferência” em favor de Tibé e argumentou que à época nem sequer exercia qualquer função no TRE-MG.

O desembargador César Dias afirmou que, como os fatos são de 2015, não pode afirmar se Carvalho lhe fez algum pedido sobre o processo de Tibé, parlamentar que não conhece. “Se meu voto de desempate foi favorável ao parlamentar, posso afirmar que procedi de acordo com minha consciência.”

Tibé nega ter solicitado ajuda no processo em que foi absolvido. Procurado, Mateus Moura não retornou ao contato da Folha.



O desembargador Alexandre Victor de Carvalho, vice-presidente do TRE-MG

Claudia Ramos - 26.jul.18/Divulgação TRE-MG

20 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça suspende show gospel no Réveillon carioca

SÃO PAULO O TJ-RJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro) determinou nesta quinta-feira (19) a suspensão do show de uma cantora gospel no Réveillon de Copacabana, em resposta a pedido da Atea (Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos), que apontou violação ao princípio do Estado laico.

Em derrota para a gestão do prefeito Marcelo Crivella (Republicanos), que também é pastor evangélico, a juíza Ana Cecília Argueso Gomes de Almeida concedeu decisão liminar estipulando o pagamento de multa de R\$ 300 mil caso haja descumprimento.

A Atea entrou com a ação civil pública na 5ª Vara da Fazenda Pública do Rio na semana passada, solicitando o cancelamento do show da cantora Anayle Sullivan.

O principal argumento é o de que o uso de dinheiro público na iniciativa viola os preceitos da boa administração e da neutralidade religiosa. A Prefeitura do Rio enfrenta uma grave crise fiscal e suspendeu nesta semana pagamentos e movimentações financeiras.

A administração informou que recorrerá da decisão, por meio da Procuradoria-Geral do Município. Joelmir Tavares

FOLHA DE S. PAULO

Justiça censura

reportagem

da Folha

sobre processo

judicial no RJ

21 DEZ 2019

SÃO PAULO A Justiça do Rio de Janeiro censurou a publicação de uma reportagem, pela Folha, sobre um processo judicial que envolve o advogado Rafael Faria e a juíza Daniela Prado.

A juíza Adriana Ramos de Mello proibiu, a pedido de Faria, que o jornal veiculasse matéria sobre os fatos descritos nos autos. Ela alegou em sua decisão que buscava preservar a intimidade dos envolvidos.

A decisão foi proferida em 11 de dezembro. A Folha ainda não foi oficialmente notificada da decisão.

A reportagem sobre o processo judicial estava em apuração desde o dia 6, quando os autos eram públicos. No dia 9, após ser procurada pelo jornal, Prado solicitou à juíza do caso a decretação de sigilo de Justiça. Mello atendeu ao pedido no dia 10.

No dia 11, Faria pediu a censura ao jornal após ser procurado pela reportagem para comentar os fatos do processo. A magistrada atendeu ao advogado.

Durante a apuração, Prado havia solicitado ao jornal a não publicação da reportagem. A **Folha** ainda debatia internamente a veiculação quando tomou conhecimento da existência da censura prévia judicial.

O jornal decidiu não publicar a reportagem, independentemente da existência ou não da censura, por considerar que não havia interesse público forte o suficiente para contrariar o pedido de Prado.

21 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

STF arquiva ação que contestava reintegração de posse de prédios públicos sem aval judicial

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Em julgamento no plenário virtual do STF (Supremo Tribunal Federal), encerrado nesta quinta-feira (19), os ministros da corte arquivaram uma ação que contestava um parecer do governo de São Paulo, de 2016, que liberou a polícia para fazer reintegração de posse de prédios públicos sem aval prévio da Justiça.

O entendimento do Supremo manteve a decisão anterior de Alexandre de Moraes.

O parecer, feito pela PGE (Procuradoria-Geral do Estado) no governo Geraldo Alckmin (PSDB), em maio daquele ano, serviu para facilitar a retirada de estudantes em uma época em que havia ocupações de escolas. A PGE é o órgão que defende o governo.

A orientação para a polícia fazer reintegração sem necessidade de acionar a Justiça foi uma resposta a uma consulta do então secretário de Segurança Pública, o próprio Alexandre de Moraes.

Ele afirmou que estava preocupado com “o número crescente de invasões por diversos motivos, especialmente políticos”, e que a discussão judicial atrasava a recuperação da posse dos prédios e trazia prejuízos ao governo e à população.

Ainda em 2016, o PSOL ajuizou no Supremo uma ADPF (arguição de descumprimento de preceito fundamental) contra o parecer do estado, sustentando que ele contrariou os princípios constitucionais da cidadania, da liberdade de expressão e de manifes-

tação e da legalidade estrita.

A ação era de relatoria do ministro Teori Zavascki, que morreu em um acidente aéreo em 2017. Alexandre de Moraes sucedeu Teori no Supremo e herdou o processo.

Em maio de 2017, o ex-secretário de Segurança Pública negou seguimento à ação do PSOL e determinou seu arquivamento por causa de uma razão formal.

No entendimento do ministro, o tipo de ação (ADPF) não servia para questionar o parecer da Procuradoria.

O PSOL recorreu da decisão individual de Moraes, a fim de que o assunto fosse analisado por todos os ministros.

Como a Folha noticiou em abril, esse recurso, de maio de 2017, ficou parado desde então, por mais de dois anos. Somente agora Moraes o colocou em julgamento no plenário virtual — onde os votos são dados pela internet.

No recurso, o PSOL pediu para que a ação prosseguisse e o plenário discutisse a constitucionalidade da reintegração de posse sem ordem judicial e afirmou que há o impedimento de Moraes para relatar o caso.

“A ADPF se insurge contra ato ilegal que contou com o aval da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na oportunidade em que estudantes manifestantes foram retirados de suas escolas sem o devido mandado judicial”, sustentou o partido.

“É através da SSP-SP, conduzida à época pelo relator [Moraes], que os atos concretos do parecer surtem os efeitos: à época dos fatos

que desrespeitaram preceitos fundamentais aqui arguidos, o ministro Alexandre de Moraes ocupou o cargo de secretário de Segurança Pública”, continuou o partido.

“Não obstante o envolvimento nos fatos e atos questionados, o ministro relator, sem aguardar o julgamento da arguição de parcialidade contra ele levantada, decidiu monocraticamente [de forma individual] extinguir a ação.”

Moraes negou o recurso, em seu voto no plenário virtual, decidindo novamente pelo arquivamento da ação.

Ele foi acompanhado por nove ministros: Ricardo Lewandowski, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Luiz Fux, Marco Aurélio Mello, Rosa Weber, Dias Toffoli e Celso de Mello. Somente a ministra Cármen Lúcia não apresentou seu voto online.

Neste ano, o governo Bolsonaro, por meio da AGU (Advocacia-Geral da União), seguiu o caminho de São Paulo e também passou a orientar os órgãos federais a fazer reintegração de posse de imóveis públicos ocupados ou invadidos por manifestantes sem acionar a Justiça.

Antes, os responsáveis pelos prédios pediam à AGU para ajuizar uma ação de reintegração — o que, para o governo, causava demora e interrupção dos serviços nos órgãos ocupados.

Agora, de acordo com a Advocacia-Geral da União, os gestores deverão chamar diretamente a Polícia Federal para, com auxílio das polícias estaduais, fazer a retirada dos manifestantes.

10 votos favoráveis pelo arquivamento da ação

1 ministra (Cármen Lúcia) não apresentou seu voto online

22 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça suspende pintura de escolas nas cores do PSDB de Doria

SÃO PAULO O Tribunal de Justiça de São Paulo suspendeu os trabalhos de pintura dos prédios de escolas públicas estaduais de azul e amarelo, cores associadas ao partido do governador João Doria (PSDB).

O juiz Emílio Migliano Neto, da 7ª Vara da Fazenda Pública, deferiu um pedido de liminar interposto pela codeputada Paula Aparecida, da Bancada Ativista, composta por membros do PSOL.

No despacho publicado nesta quinta-feira (19), o magistrado disse que o projeto violou princípios da moralidade e da impessoalidade ao utilizar cores específicas idênticas ao grupo político de Doria. O Ministério Público teve o mesmo posicionamento.

Na ação popular encaminhada à Justiça, a codeputada acusou o projeto Escola + Bonita de fazer propaganda eleitoral ilegal e de usar dinheiro público para benefício próprio.

“A escola pública não pode ser usada como propaganda eleitoral, ela é da população de São Paulo, não de um governador ou de um partido específico”, disse a parlamentar.

Outro parlamentar que se mobilizou contra o manual foi o deputado Emidio de Souza (PT). Em novembro, entrou com representação na PGE (Procuradoria Geral do Estado) acusando o governador de improbidade administrativa.

O Apeoesp (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo) ingressou também com um requerimento de informações na secretaria de Educação para solicitar esclarecimentos sobre o manual.

Anunciado em janeiro deste ano, o Programa Escola + Bonita prevê a revitalização de 2.100 escolas da rede estadual até 2020. Trata-se de

uma parceria entre a secretaria de Educação e a FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação).

Também inclui R\$ 1,1 bilhão de investimento em obras de melhoria de infraestrutura e reformas em 1.384 escolas da rede estadual.

O “Manual de Pintura - Escolas Estaduais Paulistas 2019” orienta que 40% das fachadas das instituições sejam pintadas de azul e amarelo — cerca de 30% da primeira cor e 10% da outra. Os 60% restantes devem ter cor branca e elementos estruturais, como pilares e vigas, tom de concreto.

A cor verde e o tom de areia também são sugeridos para outras áreas das escolas. O verde, por exemplo, deve ser usado em portas externas, gradis, portões e janelas. Já areia é recomendada para áreas internas como salas de aula e pátios cobertos.

O juiz também barrou a exigência da compra de tintas específicas de três marcas, sugeridas pelo programa sem a realização de processo licitatório.

A secretaria de Educação do estado de São Paulo, sob a gestão de Rossieli Soares, informou, por meio de nota, que ainda não foi intimada sobre a liminar. No comunicado, a pasta reforçou que não procede a informação de que as escolas da rede estadual estão sendo pintadas somente nas cores azul e amarela.

“O Projeto Escola + Bonita, que tem o objetivo de revitalizar os prédios das escolas públicas, utiliza o amarelo, verde, azul, branco, concreto e areia”, informa o texto.

22 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Supremo afasta deputado alvo de denúncia da PGR

Wilson Santiago (PTB-PB) é suspeito de receber propina de obra superfaturada

Camila Mattoso e
Ranier Bragon

BRASÍLIA O ministro Celso de Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou neste sábado (21) o afastamento do cargo do deputado federal Wilson Santiago (PTB-PB), que foi denunciado no mesmo dia pela Procuradoria-Geral da República sob acusação dos crimes de organização criminosa e corrupção passiva.

A peça do Ministério Público traz fotos de ações controladas que mostrariam o pagamento de propina no apartamento do deputado e em seu gabinete, na Câmara, além de imagens do prefeito de Uiraúna (PB), João Bosco Nonato Fernandes, supostamente enfiando maços de dinheiro na cueca.

A Polícia Federal realizou na manhã deste sábado busca e apreensão no Congresso, no gabinete de Wilson Santiago, além de outros locais.

Em nota, o advogado do deputado, Luís Henrique Machado, afirmou que o parlamentar recebeu "com respeito e acatamento" a decisão e que "demonstrará, em momento oportuno, a inexistência de qualquer relação com os fatos investigados."

A acusação do Ministério Público afirma que Santiago, o prefeito de Uiraúna — preso pela PF — e mais cinco pessoas desviaram recursos públicos destinados a construção da Adutora Capivara, em Uiraúna, sertão da Paraíba, no valor de R\$ 24,8 milhões.

Segundo as investigações, houve acordo de que 10% do total da obra seria devolvido ao parlamentar e 5% ao prefeito.

O deputado teria ficado até o momento com R\$ 1,2 milhão em propina. O prefeito, com R\$ 633 mil. Ao todo, teria havido 11 pagamentos de propina.

A polícia expediu 13 mandados do mesmo tipo, em residências e locais de trabalho dos suspeitos, quatro mandados de prisão preventiva e sete ordens de afastamento de funções públicas.

Segundo a nota da PF, os investigados deverão responder pelos crimes de peculato, lavagem de dinheiro, fraude licitatória e formação de organização criminosa, cujas penas, somadas, ultrapassam 20 anos de reclusão.

Além do deputado e do prefeito, os outros alvos foram quatro assessores do parlamentar, um funcionário da prefeitura e um empresário. A investigação teve como base uma proposta de delação premiada. Devido a isso, os policiais conseguiram imagens que mostrariam o pagamento de propinas em diversas ocasiões.

A denúncia contra Santiago e os outros acusados é assinada pelo procurador-geral da República interino José Bonifácio Borges de Andrada. Ele solicita que sejam condenados a ressarcir os cofres públicos em R\$ 14,9 milhões.

Cabe agora, ao STF, decidir se aceita ou não a denúncia. Em caso positivo, os acusados se tornam réus.

A Folha não conseguiu localizar a defesa do prefeito de Uiraúna, eleito pelo PSDB.

Afastamento vai contra entendimento atual da corte

Decisões do STF de afastar parlamentares do mandato são controversas, mas, hoje, há o entendimento na corte de que a palavra final cabe ao plenário da Câmara ou do Senado.

A cúpula da Câmara não havia se manifestado, até o final da tarde deste sábado, sobre qual atitude tomará no caso de Wilson Santiago.

Em tese, a decisão do STF é submetida ao plenário da Câmara, mas o Congresso entra oficialmente de recesso nesta segunda (23), só voltando aos trabalhos em fevereiro.

Santiago fica automaticamente afastado até que o plenário delibere sobre o assunto, o que também pode não ocorrer, a depender da decisão política da cúpula da Câmara.

A polêmica se tornou uma discussão prática em maio de 2016, quando o ministro Teori Zavascki afastou do mandato o então presidente da Câmara, Eduardo Cunha (MDB-RJ).

A decisão foi referendada no mesmo dia, de forma unânime, pelo plenário do STF.

O próprio Teori registrou que sua sentença era "excepcionalíssima". Críticos apontaram para o risco de violação ao princípio constitucional da separação dos Poderes.

A Câmara não se insurgiu, à época, Cunha foi efetivamente afastado e teve, posteriormente, o mandato cassado pelos colegas. Acabou preso pela Lava Jato, situação em que se encontra até hoje.

CONTINUA

22 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Já no final de 2016 foi a vez de o ministro Marco Aurélio determinar o afastamento de Renan Calheiros (MDB-AL) da presidência do Senado.

Marco Aurélio argumentou ter tomado a decisão com base no entendimento da maioria dos ministros da corte de que réus em ações penais não podem ocupar cargo na linha sucessória da Presidência —Renan havia se tornado réu uma semana antes. O Senado não cumpriu a determinação de Marco Aurélio e recorreu ao plenário do STF, que manteve Renan no cargo por 6 votos a 3.

Em 2017 foi a vez de o senador Aécio Neves (PSDB-MG), acusado de receber vantagem indevida da JBS e tentar atrapalhar as investigações, ser afastado do mandato por decisão da Primeira Turma do STF.

Na ocasião, em meio à ameaça de uma crise institucional, a corte deliberou, porém, que caberia ao Congresso a palavra final sobre a suspensão do mandato de parlamentares pelo Judiciário.

Com isso, o plenário do Senado derrubou por 44 votos a 26 a decisão do Supremo e restabeleceu o mandato do tucano.

PAINEL

ENGAVETE-SE O corregedor do Conselho Nacional do Ministério Público, Rinaldo Reis Lima, arquivou representação contra Deltan Dallagnol por uma conversa que ele teve com o então juiz Sergio Moro.

ENGAVETE-SE 2 No diálogo revelado pelo The Intercept, o coordenador da Lava Jato discutiu com Moro usar verba da 13ª Vara para custear propaganda pelas “10 medidas contra a corrupção”. O corregedor considerou as mensagens vazadas como provas ilícitas, por terem sido supostamente obtidas de modo ilegal.

GASPARi

Toffoli

Terminadas as férias do Supremo Tribunal Federal, o ministro Dias Toffoli terá o mais longo fim de mandato da história da Corte. Em setembro será substituído por Luiz Fux.

23 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

FÁBIO ULHOA COELHO

RODRIGO ROCHA MONTEIRO DE CASTRO

Advogado, professor titular da PUC-SP e diretor do Ucej (Ulhoa Coelho Estudos Jurídicos)

Advogado, doutor em direito (PUC-SP) e professor de direito empresarial (Ibmec-SP)

Justiça especializada e corrupção judicial

Há de se punir seriamente o magistrado infrator

A especialização judicial é muito bem-vinda, por aumentar a segurança jurídica, reduzir a duração do processo e assegurar maior qualidade técnica nas decisões judiciais.

A formação média dos juizes da Justiça Estadual está fortemente centralizada nas áreas em que trabalharão em boa parte da carreira, principalmente no início, em cidades menores (civil, penal e processo). Mas, muitas vezes, os juizes serão chamados a decidir as causas complexas do direito empresarial: propriedade industrial, concorrência desleal, questões societárias, inovações financeiras, mercado de capitais, crise de empresa, contratos empresariais etc. Nesses casos, será sempre melhor se o processo judicial ficar a cargo de um juiz especializado.

A especialização judicial em direito empresarial é tão importante para o

bom desempenho da economia de um país que é levada em conta nas avaliações globais de ambientes de negócios (por exemplo, o "Doing Business" do Banco Mundial).

Atentos à complexidade do direito empresarial e às vantagens da especialização, tribunais de todo o país estão aperfeiçoando a organização judiciária, em busca da prestação jurisdicional especializada nas questões empresariais. Em São Paulo, o aperfeiçoamento institucional, iniciado em 2005, progride com reconhecido sucesso, culminando com a recente (e elogiável) criação das varas especializadas regionais (compreendendo a Grande São Paulo).

A especialização judicial em direito empresarial é, na verdade, antiga. Já no Império havia os Tribunais do Comércio. O que se presencia hoje é o desenvolvimento

de um processo histórico.

Um processo em que houve alguns retrocessos, a despeito das vantagens da especialização. Já se implantaram varas especializadas em algumas capitais que foram, depois, extintas. E sempre se sussurrou nos corredores dos fóruns a mesma explicação: corrupção judicial. Era mais fácil acabar com a função especializada que investigar e punir seriamente o magistrado infrator.

Que o problema da corrupção judicial não está bem equacionado no Brasil vê-se pela esdrúxula "aposentadoria compulsória" que a lei prevê como "pena": o juiz infrator é "punido" com vencimentos até o fim da vida sem precisar trabalhar.

Quando se acaba com a especialização judicial empresarial como meio de responder a uma suspeita de corrupção, estamos diante de outra distorção no modo pelo qual o tema às vezes é tratado.

Corrupção judicial pode macular tanto as varas especializadas como as comuns. Não é menos grave numa ou noutra e deve sempre ser duramente reprimida. Combate-se o ilícito com a demissão de todo magistrado corrupto, independentemente de ter sido o crime cometido na vara especializada ou comum.

Inadmissível é sacrificar uma medida institucional de extrema valia para a economia brasileira em nome de um pretenso "menor desgaste" no enfrentamento de uma suspeita de corrupção.

23 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

STF 2020

Corte antecipa pauta do semestre; espera-se mais autocontenção de ministros e menos insegurança

Exemplifica a projeção de que usufrui atualmente a mais alta corte do país o fato de que parcela considerável da opinião pública seja capaz de citar nomes de seus ministros, senão de todos.

Debates televisados, declarações de togados fora dos autos, papel de destaque e titubeios em casos de corrupção —do mensalão à Lava Jato— contribuem para a celebridade do Supremo Tribunal Federal e de seus membros.

Sob holofotes de tal magnitude, esperava-se que a agenda do STF fosse previsível. Não o é. Louve-se, não obstante, que sob a presidência do ministro Dias Toffoli o tribunal tenha antecipado a pauta de julgamentos dos próximos seis meses.

Um emaranhado de técnicas jurídicas eleva o poder discricionário, individualmente exercido, dos ministros sobre essa pauta.

Para que vá de fato a julgamento, um processo precisa passar por uma espécie de purgatório: que o relator do caso o libere, que o presidente da corte o programe, que não haja um pedido de vista —e estes duram, em média, um ano.

Toffoli ora ocupa o posto de árbitro desse jogo. É comum —e pouco republicano— que temas entrem e saiam da lista sem que se percebam com clareza as razões.

É o caso, por exemplo, da decisão em torno da descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal, antes esperada em 2019 e agora adiada indefinidamente.

O STF prevê no primeiro semestre de 2020 ênfase em questões penais e tributárias de impacto econômico e político. Com menor

atenção à agenda de costumes, afaça a ala conservadora do Congresso e o presidente Jair Bolsonaro.

Uma exceção é o caso em que terá a oportunidade de revogar a retrógrada proibição de homossexuais do sexo masculino doarem sangue.

Na seara econômica, destacam-se a constitucionalidade da tabela do frete, regras de distribuição dos royalties do petróleo, dispositivos da reforma trabalhista como o contrato de trabalho intermitente e a viabilidade de redução da jornada dos servidores.

Outros temas hão de impactar o mundo da política. Sobressaem-se a possibilidade de quebra de sigilo de mensagens no WhatsApp e a definição a respeito da ordem de apresentação das alegações finais de réus delatores e delatados.

Esta última pode ter impacto sobre o processo em que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) foi condenado, em segunda instância, sob acusação de ter recebido propinas de empreiteiras por meio de melhorias num sítio que frequentava em Atibaia (SP).

Espera-se, obviamente, que o STF examine todos os casos com atenção à Constituição e autonomia diante de pressões políticas e interesses corporativos. Há mais, porém.

Para cumprir de modo satisfatório seu papel institucional, a corte deve conter a discricionariedade e evitar o casuísmo. Se divergências entre os magistrados quanto à interpretação das leis se mostram inerentes ao ofício judicial, a previsibilidade de pauta, a colegialidade e a clareza de parâmetros decisórios também o são.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Peneira fina

23 DEZ 2019

O Ministério da Economia quer obrigar a aplicação, nos Três Poderes, de um sistema de seleção de funcionários para ocupar parte dos cargos comissionados ou de confiança, que são de livre nomeação. A ideia é abrir a inscrição para que qualquer profissional possa se candidatar a uma das vagas disponíveis, cujos contratos são provisórios. O caminho para a adoção da ferramenta deverá ser aberto com dispositivo no texto da reforma administrativa a ser enviada ao Congresso no início de 2020.

TREM QUE ANDA O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro já enviou resposta ao pedido de informações feito pelo ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), na quinta passada (19), para embasar decisão no habeas corpus de Flávio Bolsonaro.

TREM QUE ANDA 2 Após ser alvo de operação do Ministério Público do Rio, o senador pediu à corte que paralise de novo a investigação sobre um esquema de "rachadinha" em seu gabinete quando era deputado estadual. Flávio voltou a alegar irregularidades no acesso de promotores a seus dados no antigo Coaf.

TUDO DE NOVO? Apesar de o processo estar com Mendes, a aposta de integrantes de tribunais superiores é que a decisão sobre o caso seja tomada pelo presidente do STF, Dias Toffi, no recesso do Judiciário.

24 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Toffoli usa avião da FAB para evento e estica viagem a resort

Ministro inaugurou fórum e seguiu para hotel de luxo;

Ranier Bragon, Camila Mattoso e Ricardo Balthazar

BRASÍLIA E SÃO PAULO O presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, usou aeronave da FAB (Força Aérea Brasileira) para ir a um evento em uma cidade de pouco mais de 10 mil habitantes na sexta (20), emendando a estadia por todo o fim de semana em um resort de luxo na região.

O ministro partiu de Brasília rumo a Ourinhos (SP) — uma distância de 1.050 km — no início da tarde de sexta-feira (20), acompanhado de outras 11 pessoas. O único evento oficial que participou foi a inauguração, ainda na tarde de sexta, do Fórum Eleitoral de Ribeirão Claro (PR) — cidade de apenas 10.668 habitantes —, que ganhou o nome do seu pai, Luiz Toffoli.

Após o evento, o ministro prolongou a estadia na região indo para o Tayayá Aquaparque, resort de luxo cuja diária comum é de R\$ 915. Toffoli só deixou a cidade nesta segunda-feira (23), em voo da FAB.

Decreto federal 4.244/2002, que disciplina o transporte aéreo de autoridades federais em aeronave da Aeronáutica, permite o uso em quatro situações: viagens em serviço, por motivos de segurança, emergência médica ou para deslocamento para o local de residência permanente.

O mesmo dispositivo legal estabelece que “o transporte de autoridades civis em desrespeito ao estabelecido neste decreto configura infração

STF cita serviço e segurança

administrativa grave, ficando o responsável sujeito às penalidades administrativas, civis e penais aplicáveis à espécie”.

Em nota, a assessoria de imprensa do Supremo afirmou que o ministro viajou ao Paraná para inaugurar o fórum a convite do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do estado, Gilberto Ferreira.

“Conforme prevê o decreto 4.244/2002, trata-se de viagem a serviço e também que envolve questões de segurança do presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça”, diz a nota.

Não houve manifestação sobre o prolongamento da viagem no resort nem sobre quem foram os outros 11 acompanhantes na viagem.

Hóspedes do hotel de luxo confirmaram à **Folha** a presença do ministro no local durante o fim de semana, em situação de lazer, acompanhado de agentes de segurança. O ministro é de Marília (SP), distante 142 km de Ribeirão Claro, e tem parentes na região.

Segundo pessoas que participaram da inauguração do fórum, na sexta, vários irmãos de Toffoli estiveram presentes à solenidade. De acordo com esses relatos, integrantes da cúpula do Judiciário do Paraná também compareceram. O governador Ratinho Jr. (PSD) mandou representantes.

Após a solenidade houve convite para um jantar no resort, com informação de que haveria uma “pelada” no dia seguinte. A Folha a gerência do

Tayayá disse que, por questões legais, não poderia dar informações sobre hóspedes.

Em agosto, a Folha revelou que o procurador Deltan Dalagnol incentivou colegas em Brasília e Curitiba a investigar Dias Toffoli sigilosamente em 2016, numa época em que o atual presidente do STF começava a ser visto pela Lava Jato como um adversário disposto a frear seu avanço.

Mensagens obtidas pelo The Intercept Brasil e analisadas pela Folha junto com o site revelaram que Deltan, coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, buscou informações sobre as finanças pessoais de Toffoli e de sua mulher e evidências que os ligassem a empreiteiras envolvidas com a corrupção na Petrobras.

Entre outras suspeitas levantadas pelo procurador estava uma suposta sociedade de Toffoli em um hotel no interior do Paraná, o mesmo que foi visitado pelo ministro no fim de semana.

“Pelella, segundo informações, Toffoli é sócio oculto do primo, Beto, no Tayaya Aqua Park Resort. Este resort situa-se em Ribeirão Claro”, escreveu Deltan para seu colega, Eduardo Pelella, que era o então chefe de gabinete do então procurador-geral, Rodrigo Janot. Pelella respondeu: “Opa!!!”.

Em seguida, Deltan pediu a um integrante da força-tarefa da Lava Jato que procurasse informações sobre o resort nas bases de dados da equipe. No dia seguinte, teve como resposta que nada relevante havia sido encontrado na pesquisa societária.

CONTINUA

24 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ministros do STF não podem ser investigados por procuradores da primeira instância, como Deltan e os demais integrantes da força-tarefa. A Constituição diz que eles só podem ser investigados com autorização do próprio tribunal, onde quem atua em nome do Ministério Público Federal é o procurador-geral da República.

À época, a força-tarefa afirmou que é seu dever encaminhar à PGR informações sobre autoridades com direito a foro especial no STF sempre que as recebe, e que isso tem sido feito de forma legal.

Nem a assessoria do STF nem o Tayayá Aquaparque responderam às perguntas da **Folha** sobre eventuais relações comerciais e de parentesco entre Toffoli e os responsáveis pelo empreendimento.

Em julho, a **Folha** mostrou que Toffoli tinha feito ao menos 73 voos em aviões da FAB desde que assumira a presidência do STF, em setembro de 2018. Em igual período no cargo, sua antecessora, Cármen Lúcia, viajou 30 vezes.

24 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Um portodos

Colegas de magistratura da juíza Selma Arruda (Pode-MT) indicaram a ministros do Supremo que estão dispostos a provocar novo constrangimento à senadora, que teve mandato cassado pela Justiça Eleitoral. Eles querem saber se a “Moro de Saias”, apelido que a consagrou, usou o posto para se promover na eleição. Se for o caso, acreditam que Selma deve perder o direito à aposentadoria, até para mostrar aos que tenham pretensões políticas quais são os limites da atuação no cargo.

FINS E MEIOS A senadora foi cassada pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) por crimes de caixa 2 e abuso de poder econômico durante a campanha de 2018. Paralelamente à ação, a parlamentar já responde a uma reclamação no CNJ (Conselho Nacional de Justiça) que pede justamente a cassação de sua aposentadoria.

FINS E MEIOS 2 O questionamento ao conselho alega que Selma usou o cargo para fins políticos. A então juíza conseguiu se aposentar em 27 de março de 2018, menos de um mês antes do prazo limite que ela tinha para se filiar a um partido, em 7 de abril. O caso ainda não teve desfecho. Ela nega as acusações.

ÍCARO A ideia de juízes de Mato Grosso seria provocar a corregedoria do tribunal do estado para que se manifeste sobre a atuação de Selma e a legalidade de sua aposentadoria ou enviar nova contestação ao CNJ. Integrantes do STF acreditam que, se comprovado que ela se aproveitou da função, seria possível puni-la.

25 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

MP-RJ mira fantasmas com sigilo telefônico de 29 no caso Flávio

Investigação sobre 'rachadinha' no gabinete do filho de Jair Bolsonaro tenta identificar servidores que não trabalhavam

Italo Nogueira

RIO DE JANEIRO O Ministério Público do Rio de Janeiro pretende encontrar em mensagens e registros telefônicos provas de que o senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ) empregou funcionários fantasmas em seu antigo gabinete na Alerj (Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro).

A pedido dos promotores do Gaecc (Grupo de Atuação Especializada no Combate à Corrupção), o juiz Flávio Itabaiana, da 27ª Vara Criminal, autorizou a quebra de sigilo telefônico de 29 pessoas. Sobre a maior parte delas recai a suspeita de terem recebido sem trabalhar na Assembleia.

Os telefones do senador não foram alvos da ordem judicial.

A medida faz parte da investigação que apura a prática da "rachadinha" no antigo gabinete de Flávio na Alerj entre 2007 e 2018, período em que Fabrício Queiroz esteve lotado como assessor parlamentar. Nesse tipo de esquema, os funcionários são coagidos a devolver parte do salário que recebem.

O senador nega que empregasse funcionários fantasmas e classificou a quebra de sigilo telefônico como "inócua".

A Promotoria solicitou à Justiça a quebra dos registros dos telefonemas feitos pelos alvos nos últimos cinco anos. Também solicitou acesso aos metadados dos terminais usados. Isso inclui tanto a localização, por GPS, dos terminais usados pelas linhas telefônicas,

como as antenas ERBs utilizadas pelo aparelho.

O objetivo, segundo os investigadores, é comprovar que os investigados não compareciam ao trabalho na Alerj.

Foram alvo da quebra de sigilo telefônico Queiroz, os ex-assessores que fizeram depósitos a ele, parentes de Ana Cristina Valle (ex-mulher do presidente Jair Bolsonaro), e o ex-capitão Adriano da Nóbrega, foragido acusado de integrar uma milícia, casado com uma ex-assessora de Flávio.

Também foram alvos da quebra de sigilo telefônico o policial militar Diego Ambrósio, o sócio do senador numa loja de chocolates, Alexandre Santini, e o norte-americano Glenn Dillard, que vendeu dois imóveis para Flávio em Copacabana. Os três são suspeitos de auxiliar o filho do presidente na lavagem de dinheiro da suposta "rachadinha".

Itabaiana também autorizou, a pedido do MP-RJ, que os agentes extraíssem trocas de mensagem SMS, WhatsApp e outros aplicativos do tipo dos celulares apreendidos durante as buscas no dia da operação. A Promotoria não divulgou quantos aparelhos foram recolhidos.

A quebra de sigilo bancário de ex-assessores do senador permitiu à Promotoria identificar que Queiroz recebeu ao menos R\$ 2 milhões de outros 13 assessores de Flávio entre 2007 e 2018. Metade veio

de suas filhas e mulher, que também eram funcionárias na Assembleia do Rio.

Também depositaram R\$ 203 mil na conta de Queiroz a mulher e a mãe do ex-capitão Adriano. Grande parte desse dinheiro passou por contas controladas pelo suposto miliciano.

O relatório da Promotoria também apontou que nove pessoas ligadas a Ana Cristina Valle sacaram R\$ 4 milhões de suas contas bancárias entre 2007 e 2018, equivalente a 83% da remuneração que receberam da Alerj no período. A maior parte desse grupo morava em Resende (RJ) no período em que estiveram lotados no gabinete de Flávio.

Mensagens enviadas por Danielle já foram usadas pelo Ministério Público para apontá-la como funcionária fantasma de Flávio. Num texto para uma amiga, a ex-assessora de Flávio diz que "já vinha [há] um tempo muito incomodada com a origem desse \$ [dinheiro] na minha vida".

As mensagens dela foram obtidas pela Promotoria na Operação Os Intocáveis, deflagrada em janeiro, que mirou membros da milícia de Rio das Pedras. O marido da ex-assessora, Adriano da Nóbrega, está foragido desde então.

As provas coletadas naquela operação foram compartilhadas com os promotores do Gaecc, com autorização do 4º Tribunal do Júri, responsável pelas medidas cautelares contra a milícia de Rio das Pedras.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 25 DEZ 2019

CONTINUAÇÃO

Flávio Bolsonaro afirmou em vídeo publicado em suas redes sociais que não teme as investigações e que sofre uma perseguição de promotores do Ministério Público fluminense.

Ele negou que empregasse funcionários fantasmas e afirmou que todas as pessoas nomeadas em seus gabinetes trabalhavam.

“São pessoas que trabalhavam em Resende. Como fica a uma distância longa do meu gabinete, no centro da cidade, trabalhavam lá. Lá é uma base eleitoral nossa. Todos têm isso, sem exceção. Nossos assessores nem sempre ficam fisicamente no nosso gabinete. Podem trabalhar em outras cidades”, disse ele.

O senador afirmou que essas pessoas entregavam cartas e panfletos sobre o mandato dele na cidade, onde moram muitos militares em razão da Aman (Academia Militar das Agulhas Negras).

Em relação aos depósitos na conta de Queiroz, Flávio ressaltou o fato de mais da metade dos R\$ 2 milhões creditados na conta dele terem como origem pessoas de sua família.

“Ele já falou que geria os recursos da família. A família depositava na conta dele e ele geria esse dinheiro. Eu não tenho nada a ver com isso. O que eu tenho a ver com o que as pessoas faziam com seus recursos de trabalho? Se tira 100%, deixa 30%, eu não tenho nada a ver com isso”, afirmou.

Ele também disse considerar desnecessária a quebra de sigilo telefônico após dois anos de investigações.

“Após mais de um ano de que tudo veio à baila. Ele autoriza a apreensão de celulares, uma medida totalmente inócua dois anos depois”, declarou o senador.

29

investigados tiveram o sigilo telefônico quebrado por ordem da Justiça

9

alvos ligados a Ana Cristina Valle, ex-mulher de Bolsonaro, sacaram de suas contas bancárias o equivalente a 83% da remuneração recebida na Alerj

Quem pode ser afetado pela apuração do MP-RJ de supostas irregularidades no gabinete de Flávio Bolsonaro na Assembleia do Rio



Fabrício Queiroz
Ex-PM e ex-assessor de Flávio, era supostamente quem gerenciava o esquema no gabinete. Teve seu sigilo quebrado e foi alvo de busca e apreensão



Jair Bolsonaro
Algumas das pessoas que tiveram o sigilo quebrado foram assessoras de Jair na Câmara. Entre elas está a filha de Queiroz, que supostamente era funcionária-fantasma



Michele Bolsonaro
Entre as transações de Queiroz está um cheque de R\$ 24 mil para a primeira-dama, supostamente para pagar uma dívida do ex-PM com Jair



Ana Cristina Valle
Ex-mulher de Bolsonaro. 9 pessoas ligadas a ela e nomeadas no gabinete de Flávio sacaram R\$ 4 milhões de suas contas bancárias entre 2007 e 2018



Carlos Bolsonaro
Assessores de Flávio que foram alvo de quebra de sigilo também trabalharam para Carlos, que é vereador no Rio



Adriano da Nóbrega
Mãe e ex-mulher do ex-PM, que é acusado de comandar milícia no RJ, trabalharam para Flávio e depositaram R\$ 203 mil na conta de Queiroz

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Como funcionava o esquema, segundo a Promotoria

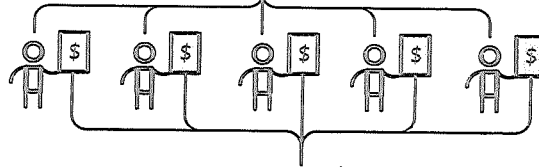
25 DEZ 2019

A RACHADINHA

Funcionários contratados pelo gabinete de Flávio Bolsonaro na Assembleia do RJ devolviam parte do salário recebido



fev.2003-jan.2019
período em que Flávio foi deputado estadual



FORMAS DE LAVAGEM DE DINHEIRO

IMÓVEIS

O processo consiste em subfaturar a compra (declarar um valor menor do que de fato foi pago) e, posteriormente, vender o imóvel a preço superior. A diferença entre o valor declarado na compra e o declarado na venda é lavada por supostamente ser o lucro obtido na transação

1

Em dez.12, Flávio e a mulher compraram duas kitnets em Cópacabana



R\$ 310 mil

foi o valor registrado da transação. Foi dado um sinal de R\$ 100 mil

2

No dia em que o negócio foi fechado, o vendedor depositou:



Conta do vendedor do imóvel

R\$ 638 mil em dinheiro vivo

+ 2 cheques somando R\$ 210 mil

3

Cerca de um ano depois, Flávio vendeu os imóveis



R\$ 813 mil

foi o valor que ele declarou ter lucrado com a transação. R\$ 176,6 mil teria sido o rendimento real, segundo o Ministério Público

LOJA DE CHOCOLATES

Flávio é dono de 50% de uma loja em um shopping no Rio

1

Volumes de dinheiro vivo eram depositados na conta da loja como se fossem parte das vendas



2

Vendas em cartão subiam na época de Páscoa e Natal, enquanto o volume em dinheiro obedecia o calendário de pagamentos na Alerj



3

Em nov. e dez.2015, vendas em dinheiro equivaleram a 92% do recebido em cartão. Nesse período os funcionários da Alerj recebiam o 13º

37,5% A cada R\$ 100 que a loja recebia em vendas no cartão, R\$ 37,50 entravam na conta por depósito em espécie

O antigo dono diz que, na sua época, essa proporção era de 20%

25 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Moro está entre 50 personalidades dos anos 10 no Financial Times

SÃO PAULO O ministro da Justiça, Sergio Moro, foi eleito pelo jornal britânico Financial Times como uma das 50 personalidades mundiais que moldaram os anos 2010. Ele é o único brasileiro da lista.

Segundo a publicação, o ex-juiz foi “ponta de lança de uma investigação de corrupção que balançou o establishment político da América Latina”, citando como desdobramentos de suas atividades a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o envolvimento de quatro presidentes do Peru em processos criminais.

O diário lembra que Moro se tornou neste ano ministro da Justiça e Segurança Pública do presidente Jair Bolsonaro, “uma mudança política que lançou dúvida sobre sua independência como juiz, mas que pode prepará-lo para uma corrida presidencial”.

A última pesquisa Datafolha mostrou que Moro se consolidou como ministro mais popular do governo, com nível de apoio maior do que o próprio presidente. O ex-juiz é conhecido por 93% dos entrevistados e, destes, 53% avaliam sua atuação no ministério como ótima/boa. Em entrevista recente à Folha, ele disse não ter “pretensão de seguir a política partidária”, ao ser perguntado sobre 2022.

A popularidade do ministro seguiu alta mesmo após episódios que poderiam lhe causar desgaste, como a soltura de Lula, a decisão do STF que derrubou a prisão após condenação em segunda instância, a desidratação do pacote anticrime e a divulgação de trocas de mensagens com procuradores da Lava Jato pelo site The Intercept Brasil.

Outros atores políticos selecionados pela lista do Financial Times foram chefes

de Estado como Emmanuel Macron, Angela Merkel, Xi Jinping e Vladimir Putin, ativistas como Malala Yousafzai, economistas como Thomas Piketty e políticos como Nigel Farage, um dos principais defensores do brexit.

Na lista correlata das grandes personalidades da década passada, o jornal incluiu o ex-presidente Lula, descrito então como o líder mais popular da história do Brasil.

Os anos 2010, escreve o periódico, começaram com medidas de austeridade para contrapor a crise econômica e terminam com governos populistas e regimes iliberais ao redor do planeta — movimento que se reflete na lista de personalidades eleitas, como Donald Trump (EUA), Recep Tayyip Erdogan (Turquia) e Mohammed bin Salman (príncipe da Arábia Saudita).

Nos últimos anos, ainda segundo a publicação, indivíduos se mostraram capazes de tomar poder de instituições há muito estabelecidas. Daí a inclusão de representantes de gigantes da tecnologia como Tim Cook (Apple), Jeff Bezos (Amazon), Mark Zuckerberg (Facebook) e Elon Musk.

Na seleção ainda há personalidades do mundo da cultura, como o produtor Kevin Feige (chefe da Marvel Studios), a cantora Taylor Swift e a atriz Rose McGowan (um dos símbolos do movimento #MeToo); e do esporte, como a tenista Serena Williams e a disputa entre os futebolistas Lionel Messi e Cristiano Ronaldo.

25 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Promotoria pede absolvição de cabeleireiro preso sem provas

Sidney Vieira ficou preso por 16 meses e foi solto em novembro passado

Rogério Pagnan
e Rubens Valente

SÃO PAULO E BRASÍLIA O Ministério Público de São Paulo recusou das acusações contra o cabeleireiro Sidney Sylvestre Vieira, 31, de Embu das Artes (na Grande SP), e pediu a absolvição por falta de provas. Em razão do recesso, a decisão da Justiça será conhecida apenas em 2020.

Vieira foi solto em novembro passado após ter ficado preso por 16 meses sob a suspeita de ter participado da morte de um homem que, diz ele, nunca viu. A história do cabeleireiro foi tema de série de reportagens publicada pela Folha neste ano.

Desde a prisão, em julho do ano passado, o cabeleireiro alegava inocência, versão sustentada também pela família e amigos.

O cabeleireiro era acusado de ter participado, no final de 2017, do sequestro, tortura e morte do aposentado Miguel Elias, 74. O principal suspeito do crime era o marceneiro Rubens Henrique Pungirum, 32, que acusava Elias de ter estuprado sua filha de 11 anos. O marceneiro chegou a confessar o assassinato à polícia e apontou dois comparsas, a quem nominou de Sidney e "um tal de Beto".

Não se sabe exatamente como a polícia chegou ao cabeleireiro de Embu das Artes, já que não existem provas de

que ele tenha estado no local do crime, Itapeverica da Serra (também na Grande SP), conforme a quebra de sigilo telefônico demonstrou.

O pedido dessa quebra de sigilo foi feito, aliás, pela defesa e não pelos investigadores para sustentar as acusações.

Nas alegações finais (memoriais) apresentadas na última quinta (19), a promotora Maria Beatriz Goi Porto Alves admite que, ao final do processo, analisando todas as provas, a acusação contra Vieira "restou fragilizada".

"Inicialmente o acusado Rubens o apontou como coautor do delito, efetuando seu reconhecimento fotográfico e descrevendo sua conduta nos fatos. Entretanto, tal versão não foi corroborada por nenhuma outra prova que tenha sido produzida no curso da instrução, motivo pelo qual, isoladamente, não pode levar à condenação. Há que se requerer, portanto, a absolvição do acusado Sidney por insuficiência de provas", diz trecho do documento.

Na denúncia apresentada à Justiça, a Promotoria buscava a condenação do cabeleireiro que, se fosse aceita, poderia ser sentenciado de 8 a 15 anos de prisão.

A condenação não está, porém, totalmente afastada porque o magistrado do caso, Gustavo Henrichs Favero, pode discordar do pedido do Ministério Público e

condenar Vieira. A chance de isso ocorrer é menor, já que foi Favero quem determinou a soltura do cabeleireiro ao assumir o processo.

O advogado do cabeleireiro, Thiago Gomes Anastácio, que assumiu o caso neste ano, diz receber a notícia "com tristeza". "Tristeza por saber que sua vida foi destruída e a prova de inocência foi apagada da narrativa da acusação. É melhor dizer que não conseguiram provar do que erraram ao acusar", afirmou.

"Trata-se de um dia triste e infeliz para a Justiça. A coisa boa é que ele será absolvido, mas sem alertar a todos que casos como o dele ocorrem por todo o país."

25 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

MUITO SARULHO... Juristas que passaram esta terça (24) analisando o indulto de Natal de Bolsonaro dizem que, apesar da polêmica criada com a inclusão de policiais entre os beneficiados pelo perdão da pena, o decreto não deve produzir um dos principais efeitos que se espera: desinchar o sistema carcerário.

...PARA NEM TANTO Advogados avaliam que, ao perdoar crimes culposos (sem intenção de matar), Bolsonaro atinge parcela ínfima da população presa, já que boa parte dos condenados tem a pena revertida. Por isso, celebram que ele tenha ao menos incluído detentos doentes graves no decreto, para aumentar a parcela de beneficiados.

26 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Bolsonaro sanciona pacote anticrime sem 29 pedidos de Moro

Presidente acata apenas nove sugestões de ministro e mantém itens como juiz das garantias; ministro vê avanço

Camila Mattoso, Gustavo Uribe e Paulo Saldaña

BRASÍLIA O presidente Jair Bolsonaro ignorou a maioria das sugestões enviadas pelo ministro Sérgio Moro (Justiça e Segurança Pública) e sancionou nesta terça (24) o chamado pacote anticrime, principal bandeira do ex-juiz federal desde o início do governo.

Os vetos ainda podem ser derrubados pelo Congresso.

A Folha teve acesso a um parecer entregue pelo Ministério da Justiça ao Palácio do Planalto em que foram recomendados vetos de 20 temas do texto vindo do Congresso.

O ministério sugeria a derubada de 38 dispositivos, considerando parágrafos, incisos e artigos. Bolsonaro, no entanto, atendeu de forma integral quatro sugestões e uma quinta de forma parcial.

Entidades de classes de magistrados receberam o documento e vão usá-lo para entrar na Justiça para questionar a constitucionalidade da nova lei. O parecer foi resultado de análises feitas pelo ministério, a CGU (Controladoria-Geral da União) e a AGU (Advocacia-Geral da União).

Entre as diversas divergências entre o presidente e Moro, duas são consideradas cruciais: a criação do juiz das garantias e o impedimento de um juiz proferir sentença ou acórdão quando ele declarar inadmissível uma prova do caso.

No Twitter, o ministro da Justiça afirmou que o projeto não é o “dos sonhos, mas contém avanços”. “Sempre me posicionei contra algumas inserções feitas pela Câmara no texto originário, como o juiz de garantias. Apesar disso, vamos em frente”, escreveu na rede social.

Mais cedo, ele divulgara nota oficial sobre sua posição em tom mais positivo.

“O Presidente da República acolheu vários vetos sugeridos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. O MJSP se posicionou pelo veto ao juiz de garantias, principalmente, porque não foi esclarecido como o instituto vai funcionar nas comarcas com apenas um juiz (40% do total); e também se valeria para processos pendentes e para os tribunais superiores, além de outros problemas”, afirmou, acrescentando que, apesar disso, o texto sancionado “contém avanços para a legislação anticrime no país.”

Segundo o texto da sanção presidencial, o juiz das garantias ficará responsável por toda a fase investigatória.

Assim, a partir da entrada em vigor da lei, um inquérito terá um juiz específico para a etapa inicial, sendo esse magistrado o responsável inclusive por autorizar medidas de interceptação telefônica e busca e apreensão, por exemplo, durante a investigação.

Depois, apenas quando recebida a denúncia ou a queixa, o juiz das garantias deixará o caso, que passa às mãos do que a nova lei chama de “juiz de instrução e julgamento”.

“O juiz das garantias é responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais cuja franquia tenha sido reservada à autorização prévia do Poder Judiciário, competindo-lhe especialmente”, diz o texto.

A inclusão da novidade no texto final do pacote anticrime foi feita por parlamentares sob argumentação de evitar parcialidade no julgamento. A medida era chamada no Congresso como “anti-Moro”, tendo em vista a atuação do ministro quando era juiz da Lava Jato.

Além do juiz das garantias, o presidente deixou de acatar a sugestão de veto enviada pelo Ministério da Justiça e sancionou a criação de um novo parágrafo para o artigo 157 do Código de Processo Penal.

Esse texto diz que o juiz que conhecer conteúdo de prova e declará-la inadmissível não poderá proferir sentença ou acórdão, tendo que passar o caso a um substituto.

No parecer enviado ao Palácio do Planalto, o Ministério da Justiça se colocou contrário ao dispositivo.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

26 DEZ 2019

A sanção do projeto foi publicada em edição extra do diário oficial desta terça-feira, embora o prazo para sanção presidencial fosse 6 de janeiro.

O texto foi aprovado no Congresso em 11 de dezembro, depois de a proposta de Moro ser desidratada no parlamento.

O que muda na lei

✓ Legítima defesa

O direito (quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente) fica ampliado a oficiais que prevenirem agressão em casos com reféns

✗ Excludente de ilicitude

A proposta de Moro, de possibilitar a redução ou isenção de pena quando há "escusável medo, surpresa ou violenta emoção", caiu no Congresso

✓ Tempo máximo de pena

O teto de 30 anos foi elevado para 40 com unificação de penas que superem o limite

✗ 'Plea bargain'

Congresso rejeitou a proposta de Moro para reduzir pena de acusados que assumam antecipadamente a culpa

✓ Não persecução penal

Como proposto por Alexandre de Moraes, deixa de haver persecução para infrações penais sem violência e com pena mínima de quatro anos —Bolsonaro vetou inclusão de crimes de improbidade administrativa

✗ Segunda instância

Proposta de Moro para criar a prisão em segunda instância caiu. Agora, PEC sobre o tema está em comissão especial na Câmara

✓ Juiz de garantias

A pedido do Congresso, é criada a figura para atuar na fase de investigação do processo até a denúncia

✓ Líderes criminosos

Líderes de facções começarão a cumprir pena em prisões de segurança máxima; não há progressão a preso que ainda tiver laço com a organização

✓ Saída temporária

Condenados que cumprem pena por praticar crime hediondo com resultado morte perdem esse direito

✓ Perfil balístico

Criando banco de dados que facilitará investigações

✓ Presos perigosos

Presença em estabelecimento federal de segurança máxima é ampliada de 360 dias para até três anos renováveis se pedida pelo juízo de origem e mantido o motivo

Moro vs. Bolsonaro

Vetos O presidente vetou 22 dispositivos, contando incisos, artigos, parágrafos das modificações da legislação penal e processual penal

Pedidos do MJ Parecer recomendou veto de 38 dispositivos em 20 temas

Ignorados Dos vetos, 9 seguem sugestão de Moro em 5 temas. Outros 29 foram ignorados pelo presidente

Maiores divergências São a criação do juiz das garantias e o impedimento de um juiz proferir sentença ou acórdão caso declare inadmissível uma prova

27 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Especialistas dizem ser difícil implementar juiz das garantias

CNJ cria grupo de trabalho;
deputada afirma que sistema já funciona em SP

Camila Mattoso, Angela Pinho e Angela Boldrini

BRASÍLIA E SÃO PAULO Integran-tes do meio jurídico dizem ver dificuldade na implementa-ção do juiz das garantias, que faz parte do pacote anticrime, sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro na terça (24).

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) anunciou nesta quinta (26) a criação de um grupo de trabalho para analisar a aplicação da nova lei.

Assinada por Dias Toffoli, presidente do conselho e do STF (Supremo Tribunal Federal), a portaria diz que o grupo deverá “elaborar estudos relativos aos efeitos da aplicação” da lei. O colegiado será encabeçado pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Soares Martins, e terá até o dia 15 de janeiro para elaborar sua conclusão.

Bolsonaro impôs 22 vetos à legislação, que já havia sofrido alterações relevantes no Congresso, sendo desidrata-da em alguns pontos caros ao Planalto. O presidente ignorou a recomendação enviada pelo ministro Sérgio Moro (Justiça e Segurança Pública), para que vetasse o ponto, e deixou a criação do juiz das garantias no texto sancionado.

A nova lei virou polêmica e tem sido alvo de críticas sobretudo —mas não apenas— de associações de magistrados.

“É um quadro indefinido. A gente tem receio da insegurança jurídica que isso vai virar. Isso é o mais preocupan-

te”, afirmou Renata Gil, presidente da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros).

A partir da entrada em vigor da lei, um inquérito terá um juiz específico para a etapa inicial, sendo esse magistrado o responsável exclusivo por autorizar medidas de interceptação telefônica e busca e apreensão, por exemplo.

Depois, quando recebida a denúncia ou a queixa, o juiz das garantias deixará o caso, que ficará nas mãos do que a nova legislação chama de “juiz de instrução e julgamento”. Subprocuradora-geral da República e coordenadora da Câmara Criminal do MPPF (Ministério Público Federal), Luiza Frischeisen avalia que é impossível implementar a nova figura no prazo previsto pela lei, de um mês. Ela cita a necessidade de reestruturar todas as varas, organizar sistemas de plantão e, eventualmente, contratar servidores.

No caso de comarcas com apenas um juiz, há outro obstáculo: para possibilitar que outro magistrado cumpra à distância o papel do juiz das garantias, é preciso ter 100% dos processos eletrônicos no país, o que não ocorre hoje.

Na opinião da procuradora, também falta clareza sobre pontos como em qual instância esses juizes atuariam. Essas dúvidas, diz, só poderão ser respondidas após a avaliação das ações diretas de inconstitucionalidade que devem ser propostas para questionar a legislação anticrime.

Para o advogado e ex-ministro do STF Carlos Velloso, a medida é de muito difícil implementação e, se concretizada, irá atrasar o andamento dos processos.

Um dos principais obstáculos seria a necessidade de contratar mais juizes, já que boa parte das comarcas têm apenas um magistrado. A lei prevê que, nesses casos, os tribunais devem instituir um esquema de rodízio para que a função seja cumprida.

Na opinião de Velloso, isso deve atrasar os processos, uma vez que cada magistrado terá que ficar a par do conteúdo. “Mexeram na estrutura da Justiça brasileira sem pensar nas consequências”, afirma.

Coordenadora do grupo de trabalho que analisou o projeto anticrime na Câmara, a deputada Margarete Coelho (PP-PI) defendeu a nova legislação e disse não ver problemas na implementação.

“Isso já funciona no Brasil, como em São Paulo e aqui no Piauí”, afirmou. “Não é um problema do jeito que estão criando. Funciona muito bem. Não há necessidade de mais juizes, só haverá uma redistribuição de trabalho.”

CONTINUA

Mudança dificulta elucidação de casos complexos, diz Moro

Parecer enviado pelo Ministério da Justiça ao Palácio do Planalto afirma que a criação da figura do juiz das garantias dificulta ou inviabiliza a elucidação de casos complexos, como crimes de corrupção, peculato, lavagem de dinheiro e delitos no sistema financeiro.

Para a pasta, a divisão de atribuições para dois magistrados atrapalha a dinâmica dos processos e investigações.

O documento obtido pela Folha foi enviado na semana passada por Sergio Moro a Jair Bolsonaro, que ignorou 29 das 38 sugestões de vetos da pasta no pacote anticrime.

No parecer, o ministério diz ter recebido "múltiplas manifestações contrárias ao instituto do juiz das garantias".

A equipe técnica do Ministério da Justiça tentou construir a defesa do veto afastando argumentos que exploram a contaminação de magistrados em processos, ponto usado por parlamentares para incluir a proposta no texto final.

"Não há comprovação fática, tampouco científica, de que o modelo atual não vem se apresentando satisfatório e, por isso, necessitando de reformulações tão drásticas."

O documento embasa boa parte de sua argumentação na premissa de que a medida faz necessário aumentar o número de juizes no país. Defensores da nova legislação alegam, porém, que bastaria a mudança de funções.

O ministério sustenta ainda que o sistema precisará de mais juizes pelo fato de cerca de 40% das comarcas terem apenas um juiz atuando.

Após a sanção, o ministro disse que "não é projeto dos sonhos, mas contém avanços". "Sempre me posicionei contra algumas inserções feitas pela Câmara no texto original, como o juiz de garantias. Apesar disso, vamos em frente", escreveu em rede social.

Bolsonaro também se manifestou depois: "Na elaboração de leis quem dá a última palavra sempre é o Congresso, 'derrubando' possíveis vetos. Não posso sempre dizer não ao Parlamento, pois estaria fechando as portas para qualquer entendimento."

27 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ato de Bolsonaro pode limitar juiz 'linha-dura' no caso Flávio

Para especialistas, juiz de garantias tira de julgamento alvo de bolsonaristas

Italo Nogueira

RIO DE JANEIRO A criação da figura do juiz de garantias, sancionada por Jair Bolsonaro no pacote anticrime, abre margem para tirar das mãos do juiz Flávio Itabaiana uma eventual ação penal contra o senador Flávio Bolsonaro (sem partido-RJ), filho do presidente da República, afirmam especialistas ouvidos pela Folha.

O caso, porém, ainda pode ser alvo de discussões judiciais —o ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, disse ao Painel entender que a aplicação não deve retroagir para casos que já estão em andamento.

O magistrado Itabaiana foi alvo de críticas da família presidencial na semana passada, após deferir 24 mandados de busca e apreensão na investigação que apura a prática da "rachadinha" no antigo gabinete de Flávio na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Um dos alvos foi a loja de chocolates do senador.

Considerado um dos mais "linha-dura" do Rio de Janeiro, Itabaiana, da 27ª Vara Criminal, só poderá atuar até o recebimento de uma eventual denúncia contra o senador e seus ex-assessores, segundo avaliam esses especialistas.

Até mesmo os atos judiciais durante a investigação poderiam mudar de mãos, a de-

pendar de como o Tribunal de Justiça do estado vai organizar a distribuição dos inquéritos e ações penais.

Contrariando o ministro Sergio Moro (Justiça), Bolsonaro manteve a figura do juiz de garantias ao sancionar o pacote anticrime aprovado no Congresso. O magistrado será o responsável por atuar desde a fase de investigação até o recebimento da denúncia.

Ele poderá deferir pedidos da polícia ou do Ministério Público para quebras de sigilos, prisões preventivas, entre outras medidas cautelares. Mas não poderá atuar na ação penal, que inclui o interrogatório e o julgamento da causa.

É um cenário distinto do atual, em que o juiz que autoriza atos durante a investigação é o mesmo que julga os acusados. A lei tem validade a partir do dia 24 de janeiro.

A investigação contra Flávio Bolsonaro já contou com quatro decisões de Itabaiana. Desde abril deste ano, quando foi sorteado para atuar no processo, ele deferiu quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico e cumprimentos de mandado de busca e apreensão, além do envio, pela Receita Federal, de notas fiscais em nome do senador e outros investigados.

O magistrado passou a ser alvo de críticas mais duras na semana passada, quando foram cumpridos 24 mandados de busca e apreensão na

investigação, entre eles a loja de chocolates do senador.

Flávio disse que o juiz "viu motivo de chacota no judiciário" fluminense. Também vinculou Itabaiana ao governador Wilson Witzel (PSC), atual rival político, citando o fato de sua filha estar empregada na Secretaria Estadual da Casa Civil. No dia seguinte, o presidente também reproduziu a crítica.

"Você já viu o Ministério Público do Rio de Janeiro investigar qualquer pessoa ou ato de corrupção, qualquer deslize de agente público do estado? É o estado mais corrupto do Brasil. Vocês perguntaram para o governador Witzel por que a filha do juiz Itabaiana está empregada com ele? E pelo que parece, não vou atestar aqui, é funcionária fantasma. Já foram em cima do Ministério Público para ver se vai investigar o Witzel?", disse o presidente.

O professor de direito processual penal Gustavo Badaró, da USP, favorável à medida, afirma que Itabaiana estará impedido de atuar numa eventual ação penal contra Flávio Bolsonaro.

"A lei determina que o juiz que atuar na investigação não poderá continuar no caso após o recebimento da denúncia. Isso impede o juiz Itabaiana de atuar no caso na ação penal", disse ele.

CONTINUA

O mesmo entendimento tem o advogado criminalista Breno Melaragno, presidente da comissão de Segurança Pública da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

“Há uma vedação legal para a atuação do juiz que deferiu medidas durante a investigação”, afirmou ele.

A lei delegou aos tribunais a responsabilidade para organizar a distribuição dos processos em fase de inquérito e ações penais em curso.

Uma das possibilidades é que o sorteio da condução do inquérito seja mantido, e haja nova livre redistribuição após o recebimento da denúncia, excluindo o juiz que atuou na investigação.

Há também a opção de se criar varas especializadas para a condução de inquéritos — uma espécie de “vara de garantias”, que não é exigida pela lei —, cujos magistrados atuariam apenas no acompanhamento das investigações.

Neste caso, a depender da regra estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Itabaiana seria obrigado a enviar o processo de investigação do caso Flávio a esse grupo.

Itabaiana é conhecido como um juiz “linha-dura” no tribunal. Em dezembro de 2014, os ativistas Caio Silva, Fábio Raposo e Igor Mendes da Silvalevantaram as algemas na sala da 27ª Vara Criminal e gritaram a colegas presentes à audiência: “Não passarão!”.

“Vocês não estão na rua. Quem manda aqui sou eu”, gritou o magistrado.

Aquele era o auge das rusgas entre o magistrado e ativistas das manifestações de junho de 2013 acusados de associação criminosa e corrupção de menores.

Os atritos começaram seis meses antes, quando Itabaiana mandou prender preventivamente 23 membros do grupo, sendo a mais conhecida a produtora Elisa Quadros, a Sininho.

Aquela decisão tornou o magistrado alvo de partidos de esquerda. Os deputados federais Jandira Feghali (PC do B), Ivan Valente, Jean Wyllys e Chico Alencar (todos do PSOL) fizeram reclamação formal ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em razão da determinação daquelas prisões preventivas.

A época, para aqueles parlamentares, o magistrado abusou de seu poder para “reprimir delitos imaginários forjados pelos aparatos da repressão governamental”.

A resposta de Itabaiana foi a seguinte: “O objetivo claro dessa ação é me intimidar. Aliás, está para nascer homem que irá me intimidar”, afirmou ele à época, em nota. O caso acabou arquivado no CNJ.

Na investigação contra Flávio, Itabaiana já deferiu as quebras de sigilo bancário e fiscal de 107 pessoas físicas e jurídicas, e telefônico de 29 pessoas.

A apuração corre no Ministério Público desde janeiro de 2018, quando o antigo Coaf, órgão federal hoje rebatizado de UIF (Unidade de Inteligência Financeira) e ligado ao Banco Central, enviou espontaneamente um relatório indicando movimentação financeira atípica de Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio, de R\$ 1,2 milhão de janeiro de 2016 a janeiro de 2017.

Além do volume movimentado, chamou a atenção a forma como as operações se davam: depósitos e saques em dinheiro vivo em datas próximas do pagamento de servidores da Assembleia do Rio.

Queiroz afirmou que recebia parte dos valores dos salários dos colegas de gabinete. Ele diz que usava esse dinheiro para remunerar assessores informais de Flávio, sem conhecimento do então deputado estadual. A sua defesa, contudo, nunca apontou os beneficiários finais dos valores.

“

Vocês perguntaram para o governador Witzel por que a filha do juiz Itabaiana está empregada com ele? E pelo que parece, não vou atestar aqui, é funcionária fantasma. Já foram em cima do Ministério Público para ver se vai investigar o Witzel?

Jair Bolsonaro
ao criticar, no dia 20.dez,
magistrado responsável
pelo caso Flávio Bolsonaro

27 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Criatura ou criador

Logo após Jair Bolsonaro sancionar o juiz das garantias, Sergio Moro disparou mensagens e demonstrou estar decepcionado. Para a cúpula do Congresso, o ministro passou por cima de tentativa do presidente de proteger seu filho Flávio e, ao bradar contra a decisão, tentou fazer valer a força de sua popularidade, dando munição à plateia virtual à qual Bolsonaro é tão sensível. Parlamentares avaliam que Moro entrou em terreno pantanoso e como, resposta, recebeu recado de quem é que manda.

MÔNICA BERGAMO **MÃO** **DUPLA**

A criação do juiz de garantias, que investiga, mas não julga, levanta no STF (Supremo Tribunal Federal) a discussão sobre o destino das investigações da Operação Lava Jato, hoje nas mãos do ministro Edson Fachin.

VETO Como condutor delas, Fachin não poderia ser também relator de processo que surgir a partir do inquérito.

EM DEBATE Ministros dizem que o tribunal ainda terá que debater soluções. Uma das possibilidades é que, encerradas as investigações, os casos sejam redistribuídos a outros magistrados.

NA ESPERA A expectativa é grande entre advogados que atuam em casos da operação.

28 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Chefes do TJ-SP divergem sobre juiz das garantias

Camila Mattoso
e José Marques

BRASÍLIA E SÃO PAULO Eleito para comandar o Tribunal de Justiça de São Paulo entre 2020 e 2021, o desembargador Geraldo Pinheiro Franco acha que não há juizes suficientes para implementar o juiz das garantias, medida sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro na última terça-feira (24).

Ele afirma que a implementação é custosa e, hipoteticamente, pode até causar extinção de comarcas. “No Judiciário de São Paulo não há juizes suficientes e haverá aumento de custos”, disse, por meio de nota. “Temos 320 comarcas e cerca de 40 com único juiz.”

“Embora estejamos muito adiantados no processamento digital de inquéritos e ações penais, temos milhares de inquéritos ‘papelizados’ e isso demandaria a remessa do inquérito ou a vinda do magistrado à comarca.”

Segundo ele, “poder-se-ia chegar até ao ponto de que a instalação desses juizes das garantias poderia implicar em extinção de algumas comarcas”.

Pinheiro Franco diz que a lei tem que ser cumprida, só que não é viável que ela seja implantada no prazo de 30 dias em São Paulo.

Atual presidente do TJ-SP com mandato até o fim do ano e professor da USP, o desembargador Manoel Pereira Calças pensa diferente. Ele disse à Folha que não haverá “nenhuma” dificuldade em se implementar o sistema em São Paulo, que está “completamente” preparado para fazer as mudanças necessárias.

“Sou totalmente favorável a isso. É um modo de dar ao jurisdicionado, ao réu, todas as garantias. Em São Paulo não haverá nenhuma dificuldade.”

A partir da entrada em vigor da lei, um inquérito terá um juiz específico para a etapa inicial, um responsável exclusivo por autorizar medidas de interceptação telefônica e busca e apreensão, por exemplo.

Depois, quando recebida a denúncia ou a queixa, o caso ficará nas mãos do que a nova legislação chama de “juiz de instrução e julgamento”.

A proposta foi sancionada por Bolsonaro contrariando o ministro da Justiça, Sergio Moro, que havia recomendado veto. A principal polêmica sobre o tema é a dificuldade de implementação e se haverá despesas para o Judiciário.

Calças afirmou ainda que acredita que a implementação possa implicar em novas despesas, mas que serão “um custo suportável”. O presidente falou sobre a experiência do Dipo (Departamento de Inquéritos Policiais de São Paulo), setor que funciona na capital paulista e foi usado como exemplo por parlamentares que defenderam a nova lei.

O departamento desempenha função semelhante a que se espera após a nova lei: os inquéritos policiais chegam ao setor e ficam com juizes que cuidam de toda a investigação. Depois do oferecimento da denúncia, os casos são enviados para outros juizes.

Diretor do Fórum Criminal da Barra Funda, onde o Dipo funciona, Paulo Eduardo de Almeida Sorci discordou de Manoel Calças. “Não tem a menor condição de implantar isso no país. Um dos únicos lugares vai ser São Paulo. E olhe lá. Mesmo São Paulo, tem muita comarca com um juiz só.”

Ele afirmou que apesar da semelhança entre o Dipo e o juiz das garantias, as duas medidas tiveram inspirações diferentes. “[O Dipo] foi criado para centralizar e facilitar o processamento.”

O Conselho Nacional de Justiça criou na quinta (26) um grupo de trabalho para estudar a implementação da nova lei. Especialistas dizem ser difícil a concretização da medida.

Nesta sexta (27), Moro voltou a questionar a viabilidade da medida no Twitter. “Leio na lei de criação do juiz de garantias que, nas comarcas com um juiz apenas (40 por cento do total), será feito um ‘rodízio de magistrados’ [...]”, afirmou o ministro. “Para mim é um mistério o que esse ‘rodízio’ significa. Tenho dúvidas se alguém sabe a resposta.”

28 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Pacote vetado

Versão atual de programa anticrime é melhor que a inicial; restam dúvidas, como o juiz das garantias

Não surpreende que o chamado pacote anticrime tenha sido amplamente modificado desde que saiu das mãos do ministro Sergio Moro, da Justiça, no início do ano. Os acostumados aos meandros democráticos já esperavam que isto ocorresse, em especial em um projeto de tamanha envergadura.

Reduzido durante a tramitação no Congresso Nacional, o texto foi sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro com 22 vetos. Alguns deles, sensatos — caso do aplicado à obrigatoriedade de custeio pelo Estado de defensor para agentes de segurança sob investigação.

Outros, bem menos. O mandatário rejeitou o direito do preso de readquirir com o tempo a condição de bom comportamento após uma falta grave, o que contraria o caráter progressivo do regime.

Estranha, ademais, que um governo que se diz preocupado com violência tenha preferido não tornar qualificado o homicídio cometido com o emprego de arma de uso restrito ou proibido.

Moro, o ministro mais popular do governo, tratou de minimizar o revés: “Não é o projeto dos sonhos, mas contém avanços”, declarou. O texto final, na verdade, é melhor que o original.

É digno de aplauso que, ao longo do exame legislativo, tenha caído o chamado excludente de ilicitude, em parte por habilidade dos parlamentares, em parte por pres-

são da sociedade civil. A lei já prevê a legítima defesa e, num país com índices recordes de violência policial, seria descabido reduzir ou eliminar a punição pelo seu excesso.

Chama a atenção que Bolsonaro tenha acatado apenas pequena parcela das recomendações de veto da pasta da Justiça. Também notável foi o recado do presidente, em raro tom conciliatório: “Não posso sempre dizer não ao Parlamento, pois estaria fechando as portas a qualquer entendimento”.

Restam incertezas quanto a temas que ainda serão avaliados em separado. É o caso da prisão após condenação em segunda instância, objeto de propostas de emenda constitucional no Congresso.

Outros dispositivos demandam maior clareza sobre sua implementação. Entre eles, o juiz das garantias, incluído no texto pelos congressistas e mantido por Bolsonaro contra a vontade de Moro. Responsável por atuar na fase de investigação criminal, esse profissional não julga os casos, o que ficará a cargo de outro magistrado.

Surgiu imediata celeuma em torno do assunto — favoráveis ao instituto apontam o objetivo de contenção da parcialidade judicial, enquanto críticos duvidam de sua viabilidade administrativa e orçamentária. Caberá às autoridades, notadamente o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esclarecer como a regra poderá ser posta em prática.

28 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Toffoli determina repasses do fundo de segurança pública

BRASÍLIA O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Dias Toffoli, determinou que a União transfira imediatamente a estados e ao Distrito Federal 50% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

A decisão, que é provisória, também proíbe novos contingenciamentos da verba até que o caso seja analisado pela relatora, a ministra Rosa Weber.

Na ação, os estados afirmam que o dinheiro, R\$ 1,14 bilhão proveniente das loterias, foi bloqueado sem justificativa plausível. Os autores do pedido de desbloqueio argumentam que estão amparados pela lei 13.756/2018, que garante a transferência de 50% dos recursos.

“Entendo que o modelo constitucional de federalismo cooperativo exige da União a observância das regras de repartição de recursos com as demais entidades políticas nacionais, sob pena de incorrer em infidelidade fede-

rativa”, disse Toffoli na decisão, segundo informou o STF.

Ainda de acordo com informativo do Supremo, Toffoli apontou também que a lei que regulamenta o fundo veda expressamente o contingenciamento dos valores.

O ministro ainda citou o risco para a população brasileira, diante do quadro da criminalidade e a aproximação do final do ano.

Apesar de não ser o relator do caso, Toffoli deu a liminar por estar responsável por decisões urgentes durante o plantão do Judiciário.

Reportagem publicada pela Folha em agosto mostrou que o governo de Jair Bolsonaro havia investido até aquele momento 6,5% dos recursos previstos para 2019 do Fundo Nacional de Segurança Pública.

O fundo é a principal ferramenta do governo federal de repasse de verbas a projetos e ações na área de segurança e prevenção à violência. CM

MÔNICA BERGAMO

VAMOS. O deputado federal José Nelto (Podemos-GO) convidou o ministro Sergio Moro, os presidentes e vice do STF Dias Toffoli e Luiz Fux, o presidente do STJ, João Otávio Noronha, o procurador-geral Augusto Aras, e o presidente da OAB, Felipe Santa Cruz, para uma audiência pública sobre a PEC da segunda instância.

...CONVERSAR O requerimento já foi apresentado à comissão especial que avalia a proposta na Câmara. Ainda não há data marcada para a audiência.

DE VOLTA Se aprovada, ela voltará a permitir que réus que tiverem a pena confirmada por tribunal colegiado possam ser detidos imediatamente. Neste ano, o STF (Supremo Tribunal Federal) disse que a norma é inconstitucional.

Advogado criminal, presidiu a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (2001-2004)

Natal, Dostoiévski e Moro

O indulto de Bolsonaro conforta milicianos e policiais assassinos

A boa notícia é a tradução (do russo) de Paulo Bezerra da obra de Dostoiévski “Escritos da Casa Morta” que a editora 34 lançará em 2020. Trecho do capítulo “O Espetáculo de Natal” foi publicado domingo (22) pela Ilustríssima. O livro é elaborado a partir da experiência prisional do escritor na Sibéria, depois de condenado por subversão.

A má notícia é o indulto de Natal assinado pelo presidente Bolsonaro beneficiando agentes de segurança.

O impacto do decreto é simbólico, porque não terá repercussão prática no sistema penitenciário: não alcança os criminosos hediondos (assassinos; torturadores) que o desejo mais íntimo de Jair Bolsonaro gostaria de favorecer. Provavelmente, ninguém será libertado por conta da “benevolência” presidencial.

O indulto de Natal é da tradição jurídica brasileira e, historicamente, serve para distensionar a vida nas prisões, estabelecendo fios de esperança em ambientes marcados pela mais severa brutalidade.

O ministro lambe-botas da Justiça e Segurança Pública saudou a iniciativa de Bolsonaro, apontando para a “linha clara” que distinguiria o indulto dos excessos culposos dos “indultos salva-ladrões ou salva-corrup-tos” dos governos anteriores. É curioso, assim como petistas no passado recente, o governo também se declara gestor de uma nova era.

Jair Bolsonaro e Sergio Moro (responsável técnico pelo estrambótico decreto) subvertem o caráter genérico do in-

dulto (em benefício de vários setores da população penitenciária, desde que atestado o bom comportamento do preso, entre outros requisitos) e emite sinais de simpatia e conforto para a legião de policiais e milicianos habituados a agir à margem da lei.

É mais um estímulo do governo federal para tiroteios temerários, balas perdidas e salvamento dos que “dão azar” e matam inocentes.

Moro (a mais influente personalidade do Brasil), esperto e demagogo, é um homem iletrado. Aposto que nunca leu a tradução (do francês) de Rachel de Queiroz da preciosa narrativa de Dostoiévski, publicada em 1952, pela editora José Olympio, sob o título “Recordações da Casa dos Mortos”.

A brutalidade que caracteriza o regime prisional russo no século 19 é diversa da brutalidade do regime prisional brasileiro no século 21, que será diversa do caráter brutal da privação da liberdade na China no século 22.

Dostoiévski enxerga o caráter perene e deletério das prisões (casas mortas), independentemente de diferenciais de tempo e de lugar, da temperatura amazônica ou siberiana, da comida “parca e repulsiva” ou do caráter mais ou menos tirânico de quem a dirige, sempre ávido por esmagar alguém ou suprimir direitos.

Na visão do escritor, o encarceramento “suga a seiva vital do indivíduo, enerva-lhe a alma, enfraquece-o, assusta-o”. É desconcertante a sua percepção da coabitação obrigatória: “não poderia con-

ceber nunca o tormento espantoso de não poder ficar só um minuto que fosse”.

No hospital da prisão, Dostoiévski coleciona anotações clandestinas de provérbios, frases e canções populares. Uma delas sintetiza a impossibilidade de transparência na gestão dos presídios e o sentimento do prisioneiro em qualquer canto do mundo: “ninguém vê, por trás dos muros, como vivemos aqui, mas Deus sempre está conosco embora nos guarde aqui”.

Destituído de sentimentos humanistas, Moro, mesmo que tenha lido o livro que ganhará nova e festejada versão em português, não é capaz de compreendê-lo.

29 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Luís Roberto Barroso

Combater fake news com decisão judicial é fantasia

Para ministro que presidirá o TSE na eleição, plataformas estão mudando de atitude em relação a esse tipo de problema, mas não se deve 'criar ilusão'

ENTREVISTA

Leandro Colon, da Folha
Felipe Amorim, do UOL

BRASÍLIA O ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), afirma que decisões judiciais não serão suficientes para combater as fake news nas eleições municipais de 2020.

Hoje vice-presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Barroso estará no comando da corte durante as eleições para as prefeituras, marcadas para outubro.

Ele participou do programa de entrevistas da Folha e do UOL, gravado em um estúdio das duas Redações em Brasília. O ministro disse ainda que o fundo eleitoral de dinheiro público de R\$ 2 bilhões custará menos do que o potencial de corrupção do financiamento privado.

Também defendeu o modelo de coleta de assinaturas digitais para formação de partido, mecanismo que o presidente Jair Bolsonaro pretende usar para criar o Aliança pelo Brasil no próximo ano.

Barroso fez um balanço do STF em 2019. Afirmou ter sido um retrocesso a decisão do plenário contra a prisão para condenados em segunda instância e disse que o tribunal deve julgar processos levando em conta os anseios da sociedade.

STF contra segunda instância
Como é público e notório, fui voto vencido. Mais do que isso, eu tinha sido um dos articuladores, junto com o ministro Teori Zavascki, lá em 2016, para a mudança da jurisprudência, quando o Supremo diz: "pode executar a condenação criminal depois do segundo grau".

Isso mudou o cenário da persecução penal, sobretudo no colarinho branco, que era uma criminalidade não alcançada pelo direito penal por razões ideológicas e estruturais. Com risco real da punição, você produz a prevenção geral, de as pessoas não delinquirem para não serem punidas, e o estímulo à delação premiada.

De modo que eu acho que a decisão [deste ano] foi infelizmente um retrocesso. Essa decisão fez que nós fugíssemos do padrão mundial de justiça criminal. Agora, participo de um órgão colegiado, preciso respeitar a posição da maioria, na vida temos que saber ganhar e perder.

STF no combate à corrupção
Também fui voto vencido na questão das alegações finais e competência das Justiças Eleitorais [em casos criminais]. Decisões que lamento.
O Brasil vive um momento de transição. Há uma velha ordem sendo empurrada

para a margem da história, em que era legítima a apropriação privada do Estado e o desvio do dinheiro público. As coisas erradas foram tão naturalizadas no Brasil que as pessoas nem percebem. Há uma nova ordem querendo nascer, em que a sociedade deixou de aceitar o inaceitável. Estamos nesse processo de transição.

Você precisa ter um pouco de paciência, a história tem seu próprio tempo. É preciso entender o STF dentro de um país que faz uma transição.

Os anseios da sociedade
Papel do Supremo é interpretar a Constituição. Só que você não interpreta num vácuo, mas num determinado momento e lugar. A Constituição deve ser interpretada de acordo com os interesses da sociedade. Isso é diferente de opinião pública, que é passional e se move com interesses do momento.

Uma vez filtrado o sentimento social pela Constituição, se passar, o Supremo fará muito bem de atendê-lo, como fazem todos os tribunais constitucionais do mundo.

CONTINUA

Conservadorismo e

pauta de costumes no STF

Há três fenômenos ocorrendo no mundo: uma onda conservadora, uma populista e uma autoritária. O problema é quando se juntam, e aí você tem precedentes perigosos que levam a uma crise pelo mundo. Não acho que a democracia no Brasil esteja em crise e que o conservadorismo tenha a ver com autoritarismo.

O limite é a Constituição. A Constituição defende a liberdade de expressão, de informação, de ensinar e aprender. O Brasil vive certamente um momento conservador. As instituições brasileiras são sólidas, e o papel do Supremo é estar atento porque a desconstrução democrática não vem por golpes, mas pela retirada de tijolos que compõem alguns dos pilares da democracia.

Combate às fake news nas eleições municipais

O TSE está tão preparado quanto qualquer instituição no mundo. A internet trouxe uma expectativa positiva de que poderia ser um grande espaço público do debate de ideias no mundo. E ainda tenho esperança que possa vir a ser. Mas neste momento se deixou se contaminar infelizmente por campanhas de desinformação, tradicionalmente chamadas de fake news, campanhas de ódios. O mundo não estava preparado.

O que o TSE está fazendo? A ideia de que você possa combater fake news por decisão judicial é uma fantasia. Você pode combater eventualmente, retirar uma aqui e outra ali, mas com a difusão, a velocidade e o volume que isso é difundindo, imaginar que possa conter por decisão judicial é como aparar vento. Não vamos conseguir. Não gostaria de criar essa ilusão.

O que estamos fazendo, sob a liderança da presidente Rosa Weber, são parcerias com as

principais plataformas tecnológicas que, felizmente, estão mudando de atitude.

Nós confiamos na parceria para conterem a disseminação de notícias por meio de robôs, detectarem movimentos atípicos nas redes sociais, e as questões que violem políticas de uso. E contamos para a campanha de esclarecimento que o TSE pretende liderar.

Disparo ilegal em massa nas eleições

Evitar só por via tecnologia, mas punir, certamente. Se houver prova cabal, objetiva, de que houve este tipo campanha de difusão de informação falsa deliberadamente bancada por partido ou candidato, não só pode como tem que punir. A prova não é fácil, no entanto, porque muitas vezes isso vem de fora do país.

Assinaturas digitais

No mundo da internet, não aceitar a assinatura eletrônica, imaginar que tudo tenha que ser em papel ou conferido em cartório, é uma volta no tempo.

É legítimo obter assinaturas por via eletrônica desde que certificada a autenticidade de maneira adequada. O problema de fato é que é uma mudança de paradigma e você tem que adequar e desenvolver as ferramentas tecnológicas.

Se isso é possível ou não a tempo ou não de um partido específico, vai depender do setor técnico do TSE. Tenho certeza que eu, a ministra Rosa Weber, nem TSE querem favorecer ou prejudicar um partido ou uma candidatura.

Fundo eleitoral de R\$ 2 bilhões

Votei no Supremo pelo fim do financiamento eleitoral por empresas, tal como era praticado.

O modelo que tínhamos era a expressão da imoralidade administrativa e da falta de decência constitucional.

O modelo era uma indecência e era preciso derrubá-lo. Acho que financiamento público, esse fundo de R\$ 2 bilhões, ruim como seja, é melhor, custa menos para o país do que o potencial de corrupção e de motivações erradas do financiamento privado.

Sou a favor do financiamento privado pela cidadania, os partidos vão ter que buscar mecanismo para a cidadania se mobilizar. Sou a favor do financiamento por pessoas físicas, usem a internet, meios e comunicação, para buscar de dinheiro.

“

O papel do Supremo é estar atento porque a desconstrução democrática não vem por golpes, mas pela retirada de tijolos que compõem pilares da democracia

Financiamento público, esse fundo de R\$ 2 bilhões, ruim como seja, é melhor, custa menos para o país do que o potencial de corrupção e de motivações erradas do financiamento privado

29 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Prova de que autoridade agiu com dolo será obstáculo para nova lei de abuso

Artigo sobre ação proposita visa facilitar aprovação de norma, que entra em vigor em janeiro

ABUSO DE AUTORIDADE

Wálter Nunes

SÃO PAULO Logo em seu primeiro artigo, a nova lei de abuso de autoridade, que entra em vigor em 3 de janeiro, impõe uma condição para a punição de agentes públicos que está sendo encarada por especialistas em direito penal como um obstáculo para que a medida seja, de fato, aplicada.

A nova lei atinge integrantes das polícias, do Ministério Público e do Judiciário e especifica condutas que devem ser consideradas abuso de autoridade, além de prever punições.

Boa parte das ações já era proibida, mas de maneira genérica — a previsão agora é de até quatro anos de detenção.

Pelo texto do artigo 1º, porém, só haverá punição caso fique comprovado que os agentes públicos atuaram com intenção de prejudicar alguém ou se beneficiar.

“Certamente este artigo primeiro diminui bastante a força da legislação, porque os crimes todos previstos na lei de abuso de autoridade vão de-

pendar desta finalidade específica de prejudicar alguém ou de beneficiar a si mesmo ou a terceiro”, diz David Teixeira de Azevedo, professor de direito penal da Faculdade de Direito da USP (Universidade de São Paulo).

“A autoridade denunciada sempre dirá que não teve objetivo nenhum, nenhuma finalidade de prejudicar o direito de ninguém ou se beneficiar. Dirá que não agiu por mero capricho ou satisfação pessoal”, afirma Azevedo.

“

Certamente este artigo primeiro diminui bastante a força da legislação, porque os crimes todos previstos na lei vão depender desta finalidade específica

David Teixeira de Azevedo
professor de direito penal da USP

Helena Lobo da Costa, também professora de direito penal da USP, diz que é muito difícil produzir provas sobre a intenção dos agentes públicos que cometem abuso de autoridade.

“É uma questão com a qual o direito penal lida há muito tempo e a gente nunca consegue entrar na cabeça da pessoa para saber exatamente o que ela queria. Então é visto a partir de questões externas. Exemplo. O juiz comentou com alguém que aquele réu precisava tomar uma lição? É difícil imaginar esse tipo de situação, mas a gente está pensando numa situação de abuso de autoridade”, diz Costa.

“A lei não foi pensada para pegar aquela autoridade que de repente foi mais rigorosa. Ela é feita pela autoridade que abusa. Então no caso de abuso nem sempre a gente consegue fazer a prova do dolo.”

Aprovada pelo Congresso em setembro, a lei tramitou com rapidez após a divulgação pelo site The Intercept Brasil de conversas por mensagem entre integrantes da Lava Jato.

CONTINUA

A troca de mensagens indicava, entre outras coisas, que o então juiz do caso, Sergio Moro, orientou a Procuradoria a juntar documentos e indicou provas contra réus, além de determinar a ordem das fases da investigação.

Houve forte reação contra a lei por parte de associação de magistrados, membros do Ministério Público e policiais. O próprio ministro da Justiça, Sergio Moro, foi contrário à nova legislação, encarando como um ataque ao combate à corrupção. O presidente Jair Bolsonaro vetou pontos da lei, mas parte dos vetos foi derrubada pelo Congresso.

A inclusão do artigo primeiro, na análise de Azevedo, foi uma concessão dos parlamentares contra as pressões dos agentes públicos que se sentiram atingidos pela lei.

“Tratou-se de uma cláusula acrescida à lei para tornar politicamente possível a sua aprovação. Devemos lembrar a grande mobilização das autoridades públicas de magistratura e Ministério Público contra a aprovação da lei e que falavam sempre da incriminação do erro de interpretação”, diz.

A possibilidade de que os alvos das denúncias, quando não comprovada a intenção, façam uma representação contra os denunciadores por denúncia caluniosa, cuja pena pode chegar a oito anos de prisão, também pode inibir esse tipo de ação.

“A nova lei de abuso de autoridade exige o dolo específico para que o crime seja caracterizado. Se as representações que forem feitas com base na lei não apontarem no tese daria ensejo que o representado impute ao representante a denúncia caluniosa”, afirma Fernando Mendes, presidente da Associação de Juizes Federais.

O professor da USP diz, porém, que isso não quer dizer que nunca haverá punição. “Hoje é muito fácil qualquer um fazer prova com gravação do ato. Então você grava o ato da autoridade o encontro com o delegado e às vezes nem precisa gravar porque outros estão gravando, hoje as audiências estão sendo feitas de maneira audiovisual”, diz Azevedo.

O volume de denúncias contra um agente também pode favorecer a punição. “Os abusos serão punidos quando filtro colher autoridade. O juiz correto, bom, que nunca teve muito problema na corregedoria é alvo de uma denúncia de abuso de autoridade, esse negócio [denúncia] não vai colar. Mas se é figurinha carimbada e já é conhecido, já tem várias reclamações, várias representações, acho que estes acabarão por ser alcançados”, afirma Azevedo.

Entenda a lei do abuso de autoridade

O texto, que entra em vigor no próximo dia 3, especifica condutas que devem ser consideradas abuso de autoridade e prevê punições. Boa parte das ações já são proibidas, mas o objetivo é punir o responsável pelas violações

Alguns exemplos:

- Decretar a condução coercitiva de testemunha ou investigado sem que antes a pessoa tenha sido intimada a comparecer em juízo
- Invadir ou adentrar imóvel sem autorização de seu ocupante sem que haja determinação judicial
- Manter presos de ambos os sexos numa mesma cela ou deixar adolescente detido na mesma cela que adultos
- Dar início a processo ou investigação sem justa causa e contra quem se sabe inocente
- Grampear, promover escuta ambiental ou quebrar segredo de Justiça sem autorização judicial

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

29 DEZ 2019

É meu e não abro

Juízes do Tribunal de Justiça de Pernambuco que receberam pagamentos robustos de férias retroativas em novembro relataram a colegas de outras cortes estarem preocupados com a possibilidade de terem de devolver parcelas do que foi pago. Motivo: a maioria dos integrantes diz que já usou o dinheiro e, por isso, não teria como repor os recursos. O Conselho Nacional de Justiça deve bater o martelo sobre a necessidade ou não de reembolso em fevereiro, após o recesso.

DEVAGAR COM O ANDOR Resolução do CNJ teria autorizado o pagamento, de uma vez, de duas férias retroativas acumuladas, que não tivessem sido gozadas. Conforme a Folha mostrou neste mês, desembargadores e juízes receberam, em uma única tacada, até 23 férias acumuladas.

COISA POUCA O campeão foi Fausto Campos, que obteve remuneração líquida de R\$ 695.742,49 em dezembro por causa de férias acumuladas desde 1994.

NA PONTA DO LÁPIS O presidente do TJPE, Adalberto Melo, já esteve com o corregedor nacional de Justiça, Humberto Martins, para explicar a polêmica.

O DONO DA HISTÓRIA Deputados querem que Bolsonaro adote a narrativa de que a figura do juiz das garantias já existe para esvaziar o discurso de Moro. O argumento é que o instituto é usado em Varas de São Paulo.

EXPLIQUE-SE Alexandre de Moraes, do STF, além de ter determinado a busca e apreensão na casa de Edson Saraiva, chefe de gabinete do deputado estadual Douglas Garcia (PSL-SP) e membro de um movimento conservador, na semana passada, mandou a PF colher o depoimento de uma pessoa de São José dos Campos.

EXPLIQUE-SE 2 O ministro do STF solicitou o depoimento após relato da deputada Joice Hasselmann (PSL-SP) na CPMI das Fake News. A medida foi tomada no âmbito do inquérito aberto para apurar notícias falsas contra integrantes do Supremo.

AMEAÇA? A parlamentar disse que o movimento conservador de São José publicou vídeo em que o grupo usa armas de brinquedo e bate em um boneco vestido de preto com uma máscara do ministro Gilmar Mendes.

29 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

CAROLINA RICARDO

NATÁLIA POLLACHI

CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE

Diretora-executiva do Instituto Sou da Paz

Coordenadora de projetos do Instituto Sou da Paz

Superintendente-geral do Instituto Maria da Penha

Debate sobre armas ignora feminicídios

Em casa, podem ser última instância de ciclo nefasto

Alessandra Florino, Mariana Maifei, Silvana Jesus. Mortas há algumas semanas por serem mulheres. Cabe lembrar que, diferentemente dos homicídios de mulheres, o feminicídio é um crime de ódio ao gênero feminino. Ainda não há dados nacionais de 2019, mas esse tipo de crime cresceu 27% em São Paulo e 10% no Distrito Federal. Muitos fatores contribuem para isso, e entre eles estão a banalização do acesso a armas de fogo e um padrão violento de masculinidade.

O Instituto Sou da Paz já vinha alertando para o aumento de registros de armas. De 2014 a 2017, o avanço foi de 18%, e já vemos o seu impacto: entre 2012 e 2017, as mortes de mulheres aumentaram 8%, mas o número de assassinadas dentro de casa e com armas de fogo cresceu 26%, segundo o Atlas da Violência.

Apesar do aumento da venda de armas sob a regra vigente até 2018 e da rejeição de 74% da população ao

porte, em 2019 o governo Jair Bolsonaro flexibilizou este acesso.

Os argumentos para tal, de que a arma em casa não traria perigo e permitiria a defesa das “famílias e propriedades”, demonstram ignorância sobre a dinâmica de violência contra as mulheres.

Esse tipo de violência tem origem em uma relação tóxica de controle exacerbado da vida da mulher, seja ela psicológica, patrimonial, moral e sexual. Nesse momento crítico, a mulher encontra-se tão fragilizada que “suporta” a violência e se vê impossibilitada de sair sozinha de um ciclo nefasto. E a instância última desse ciclo é o feminicídio. É o poder de vida e morte sobre a mulher. Uma arma em casa, longe de ser um objeto de defesa, torna-se um algoz perverso que agrava e acelera o epílogo dessa história.

O Instituto Sou da Paz auxiliou a tramitação de um projeto de lei que obriga a suspensão do registro de

armas de agressores de mulheres. Abraçada pela bancada feminina do Congresso, a proposta foi aprovada e, em agosto deste ano, tornou-se a lei 13.880/2019, que complementa a Lei Maria da Penha. A nova lei é um importante avanço, mas é preciso que a atenção ao impacto da política de descontrole de armas sobre as mulheres seja ampliada, já que muitos dos casos de violência não chegam a ser denunciados.

É preciso ainda destinar atenção, sensível e apurada, para outro aspecto do feminicídio, que passa totalmente despercebido. A pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, realizada pela Universidade Federal do Ceará em parceria com o Instituto Maria da Penha em 2016, revelou a taxa de mais de dois órfãos por feminicídio, crianças ou adolescentes que muitas vezes presenciaram suas mães serem assassinadas por seus pais.

Esse é um tema de extrema relevância; no entanto, as “vítimas invisíveis da violência” não recebem atenção do Estado. Tal estatística se confirma na história da própria Maria da Penha, vítima de arma de fogo de seu então marido, que atirou em suas costas enquanto dormia e que a deixou paraplégica. Se Maria da Penha não tivesse sobrevivido, teria deixado três filhas na orfandade.

As histórias de Alessandras, Marianas, Silvanas e Marias se repetem nos rincões do país e deixam clara a necessidade de políticas públicas e leis que acolham, amparem e protejam as mulheres — e não que as submetam e ampliem a sua vulnerabilidade.

30 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Magistrados dão aula gratuita para concurso de novos juízes em SP

Formados em direito cuja família ganha até cinco salários mínimos estudam para disputar uma vaga no TJ paulista

DIAS MELHORES

José Marques

SÃO PAULO Primeira da sua família a cursar uma faculdade, Wedja de Campos, 29, teve que reorganizar as tarefas em casa porque voltaria a estudar fora.

Formada em direito em 2014, retornou à sala de aula após cinco anos para tentar se tornar juíza do Tribunal de Justiça de São Paulo, apesar de não ter condições financeiras para pagar o curso preparatório para o concurso da carreira.

A oportunidade surgiu com a abertura de um curso gratuito criado por juízes estaduais, voluntariamente, para pessoas cuja renda familiar é de até cinco salários mínimos.

Agora, todos os dias, ela deixa as duas filhas às 6h sob os cuidados da mãe em Taboão da Serra (Grande SP) e leva duas horas entre ônibus e metrô até o centro da capital, onde trabalha em um escritório.

Só retorna depois das aulas, que começam às 19h30 e acabam em torno das 22h30.

A ajuda da mãe em casa foi fundamental para garantir os estudos. "Sou mulher, negra e mãe solteira", diz Wedja. "Quero ser juíza para ser um exemplo e incentivar outras pessoas."

Intitulado Magistratura para Todos, o curso foi idealizado no final de 2017, mas começou em agosto de 2018.

São 50 vagas, que são revistas semestralmente.

O objetivo é permitir que qualquer bacharel em direito aprovado na OAB, independentemente de cor ou classe social, "possa estar em condições de ser aprovado no concurso para o cargo de juiz, tornando essa carreira mais plural e permitindo que pessoas com diferentes históricos de vida possam integrar o Poder Judiciário".

Um quinto das vagas vai para pessoas indicadas pela Assetj (Associação de Servidores do Tribunal de Justiça de SP), porque o curso acontece na sala de um prédio cedido pela entidade. Há, ainda, uma cota de 15% para estudantes negros.

De segunda a sábado, cerca de 50 juízes dão aulas aos estudantes. "O curso surgiu de uma experiência pessoal, da dificuldade financeira que eu e outros colegas tivemos na preparação do concurso da magistratura", diz o juiz Rodrigo Tellini, coordenador do curso.

"Algumas das nossas famílias tiveram que vender bens para bancar os estudos. Outros dependeram de herança. A gente acabou vencendo esse obstáculo por conta disso, mas outras pessoas não têm essa possibilidade."

Quando a primeira turma do curso foi aberta, em 2017, aproximadamente 5.000 pessoas se inscreveram, de todos os estados do Brasil — muitos pensavam que as aulas não eram presenciais.

Houve diversos cortes até que foram selecionados os 50 estudantes, além de suplentes. As turmas, em tese, são anuais, mas de seis em seis meses eventuais vagas em

aberto são preenchidas por interessados. Na turma atual, a concorrência reduziu e foi de aproximadamente dez candidatos para cada vaga.

Os alunos dizem que as aulas são vantajosas sobretudo porque um curso para o concurso de juiz em São Paulo custa, em ensino a distância, aproximadamente R\$ 3.000 por ano. Presencialmente, ao menos R\$ 5.000. Esse valor inclui apenas a primeira fase de seleção, de um total de cinco.

A alta procura do curso gratuito gerou situações como a de Deliane Jesus dos Santos Silva, 35, moradora de Embu das Artes (SP). "Me inscrevi para o curso, fiz uma carta aos prantos e, quando saiu o resultado, vi que meu nome não estava na lista", afirmou.

A carta é um dos pré-requisitos do processo seletivo, em que o candidato explica os motivos que o levaram a querer frequentar o curso. Mesmo sem estar na lista, ela foi até o centro de São Paulo em um sábado de manhã chuvoso, onde ocorria a inscrição, e aguardou até o término da fila para tentar uma vaga.

CONTINUA

30 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“Pedi para conversar com os professores para saber o que tinha acontecido, dizer que eu precisava muito dessa vaga. O professor me disse: ‘Você é muito cara de pau, mas a gente gosta de pessoas assim’”, riu.

O professor checkou o registro e viu que Deliane estava, sim, na lista dos aprovados. “Ele disse que meu nome estava escrito errado”, afirmou. A estudante afirma ter chorado novamente, desta vez de alegria, ao saber que tinha passado. “E agora eu atravesso todos os dias a cidade para vir para cá. Nunca faltei.”

No último concurso, aberto após o início do curso, no entanto, nenhum estudante passou. Os professores afirmam que a situação é comum, já que a preparação demanda tempo. “O perfil que buscamos é o aluno de baixa renda, mas que tenha condições de ter ao menos estudado [o curso de] direito”, afirma o juiz José Eugênio Souza Neto, que também coordena o curso.

Parte dos alunos conseguiu se formar por meio de programas do governo federal. Wedja paga as parcelas do Fies (Financiamento Estudantil) até hoje. Já Deliane conseguiu uma bolsa do Prouni, assim como outro aluno do curso, Marcos Linconl, 25.

Ele trabalha como advogado de uma empresa em meio período e, à noite, vai às aulas. “Eu já estava com a esperança na carreira diluída quando veio esse curso”, disse Linconl, que vive com os pais e cinco irmãos na zona leste de SP.

“Esse curso veio como uma segunda chance, me mostrou que é possível. É o que tem me motivado a acordar todo dia de manhã e vir para cá.”

30 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

Associações contestam no Supremo itens da lei de abuso de autoridade

Entidades de magistrados, membros do Ministério Público e policiais foram à corte contra 20 pontos da nova legislação

ABUSO DE AUTORIDADE

Wálter Nunes

SÃO PAULO. Magistrados, membros do Ministério Público, policiais e auditores fiscais estão unidos em torno de uma pauta comum.

As associações de classe dessas categorias ajuizaram ações no STF (Supremo Tribunal Federal) nas quais questionam pontos da nova lei de abuso de autoridade que consideram inconstitucionais.

Foram protocoladas seis ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) por sete sindicatos, apontando supostos problemas em 20 artigos da nova lei, que entra em vigor em 3 de janeiro de 2020 e especifica condutas consideradas abuso de autoridade, além de prever punições.

O ministro Celso de Mello, relator dessas ações, rejeitou duas delas, por considerar que a Anafisco (Associação Nacional dos Auditores Fiscais de Tributos dos Municípios e Distrito Federal) e a Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita) não têm legitimidade para ajuizar esse tipo de processo.

Os outros quatro questionamentos tramitam na corte.

Nas ADIs que estão sob análise de Celso de Mello, as associações reconhecem a importância da nova lei, mas dizem que alguns artigos trazem problemas que afetam a atuação de agentes públicos no combate ao crime.

A ação das associações de membros do Ministério Público, por exemplo, diz que a nova norma criminalizou “diversos comportamentos relacionados ao exercício da atividade-fim de órgãos públicos”.

“Alguns, inclusive, com funções constitucionais de soberania, contexto no qual o Ministério Público foi gravemente atingido”, afirma.

O artigo 43 da nova lei de abuso de autoridade é o único a ser contestado em todas as ações que entraram no STF. Ele torna crime a violação das prerrogativas dos advogados, com pena que varia de três meses a quatro anos de prisão.

Prerrogativas são direitos específicos para uma profissão. Um exemplo de prerrogativa do advogado é a garantia do sigilo de sua conversa com o cliente ou com outro advogado ao tratar da defesa.

Já havia previsão de punição para a violação das prerrogativas dos advogados, mas ela se dava de forma administrativa.

O presidente da Ajufe (Associação de Juízes do Brasil), Fernando Mendes, diz que criminalizar uma conduta como essa causa distorção.

“Esse dispositivo torna o advogado um profissional com poderes que nenhum outro tem. É uma distorção”, diz Mendes. “O juiz já pode ser punido de forma administrativa, por meio do CNJ [Conselho Nacional de Justiça]. Se você transforma em crime, dá ao advogado uma proteção exclusiva, o que é um absurdo”, acrescenta.

A delegada federal Tânia Prado, diretora regional da ADPF (Associação dos Delegados da Polícia Federal), diz que o dispositivo transformou em crime algo que já era punível disciplinarmente. Para ela, a nova lei provoca um efeito nocivo em investigadores.

“A lei de abuso de autoridade promove uma inversão de valores, porque intimida os que enfrentam criminosos, sobretudo aqueles que estão na linha de frente”, diz Prado.

“A ADPF ajuizou a ação para que seja declarada a inconstitucionalidade de alguns dispositivos da lei que afetam diretamente a atividade dos delegados e da polícia judiciária.”

Outros pontos atacados pela Ajufe são o artigo 9 da nova lei, que torna crime decretar prisão “em manifesta desconformidade com as hipóteses legais”, e o artigo 36, que torna crime “decretar a indisponibilidade de ativos financeiros em quantia que extrapole exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida da parte”. Ambos preveem detenção de um a quatro anos e pagamento de multa.

“O artigo 9 está muito aberto e subjetivo”, diz Fernando Mendes. “Há critérios claros para a prisão preventiva ou cautelares, como a existência de risco à ordem pública e econômica.”

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Agora, se o juiz considerar que há risco à ordem econômica e depois sua decisão for reformada, ele poderá ter que responder em ação penal. Isso vai criminalizar a atividade judicial de decidir”, analisa o presidente da Ajufe.

Aprovada pelo Congresso em setembro, a nova lei tramitou com rapidez após a divulgação pelo site The Intercept Brasil de mensagens entre integrantes da Lava Jato.

As conversas indicaram, por exemplo, que o então juiz do caso, Sérgio Moro, orientou a Procuradoria a juntar documentos e indicou provas contra réus, além de determinar a ordem das fases da investigação. Procuradores requisitaram documentos sigilosos da Receita sem ordem judicial.

Houve forte reação contra a lei por parte de associações de magistrados, membros do Ministério Público e policiais.

O próprio Moro, hoje ministro da Justiça, se opôs à legislação, classificada como um ataque ao combate à corrupção.

Entidades de classe foram até o presidente Jair Bolsonaro pedir que ele derrubasse trechos. O presidente vetou 19 artigos, sendo 14 integralmente e cinco de forma parcial. Os artigos 9, 36 e 43 estavam entre os rejeitados por ele.

Durante a análise dos vetos presidenciais pelo Congresso, a Lava Jato avançou em direção a dois parlamentares.

Policiais federais fizeram uma operação de busca e apreensão dentro do Parlamento. O alvo era o senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), líder do governo Bolsonaro no Senado, e seu filho, o deputado federal Fernando Coelho Filho (DEM-PE).

A medida, autorizada pelo ministro Luís Roberto Barroso, do STF, gerou intenso debate político.

A aprovação da lei e a derubada de vetos do presidente Bolsonaro foram vistas como um recado para a Lava Jato. As entidades, então, recorreram à Justiça.

A Ajufe contratou o escritório de Grace Mendonça, que de 2016 a 2018 foi advogada-geral da União, no governo de Michel Temer (MDB).

30 DEZ 2019 FOLHA DE S. PAULO

A entidade também encomendou parecer do ex-ministro do STF Ayres Britto (2003-2012) para reforçar suas teses.

O ex-procurador-geral da República Aristides Junqueira (1989-1995) está defendendo os interesses de três associações de membros do Ministério Público.

Entenda a lei do abuso de autoridade

○ Que pretende a lei?

O texto, que entra em vigor no próximo dia 3, especifica condutas que devem ser consideradas abuso de autoridade e prevê punições. Boa parte das ações já são proibidas, mas o objetivo é punir o responsável pelas violações

○ Que condutas são consideradas abuso?

Alguns exemplos:

- Decretar a condução coercitiva de testemunha ou investigado sem que antes a pessoa tenha sido intimada a comparecer em juízo
- Invadir ou adentrar imóvel sem autorização de seu ocupante sem que haja determinação judicial e fora das condições já previstas em lei (não há crime quando o objetivo é prestar socorro, por exemplo)
- Manter presos de ambos os sexos numa mesma cela ou deixar adolescente detido na mesma cela que adultos
- Dar início a processo ou investigação sem justa causa e contra quem é sabidamente inocente
- Grampear, promover escuta ambiental ou quebrar segredo de Justiça sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei

● Divulgar gravação ou trecho sem relação com a prova que se pretenda produzir, expondo a intimidade do investigado

● Mandar prender em manifesta desconformidade com a lei ou deixar de soltar, ou ainda substituir prisão preventiva por medida cautelar

○ Que torna as condutas criminosas?

É necessário que o ato seja praticado com a finalidade de prejudicar alguém, beneficiar a si mesmo ou a outra pessoa ou que seja motivado por satisfação pessoal ou capricho

○ Que punições são previstas?

Medidas administrativas (perda ou afastamento do cargo), cíveis (indenização) e penais (penas restritivas de direitos). Quase todos os delitos previstos têm pena de detenção — ou seja, o regime inicial será aberto ou semiaberto. A exceção é para o artigo 10, que prevê dois a quatro anos de reclusão para quem realizar “interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, promover escuta ambiental ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei”

○ Quem poderá ser enquadrado?

São passíveis de sanção por abuso de autoridade membros dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, membros do Ministério Público, membros de tribunais ou conselhos de contas, servidores públicos e militares ou pessoas a eles equiparadas

○ Quem é responsável por denunciar o abuso?

O Ministério Público, que é o dono da ação penal. Se o órgão não acionar o Poder Judiciário, a vítima tem seis meses para ingressar com ação privada

FOLHA DE S. PAULO

LEANDRO COLON

Por que aprovar ou não o STF?

30 DEZ 2019

BRASÍLIA Pesquisa do Datafolha mostrou que 39% dos brasileiros reprovam o STF (Supremo Tribunal Federal). Para essa parte da população, a atuação da corte é ruim ou péssima.

Foi a primeira vez que o instituto fez essa pesquisa, o que impede a comparação da evolução da satisfação nacional com o Supremo.

Diferentemente dos Poderes Legislativo e Executivo, o Judiciário não cumpre um mandato oriundo dos votos das urnas. Segundo o Datafolha, 45% reprovam o Congresso e 36%, o presidente Jair Bolsonaro.

Um cidadão tem o direito de cobrar o deputado e o senador que recebeu sua confiança na eleição, assim como um presidente, um governador ou um prefeito de sua cidade.

O que faz alguém aprovar ou rejeitar o STF? O desejo de que vote de acordo com suas convicções pessoais? O Supremo deveria julgar levando em conta anseios populares?

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, tratou deste assunto em entrevista concedida no estúdio da Folha e do UOL em Brasília. A conversa, publicada no fim de semana, ocorreu antes da divulgação do Datafolha.

Para Barroso, embora o papel da corte seja, sobretudo, interpretar a Constituição, não há como fazê-lo, segundo suas palavras, num "vácuo".

"A Constituição deve ser interpretada de acordo com os interesses da sociedade. Isso é diferente de opinião pública, que é passional. Uma vez filtrado o sentimento social pela Constituição, se passar, o Supremo fará muito bem em atendê-lo", disse.

Ministros divergem de Barroso, entre eles Marco Aurélio Mello, que já criticou movimentos do tribunal decorrentes de pressões vindas de fora.

Em entrevista a este jornal, Sergio Moro (ministro da Justiça) culpou o STF pela percepção ruim das ruas sobre o combate à corrupção pelo governo. Para ele, a decisão contra a prisão de condenados em segunda instância foi crucial para isso.

Fato é que desde o julgamento do mensalão, em 2012, o STF tem se aproximado mais dos brasileiros. Mas nenhum dos lados ainda entendeu direito o papel do outro.

30 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

SEM TEMPO, IRMÃO Ministros e ex-integrantes do STF ficaram contrariados com o que chamam de leitura superficial da população sobre a atuação do Supremo no país. O Datafolha mostrou que a reprovação ao trabalho da corte é de 39%, equivalente à de Bolsonaro, cuja gestão é avaliada como ruim ou péssima por 36% das pessoas.

TUDO EU Para o ex-presidente do tribunal Carlos Ayres Brito, a sociedade desconsidera julgamentos importantes feitos pelo STF, como a proibição do nepotismo em todos os Poderes. “Estamos no caminho certo, fazendo uma viagem democrática sem volta e que passa pela vigília popular sobre tudo e sobre todos”, justifica.

31 DEZ 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Deixa o verão pra mais tarde

O presidente do STF, Dias Toffoli, decidiu analisar as ações que questionam a constitucionalidade do juiz das garantias logo após o Ano Novo e ainda durante o recesso da corte. Favorável à nova figura jurídica, alvo de reclamações de associações de magistrados e de alguns partidos políticos, Toffoli deverá invalidar os pedidos por suspensão da norma. O relator no Supremo, Luiz Fux, que ainda não se manifestou publicamente sobre o dispositivo, assumiria a análise do caso no dia 19.

DNA As associações dos magistrados e dos juizes federais, além do Podemos e do Cidadania, foram ao Supremo contra a legislação que criou o juiz das garantias. A medida entraria em vigor dia 23 de janeiro — 30 dias após a sanção.

PRORROGAÇÃO Toffoli, porém, já decidiu que vai ampliar em seis meses o prazo de início, considerado exíguo.

AREGRA É CLARA O presidente do STF pretende usar as ações que questionam a constitucionalidade do juiz das garantias para estabelecer as diretrizes de implementação da norma. Como já disse ao PAINEL, ela só será aplicada na primeira instância e em novos processos.

MAISUM A Defensoria Pública do Rio quer ingressar como parte interessada das ações no Supremo — quer ajudar a derrubar os pedidos de suspensão do juiz de garantias.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL 02 JAN 2020

O antes, o agora e o depois

Relator da proposta que prevê a execução da pena após a condenação em segunda instância, o deputado Fábio Trad (PSD-MS) avalia fixar uma linha de corte para casos penais em andamento. Em sua avaliação preliminar, a punição a partir da confirmação da sentença valerá apenas para réus que ainda aguardam julgamento ou para os sentenciados na primeira instância. Os que já foram condenados em segunda instância e esperam resposta a recursos feitos a cortes superiores seriam poupados.

DOIS PESOS O corte estudado por Trad criaria tratamentos diferenciados para ações penais e as tributárias e fiscais. No segundo caso, como nos precatórios, por exemplo, ele já disse que pretende propor que a execução da pena na segunda instância só valerá para processos iniciados após a nova lei. Ou seja, não tocaria em nenhum que já esteja em andamento.

QUEBRA-MOLAS A avaliação pode enfrentar resistência na Câmara. Deputados que acompanham o tema têm insistido na tese de que é preciso criar um tratamento único para as causas penais e as dos demais ramos do direito.

UM PESO SÓ Trad argumenta que, no caso dos precatórios, o pagamento antecipado poderia quebrar estados e a União, acarretando dano coletivo. Na ação penal, não.

REVILUSTRE Caso prospere o entendimento de Trad, o ex-presidente Lula não poderia voltar a ser preso nas ações do triplex e do sítio de Atibaia. Em ambas, ele já foi condenado em segunda instância. A defesa de Lula contesta as sentenças, alegando parcialidade do ex-juiz Sérgio Moro.

01 JAN 2020

PAINEL DO LEITOR

Lei de abuso de autoridade

Sobre "Promotores de SP criam manual para evitar punição com nova lei de abuso" (Poder 31/12), é preciso registrar que o objetivo do MPSP é orientar promotores na aplicação correta da nova lei, que possibilita interpretações equivocadas. Tanto que, num dos enunciados, recomenda-se a lei de tortura, mais grave, no lugar da lei de abuso de autoridade contra quem molestar física ou psicologicamente o preso. Claudio Augusto, assessor do Ministério Público de SP (São Paulo, SP)

Juiz das garantias

O juiz das garantias foi criado para atenuar crimes do "colarinho branco" ("Sergio Moro acreditou num truque e se deu mal", Elio Gaspari, 29/12). Se o magistrado observar falhas, poderá solicitar medidas para reforçar sua plena convicção na decisão final? Se a resposta for sim, desmoralizará o colega; caso negativo, favorecerá o criminoso. Que xeque mate que o Legislativo deu no Executivo, com o auxílio do Judiciário. Luiz Felipe Schittini (Rio de Janeiro, RJ)

TIROTEIO

“ O Supremo não precisa de aprovação. Seu dever é o de aplicar a Constituição, mesmo que desagrade a opinião pública

Do advogado Cristiano Zanin Martins, sobre o Datafolha ter mostrado que a reprovação ao trabalho da corte é de 39%

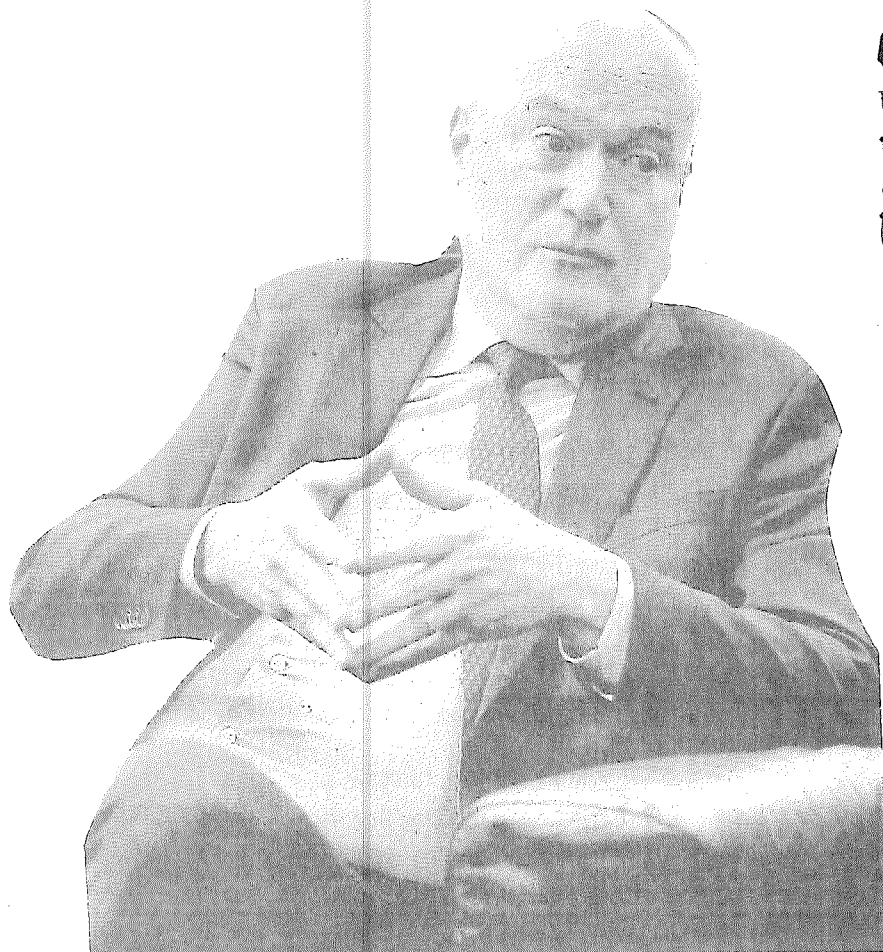
02 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

Nino Oliveira Toldo

Qualquer medida de juiz que ponha em dúvida a imparcialidade é criticável

Magistrado autor de artigo pró-Moro se diz frustrado após atitudes e mensagens do hoje ministro que deixam a Lava Jato sob ataque



Nino Oliveira Toldo, 55

Doutor em direito econômico e financeiro pela USP e mestre em direito e serviço social pela Unesp, é desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Foi presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) de 2012 a 2014

“

Um juiz deveria ter uma conversa daquela natureza [com os procuradores da força-tarefa da Lava Jato]? Não. Isso influenciou efetivamente no processo? Não sei. Isso gera a nulidade do processo como um todo? Não necessariamente

“

O juiz Sergio Moro deixou a magistratura para fazer parte do governo Bolsonaro, que foi de certa forma beneficiado, não pela Lava Jato em si, mas por tudo o que acontecia naquela situação. A meu ver é muito ruim esse questionamento

CONTINUA

ENTREVISTA

José Marques

SÃO PAULO Mais de três anos após escrever um artigo intitulado “Somos todos Sergio Moro”, publicado na Folha em 2016, o juiz Nino Oliveira Toldo, 55, se diz frustrado após episódios que levaram a Lava Jato a ser questionada.

O magistrado, que presidiu a Ajufe (Associação de Juizes Federais do Brasil) entre 2012 e 2014, defendia no artigo que a Justiça Federal era reconhecida simbolicamente por meio de Moro e que “não tem partido, credo ou ideologia política”.

Atualmente integrante do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Toldo diz não se arrepende do que escreveu, mas vê como passíveis de críticas a ida de Moro para o governo Bolsonaro e as mensagens trocadas por ele com procuradores da Lava Jato, obtidas pelo site The Intercept.

Ele teme que o desgaste causado na Lava Jato com essas atitudes provoquem retrocessos no combate à corrupção e à “criminalidade do tipo mafioso” no país. Em novembro, ele já havia externado suas reclamações no evento Impactos Jurídicos da Operação da Lava Jato, quando também defendeu a figura do juiz das garantias — criticada por Moro.

Toldo, porém, discorda de dois pontos do texto sancionado por Bolsonaro e que cria o juiz das garantias: o prazo curto para adaptação do Judiciário e atribuição de competência ao juiz das garantias para receber a denúncia.

O sr. disse: ‘Em 28 anos de magistratura nunca tive uma conversa com o Ministério Público daquele jeito’. O que é aquele jeito? É de conversar e indicar alguém [como testemunha]. De ter uma conversa com o Ministério Público que

pudesse me aproximar do órgão de acusação como acusador. Daquele jeito que foi divulgado pelo The Intercept. Mas conversar com o Ministério Público e advogado sempre conversei.

O problema para o sr. é que aparenta haver envolvimento do juiz com a investigação? É o que foi insinuado a partir daquilo que foi divulgado, sempre partindo do pressuposto que aquilo [as mensagens] seja verdade — porque há o questionamento. São diálogos que não deviam ter ocorrido, a meu ver.

Mas daí a tratar isso como imparcialidade vai uma distância larga. Porque a imparcialidade do juiz está relacionada ao seu estado de ânimo em relação à pessoa que ele julga. Uma vez que houve a decisão do juiz e ela foi revista por um tribunal e um tribunal superior, até que ponto aquilo pode gerar nulidade?

Apesar de uma determinada conduta em um determinado ponto do processo, pode não haver nulidade do processo. É lógico que a defesa pretende considerar esse ponto nulo, mas não necessariamente.

Então, não é o caso de o Supremo anular os processos da Lava Jato por conta disso? Eu não vou falar do caso específico, mas uma situação como essa não necessariamente geraria uma nulidade. A suspeição está ligada ao estado de ânimo. O juiz, apesar de ter um estado de ânimo num sentido, conduz o processo corretamente. Permite a produção das provas corretamente pela defesa e pela acusação e julga.

[Se] houve recurso dentro do devido processo legal, o tribunal decide e posteriormente se descobre que o estado de ânimo do juiz era um, isso gera nulidade do processo? A meu ver, não. Senão teria que ter uma cadeia de suspeições, que passaria para os tribunais, e isso não faz sentido.

É compreensível o ânimo da defesa de querer derrubar tudo o que foi feito, mas não necessariamente isso gera nulidade. Um juiz deveria ter uma conversa daquela natureza? Não. Isso influenciou

efetivamente no processo? Não sei. Isso gera a nulidade do processo como um todo? Não necessariamente.

O sr. disse que se sente frustrado que a Lava Jato tenha a lisura questionada. Por quê? É fundamental, para que o sistema de Justiça funcione bem, que não exista nenhum questionamento quanto à imparcialidade do juiz. O juiz não deve dar motivo para que a sua imparcialidade seja questionada. Uma certa frustração que gera é que isso possa estar sendo questionado agora.

Por exemplo, o juiz Sergio Moro deixou a magistratura para fazer parte do governo Bolsonaro, que foi de certa forma beneficiado, não pela Lava Jato em si, mas por tudo o que acontecia naquela situação. A meu ver é muito ruim esse questionamento.

Não critico o Sergio Moro pela decisão que ele tomou de sair da magistratura. Hoje, passados mais de um ano, fica até fácil dizer “ele agiu certo, agiu errado”. Não quero ser engenheiro de obra pronta. Mas qualquer medida que um juiz tome que possa pôr em dúvida a sua imparcialidade é criticável.

Eu sou um crítico dos juizes que expõem demais na mídia, que se deixam expor, que se levam, sei lá por qual motivo, se por vaidade ou não...

CONTINUA

O sr. tem criticado a figura do 'juiz herói'. Muitos juizes trabalham discretamente. Lógico, se tem uma questão que envolve políticos de alto relevo, ex-presidentes da República e a própria presidente da República na época, os juizes vão aparecendo e existe no senso comum essa ideia de que alguém vai vir e pôr as coisas no lugar, um salvador da pátria. Não existe salvador da pátria. O juiz é um ser humano, ele acerta, ele erra.

O próprio artigo com o título 'Somos todos Sergio Moro' não ajuda a incensar essa figura do juiz como uma pessoa infalível? Pode ser que isso tenha de alguma forma contribuído, mas a gente não tem uma forma absoluta de escrever que seja imune a qualquer tipo de crítica. A ideia era, num momento em que um juiz vinha sofrendo ataques, ter o apoio de um colega seu e de um ex-presidente da associação, que naquele momento podia ter esse pensamento.

Não me arrependo de ter escrito o artigo, estava contextualizado, e o Sergio Moro é uma pessoa séria, conheço ele, e não é imune a críticas.

A saída dele da magistratura e o ingresso na política, ainda que ele diga que o cargo não é político, isso gera, como gerou, em muitas pessoas, o pensamento de que ele tivesse agido politicamente. Eu não acredito que o Sergio Moro tenha agido politicamente. Mas muitas pessoas pensam, e você vai dizer que não? Que as pessoas não podem pensar assim? Podem.

O juiz tem que tomar cuidado com isso. Foi uma decisão de vida dele, porque deixar a carreira da magistratura para ingressar numa coisa incerta que é a política é um risco grande, certamente ele calculou tudo isso.

Decisões como essa acabam afetando toda a magistratura, na visão do senhor? Afetam, mas como vivemos num período de polarização, quem

é pró-Bolsonaro apoia ainda mais a decisão, quem é contrário e a favor de Lula abomina a decisão que ele tomou e leva a esse questionamento da imparcialidade.

O ideal é que nada disso tivesse acontecido, mas aconteceu. Precisamos ver dentro da normalidade e da segurança jurídica, que é o que importa para o país. O país vive um período de insegurança jurídica, e isso é muito ruim. Mas não só por causa dele.

Qual o momento de insegurança jurídica? A própria discussão sobre a prisão após a decisão de segundo grau. Essa ida e vinda do Supremo Tribunal Federal gera muita insegurança e passa a ideia para a sociedade de fragilidade do próprio Poder Judiciário. Os tribunais superiores têm um papel de uniformização. Quando o tribunal titubeia, todo o sistema sofre.

O senhor também questiona o excesso, segundo seu entendimento, de conduções coercitivas. Sempre vi a condução coercitiva com muita restrição. Para mim nunca fez sentido conduzir coercitivamente um investigado que, chegando na polícia, tinha o direito de ficar em silêncio e não produzir prova contra si mesmo. Isso o Supremo Tribunal Federal findou com uma ação da Ordem dos Advogados.

E qual seria o objetivo de todas essas conduções? Talvez o de pressionar a pessoa. Se a Polícia Federal chega na porta da sua casa e fala "o senhor vem comigo", a pessoa vai se sentir intimidada e vai acompanhar. Mas isso foi feito dezenas de vezes e não foi questionado, o que não torna certo. A repetição de um erro não o torna certo.

Como o senhor vê o impacto de tudo o que aconteceu em 2019 para o combate à corrupção no país? O combate à corrupção como política pública não se faz apenas pela repres-

são. A repressão é fundamental, mas precisa ser feito todo um trabalho de mudança de cultura na sociedade.

Na Lava Jato, muitas prisões foram fundamentais e fundamentadas para que houvesse essa mudança de entendimento das pessoas. Num primeiro momento há aquele baque, mas depois o sistema institucionalizado de corrupção começa a se recompor.

O meu receio como juiz e como cidadão brasileiro é que leis sejam modificadas para retirar meios de obtenção de provas, mecanismos de atuação dentro de investigação de processos, que dificultem apurar e processar casos de corrupção grave e institucionalizada, como esse que foi visto na Petrobras.

Mas isso tem acontecido? A lei de abuso de autoridade foi uma lei reativa que é uma sinalização para a magistratura, para o Ministério Público e também para a polícia. O que permitiu a Lava Jato foram medidas legislativas aprovadas e que são necessárias para o combate a uma criminalidade extremamente deletéria e violenta para a sociedade; que é a criminalidade do tipo mafioso, no âmbito de um sistema internacional.

Recuar disso é um atraso, por isso que eu vejo de uma forma um tanto crítica o excesso de exposição em decorrência de uma operação, e receio que esse excesso possa trazer um retrocesso nesse sistema de investigação.

“

Eu vejo de uma forma um tanto crítica o excesso de exposição em decorrência de uma operação. E receio que esse excesso possa trazer um retrocesso nesse sistema de investigação

03 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

Zelo de autoridade

Corporações questionam lei que criminaliza abusos, cujas vantagens prevalecem sobre pontos duvidosos

Associações de magistrados, procuradores, policiais e auditores contestam no Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade de 20 pontos da nova lei de abuso de autoridade, em fenômeno que pode mais parece uma batalha de corporações por símbolos.

Afinal, as categorias queixosas estão relativamente protegidas do mau uso do novo diploma — que passa a vigorar nesta sexta (3) — pelo simples fato de que as eventuais punições precisarão do aval do Ministério Público e do Judiciário.

Nesse cenário, o inafastável espírito de corpo já tende a funcionar como um filtro poderoso, a fazer com que apenas abusos escabrosos resultem em condenações.

Cada setor tem suas reclamações específicas. Magistrados, por exemplo, questionam com maior ênfase o artigo 9º, que criminaliza decretar prisão “em manifesta desconformidade com as hipóteses legais”. Existe algo de tautológico no texto, uma vez que a norma, basicamente, afirma que prisões ilegais são ilegais.

A novidade, cujo emprego deve se dar com grande parcimônia por parte dos próprios juízes, consiste em uma sanção penal (detenção de um a quatro anos e multa), e não apenas administrativa, como acontecia até aqui.

O único ponto contestado por todas as seis ações diretas de inconstitucionalidade, movidas por sete associações, é o artigo 43, que torna crime violações a prerrogativas

de advogados, em outro front da guerra entre corporações.

A lei nº 8.906/94, que define tais prerrogativas, combina proteções necessárias ao exercício profissional com minudências basicamente destinadas a inflar o status da advocacia, como desagravos públicos e o reconhecimento de símbolos privativos da atividade.

A nova lei de abuso (nº 13.869/19) traz, sem dúvida, trechos muito abertos ou passíveis de subjetivismos, mas de fato se fazia necessário atualizar a legislação.

A peça anterior datava de 1965, na ditadura militar, e tinha o objetivo velado de dar amplitude às ações de órgãos repressivos. O novo diploma, em que pesem problemas, é substancialmente melhor.

Na pior hipótese, pode ser que, num primeiro momento, agentes da lei se vejam sob uma enxurrada de processos com base na nova norma às quais terão de responder, perdendo precioso tempo remunerado com recursos públicos.

Essa, contudo, tende a ser uma fase transitória. À medida que a jurisprudência se firmar, e se perceberem os tipos de ação fadados ao fracasso, o volume de contestações deve estabilizar-se.

Ministério Público e Judiciário tendem a proteger-se e a seus colegas de áreas afins, mas a simples existência de uma legislação mais detalhada já deve fazer com que autoridades sejam mais cautelosas em seus procedimentos, que é exatamente o que se deseja.

FOLHA DE S. PAULO

CRISTINA SERRA

Suas Excelências e suas mordomias

BRASÍLIA Volto ao tema de reportagem publicada nesta Folha nos últimos dias de 2019 e que, pela importância, deveria ter tido maior reverberação. Refiro-me à viagem do presidente do STF, Dias Toffoli, à cidade de Ribeirão Claro (PR), em avião da FAB e comitiva de 11 pessoas. Toffoli teve como único compromisso na cidade inaugurar o fórum eleitoral local, que recebeu o nome de seu pai.

Como ninguém é de ferro, esticou o fim de semana em um resort de luxo e só deixou a região na segunda, em avião da FAB. A reportagem (de Camila Mattoso, Ranier Bragon e Ricardo Balthazar) mostra um traço enraizado nos costumes de autoridades no país: o uso de patrimônio público em compromissos privados.

A imprensa já noticiou inúmeros casos dessa nefasta interseção. Ocorre-me um, de 2011, também revelado por esta Folha, quando o então presidente do Senado, José Sarney, usou um helicóptero da Polícia Militar do Maranhão para ir de São Luís até a ilha do Curupu, sua propriedade particular. O uso da aeronave — comprada para atuar em emergências médicas — atrasou o atendimento a um pedreiro acidentado.

As justificativas de sempre, “representação”, “segurança” e “serviço”, revestem de legalidade o mau uso do patrimônio que deveria servir apenas aos interesses do Estado e dos cidadãos/contribuintes.

No ótimo livro “Um país sem excelências e mordomias”, sobre como vivem políticos e autoridades na Suécia, a jornalista Cláudia Wallin conta o caso de uma deputada que se viu no meio de um escândalo, em 2011, porque, ao deixar o Parlamento após sessões que se estenderam até tarde da noite, usou o dinheiro do contribuinte para voltar de táxi para casa em vez de usar o trem.

Maus exemplos no uso do dinheiro público estimulam a descrença na democracia, nas autoridades e nas instituições. O Brasil tem muitas reformas à frente. Talvez a mais importante seja estabelecer uma separação nítida entre interesse público e conveniência de nossas autoridades. Seremos capazes de tal mudança?

03 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

HELIO SCHWARTSMAN

Garantia de confusão

03 JAN 2020

SÃO PAULO Se me fosse dado criar um sistema penal a partir do zero, eu incluiria algo parecido com o juiz das garantias. Um magistrado que participe das investigações, mesmo que à distância, apenas por trocar ideias com policiais e procuradores, já tende a criar uma má vontade em relação ao réu. O ideal é que o juiz que julga não seja o mesmo que atua nas apurações.

Esse, contudo, não é o único nem o mais poderoso viés humano a conspirar contra o Direito. Um problema bem mais grave, me parece, é grande peso que a figura da testemunha ainda desempenha nos processos. Sabemos hoje que a memória é absolutamente não confiável. Embora imaginemos nossas reminiscências como um registro preciso e estável do passado, elas são modificadas ao sabor das emoções toda vez que as acessamos. Psicólogos não têm dificuldades para executar experimentos em que implantam memórias falsas na cabeça das pessoas. Policiais também não, mesmo que inconscientemente.

É só substituir as sempre suspeitas testemunhas pelas cada vez mais onipresentes câmeras, dirá o otimista. Imagens gravadas e cuja cadeia de custódia esteja preservada são de certo mais confiáveis do que as memórias, mas também elas trazem problemas. Há trabalhos mostrando que até o ângulo em que um interrogatório é filmado influi nas decisões do júri. Vídeos feitos por bodycams instaladas no uniforme do policial também geram uma predisposição contra o réu.

A lista de descobertas da neurociência que ameaçam a possibilidade teórica de um julgamento justo é extensa. Devemos trabalhar para eliminar ou ao menos reduzir os vieses relevantes. É preciso, porém, agir com cautela, para não desorganizar ainda mais o sistema de justiça.

Nesse contexto, parece-me temerária a criação da figura do juiz das garantias num prazo exiguíssimo e sem a previsão de recursos para custear as mudanças necessárias. Fica parecendo briguinha de poder.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

03 JAN 2020

O voo de Ícaro

A via política trilhada por Sergio Moro resultou até aqui em um refluxo na expectativa de antigos aliados que enxergavam no engajamento do ex-juiz a alavanca para impulsionar a agenda anticorrupção. O ato mais recente, a sanção do pacote anticrime a despeito das críticas do ministro, não foi digerido. A nova lei limita a atuação de procuradores e desagradou a policiais e magistrados, o que criou a percepção de que Moro pode estar sendo engolido pela política, e não o oposto.

APRÓPRIA PELE Ao contrário de outros momentos de divergência, dessa vez, Moro confrontou Jair Bolsonaro publicamente sobre os vetos que esperava no pacote anticrime. Não resultou.

O SANTO É DE BARRO A entrevista do juiz Nino Toldo à Folha, dizendo-se frustrado após episódios que levaram a Lava Jato a ser questionada, reforçou a avaliação de que Moro fez a transição para a política cedo demais e que, mesmo com alta aprovação popular, queima capital rapidamente.

ATÉ TU, BRUTUS? No meio jurídico, as declarações de Toldo foram lidas como um dos mais duros golpes no ministro da Justiça. O magistrado, que presidiu a Ajufe (Associação de Juizes Federais do Brasil) de 2012 a 2014, sinaliza que Moro perde apoio até entre aliados de primeira ordem.

TORCIDA No meio político, a leitura é que, ironicamente sob Moro, o discurso de combate à corrupção perde fôlego e pode ceder a centralidade do debate político até 2022.

IGUAL... Integrantes do Ministério Público e da Polícia Federal têm adotado posições distintas nas críticas à lei anticrime. Para procuradores, um dos trechos mais polêmicos é o que obriga informar à Justiça todas as investigações instauradas, o que é considerado um "controle excessivo".

...MAS DIFERENTE Os policiais federais são contrários a pontos que, segundo avaliam, enfraquecem o estatuto da delação e, consequentemente, o combate à corrupção.

NO SEU QUADRADO A divisão das categorias pode prejudicar ações que contestam a lei.

EXPLICA O ministro Luís Roberto Barroso, do STF, diz que comunicou Dias Toffoli sobre a decisão em que recortou a interferência do governo no Conanda para informar o presidente da corte, caso ele quisesse levar o tema à ratificação do plenário antes do recesso.

TIROTEIO

“Os inimigos da democracia estão utilizando as liberdades que a democracia lhes garantiu para destruí-la”

De Felipe Santa Cruz, presidente da OAB, sobre o Datafolha mostrar que o apoio à democracia caiu no primeiro ano do governo Bolsonaro

04 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

Ministro banca juiz das garantias com quadro atual do Judiciário

BRASÍLIA Ao menos 19% das varas da Justiça estadual espalhadas pelo país — 1.908 de 10.046 — têm um único juiz, segundo levantamento do CNJ (Conselho Nacional da Justiça) divulgado nesta sexta-feira (3). O índice é de 21% nas unidades da Justiça Federal — 208 de 993.

A existência de apenas um juiz em uma localidade é o principal desafio para a implantação do juiz das garantias, figura criada pelo Congresso ao aprovar o pacote anticrime de iniciativa do ministro Sergio Moro (Justiça).

O juiz das garantias será responsável por acompanhar os inquéritos, analisando pedidos de quebra de sigilo e de prisão provisória, por exemplo, até o recebimento da denúncia. Esse juiz não poderá atuar na fase posterior, da ação penal. Assim, caberá a um juiz supervisionar a investigação (o juiz das garantias) e a outro julgar o acusado (o juiz do julgamento).

O levantamento do CNJ considera como varas com mais de um juiz aquelas que tiveram ao menos dois magistrados atuando em 2018, ainda que em momentos distintos.

Presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) e do CNJ, Dias Toffoli abriu a primeira reunião do grupo de trabalho criado no conselho para regulamentar a implantação das mudanças previstas no pacote anticrime.

Na reunião desta sexta, Toffoli disse que o juiz das garantias não trará novos custos nem aumentará o trabalho do Judiciário.

“É uma questão de organização interna da Justiça. É para dar uma maior imparcialidade ao Poder Judiciário, como existe em outros países”, afirmou o ministro.

A inclusão do juiz das garantias no projeto aprovado no Congresso contrariou Moro, que apontou obstáculos para sua implementação.

Segundo os dados do conselho relativos à Justiça estadual, 59% das comarcas (1.563 de um total de 2.702) têm uma única vara, mas cada vara pode ter mais de um juiz — um titular e um substituto, por exemplo. Nesses casos, os juízes poderiam se revezar — um cuidaria da fase de investigação e outro da fase da ação penal.

O grupo de trabalho do CNJ, coordenado pelo corregedor nacional da Justiça, ministro Humberto Martins, tem até o dia 15 deste mês para apresentar uma proposta de regulamentação da nova lei.

Pelo texto aprovado no Congresso e sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro, o juiz das garantias deve entrar em vigor no próximo dia 23.

Martins sinalizou que considera o prazo exíguo, mas que caberá a Toffoli, como presidente do STF, decidir sobre uma eventual prorrogação.

Entidades da magistratura e partidos políticos ajuizaram ações no STF para questionar a constitucionalidade do juiz das garantias. Como há pedidos de liminar (decisão provisória) para suspender a entrada da lei em vigor, Toffoli deverá analisá-los. O presidente está de plantão durante o receso do Judiciário.

Reynaldo Turolo Jr.

04 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

Promessa de Toffoli falha, e Supremo tem ano marcado pelas controvérsias

Presidente que queria fazer corte 'submergir'
viu polêmicas com Lava Jato, fake news e caso Coaf

Reynaldo Turolo Jr.
e Thais Arbex

BRASÍLIA "Eu não tenho dúvida de que este ano de 2019 será registrado na história do nosso país como um período extremamente marcante e que o papel deste Supremo Tribunal Federal foi fundamental na pacificação social", disse o presidente da corte, Dias Toffoli, na última sessão do ano, em 19 de dezembro.

"Gostaria, humildemente, de pedir desculpas por eventuais falhas desta presidência. Sei que muito do que foi feito talvez não contasse com apoio de alguns de vossas excelências, mas de todos recebi apoio e a devida solidariedade em momentos extremamente difíceis que nós passamos", completou.

O tribunal e, em especial, seu presidente estiveram no centro das principais polêmicas de 2019, ano de um protagonismo inédito da corte, na opinião de observadores externos — em parte por causa da pauta de julgamentos, elaborada por Toffoli, em parte por causa de decisões individuais do ministro.

A promessa de fazer o Supremo submergir, feita por Toffoli quando assumiu a presidência, em setembro de 2018, não se concretizou.

O STF reverteu a jurisprudência vigente e proibiu a prisão logo após condenação em

segunda instância ao analisar ações que discutiam a constitucionalidade do tema.

As ações estavam prontas para serem julgadas desde 2017, quando a presidente da corte ainda era a ministra Cármen Lúcia. A decisão do plenário levou à soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e de outros condenados pela Lava Jato.

Em meio a pressões de diversos setores, sobretudo de membros do Ministério Público, o tribunal impôs outras derrotas à Lava Jato. São exemplos a decisão de que crimes comuns (como corrupção) ligados a crimes eleitorais (caixa dois) devem ser processados na Justiça Eleitoral e a questão processual da ordem das alegações finais, que anulou sentenças.

Não só o que entrou na pauta do plenário revela a linha adotada pela gestão Toffoli, mas também o que ficou de fora. Um processo sobre descriminalização do porte de drogas para uso pessoal, que espera um desfecho há três anos, chegou a ser pauta duas vezes em 2019 e acabou adiado indefinidamente.

O adiamento não teve justificativa oficial. Nos bastidores, parlamentares ligados a grupos religiosos, como os da bancada evangélica, têm operado para que a chamada "pauta de costumes" não avance no plenário do Supremo.

No campo das decisões individuais, Toffoli abriu em março o controverso inquérito das fake news, para apurar ameaças a integrantes da corte. Ao mesmo tempo, a segurança do tribunal foi reforçada — com compra de armas de choque e carros blindados —, e Toffoli deixou de divulgar com antecedência sua agenda pública.

Toffoli designou, sem sorteio, o ministro Alexandre de Moraes para presidir o inquérito das fake news, gerando críticas de colegas tanto reservada como publicamente. Nesse caso, Moraes censurou matérias dos sites da revista *Crusoé* e *O Antagonista* que falavam de uma menção de Marcelo Odebrecht ao presidente do Supremo.

A medida gerou repúdio até de ministros que inicialmente apoiaram a abertura da investigação, como Celso de Mello. Apontada como autoritária, a censura foi revertida.

Em julho, Toffoli atendeu a um pedido do senador Flávio Bolsonaro, filho do presidente Jair Bolsonaro, e suspendeu, com uma decisão individual, todas as investigações do país que usavam dados bancários e fiscais detalhados e fornecidos pelo antigo Coaf e pela Receita sem autorização prévia da Justiça.

CONTINUA

Meses antes, viera a público a informação de que a Receita fizera uma fiscalização interna sobre a esposa do ministro Gilmar Mendes, o que já havia criado uma indisposição de alguns ministros com o fisco.

Segundo o Ministério Público Federal, a decisão provisória de Toffoli levou à paralisação de mais de 900 apurações em todo o país, incluindo a de Flávio.

As suspensões duraram até o início de dezembro, quando o plenário do tribunal validou o repasse de dados pelos órgãos de controle, liberou as investigações e impôs uma derrota ao presidente.

No meio dessa discussão, Toffoli ainda intimou a Receita e o Coaf, rebatizado de UIF (Unidade de Inteligência Financeira), a lhe enviarem todos os relatórios de inteligência e representações fiscais feitos nos últimos três anos.

Como a Folha revelou, o presidente do Supremo ganhou acesso a dados sigilosos de mais de 600 mil pessoas, incluindo políticos e outras autoridades.

A iniciativa caiu mal no governo e no Ministério Público. Críticos falaram em devassa. Quatro dias depois de a notícia ter sido divulgada, Toffoli revogou sua própria decisão, destacando que, apesar de ter ganhado acesso eletrônico aos dados sigilosos, não os consultou.

Toffoli tem afirmado que o diálogo com os outros Poderes é o ponto central de sua gestão. A auxiliares o ministro disse que ajudou a conter arroubos institucionais, especialmente no início do ano, quando Bolsonaro assumiu o Planalto.

O ano de 2019 no Supremo começou com o vice-presidente, general Hamilton Mourão, mostrando-se satisfeito com a atuação da corte.

“O país precisa de reformas estruturantes, que ensejarão discussão nas diversas instâncias do Poder Judiciário. Con-

forta-nos saber que esta Suprema Corte tomará as decisões que nosso país precisa”, declarou o vice aos ministros.

Em maio, Toffoli propôs um “pacto republicano” entre os três Poderes, com vistas a aprovar as reformas, começando pela da Previdência. O texto, costurado com os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), com os quais Toffoli mantém bom diálogo, travou nos escaninhos do Planalto.

Neste mês, ao discursar em um evento militar, Bolsonaro agradeceu ao “nosso Supremo” por ter garantido a governabilidade.

O ano terminou com o ministro da AGU (Advocacia-Geral da União), André Mendonça, declarando aos ministros no plenário do STF: “A palavra do Poder Executivo é: muito obrigado a todo o Supremo pelo ano de 2019”.

Para o presidente nacional da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Felipe Santa Cruz, Toffoli teve “um papel decisivo” neste ano. “O presidente do Supremo foi um elemento de pacificação. Ele gerenciou uma agenda difícil”, afirmou.

“Seria mais fácil para ele fazer uma pauta demagógica, mas ele foi corajoso e proativo, expondo, em muitos momentos, a própria imagem”, completou. Na visão de Santa Cruz, o polêmico inquérito das fake news, por exemplo, foi fundamental para travar a “agenda anti-institucional” que vinha sendo disseminada nas redes sociais.

Já o professor de direito constitucional da USP Conrado Hübner Mendes, colunista da Folha, observou que Toffoli anunciou como uma grande inovação de sua gestão a divulgação da pauta de julgamentos com antecedência.

“Ele foi fiel ao seu plano? Somente da boca para fora. Não hesitou em retirar casos fundamentais da pauta sem maiores avisos ou justificativas.

Deixou clara sua disposição em atender pressões externas ao tribunal”, disse.

Para Mendes, a definição livre da pauta pelo presidente é o poder mais injustificável na arquitetura do STF. “Todos os presidentes do STF usaram e abusaram dessa prerrogativa. Toffoli deu um passo além: emitiu sinais evidentes de colaboração com o projeto autoritário em curso”, afirmou.

“O exemplo mais escandaloso foi a suspensão do julgamento do decreto das armas. O Executivo revogou o decreto e, em seguida, publicou outros decretos de conteúdo idêntico. Toffoli entendeu que a ação tinha perdido o objeto. Esse ‘passa-moleque’ que o governo deu no STF chama-se fraude à separação de Poderes. Toffoli aceitou.”

O que o STF julgou em 2019

- Criminalização da homofobia
- Inconstitucionalidade da prisão logo após condenação em segunda instância
- Compartilhamento de dados sigilosos pelo antigo Coaf e pela Receita com polícia e Ministério Público
- Ordem de apresentação das alegações finais em processos com réus delatores e delatados
- Competência da Justiça Eleitoral para tratar de casos que mesclam crimes comuns (como corrupção) com eleitorais (como caixa dois)

PAUTAS PREVISTAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2020

- Tabela do frete
- Regras de distribuição dos royalties do petróleo
- Pontos da reforma trabalhista
- Doação de sangue por homens gays
- Validade da delação da JBS
- Execução imediata da pena de condenados pelo Tribunal do Júri (que julga casos de crimes dolosos contra a vida, como homicídio)
- Pontos da Lei de Responsabilidade Fiscal (como o que permite aos governos reduzir jornada e salário de servidores)
- Prisão especial para quem tem diploma

04 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO PAINEL

GESTOS Empenhadas em derrubar a resolução do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) que regula o uso de redes sociais por juizes em todo o país, associações que representam magistrados têm se incomodado com os recentes sinais emitidos pelo Supremo.

SANHO-MARIA Dirigentes dessas entidades dizem que a corte indica não ter pressa em apreciar as ações que questionam a norma. Segundo eles, o ministro Alexandre de Moraes negou a urgência de uma delas —deixando o caso para a volta do recesso do Judiciário.

GRAMA DO VIZINHO A Procuradoria Regional Eleitoral de SP estuda rever a tática para combater candidaturas laranjas. O órgão propôs quatro ações de impugnação de mandato ao detectar a prática em 2018, mas nenhum foi julgado até agora. Em Minas Gerais, onde os casos foram para a esfera criminal, já há até denúncia contra o ministro Marcelo Álvaro (Turismo).

GRAMA DO VIZINHO 2 Para ter mais celeridade, a Procuradoria pretende alegar haver indícios de práticas de crimes e pedir a abertura de inquéritos. Assim, os processos podem migrar da esfera eleitoral para a penal. Em Minas e Pernambuco, nos casos do laranjal do PSL, revelados pela Folha, as investigações foram conduzidas pela PF.

TIROTEIO

“A parcialidade de Moro e a inadequação dos métodos que utilizou foram finalmente reconhecidos. Bom presságio

Do deputado Paulo Teixeira (PT-SP), sobre críticas à conduta do então juiz feitas pelo magistrado Nino Toldo, em entrevista à Folha

05 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

Um terço afirma ter grande confiança em Moro, diz Datafolha

Ministro tem mais credibilidade que Lula e Bolsonaro; pesquisa avaliou percepção sobre 12 figuras da política

Flávia Faria

SÃO PAULO O ministro da Justiça, Sergio Moro, é a personalidade pública em que os brasileiros mais confiam entre 12 figuras do cenário político avaliadas em levantamento do Datafolha. A pesquisa testou nomes como o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

O Datafolha pediu que os entrevistados dissessem, em uma escala de 0 a 10, qual o nível de confiança que tinham em cada um dos integrantes da lista. As notas até 5 são consideradas baixo índice de confiança, de 6 a 8, médio, e 9 e 10, alto. O índice leva em conta as notas atribuídas por aqueles que dizem conhecer a personalidade em questão.

Um terço (33%) disse ter alta confiança em Moro, 23%, média confiança, e 42%, baixa confiança.

O Datafolha ouviu 2.948 pessoas em 176 municípios de todas as regiões do país nos dias 5 e 6 de dezembro.

A margem de erro é de dois pontos percentuais, para mais ou para menos, e o índice de confiança é de 95%.

Na lista dos mais confiáveis, Lula vem em seguida, com 30% de confiança alta (16% média e 53% baixa). Apesar de empatar dentro da margem de erro com o ex-juiz no quesito alta confiança, o petista aparece em segundo por

ter índices piores de média e baixa confiabilidade.

Em seguida, estão empataados na margem de erro Bolsonaro, com 22% (22% média e 55% baixa), e Luciano Huck, com 21% (22% média e 55% baixa). O apresentador de TV é considerado um possível candidato à Presidência em 2022.

O levantamento mostra ainda que a credibilidade de Lula, que estava em queda, voltou a subir. Os 20% de alta confiabilidade em fevereiro de 2016 se transformaram em 30% agora.

No fim de 2009, no seu segundo mandato na Presidência da República, eram 52%.

Já Moro viu seu índice de alta confiança mais que dobrar: eram 14% em fevereiro de 2016, agora são 33%. Ele é o ministro mais popular e bem avaliado do governo, aprovado por metade da população.

O ex-juiz federal é o responsável pelo julgamento de Lula em primeira instância no caso do triplex de Guarujá. Condenado por corrupção e lavagem de dinheiro, o petista foi preso em abril de 2018. A pena depois foi fixada pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) em 8 anos e 9 meses de cadeia.

O petista foi solto em novembro do ano passado, após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que concede aos condenados que não apresentam risco à sociedade o direito de aguardar em liberdade o julgamento de todos os recursos judiciais. Para 54% dos brasileiros, a soltura foi justa.

Lula e Huck têm mais apoio em segmentos similares, como moradores da região Nordeste e pessoas que cursaram apenas o ensino fundamental.

Já Moro e Bolsonaro são mais populares entre os evangélicos e entre os de renda superior a 10 salários mínimos.

Outros dois possíveis presidentes, Ciro Gomes (PDT) e o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), têm 11% e 7% de índice alto de confiança, respectivamente.

Doria se sai melhor entre a população com mais de 60 anos e entre quem aprova o governo Bolsonaro. Segundo o Datafolha, 30% avaliam bem a gestão federal.

Já Ciro, que foi governador do Ceará, tem seu ponto máximo de credibilidade (19%) no Nordeste, região em que Bolsonaro tem pior índice de avaliação: 50% veem seu governo como ruim ou péssimo.

Presidente da Câmara dos Deputados e principal articulador para a aprovação da reforma da Previdência, Rodrigo Maia (DEM-RJ) é visto como altamente confiável por apenas 7% dos entrevistados.

Seu par no Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), amarga a lanterna da lista, com 3%.

CONTINUA

05 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O Datafolha também investigou a percepção sobre o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB), o vice-presidente Hamilton Mourão (PRTB), a ex-presidencialista Marina Silva (Rede) e a ex-candidata à Vice-Presidência Manuela D'Ávila (PC do B).

Desses, Mourão foi quem teve maior índice de alta confiança, com 12%. Logo atrás, empatado na margem de erro, vem FHC, com 10% (o mesmo percentual que obteve em pesquisas realizadas em 2016 e em 2009). Já Marina teve 9% e Manuela, 7%.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

05 JAN 2020

Muita calma nessa hora

O avanço da discussão no Congresso para restabelecer a prisão após condenação em segunda instância pode enterrar a proposta que prevê o fim do foro especial para autoridades. Líderes da centro-direita argumentam que não há consenso sobre o texto. A avaliação é a de que, combinada com possibilidade de o Legislativo dar aval à antecipação da pena já no segundo grau da Justiça, a derrubada do foro poderia deixar parlamentares expostos ao que chamam de ativismo judicial.

RESTA UM A proposta restringe o foro para julgamento em cortes superiores a apenas cinco autoridades do país: presidente da República, vice, presidentes da Câmara, do Senado e do STF.

REDE DE PROTEÇÃO Deputados trabalham para incluir no texto da lei uma brecha que impeça políticos de serem alvo de medidas cautelares, como prisão e quebra de sigilo, por juízes de primeira instância, mas há resistência entre os próprios parlamentares.

DEIXA COMO ESTÁ Hoje, presidente da República, vice, deputados, senadores, chefes das Forças Armadas, ministros, governadores e prefeitos, além de integrantes do Judiciário e do Ministério Público, entre outros, têm direito a foro por prerrogativa de função.

PASSA MAIS TARDE Embora a PEC (proposta de emenda à Constituição) do fim do foro já esteja formalmente pronta para ir à votação do plenário da Câmara e o presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), tenha indicado disposição em votá-la no início deste ano, deputados afirmam que o debate da prisão após condenação em segunda instância ganhou prioridade na fila.

LUGAR DE FALA Integrantes do Ministério Público Federal preparam sugestões sobre a implementação da figura do juiz das garantias ao grupo de trabalho criado no CNJ (Conselho Nacional de Justiça). São muitas as críticas sobre a participação mais ativa deste magistrado na investigação.

LUGAR DE FALA 2 Além disso, alegam que há dúvidas sobre a lei que precisam ser respondidas — e não dizem respeito ao combate à corrupção.

ORÁCULO Um exemplo é como será a rotina de juizados especializados, como os de violência doméstica e os dedicados ao crime organizado. Desde a polícia até juízes são treinados para tratar destes casos. Haverá especialistas entre os juízes das garantias?

06 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Bumerangue

A sanção do juiz das garantias por Jair Bolsonaro será anexada à ação movida por Lula na ONU. A defesa do ex-presidente pretende fazer nova atualização no processo que tramita no Comitê de Direitos Humanos. Os advogados vão afirmar que, ao ratificar a medida, o presidente reconheceria que o Brasil estava inadimplente em relação a tratados internacionais — o que, segundo eles, dá força ao argumento de parcialidade do ex-juiz Sergio Moro e conseqüente nulidade das ações contra o petista.

FORADA CURVA Numa das primeiras manifestações ao organismo internacional, em 2016, a defesa de Lula já tratava a ausência da figura jurídica no país como uma “anomalia da lei brasileira”. “A maioria das jurisdições separa a fase de investigação da fase de julgamento, mas o Brasil não.”

MEMÓRIAS Sem o juiz das garantias, disseram à época, havia “um perigo claro de parcialidade”. Lula alega à ONU ter sido alvo de um processo injusto e que teve direitos constitucionais infringidos, graças à atuação de Sergio Moro, hoje ministro da Justiça.

MILHAS O ex-presidente está inclinado a ir a Paris, neste início de ano, para receber o título de cidadão honorário da cidade. Segundo petistas, é possível que ele aproveite para visitar outros países e “agradecer a solidariedade que recebeu de lideranças europeias”.

NO SAPATINHO Sem alarde, Moro acaba de dar aumento à elite da Polícia Federal. Medida provisória publicada na última semana reestrutura cargos e, silenciosamente, distribuiu aumentos e gratificações.

NO SAPATINHO 2 Superintendentes regionais sobem um degrau na remuneração do setor público, e chefes de cartórios e de núcleos de operação passam a receber um bônus. É um afago à categoria que havia se ressentido pelo ministro ter concedido benefício apenas à Polícia Rodoviária Federal.

FOGO AMIGO A Anatel colocou entraves a plano da pasta de Moro de criar uma plataforma única de atendimento a consumidores — hoje, cada agência ou regulador mantém um canal de comunicação para receber queixas.

FOGO AMIGO 2 Na quinta (2), saiu a portaria unificando os serviços do governo até o fim de 2020, mas com ressalvas: órgãos que comprovarem ter escala e demandas específicas poderão manter seus canais. Segundo relatos, o trecho é resposta à pressão da agência.

07 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

MÁRIO LUIZ SARRUBO

Subprocurador-geral de Políticas Criminais do Ministério Público do Estado de São Paulo

Lei anticrime: mudou para ficar igual

Criminosos de colarinho branco podem comemorar

O novo governo assumiu sob a bandeira do combate à corrupção e com a missão de fazer as mudanças necessárias para eliminar de vez essa grande trava ao desenvolvimento. No entanto, já estamos nos primeiros dias de 2020 com uma sensação que pode ser descrita parafraseando "O Leopardo", do escritor italiano Tomasi di Lampedusa: houve mudanças, mas apenas para que tudo continuasse igual.

Rebatizado de UIF (Unidade de Inteligência Financeira), o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), que analisa movimentações de dinheiro suspeitas e é um instrumento importante no combate aos crimes de colarinho branco, ficou sob o guarda-chuva do Banco Central — e isso enfraquece a política para enfrentá-los. Pois, no apagar das luzes de 2019, no dia de Natal, foi sancionado o projeto anticrime (lei 13.964). A nova legislação, se traz algum avanço ao combate à cri-

iminalidade de rua, carrega consigo, no entanto, importantes retrocessos na repressão à corrupção.

Há conquistas, como o tratamento penal e processual a crimes violentos que resultam em morte, o acórdão de não persecução penal e civil e o fortalecimento do sistema acusatório e do Ministério Público (que passa a ter o controle dos arquivamentos de inquéritos policiais). Outras são a vedação ao curso da prescrição nos tribunais superiores e as limitações impostas à execução penal. Todas essas mudanças, e a lista não é exaustiva, são muito bem-vindas e atendem ao objetivo de tornar mais eficaz o combate à impunidade.

Os criminosos de colarinho branco, contudo, ao que parece, podem comemorar a sanção da nova lei. A colaboração premiada, instrumento fundamental para se alcançar a punição de crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, foi fortemente atingida. A regra engessa a nego-

ciação da colaboração, ao proibir as negociações de regime prisional e de sua progressão. Isso deverá acarretar uma redução de seu uso.

A exigência de que já no início do processo se pleiteie o confisco alongado de bens também inviabiliza esse instrumento de apreensão de patrimônio incompatível com a renda. Afinal, nesse momento, em regra, não se tem ainda conhecimento da quantia que foi desviada.

O juiz das garantias, que poderia ser um avanço no sistema de Justiça brasileiro, foi criado de modo açodado, para ser implantado em 30 dias. Detalhe: para 40% das comarcas brasileiras existe apenas um juiz de direito em cada. A nova figura jurídica impõe custos extraordinários e torna mais lento o acesso a um dos mais importantes pilares do Estado democrático de Direito: a Justiça.

Faltou, como sempre, um debate mais amplo com a sociedade e com os principais atores do sistema. Desperdiçou-se a oportunidade para uma reforma mais profunda no sistema processual penal, que conferisse maiores celeridade e capilaridade à Justiça Penal.

Ainda que a frase de Lampedusa, mesmo tendo sido escrita há mais de 60 anos, pareça cada vez mais uma descrição adequada do que se vê na política e na Justiça neste início de século 21, ao Ministério Público incumbe, não obstante todas as dificuldades, seguir engajado no enfrentamento à criminalidade. Está é a sua principal bandeira e a sua missão constitucional.

07 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

FARINHA POUCA A distribuição de reajustes e gratificações a policiais federais, aberta por medida provisória publicada na semana passada, dividiu membros da corporação. Conforme mostrou o PAINEL, o texto cria bônus para cargos de chefia e reajusta remunerações de superintendentes regionais.

FARINHA POUCA 2 A associação dos peritos enviará, nesta terça (7), ofício ao diretor-geral, Maurício Valeixo, pedindo que ele use a reestruturação para corrigir o descompasso salarial entre delegados e a área científica, ocupada pela categoria.

EUTAMBÉM Já a federação dos agentes publicou comunicado, nesta segunda (6), sugerindo que são atendidos apenas os delegados — uma das carreiras que compõem a PF.

19 DEZ 2019

BEMPARANÁ

TJ compra edifício da Prefeitura

O prefeito Rafael Greca e o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, assinaram, na tarde de ontem, na sede do TJ-PR, a escritura da venda do Edifício Pery Moreira, localizado na Rua Álvaro Ramos, no Centro Cívico.

O edifício que pertencia ao Município de Curitiba foi sede da Procuradoria Geral do Município até junho de 2018 e estava desocupado.

O presidente Adalberto Jorge Xisto Pereira disse ao prefeito que o TJ-PR fará a reforma necessária para a mudança de parte dos setores do Tribunal. Já está confirmado que a Escola de Servidores do TJPR (Eseje) será instalada no novo imóvel do Tribunal.

19 DEZ 2019

BEMPARANÁ

Supremo arquiva inquérito contra ministro do TCU

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), oficializou o arquivamento do inquérito sigiloso que apurava envolvimento do ministro do Tribunal de Contas da União, Augusto Nardes, em um esquema montado para manipular decisões do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). O procurador-geral da República, Augusto Aras, havia se posicionado pelo arquivamento.

Aras contrariou as conclusões da antecessora no posto, Raquel Dodge, e de procuradores da República do Distrito Federal. Dodge citou existirem “indícios consistentes” de que Nardes, entre 2003 e 2011, “teria agido, deliberadamente”, para assegurar julgamento favorável aos interesses da empresa de telecomunicações RBS, tendo como contrapartida o recebimento de vantagens econômicas indevidas.

Uma empresa de consultoria dele e de um sobrinho recebeu R\$ 2,5 milhões.

20 DEZ 2019

BEMPARANÁ

Serviço público estadual, municipal e Justiça entram em recesso até 2020

Serviços essenciais estão mantidos e outros terão escala; veja como funcionam o transporte coletivo e a saúde

Diversos serviços públicos estaduais param a partir de 23 de dezembro, com retomada do funcionamento normal no dia 6 de janeiro de 2020. Além dos feriados de Natal e Ano-Novo, foi determinado ponto facultativo nos dias 23 e 24 de dezembro e 2 e 3 de janeiro, conforme decreto referente o recesso. Os serviços essenciais não serão afetados nesse período, incluindo hospitais, delegacias e aqueles da área de segurança.

Também a partir da próxima segunda-feira, algumas repartições e unidades da Prefeitura Municipal de Curitiba estarão fechadas ou terão alteração no horário de funcionamento. O recesso segue até o dia 6 de janeiro. Núcleos de Administração Regional e serviços das Ruas da Cidadania não funcionam a partir da segunda-feira e voltam na segunda-feira.

Nesta semana as escolas da rede pública estadual e municipal também entraram no período de férias. As escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) voltam a receber as crianças no dia 12 de fevereiro de 2020, quando os 140 mil estudantes retornam às aulas.

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) estará em recesso entre os dias 20 de dezembro de 2019 e 6 de janeiro de 2020. Durante esse período, os atos processuais de natureza urgente e necessários à preservação de direitos serão atendidos por meio de plantão em 1ª e 2ª Graus de Jurisdição.

20 DEZ 2019

BEMPARANÁ

Lava Jato bate recorde com 29 denúncias em 2019

Lista inclui acusação contra Beto Richa por esquema de propina no pedágio

A quantidade de denúncias apresentadas pela força-tarefa Lava Jato do Ministério Público Federal no Paraná (MPF/PR) em 2019 bateu recorde, superando o total de acusações já realizadas nos anos anteriores. Até o momento foram oferecidas 29 denúncias pelos procuradores integrantes do caso, envolvendo 151 pessoas, sendo 100 denunciadas pela primeira vez na operação e 51 que já são réus em outros processos. Os números são de balanço divulgado pelo MPF ontem.

Até então, o ano de 2016 contava com o maior número de denúncias registradas, sendo 21 acusações. Em 2014 foram oferecidas 20 denúncias; seguida por 17 acusações em 2015; e 14 em 2017 e 2018. A quantidade de denunciados por ano também apresentou variação (sem repetição de nomes): em 2014 foram 89 acusados; em 2015, 85;



Dallagnol: decisão do STF foi revés para Lava Jato

e em 2016, 81 acusados; o ano de 2017 registrou a menor quantidade de denunciados, 42; e em 2018 foram 99. Em cinco anos, chega a 115 o total de denúncias envolvendo 497 denunciados.

Pedágio - Entre as acusações propostas em 2019, destacam-se denúncias da Operação Integração, 58ª fase da Lava Jato, segundo o qual as concessionárias de pedágio do Paraná pagavam propina a políticos e agentes públicos no governo Beto Richa em troca de aditi-

vos contratuais que resultaram em aumento de tarifas e cancelamento de obras. A propina paga foi estimada em pelo menos R\$ 35 milhões. O ex-governador chegou a ser preso no dia 25 de janeiro, mas foi solto por decisão do presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha.

Duas das seis concessionárias que integram o Anel de Integração - a Rodonorte e a Ecorodovias - celebraram acordos de leniência para reduzir as tari-

fas de pedágio e pagar R\$ 500 milhões para aplicação em obras.

Resultados - Do total de 115 denúncias da operação, 49 já tiveram sentença proferida pela 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, totalizando 2.208 dias, 4 meses e 5 dias de pena.

Revés - O coordenador da Lava Jato, procurador da República Deltan Dallagnol, admitiu que a operação sofreu revezes neste ano, em especial com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que considerou inconstitucional a prisão de condenados em segunda instância. A decisão permitiu que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) deixasse a prisão depois de 580 dias. "Vamos encarar os desafios e seguir com os trabalhos da operação. Lidamos com isso desde 2014. Em toda marcha histórica para vencer injustiças arraigadas há avanços e retrocessos", disse.

20 DEZ 2019

BEMPARANÁ

Flávio Bolsonaro 'lavou' R\$ 1,6 mi em loja, diz MP

Investigações do Ministério Público do Rio de Janeiro divulgadas ontem revelam suspeitas de que o senador Flávio Bolsonaro (sem partido/RJ) teria usado uma loja da franquia de chocolates do qual é sócio para "lavar" até R\$ 1,6 milhão entre 2015 e 2018. Segundo o MP, a suspeita é de que a empresa teria sido usada para a lavagem de dinheiro do suposto esquema de "rachadinha" de ex-assessores em seu antigo gabinete na Assembleia Legislativa do RJ, de 2007 a 2018. A loja foi alvo de busca e apreensão ontem.

De acordo com a apuração, o volume de depósitos em dinheiro vivo na conta da franquia era desproporcional em relação a negócios semelhantes. Os investigadores afirmam também que a entrada dos recursos em espécie na empresa coincidia com datas em que Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio, arrecadava parte dos salários de assessores.

Maioria do STF vota por suspender MP que extinguiu seguro Dpvat

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votou ontem para suspender a Medida Provisória 904/2019, que extinguiu o pagamento do Seguro Dpvat, contribuição obrigatória para cobrir gastos de acidentes causados por veículos. A ação foi proposta pela Rede após a medida ter sido assinada, no mês passado, pelo presidente Jair Bolsonaro.

Até a noite de ontem eram 6 votos a 2. Os ministros da Corte seguiram entendimento do relator, ministro Edson Fachin. Para o ministro, o DPVAT tem uma função social. A votação seria finalizada à meia-noite. O julgamento era realizado por meio de votação eletrônica, na plataforma virtual de julgamentos do STF.

23 DEZ 2019

BEMPARANÁ

Ministério Público Lança operação no Litoral no final de ano

Com expressivo aumento no movimento de turistas nas praias do estado no período das festas de fim de ano, o Ministério Público do Paraná (MP-PR) realiza anualmente a Operação Litoral, iniciativa que busca garantir que direitos e garantias dos cidadãos sejam preservados nesse período.

Neste ano, a Operação Litoral acontece do dia 26 de dezembro ao dia 10 de janeiro e abrange os municípios de Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Ilha do Mel, Antonina, Paranaguá e Morretes que, juntos, somam uma população de quase 300 mil habitantes – mas que no final do ano chega a quase 1,2 milhão.

A iniciativa consiste na designação de promotores de Justiça para atuarem nos Juizados Especiais – órgãos do Poder Judiciário voltados à solução de causas de menor complexidade, de forma mais célere e menos burocrática. Denúncias de poluição sonora, embriaguez ao volante, uso de drogas e pequenos furtos estão entre os casos mais comuns tratados nessa época.

Considerando que grande parte dos registros envolve turistas, as audiências com as partes são agendadas para o mesmo dia ou no máximo poucos dias depois do ocorrido. Durante a operação, o atendimento à população ocorre nas sedes das Promotorias de Justiça de cada comarca.

30 DEZ 2019

BEMPARANÁ

TSE tem 77 siglas na 'fila' de registro

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), existem atualmente 77 pedidos de registros de partidos políticos na fila colhendo as cerca de 500 mil assinaturas de apoio que são necessárias, distribuídas por ao menos nove estados. A notícia ao TSE é um dos requisitos para que um partido fique apto a pedir o registro definitivo de seu estatuto.

Ainda segundo o TSE, há hoje três partidos em fase final de criação, com pedidos de registro de estatuto e de órgão de direção nacional em tramitação: o Partido Nacional Corinthiano (PNC), o Partido da Evolução Democrática (PED) e o Partido Nacional Social Democrático Cristão (PNSDC).

Caso todas as siglas em processo de criação sejam aprovadas, o Brasil chegará ao impressionante número de 110 partidos políticos. Somente as agremiações que tenham o estatuto registrado no TSE até seis meses antes da data do pleito, bem como o órgão de direção constituído na circunscrição até a data da convenção podem participar do processo eleitoral. O registro também é requisito para que a legenda receba, na forma da lei, recursos do Fundo Partidário, e também para que tenha acesso gratuito ao tempo de rádio e televisão.

Por lei, só é admitido registro de partido político no TSE que comprove caráter nacional. Isso significa que a legenda em criação deverá comprovar que tem um apoio mínimo advindo de eleitores não filiados a nenhuma sigla em pelo menos um terço dos estados.

Esse apoio deve ser comprovado no prazo de dois anos – contados do registro civil no cartório –, bem como equivaler a, pelo menos, 0,5% dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por nove ou mais estados, com um mínimo de 0,1% do eleitorado que haja votado em cada um desses mesmos estados.

03 JAN 2020

BEMPARANÁ

STJ nega liberdade a deputado

Por não verificar flagrante ilegalidade que justifique liminar em habeas corpus no regime de plantão, o ministro presidente do Superior Tribunal de Justiça, João Otávio de Noronha, negou pedido de liberdade ao ex-deputado estadual do Rio Edson Albertassi. Ele está preso preventivamente desde novembro de 2017, no âmbito da Operação Cadeia Velha, investigação sobre esquema de corrupção na administração pública estadual. As informações foram divulgadas no site do STJ.

Em março de 2019, o Tribunal Regional Federal da 2.^a Região (TRF-2) condenou Albertassi a 13 anos e quatro meses de reclusão em regime inicial fechado, pelos crimes previstos no

artigo 317 parágrafo 1.^o, do Código Penal (corrupção passiva) e no artigo 2.^o da Lei 12.850/2013 (integrar organização criminosa).

A sentença manteve a prisão preventiva e decretou a inelegibilidade de Albertassi por oito anos, proibindo-o ainda de exercer cargo público. No habeas com pedido de liminar, a defesa alegou excesso de prazo da medida cautelar, que dura dois anos e um mês, correspondente a quase um sexto da pena.

Ainda segundo a defesa, o fundamento da prisão preventiva - manutenção da ordem pública - não mais subsistiria, pois o ex-deputado não tem mais poder político e teve seus

bens bloqueados pela Justiça.

Ordem pública - Ao indeferir o pedido de liminar, Noronha afirmou ter ficado clara, na decisão que manteve a prisão preventiva, a necessidade da medida cautelar decretada, visto que estão hígidos os fundamentos referentes à garantia da ordem pública. "O modus operandi e a relevante quantia em dinheiro movimentada denotam o grau de complexidade da organização criminosa investigada", assinalou o ministro. Para ele, "também os elementos ensejadores da medida prevista nos artigos 310 e 312 do Código de Processo Penal não se esvaem pelo simples fato do decurso de tempo ou pelo não exercício do mandato eletivo".

Parlamentar critica juiz de garantias

"Sanção de juiz de garantia é retrocesso no combate à corrupção" - essa foi a mensagem divulgada pelo deputado Marcel van Hattem (Novo) no dia seguinte à sanção do projeto anticrime pelo presidente Jair Bolsonaro, no último 25, e compartilhada pelo procurador da República Deltan Dallagnol em seu perfil no Twitter.

Prevista para entrar em vigor no dia 23 de janeiro em todo o País, a implantação do juiz de garantias gerou diferentes reações na magistratura brasileira. A medida já foi contestada no Supremo Tribunal Federal pelo Podemos, pelo PSL e pelas Associações dos Magistrados Brasileiros (AMB) e dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe).

Por outro lado, a maioria dos ministros do STF apoiam a figura, assim como a Ordem dos Advogados do Brasil, que a classificou como a "mais importante medida do Congresso Nacional, desde 1988 para a constitucionalização do Código de Processo Penal brasileiro".

Justiça decreta prisão preventiva de assassino de Rachel Genofre

A Polícia Civil do Paraná pediu à justiça a prisão preventiva do suspeito de ter estuprado e assassinado a menina Rachel Genofre de 8 anos. O juiz responsável acatou o pedido no último dia 26 de dezembro de 2019. Com esta definição não há o risco dele ser solto, já que o mesmo encontra-se preso por outro crime. A requisição foi feita com a conclusão do inquérito policial no dia 27 de novembro de 2019.

07 JAN 2020

BEMPARANÁ

Biometria atinge 97,9% do eleitorado do Paraná

Em todo o País, índice de eleitores já cadastrados chega a 78,08%

Da Redação

O Paraná já tem 97,9% dos eleitores do Estado cadastrados para o voto biométrico com identificação através das impressões digitais. Os dados foram divulgados ontem pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). De acordo com os números oficiais, dos 8.068.762 de eleitores paranaenses, 7.906.593 já fizeram o cadastramento. Em todo o País, a identificação por digitais atingiu 78,08% do eleitorado, alcançando 115.469.403 pessoas.

Com a implantação gradual, que teve início em 2008, o cadastro biométrico tem avançado anualmente. Segundo informações da Justiça Eleitoral, até o momento, 13 unidades da Federação já fizeram a revisão biométrica de mais de 99% de seus eleitores. São elas: Acre, Alagoas, Amapá, Distrito Federal, Goiás, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

O Paraná, assim como o Ceará já concluiu a revisão biométrica de seus eleitores, conforme cronograma estabelecido pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs). Contudo, ainda não alcan-



Franklin de Freitas

TRE: 7,9 milhões cadastrados

çaram mais de 99% do seu eleitorado. Nessas localidades, os eleitores que não participaram da revisão dentro do prazo ainda podem fazer o cadastro da biometria diretamente nos cartórios eleitorais, de forma ordinária. Caso contrário, poderão ter o título cancelado.

Nas unidades da Federação onde a revisão biométrica já foi encerrada, os eleitores já serão identificados pelas impressões digitais, assinatura e foto nas eleições municipais de 2020. A previsão da Justiça Eleitoral é que todo o eleitorado bra-

sileiro esteja cadastrado na biometria até 2022. As metas de cadastramento para os próximos anos são as seguintes: 10.790.971 eleitores em 2020, 19.298.704 eleitores em 2021 e 10.332.912 eleitores em 2022.

Segurança - O voto eletrônico é realidade no Brasil desde 2000, quando todos os brasileiros escolheram seus representantes municipais por meio da urna eletrônica. No entanto, naquela época, verificou-se que em um procedimento eleitoral ainda havia a intervenção humana: a identificação do eleitor porque o mesário recebia os documentos do votante, verificava os dados, digita o número na urna eletrônica, e, se aquele título fizer parte daquela seção e o eleitor não tiver votado ainda, a urna era liberada pelo mesário para que o eleitor vote.

Com a adoção da biometria, o processo de votação praticamente excluiu a possibilidade de intervenção humana, pois, agora, a urna somente é liberada para votação quando o leitor biométrico identifica as impressões digitais daquele eleitor. Dessa forma, não é possível uma pessoa se passar por outra no momento da votação.

BEMPARANÁ

Em 2019, 07 JAN 2020

Curitiba registrou um caso de violência doméstica a cada hora

Número de boletins de ocorrência registrou aumento de 9,5%, saltando de 7,6 mil para 8,4 mil

Rodolfo Luis Kowalski

As denúncias de violência doméstica estão em alta em Curitiba. Segundo informações da Delegacia da Mulher, em 2019 foi registrado uma ocorrência desse tipo a cada hora, em média. Na comparação com 2018 verifica-se ainda que o número de registros subiu 9,5%, saltando de 7.628 há dois anos para 8.355 no último ano.

De acordo com a delegada Márcia Rejane Vieira Marcondes, titular da Delegacia da Mulher, apesar de o número de ocorrências e o aumento recente de casos poder assustar num primeiro momento, os dados devem ser encarados com certo otimismo. Isso porque o maior número de registros demonstra que as mulheres estão não só mais conscientes de seus direitos, mas também que se sentem encorajadas em denunciar seus algozes.

“Não trabalhamos com a violência que existe, mas com a violência que nos contam. E hoje as mulheres nos procuram com mais facilidade do que antes. Elas têm mais conhecimento de seus direitos, sabem que podem buscar pelas delegacias e que terão uma resposta”, afirma a delegada. “Esse aumento (de denúncias) não significa que estamos tendo mais violência, tanto que os casos de feminicídio diminuíram, passando de sete em 2018 para cinco no ano passado”, complementa.

Com 25 anos de história dentro da Polícia Civil, Marcondes conta que foi há 24 anos que começou a trabalhar com casos de violência doméstica. Desde então muita coisa mudou, principalmente com relação à postura das próprias mulheres.

“Lá atrás a mulher só procurava a gente quando já estava mais madura. A mulher estava com o cara há 34 anos, apanhando há 31, e só vinha procurar a gente depois

de criar os filhos. Hoje, notamos que as denunciadas têm 24, 25 anos, e costumam vir numa fase muito prematura do relacionamento. Elas já buscam a denúncia muito antes da lesão corporal, o que é muito positivo”, comenta a delegada. “A busca por nós é cada vez maior, e eu tenho orgulho disso. Hoje a subnotificação é muito menor”, complementa.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM CURITIBA

Casos de Feminicídio

2019	5
2018	7

Violência doméstica

2019	8.355
2018	7.628

Fonte: Delegacia da Mulher – Polícia Civil do Paraná

CONTINUA

07 JAN 2020

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

Ciclo da violência ainda não foi superado

Se a boa notícia é que há mais mulheres denunciando, por outro lado a má notícia é que muitas ainda não conseguiram escapar do ciclo da violência, conforme explica a delegada Márcia Rejane Vieira Marcondes. "Elas retornam, e não é raro, para a relação, se mantém na relação. Isso porque somos seres movidos a esperança. Acontece a violência, o outro pede desculpa, dá uma desculpa, como se fosse acontecer naquele único momento, e aí não se conserta (o problema)", afirma a policial. O essencial, explica ainda Marcondes, é que a mulher se convença da necessidade de fazer mudanças. E aí não basta apenas o registro de um boletim de ocorrência. "O BO inicia um processo, mas um outro tipo de processo, que é o procedimento criminal. O ideal é que ela veja as necessidades de mudança, que pode até ser ela ir num psicólogo, num psiquiatra com o parceiro. Mas o ideal, para nós, é que ela esteja convencida de que mudanças são precisas".

O Brasil deveria adotar o "juiz de garantias"?

VANESKA DA SILVA BARUKI **Dispêndio de** **dinheiro público e** **fomento à** **criminalidade**

O Projeto de Lei 6.341/19, aprovado pelo Senado em caráter de urgência, sem o devido debate jurídico e social, instituiu, dentre outros absurdos, a figura do "juiz de garantias", no artigo 3.º-D, exigindo que dois magistrados, no mínimo, atuem no processo penal: um na fase pré-processual e outro na fase de processamento e julgamento, alegando que o julgador que atua no inquérito fica "tendente a condenar", perdendo a imparcialidade.

Países que adotam o juiz de garantias, em regra, misturam as figuras do investigador, do persecutor e do magistrado, o que não ocorre no ordenamento jurídico brasileiro, em que o juiz nunca preside investigações, papel do delegado de polícia ou do Ministério Público, que devem submeter ao Poder Judiciário o controle de legalidade do processo de obtenção das provas.

Assim, o fato de o juiz apreciar algumas medidas durante o inquérito, o que faz de maneira não exauriente, não significa que irá condenar o sujeito caso seja processado. E se a prova for favorável ao investigado? O magistrado busca a verdade dos fatos nos limites do devido processo legal, como definido no artigo 5.º, LIV, da Constituição Federal.

Sob outro enfoque, o Brasil dispõe de um dos sistemas recursais mais amplos do mundo para correção de eventual erro ou injustiça, resguardando o sujeito processual.

Na ótica operacional, o CNJ aponta que o Brasil tem cerca de 80 milhões de processos em tramitação para 18 mil magistrados; 94% dos magistrados estão no primeiro grau de jurisdição, que suporta déficit nacional de 20% de juízes; a grande maioria dos juízes labora nas Justiças Estaduais; e 40% das Justiças Estaduais são compostas por varas únicas, com apenas um magistrado que concentra o julgamento de todos os temas jurídicos.

Como implementar o juiz de garantias nessas varas? O magistrado do inqué-

rito fica impedido de julgar o processo, impondo-se o deslocamento de outro juiz que vai deixar de atender sua própria comarca. Isso num país de dimensão territorial continental.

Logo, esse regramento acarretará ônus ao orçamento do Poder Judiciário, limitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, impondo o aumento do seu quadro de juízes e servidores, tudo isso quando se busca reduzir gastos públicos.

O combate à criminalidade será mortalmente afetado face à impossibilidade de observância do direito à razoável duração do processo, o que ensejará a prescrição das ações penais e o sentimento de impunidade neste país de violência astronômica, com cerca de 82 mil homicídios dolosos tentados e consumados, segundo o Fórum Nacional de Segurança Pública 2018.

A intenção do legislador se afigura escusa a partir do momento em que se desfigura por completo o pacote anticrime e se inviabiliza a Justiça Criminal, pautada por centenas de garantias materiais e formais ao indivíduo. Audiência de custódia, prisão após trânsito em julgado, Lei de Abuso de Autoridade são medidas recentes e sistêmicas que confirmam isso. Agora, vem o juiz de garantias.

A crise no Poder Judiciário é certa e a sociedade, farta da impunidade que fomenta o estado de banditismo e corrupção, amargará mais uma medida impensada do Congresso Nacional, composto por quem deveria ouvir seus clamores. ●

Vaneska da Silva Baruki é juíza de Direito e integrante do Fórum Nacional de Juizes Criminais (Fonajuc).

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

GAZETA DO POVO

LEDO PAULO GUIMARÃES SANTOS

Que o juiz de garantias não seja o cavalo de Troia do pacote anticrime

21 DEZ 2019

O juiz de garantias e o pacote anticrime têm inspirações bem distintas. O primeiro visa garantir direitos do cidadão; o segundo, o poder punitivo do Estado. Um serve à liberdade; o outro, ao cárcere. Quiseram o destino e as circunstâncias políticas que esse encontro atípico acontecesse. Fez-se essa conexão porque ela é relevante para entender o que está em jogo.

O juiz de garantias atuaria na fase do inquérito policial e seria responsável por decidir questões da investigação, como quebras de sigilo (de dados, telefônico, bancário ou fiscal), produção inicial de provas e prisões processuais (que não se confundem com a pena). A ele incumbe atuar para que o inquérito ocorra dentro da legalidade. A outro juiz caberia o posterior papel de julgar, absolvendo ou condenando, e neste último caso, aplicando a pena.

Essa separação de papéis tem como efeito (ao menos se pretende) tirar a gestão da prova das mãos do juiz que vai julgar. Quem julga não deve investigar, quem investiga não deve julgar. Parece lógica a conclusão de que o ato de investigar pode conduzir a prejulgamentos. É justamente isso que se quer evitar. Um julgamento que se pretende justo pressupõe que o julgador não esteja contaminado pela investigação. Note-se que a confusão de papéis no processo criminal é um traço inquisitivo e ainda presente no sistema processual brasileiro. Já é passado o tempo de superar isso.

De nada adianta, porém, um juiz de garantias e outro de julgamento se for preservada uma mentalidade inquisitória. Os prejulgamentos costumam encontrar meios de burlar as normas processuais. Uma mudança de cultura jurídica é necessária, portanto, não bastando a mudança na legislação. E nesse ponto há um elo com o pacote anticrime. Além do nome redundante, a sua inspiração também o é, pois expressa uma velha mentalidade punitivista.

Embora algumas propostas absolutamente criticáveis (como a prisão após segunda instância em conflito com a Constituição e a imprópria ampliação da legítima defesa para agentes de segurança pública) tenham sido retiradas do pacote, ele preserva a sua essência.

Não cabe aqui dissecar o malfadado pacote, mas é possível identificar sua essência repressiva. Medidas como o endurecimento de regras para progressão de regime, livramento condicional e a ampliação do máximo de pena para 40 anos acarretam em algo evidente: pessoas presas por mais tempo. E isso resulta no crescimento da já superpopulação carcerária brasileira (rumo a 1 milhão de pessoas).

Desde a década de 90 o Brasil está entre os países que mais encarceram no mundo, sem que isso tenha proporcionado ganhos em termos de segurança pública. Há estudos que demonstram essa falta de correlação, mas um observador atento pode chegar à mesma conclusão. Numa visão pragmática, é injustificável a insistência na resposta neurótica e ineficaz de punir sempre mais e mais.

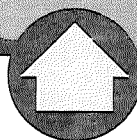
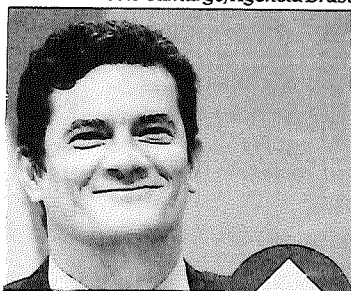
Destaco a importância do juiz de garantias no processo penal brasileiro, mas que fique o alerta do que vem a reboque. Ainda é tempo de se debater e refletir a maneira como se é pensada a questão criminal no Brasil, e quiçá perceber que os caminhos já trilhados conduzem a um destino bem conhecido. ●

Ledo Paulo Guimarães Santos, advogado criminalista, é doutor em Direito Criminal e professor de Direito Penal da Escola de Direito e Ciências Sociais da Universidade Positivo.

28 DEZ 2019

GAZETA DO POVO

Marcelo Camargo/Agência Brasil



EM ALTA

● O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, foi escolhido pelo Financial Times como uma das 50 personalidades que marcaram a década. A lista foi divulgada na terça-feira (24) e foi feita a partir de crivo de repórteres do jornal britânico, destacou "indivíduos que se mostraram capazes de arrancar o poder consolidado de instituições". Ele foi o único brasileiro escolhido. "Sérgio Moro liderou uma investigação que abalou a América Latina", diz o jornal. A publicação lembra, ainda, a indicação política para ser ministro do governo Bolsonaro. "Um movimento rumo à política que atraiu dúvidas sobre a sua independência enquanto juiz, mas que pode colocá-lo no caminho para disputar a presidência", completa o jornal.

04 JAN 2020

GAZETA DO POVO

JOÃO FREY

TRF no Paraná

A instalação de um Tribunal Regional Federal no Paraná é antiga reivindicação do estado. Depois de ter sido aprovada pelo Congresso Nacional em 2013, a criação do novo TRF foi suspensa por decisão monocrática do Supremo Tribunal Federal e, desde então, o assunto está parado nas gavetas da Corte.

Um movimento que aconteceu em Minas Gerais no fim de 2019, entretanto, pode indicar um novo caminho para a criação do TRF paranaense. Em vez de instalar o tribunal via PEC, Minas conseguiu a estrutura por meio de projeto de lei encaminhado pelo Superior Tribunal de Justiça. O novo formato ainda prevê o compartilhamento de estruturas com outros TRFs e o aproveitamento de cargos vagos em outros tribunais. Desse modo, a instalação do tribunal fica mais barata. A bancada paranaense relatou ter feito um acordo com a presidência do STJ para que projeto similar seja enviado em 2020 para finalmente criar o TRF do Paraná.

04 JAN 2020

GAZETA DO POVO

“Combate às notícias falsas será prioridade”



“Os partidos políticos que lançarem candidaturas fictícias correrão o risco de ter a chapa inteira cassada em razão da fraude cometida. Não há margem para qualquer desvio e os órgãos de controle estarão vigilantes.”

ANA CAROLINA CLÈVE

Roger Pereira

ENTREVISTA

Ana Carolina Clève, presidente do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral

O que muda no processo eleitoral com a impossibilidade de coligações?

Em razão da vedação de coligações para a disputa de cargos decorrentes do sistema proporcional, os partidos políticos, para sobreviverem, precisarão se reinventar. Mais do que nunca, as agremiações terão que zelar por sua função constitucional, que é funcionar como elo entre Estado e sociedade, de modo a fazer do partido um espaço aberto de discussão e construção de projetos coletivos sérios e comprometidos e filtrar as demandas sociais. Para tanto, é preciso que os partidos políticos fomentem a participação e

engajamento, desenvolvam novos quadros e aumentem a democracia interna. Enfim, os partidos terão que levar a sério a composição da chapa a ser lançada, atentando-se para candidaturas viáveis.

A tendência é de termos mais candidatos?

A tendência é ter mais candidatos no geral e menos candidatos por partido.

Que outras regras estão diferentes em relação ao último processo eleitoral?

Diferentemente das eleições municipais de 2016, para 2020 teremos a possibilidade de impulsionamento pago nas redes sociais; possibilidade de utilização de recursos do fundo especial de financiamento de campanha, também conhecido como “fundão”; reserva de, pelo menos, 30% do fundo partidário e do “fundão” para a candidatura de mulheres; e, ainda, reserva do tempo de propaganda eleitoral para as candidatas femininas. Essas regras já foram aplicadas nas eleições

gerais de 2018, mas, em relação às eleições municipais.

Numa eleição municipal, com número de cargos e número de candidatos infinitamente maior que nas eleições gerais e estaduais, quais são os principais desafios?

Combater as chamadas “fake news”; fiscalizar eventuais abusos para fins de preservar a igualdade de chances durante a disputa; e manter constante vigilância em relação ao preenchimento — real — das cotas de gênero para o registro das chapas proporcionais e, também, em relação ao repasse da parcela dos recursos do fundo eleitoral a que as mulheres têm direito.

CONTINUA

GAZETA DO POVO 04 JAN 2020

CONTINUAÇÃO

Em 2018, a Justiça Eleitoral acabou não sendo muito eficiente no combate a fake news. Como imagina o cenário em 2020? Em eleição municipal, em que poucos votos definem vencedor e perdedor o efeito delas pode ser ainda mais perigoso? O combate às notícias falsas é, certamente, uma das principais preocupações da Justiça Eleitoral. Justamente por isso, para 2020, a fiscalização será muito mais acurada e os meios para tanto estarão muito mais efetivos. Vale informar que a Justiça Eleitoral já firmou convênio com diversos órgãos de inteligência, o que permitirá alcançar os autores e disseminadores de fake news.

A cota financeira para candidaturas femininas será aplicada pela primeira vez numa eleição municipal. Em 2018, tivemos o problema das candidaturas laranjas. Como combater essa fraude? Os mecanismos da Justiça Eleitoral são suficientes?

Se os partidos — dentro dessa exigência — definirem regras de distribuição que observem critérios de justiça e, ainda, se não cometerem qualquer desvio de finalidade quando do direcionamento dessas verbas, é completamente possível alcançarmos o aumento da representatividade feminina nos municípios. A garantia de custeio das campanhas é uma ferramenta muito eficaz para fomentar a participação feminina e encorajar as mulheres a irem para a disputa.

Neste ponto, destaco que tanto a Justiça Eleitoral quanto o Ministério Público estão sensíveis a essa pauta e, por isso mesmo, não tolerarão qualquer manobra que vise burlar essa política afirmativa. No atual contexto, não há opção. Ou os partidos políticos levam a sério a participação das mulheres na política de modo a respeitar seus espaços e direitos ou serão “punidos com bala de canhão”. Os partidos políticos que lançarem candidaturas fictícias correrão o risco de ter a chapa inteira cassada em razão da fraude cometida. Não há margem para qualquer desvio e os órgãos de controle estarão vigilantes. ●

CONTINUA

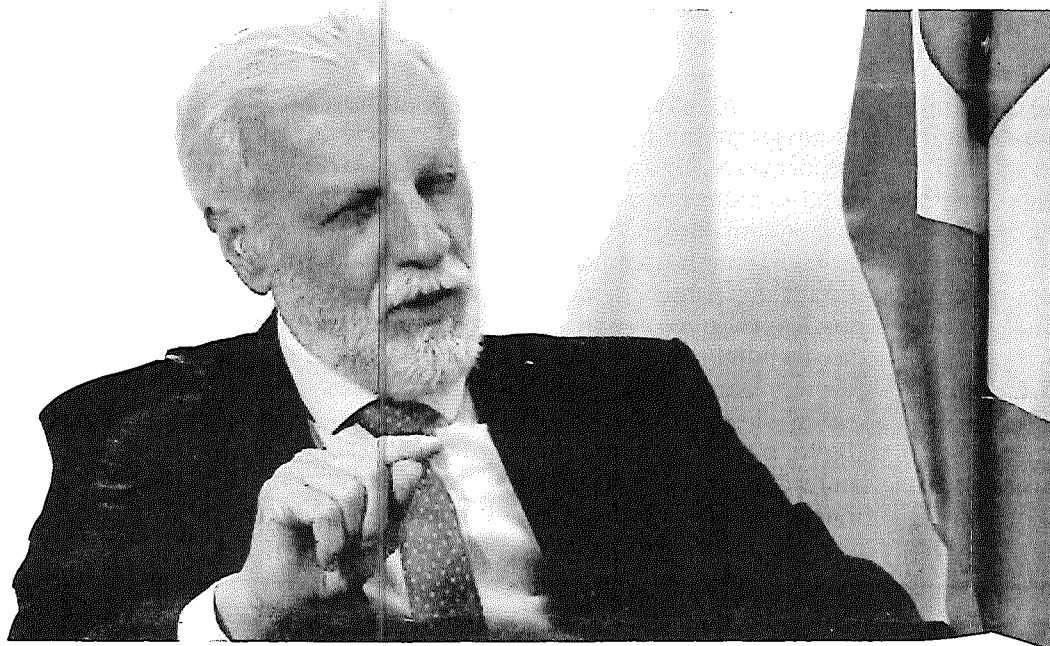
GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

04 JAN 2020

Desafio

Para o presidente do TRE, o maior desafio da corte eleitoral nas eleições de 2020 continuará sendo o combate às fake news. “Acho que as fake news ainda nos trarão muito trabalho. Espero que as plataformas contribuam para, imediatamente, conseguir apontar as pessoas que estão transmitindo essas fake news, mas que a população compreenda que deve desconfiar e não votar em alguém que trabalhe com notícias falsas”, diz. “Fake news sempre existiu. Toda a história das eleições sempre foi permeada por mentira. O problema é que, agora, a disseminação é muito rápida. O aparato legal para combater, fiscalizar e responsabilizar é suficiente, mas a população tem que fazer o papel dela, não passando para frente algo que desconfie que seja mentiroso”, conclui.



Gilberto Ferreira, presidente do TRE- PR: “vai trazer um grande trabalho para nós.”

“Antigamente, eles (os partidos) se reuniam em torno de uma candidatura majoritária, mas, agora, como o voto de legenda, por exemplo, será para o partido e não para a coligação, é natural que mais partidos queiram lançar seus candidatos. Isso vai trazer um grande trabalho para nós, mas o tribunal está preparado para isso.”

Gilberto Ferreira, presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

19 DEZ 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça do Paraná faz Operação Litoral até 10 de janeiro



De 26 de dezembro a 10 de janeiro, com o início da temporada nas praias paranaenses, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), por meio da 2ª Vice-Presidência, realiza a Operação Litoral – um mutirão voltado ao atendimento dos veranistas. A iniciativa da Justiça Estadual reforça a estrutura Judiciária da região durante o período de maior fluxo de pessoas e aprimora o atendimento à população.

Na temporada 2019-2020, a Operação expandiu sua atuação, abrangendo seis comarcas litorâneas. Nesta edição, os jurisdicionados terão: três postos de atendimento fixos, nos Fóruns de Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná; atendimentos itinerantes na Ilha do Mel, em Morretes, em Paranaguá e em Antonina.

Na sexta-feira (27/12), às 10h30, no Fórum de Guaratuba, será realizada a cerimônia de abertura da Operação Litoral. O evento contará com a presença de autoridades dos Poderes Judiciário e Executivo do Paraná. O Fórum está localizado na Rua Tiago Pedroso, 417, Cohapar, em Guaratuba. ●

JORNAL DO ÔNIBUS

STF decide que é crime deixar de pagar o ICMS

19 DEZ 2019

Por 7 votos a 3, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que é crime deixar de pagar o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) já declarado desde que haja intenção de não pagar e que se trate de um devedor contumaz. Na sessão de ontem, o presidente da Corte, Dias Toffoli, apresentou voto a favor de considerar a conduta como crime. O ministro Celso de Mello estava ausente e não votou.

O ICMS é um imposto estadual que incide sobre a movimentação de mercadorias e está embutido no preço. É pago pelo consumidor no momento da aquisição do produto ou serviço. Os sete ministros que formaram a maioria consideraram que essa dívida declarada, mas não paga por empresários, configura apropriação indébita, com pena de detenção de seis meses a dois anos e multa. ●

Fora do Paraná

O desembargador João Pedro Gebran Neto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), negou pedido da defesa do empresário Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, para tirar da Justiça Federal de Curitiba a investigação sobre as ligações entre a Gamecorp/Gol e a Oi/Telemar. Na decisão, no entanto, o magistrado coloca em dúvida a competência da Vara da Operação Lava Jato em Curitiba para julgar o caso. Gebran alega que, antes de tirar o caso do Paraná, é preciso saber para qual foro vai a investigação. ●